



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dois de Maio, 453,  
Centro

##### Telefone



77 3668-2243

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LDO

---

- LEI Nº 448, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - (LDO) DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO Nº 034, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - APROVA A PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 26 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
- DECRETO Nº 27 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 28 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
- DECRETO QDD Nº 035, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, PARA O EXERCÍCIO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

---

#### RECEBIMENTO DE RECURSO

---

- RECURSO RECEBIDO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2022PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2022CPL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

#### RESPOSTA AO RECURSO

---

- RESPOSTA AO RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2022PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2022CPL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- ADITIVO Nº 021/2022AD AO CONTRATO Nº 007/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E RP ENGENHARIA GBI LTDA
- ADITIVO Nº 022/2022AD AO CONTRATO Nº 010/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E AQUALIS INFORMÁTICA EIRELI
- ADITIVO Nº 023/2022AD AO CONTRATO Nº 027/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E AQUALIS INFORMÁTICA EIRELI

- ADITIVO Nº 025/2022AD AO CONTRATO Nº 038/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E SANTOS OLHOS OFTALMOLOGIA LTDA
- ADITIVO Nº 028/2022AD AO CONTRATO Nº 126/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E REFORMAR CONTRUÇÕES LTDA
- ADITIVO Nº 029/2022AD AO CONTRATO Nº 127/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E REFORMAR CONTRUÇÕES LTDA
- ADITIVO Nº 030/2022AD AO CONTRATO Nº 112/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E HFG COSNTRUTORA LTDA
- ADITIVO Nº 031/2022AD AO CONTRATO Nº 095/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA
- ADITIVO Nº 033/2022AD AO CONTRATO Nº 003/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E LEONARDO PEREIRA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
- ADITIVO Nº 034/2022AD AO CONTRATO Nº 129/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E SEBASTIAO BIOLAC LTDA
- ADITIVO Nº 035/2022AD AO CONTRATO Nº 088/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS E PETERSON NOVAIS DE BRITO
- ADITIVO Nº 036/2022AD AO CONTRATO Nº 114/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA
- ADITIVO Nº 037/2022AD AO CONTRATO Nº 033/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E CLINICA MEDICA MAIS SAUDE GBI LTDA
- ADITIVO Nº 038/2022AD AO CONTRATO Nº 034/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E DVN SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
- ADITIVO Nº 039/2022AD AO CONTRATO Nº 117/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E SERVIPRATIC LAB LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA - ME
- ADITIVO Nº 040/2022AD AO CONTRATO Nº 130/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E PROCEDE PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA

- ADITIVO Nº 041/2022AD AO CONTRATO Nº 044/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E ANA PEREIRA COTRIN
- ADITIVO Nº 042/2022AD AO CONTRATO Nº 045/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E MARCOS PEREIRA COTRIM
- ADITIVO Nº 043/2022AD AO CONTRATO Nº 074/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E OGII - ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÃO LTDA
- ADITIVO Nº 045/2022AD AO CONTRATO Nº 108/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E JULIO CESAR VIANA DE DEUS
- ADITIVO Nº 046/2022AD AO CONTRATO Nº 155/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E GMF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI
- ADITIVO Nº 048/2022AD AO CONTRATO Nº 102/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E CENTRO MEDICO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA
- ADITIVO Nº 050/2022AD AO CONTRATO Nº 075/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E ENGENHARIA DA INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA CORPORACAO LTDA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 448, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – (LDO) de 2023 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele, sanciona a seguinte Lei:

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de **SEBASTIÃO LARANJEIRAS** para o exercício de **2023**, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal combinado com os Arts. 62 e 159, §2º da Constituição Estadual e art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, compreendendo:

- I - as prioridades, metas e riscos fiscais da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023;
- II - a estrutura, organização e diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
- III - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- IV - as disposições sobre alterações na legislação tributária e política de arrecadação de receitas;
- V - as disposições do Regime de Gestão Fiscal Responsável;
- VI - disposições relativas à dívida pública municipal;
- VII - as disposições finais.

**CAPÍTULO I**

**DAS PRIORIDADES, METAS E RISCOS FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** - As prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

funcionamento dos órgãos, fundos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, serão definidas no Anexo I, para as quais observar-se-á o seguinte:

I - terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução, respeitado o disposto no art. 5º desta Lei, não se constituindo, todavia, em limitação à programação da despesa;

II - deverão, sempre que possível, ser ressalvadas as ações a elas vinculadas, em caso de necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira.

**Parágrafo único** - As prioridades de que trata o *caput* poderão ser alteradas no Projeto de Lei Orçamentária para 2023, caso ocorra a necessidade de ajustes nas diretrizes estratégicas do Governo Municipal.

**Art. 3º**- As metas e riscos fiscais para o exercício de 2023 são as constantes do Anexo III da presente Lei e poderão ser ajustadas se verificadas alterações da conjuntura nacional e estadual, dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da execução dos orçamentos de 2022, além de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

**§ 1º** - Em atendimento ao disposto nos § 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Anexo III desta Lei apresentará as metas fiscais da seguinte forma:

- A - demonstrativo de Metas Anuais;
- B – demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- C – demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- D – demonstrativo de Evolução do Patrimônio Líquido;
- E – demonstrativo de Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- F – demonstrativo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- G – demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- H – demonstrativo de Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- I - demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

§ 2º - O ajuste das metas fiscais de que trata o *caput* deste artigo, se necessário, será feito mediante Projeto de Lei específico;

§ 3º - O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido de Execução Orçamentária e no Relatório de Gestão Fiscal.

§ 4º - A memória de cálculo e a metodologia de cálculo para definir os parâmetros de receitas e despesas, assim como os anexos de metas fiscais, estão elencados no Anexo II desta lei.

**CAPÍTULO II**

**DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E  
EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES**

**Seção I**

**Das Disposições Gerais**

**Art. 4º** - A Lei Orçamentária Anual obedecerá aos princípios da Unidade, Universalidade e Anualidade, estimando a Receita e fixando a Despesa, sendo estruturado na forma definida na Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000, concatenando com as planificações estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 5º** - Os recursos do Tesouro Municipal serão alocados para atender, em ordem de prioridade, às seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais, observado o limite previsto na Lei Complementar nº 101/2000;

II - juros, encargos e amortizações da dívida fundada interna em observância às Resoluções nºs 40 e 43/2001 do Senado Federal;

III - contrapartidas previstas em contratos de empréstimos internos e externos ou de convênios ou outros instrumentos similares, observados os respectivos cronogramas de desembolso;

IV - outros custeios administrativos e aplicações em despesas de capital.

**Parágrafo único** – As dotações destinadas às despesas de capital, que não sejam financiadas com recursos originários de contratos ou convênios, somente serão programadas com os recursos oriundos da economia com os gastos de outras despesas correntes, desde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

---

que atendidas plenamente às prioridades estabelecidas neste artigo.

**Art. 6º** - Somente serão incluídas na proposta orçamentária dotações financiadas com operações de crédito, quando contratadas ou cujo pedido de autorização para a sua realização tenha sido encaminhado até 30 de agosto de 2022 ao Poder Legislativo, ressalvadas aquelas relacionadas à dívida mobiliária estadual e às operações a serem contratadas junto aos organismos multilaterais de crédito destinadas a apoiar programas de ajustes setoriais.

**Parágrafo único** – Não se aplica ao disposto no caput do art. 6º, as operações de crédito por antecipação de Receita (ARO).

**Art. 7º** - Na programação de investimentos da Administração Pública direta e indireta, além do atendimento às prioridades e metas fiscais especificadas na forma dos Arts. 2º e 3º desta Lei, observar-se-ão as seguintes regras:

- I - a destinação de recursos para projetos deverá ser suficiente para a execução integral de uma ou mais unidades ou a conclusão de uma etapa, se sua duração compreender mais de um exercício;
- II- será assegurada alocação de contrapartida para projetos que contemplem financiamentos;
- III- não poderão ser programados novos projetos que não tenham viabilidade técnica, econômica e financeira.

**Art. 8º** - As receitas diretamente arrecadadas e vinculadas das autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, serão destinadas, por ordem de prioridade:

- I - aos custeios administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;
- II - ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida;
- III - a contrapartida de operações de crédito e convênios;
- IV - aos investimentos necessários ao atendimento das demandas sociais.

**§ 1º** - A programação das demais despesas de capital, com os recursos referidos no *caput* deste artigo poderá ser feita quando prevista em contratos e convênios ou, desde que atendidas plenamente as prioridades indicadas, os recursos sejam provenientes da economia com os gastos de outras despesas correntes.

**§ 2º** - A programação da despesa à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social observará a destinação e os valores constantes do respectivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

orçamento.

**Seção II**

**Da Estrutura e Organização dos Orçamentos Fiscal,  
da Seguridade Social e de Investimentos**

**Art. 9º** - Para fins desta Lei conceituam-se:

I - **categoria de programação** – a identificação da despesa compreendendo sua classificação em termos de funções, sub-funções, programas, projetos, atividades e operações especiais;

II - **transposição** – o deslocamento de uma categoria de programação de um órgão para outro, pelo total ou saldo;

III - **remanejamento** – a mudança de dotações de uma categoria de programação para outra no mesmo órgão;

IV - **transferência** – o deslocamento de recursos da reserva de contingência para a categoria de programação, de uma função de governo para outra, ou de um órgão para outro para atender passivos contingentes;

V - **reserva de contingência** – a dotação global sem destinação específica a órgão, unidade orçamentária, programa, categoria de programação ou grupo de despesa, que será utilizada como fonte para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

VI - **passivos contingentes** – questões pendentes de decisão judicial que podem determinar um aumento da dívida pública se julgadas procedentes ocasionará impacto sobre a política fiscal, a exemplo de ações trabalhistas e tributárias; fianças e avais concedidos por empréstimos; garantias concedidas em operações de crédito, e outros riscos fiscais imprevistos;

VII - **alteração do detalhamento da despesa** – a inclusão ou reforço de dotações de elementos, dentro do mesmo programa, projeto ou atividade e grupo de despesa, independente da fonte.

VIII - **créditos adicionais** – as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas que modifiquem o valor original da Lei de Orçamento;

IX - **crédito adicional suplementar** – as autorizações de despesas destinadas a reforçar programas, projetos ou atividades existentes na Lei Orçamentária, que modifiquem o valor global dos grupos de despesa;

X - **crédito adicional especial** – as autorizações de despesas, mediante lei específica, destinadas a criação de novos programas, projetos ou atividades não contempladas na Lei Orçamentária;

a) Não constituirão crédito especial – a inclusão de elementos de despesas ainda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

que não previstos no QDD, quando estas forem realizadas em projetos e/ou atividades já constantes da Lei Orçamentária.

XI -**crédito adicional extraordinário** – as autorizações de despesas, mediante decreto do Poder Executivo e posterior comunicação ao Legislativo, destinadas a atender necessidades imprevisíveis e urgentes em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

**Art. 10** - O orçamento fiscal compreenderá a receita e a programação da despesa dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos da administração direta, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§ 1º – A totalidade das receitas e despesas de cada autarquia e fundação constará no orçamento fiscal, mesmo que as entidades não tenham qualquer parcela de sua despesa financiada com recursos transferidos do Tesouro Municipal.

§ 2º - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõem a Constituição Federal no seu art. 212, a Emenda Constitucional nº 14/1996 e Lei nº 14.113/2020 e Lei nº 14.276/2021.

**Art. 11** - O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e as programações dos órgãos e entidades da administração direta ou indireta do Município, inclusive seus fundos e fundações, que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

**Parágrafo único** – O Município aplicará, em 2023, no mínimo, 15% (quinze por cento) da receita de impostos e transferências em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

**Art. 12** - A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 31 de agosto de 2022, será composta, além da mensagem e do respectivo projeto de lei, de:

- I - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social;
- II - informações complementares.

§ 1º - Integrarão a Lei de Orçamento, conforme estabelece o § 1º do art. 2º da Lei nº 4.320/64:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

- I - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;
- II - quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo 01 da Lei nº 4.320/64;
- III - quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;
- IV - quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

**§ 2º** - Os anexos relativos aos orçamentos fiscais e da seguridade social serão compostos, com dados isolados ou consolidados, pelos seguintes demonstrativos:

- I - da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal;
- II - do quadro da dívida fundada e flutuante do Município, com base no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de **2021**;
- III - demonstrativo da Receita Arrecadada nos últimos 3 (três) exercícios e sua projeção para os 3 (três) subsequentes;
- IV - demonstrativo da Receita e Despesa segundo o Anexo 02 da Lei nº 4.320/64;
- V - demonstrativo da despesa na forma dos Anexos 6 a 9 da Lei n.º 4.320/64, art. 2º, § 2º e suas alterações.

**Art. 13** - A despesa será detalhada de acordo com o estabelecido na Portaria Interministerial nº 163/2001, da STN/MF e suas alterações.

**Art. 14** - Na fixação das despesas serão observados prioritariamente os gastos com:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - serviços da dívida pública municipal;
- III - contrapartida de convênios e financiamentos;
- IV - projetos e obras em andamento que ultrapassem a 30% (trinta por cento) do cronograma de execução.

**§ 1º** - Os recursos originários do Tesouro Municipal serão, prioritariamente, alocados para atender às despesas com pessoal e encargos sociais, nos limites previstos na Lei Complementar nº 101/2000, e serviços da dívida, somente podendo ser programados para outros custeios administrativos e despesas de capital, após o atendimento integral dos aludidos gastos.

**§ 2º** - As atividades de manutenção básica terão preferência sobre as atividades que visem a sua expansão.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

---

**§ 3º** - Não poderão ser incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial.

**Art. 15** – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, cultura, saúde e educação, bem como aquelas que deem suporte a administração municipal, em suas especialidades.

**§ 1º** - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no último exercício por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

**§ 2º** - Os recursos destinados a título de subvenções sociais, somente serão alocados nos órgãos, entidades e fundos, que atuam nas áreas citadas no *caput* deste artigo.

**§ 3º** - Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios e/ou termo de parceria, conforme determina o art. 116, da Lei nº 8.666/1993 e a exigência do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 16** – A concessão de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas, conforme determina o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser autorizada por lei específica, atendidas as condições nela estabelecidas, salvo as dotações destinadas a assistência social e saúde e consignadas nos seus respectivos orçamentos.

**Art. 17** - A discriminação da receita será efetuada de acordo com o estabelecido na Portaria Interministerial nº 163/2001 de 04.05.2001, da STN/SOF e em suas alterações.

**Art. 18** – A receita municipal será constituída da seguinte forma:

- I - dos tributos de sua competência;
- II - das transferências constitucionais;
- III - das atividades econômicas que, por conveniência, o Município venha a executar;
- IV - dos convênios firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou de outros Municípios ou com Entidades e Instituições Privadas Nacionais e Internacionais, firmados mediante instrumento legal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

---

V - das oriundas de serviços executados pelo Município;

VI - da cobrança da dívida ativa;

VII - das oriundas de empréstimos e financiamentos devidamente autorizados e contratados;

VIII - dos recursos para o financiamento da Educação, definida pela legislação vigente, em especial Leis nº 14.276/2021 e 14.113/2020, e a Lei nº 9.394/1996 alterada pelas Leis nº 10.832/2003.

IX - de outras rendas.

**Art. 19** - Nos orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos, a apropriação da despesa far-se-á por categoria de programação conforme conceito estabelecido no art. 9º, inciso I, desta Lei.

**§ 1º** - Para fins de integração do planejamento e orçamento, será adotada, no âmbito do Município, a classificação por função, sub-função e programa a que se refere à Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 e suas alterações, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão.

**§ 2º** - Os órgãos da Administração Direta, os Fundos e as entidades da Administração Indireta, responsáveis direta ou indiretamente pela execução das ações de uma categoria de programação, serão identificados na proposta orçamentária, como unidades orçamentárias.

**§ 3º** - As dotações atribuídas às unidades orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual ou em crédito adicional, poderão ser executadas por unidades gestoras de um mesmo ou de outro órgão da Administração Direta, integrante dos orçamentos fiscal e da seguridade social, mediante a descentralização interna ou externa de crédito, respectivamente.

**Art. 20** - A Lei Orçamentária estimará a receita e fixará a despesa dentro da realidade, capacidade econômico-financeira e da necessidade do Município.

### **Seção III**

#### **Diretrizes para Elaboração e Execução dos Orçamentos e suas Alterações**

**Art. 21** - O Poder Legislativo encaminhará, até o dia 31 de agosto de 2022, ao Poder Executivo, a respectiva proposta de orçamento, para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, atendidos os princípios constitucionais e a Lei Orgânica Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**Parágrafo único** - Na elaboração de sua proposta, o Poder Legislativo, além da observância do estabelecido nesta Lei, adotará:

I – o estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 58/2009;

II – os procedimentos estabelecidos pelo órgão encarregado da elaboração do orçamento.

**Art. 22** – Os órgãos da administração direta, seus fundos, instituídos pelo Poder Público e demais entidades, deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até o dia 31 de julho de 2022, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária.

**Art. 23** – O órgão responsável pelo setor jurídico encaminhará ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até 31 de julho de 2022, a relação dos débitos atualizados e constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária, conforme determina o art. 100, § 1º da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 30, discriminada por órgão da administração direta, autarquias, fundações e fundos e por grupos de despesa, especificando:

- I - número e data do ajuizamento da ação ordinária;
- II - tipo do precatório;
- III - tipo da causa julgada;
- IV - data da autuação do precatório;
- V - nome do beneficiário;
- VI - valor a ser pago; e,
- VII - data do trânsito em julgado.

**§ 1º** - A Lei Orçamentária consignará créditos de até 1,5% (um vírgula cinco por cento) da Receita Corrente Líquida, apuradas no mês anterior ao mês de envio da proposta orçamentária ao Legislativo, afim de garantir recursos orçamentários e financeiros, para nos termos da emenda constitucional nº 62, segundo o regime especial de pagamento de precatórios, dar quitação aos precatórios inscritos para aquele exercício.

**§ 2º** – Caso o município opte em quitar seus precatórios na forma ordinária, deverá obedecer os critérios definidos na legislação específica, respeitadas a ordem cronológica a natureza do precatório e as prioridades definidas em lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

---

**Art. 24** - As propostas de modificação do projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas:

- I - na forma das disposições constitucionais e no estabelecido na Lei Orgânica do Município;
- II - acompanhadas de exposição de motivos que as justifiquem.

**Art. 25** - Na apreciação pelo Poder Legislativo do projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas somente poderão ser aprovadas caso:

- I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidam sobre:
  - a) dotação para pessoal e seus encargos;
  - b) serviço da dívida.
- III - sejam relacionadas com:
  - a) a correção de erros ou omissões; ou
  - b) os dispositivos do texto do projeto de Lei.

**§ 1º** - As emendas deverão indicar como parte da justificativa:

- I - no caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da lei orçamentária;
- II - no caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de não inviabilização operacional da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida.

**§ 2º** - A correção de erros ou omissões será justificada circunstancialmente e não implicará a indicação de recursos para aumento de despesas previstas no projeto de Lei Orçamentária.

**Art. 26** - A criação de novos projetos ou atividades, além dos constantes da proposta de Lei Orçamentária Anual, somente será admitida mediante a redução de dotações alocadas a outros projetos ou atividades ou ainda pelo excesso de arrecadação, desde que este represente tendência efetiva de aumento de arrecadação e não tenha vínculo com área divergente daquela a que se pretende o novo projeto ou atividade, observadas as disposições constitucionais, o estabelecido na Lei Orgânica do Município e nesta Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**Art. 27** – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da Gestão Fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se um amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa.

**Art. 28** - O chefe do Poder Executivo adotará mecanismos para assegurar a participação social na indicação de prioridades na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, bem como no acompanhamento e execução dos projetos contemplados.

**Parágrafo único** - Os mecanismos previstos no *caput* deste artigo serão operacionalizados:

I - mediante audiências públicas, com a participação da população em geral, de entidades de classes, setores organizados da sociedade civil e organizações não governamentais;

II - pela seleção dos projetos prioritários, por cada área considerada, a serem incorporados na proposta orçamentária do exercício.

**Art. 29** - O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta.

**Art. 30** - Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados, para efeito de execução orçamentária, os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual.

**§ 1º** - Os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs deverão discriminar, a categoria de programação da despesa em nível de elemento de despesa e fonte de recurso.

**§ 2º** - Os QDDs serão aprovados, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

**§ 3º** - Os QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos grupos de despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos.

I. Não constituirão limitação para adequação de QDDs:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

- a. Divergências entre as fontes dos elementos;
- b. Não previsão de um elemento específico dentro de um projeto e/ou atividade, desde que este último componha um grupo de despesas já existente.

**§ 4º** - As fontes de recursos de que trata o § 1º deste artigo, serão apresentadas da seguinte forma:

- 00 - Recursos Ordinários
- 01 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação – 25%
- 02 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde – 15%
- 03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)
- 04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental – Salário Educação
- 10 – Transferências de Recursos do FCBA – Fundo de Cultura do Estado da Bahia
- 14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
- 15 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE
- 16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE
- 18 - Transferências FUNDEB (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)
- 19- Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica)
- 22 - Transferências de Convênios – Educação
- 23 - Transferências de Convênios – Saúde
- 24- Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à educação/saúde)
- 28 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
- 29- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
- 30 - Transferências do Fundo de Investimento Econômico Social - FIES
- 42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais
- 50 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta
- 90 - Operações de Crédito Internas
- 91 - Operações de Crédito Externas
- 92 - Alienação de Bens
- 93 - Outras Receitas Não Primárias
- 94 - Remuneração de Depósitos Bancários

**§ 5º** - As fontes de recursos não ofereceram limite a execução da despesa, podendo na execução serem utilizadas outras fontes de recursos que não aquelas previstas na lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

---

orçamentária.

**§ 6º** - As fontes poderão ser detalhadas durante a execução da despesa e receita em atendimento a determinação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA.

**Art. 31** – Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, através de decreto, elaborará programação financeira, visando compatibilizar os gastos com a efetiva arrecadação das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme estabelecido no art. 8º da Lei Complementar n.º 101/2000.

**Art. 32** – As propostas de modificação da Lei Orçamentária por créditos adicionais serão apresentadas na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único** – Acompanharão as propostas relativas aos créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

**CAPÍTULO III  
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS  
SOCIAIS**

**Art. 33** - Para os efeitos desta Lei, entende-se como despesa total com pessoal o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo Município às entidades de previdência.

**Parágrafo único** – A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

**Art. 34** – Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

---

**Parágrafo único** – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividade que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

**Art. 35** - As dotações orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, serão estimadas, para o exercício de 2023, com base na folha de pagamento de junho de 2022, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais.

**§ 1º** – A repartição dos limites globais não poderá exceder os seguintes percentuais, conforme estabelece o art. 19, inciso III da Lei Complementar nº 101/2000.

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

**§ 2º** - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração.

**§ 3º** – Para fins deste artigo entende-se como receita corrente líquida o disposto no art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 36** - A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no § 1º do art. 35 desta Lei será realizada ao final de cada quadrimestre.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**Parágrafo único** - Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra.

**Art. 37** – Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos no art. 35, sem prejuízo das medidas previstas no art. 36 desta Lei, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

**§ 1º** - No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

**§ 2º** - É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

**§ 3º** - Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I - receber transferências voluntárias;

II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

**§ 4º** - As restrições do § 3º aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de Poder.

**Art. 38** - Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, desde que observado o disposto no artigo seguinte.

**Art. 39** - Todo e qualquer ato que provoque aumento da despesa total com pessoal somente será editado e terá validade se:

I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, nos termos do art. 169, § 1º, inciso I, da Constituição Federal;

II - for comprovado o atendimento do limite de comprometimento da despesa com pessoal estabelecido no art. 36 desta Lei.

**Parágrafo único** - O disposto no *caput* compreende, entre outras:

I - a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração;

II - a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras;

III - a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

**Art. 40** - O projeto da Lei Orçamentária poderá consignar recursos adicionais necessários ao incremento do quadro de pessoal nas áreas de:

I - educação;

II - saúde;

III - fiscalização fazendária;

IV - assistência à criança e ao adolescente.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E POLÍTICA DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS**

**Art. 41** - Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária municipal e incremento da receita, incluindo:

I - adaptação e ajustamento da legislação tributária às alterações da correspondente legislação Estadual e Federal;

II - revisões e simplificações da legislação tributária municipal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

- III - aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;
- IV - geração de receita própria pelas entidades da administração indireta;
- V - estabelecimento de critérios de compensação de renúncia caso o município conceda incentivos ou benefícios de natureza tributária;
- VI – criar programa de recuperação fiscal.

**CAPÍTULO V**

**DAS DISPOSIÇÕES DO REGIME DE GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL**

**Seção I**

**Das Disposições Gerais**

**Art. 42** - A gestão fiscal responsável tem por finalidade o alcance de condições de estabilidade e crescimento econômico sustentado do Município, objetivando a geração de emprego, de renda e a elevação da qualidade de vida e bem-estar social.

**Art. 43** - A gestão fiscal responsável das finanças do Município far-se-á mediante a observância de normas quanto:

- I - ao endividamento público;
- II - ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;
- III - aos gastos com pessoal e encargos sociais;
- IV - à administração e gestão financeira.

**Art. 44** - São princípios fundamentais para o alcance da finalidade e dos objetivos previstos no art. 42 desta lei:

- I - o equilíbrio entre as aspirações da sociedade por ações do governo municipal e os recursos que esta coloca à disposição do Município, na forma de pagamento de tributos, para atendê-las;
- II - a limitação da dívida ao percentual estabelecido no art. 47 desta Lei;
- III - a adoção de política tributária estável e previsível coerente com a realidade econômica e social do Município e da região em que este se insere;
- IV - a limitação e contenção dos gastos públicos;
- V - a administração prudente dos riscos fiscais e, em ocorrendo desvios eventuais, a adoção de medidas corretivas e/ou punitivas a serem definidas por ato do chefe do Poder Executivo;
- VI - a transparência fiscal, através do amplo acesso da sociedade às informações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

sobre as contas públicas, bem como aos procedimentos de arrecadação e aplicação dos recursos públicos.

**Art. 45** - A fixação de despesas nos orçamentos em cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, priorizadas por esta Lei, guardará relação com os recursos efetivamente disponíveis, particularmente as receitas tributárias, próprias ou transferidas.

**Art. 46** – Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam aos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo único** – Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **Seção II**

### **Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal**

**Art. 47** – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento das despesas decorrentes dos débitos financiados e refinanciados, identificados na forma do art. 29 da Lei Complementar nº 101/00.

**§ 1º** - A dívida pública consolidada, conforme dispõe o art. 1º, § 1º, III, da Resolução nº 40 do Senado Federal, compreende o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.

**§ 2º** - A dívida consolidada líquida compreende a dívida pública consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

**§ 3º** – O endividamento líquido do Município não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a Receita Corrente Líquida, conforme determina o art. 3º, II da Resolução nº 40 do Senado Federal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**Art. 48** – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal, observado as disposições contidas nos arts. 32 a 37 da Lei Complementar nº101/2000.

**§ 1º** - A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

**§ 2º** - O montante global das operações de crédito interna e externa, realizadas em um exercício financeiro, não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da RCL, conforme determina o art. 7º, I da Resolução nº 43 do Senado Federal.

**Art. 49** – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

**CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 50** - Os fundos especiais do Município, criados na forma do disposto no artigo 167, inciso IX, da Constituição Federal e disposições contidas na Lei n.º 4.320/64, combinado com o previsto na Resolução nº 297/96 e Parecer Normativo nº 004/96 do Tribunal de Contas dos Municípios, constituir-se-ão em Unidade Orçamentária, vinculados a um órgão da Administração Municipal.

**Parágrafo único** - Entende-se por Unidade Orçamentária qualquer órgão, fundo especial e entidades da Administração Pública Municipal, contemplados com crédito/dotação no orçamento.

**Art. 51** - Caso a Lei Orçamentária Anual não seja aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a executar a razão de 1/12 (um doze avos) do orçamento do exercício de 2022, até a aprovação do projeto de lei orçamentária para 2023.

**§ 1º** - Ficam excluídas da limitação prevista no *caput* deste artigo, as despesas de convênios e financiamentos que obedeçam a uma execução fixada em instrumento próprio.

**§ 2º** - Na hipótese prevista no art. 51, fica o poder executivo autorizado a abrir créditos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

suplementares no montante igual ao estabelecido na Lei Orçamentária do exercício 2022.

**Art. 52** - Poderá a Lei Orçamentária Anual ser atualizada, durante a sua execução, para adequá-la à conjuntura econômica e financeira, com base em índices oficiais.

**Art. 53** - O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, de outros Municípios e entidades privadas, nacionais e internacionais.

**Art. 54** - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitarão a emissão de empenho e movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas.

**§ 1º** - A limitação que trata o *caput* será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das despesas em “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” de cada Poder.

**§ 2º** – Não estarão sujeitos à limitação de empenho as seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos;
- II - serviços da dívida;
- III - decorrentes de financiamentos;
- IV - decorrentes de convênios;
- V - as sujeitas a limites constitucionais como educação, saúde e assistência social.

**§ 3º** - No caso de o Poder Legislativo não promover a limitação prevista no prazo estabelecido no *caput*, o Poder Executivo fica autorizado a limitar os valores financeiros nos mesmos critérios estabelecidos para o Poder Executivo.

**Art. 55** - A proposta orçamentária conterà reserva de contingência no orçamento fiscal, em montante máximo correspondente a até 3% (três por cento), calculado sobre o total da receita corrente líquida do Município do exercício de **2021**.

**Art. 56** – O Município poderá executar ações de gestão e prestação de serviços de forma consorciada, tendo em vista otimizar as referidas ações, obter vantagens decorrentes de economia de escala e fortalecer regionalmente as políticas públicas.

**Parágrafo único** - A execução e controle das ações consorciadas, ficam submetidas a legislação específica, ficando o município, obrigado a incorporar seus registros na forma da





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

---

Resolução do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

**Art. 57** – Integrarão a presente Lei, os Anexos:

- I – Prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - Memória de Cálculo e Metodologia de Cálculo;
- II -Metas e Riscos Fiscais.

**Parágrafo único** – Os Anexos previstos neste artigo poderão ser revistos por ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, tendo em vista o comportamento das receitas e despesas municipais, e, também, a definição das transferências constitucionais constantes dos projetos orçamentários da União e do Estado da Bahia.

**Art. 58** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 59** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sebastião Laranjeiras, 28 de dezembro de 2022.

**Pedro Antônio Pereira Malheiros**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO I

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

EXERCÍCIO DE 2023

Art. 165, § 2º da CF

Prioridade/Programa	Compromisso	Meta	Iniciativa
<b>Pobreza, inclusão socioproductiva e mundo do trabalho</b>			
Mais produção, mais dignidade, mais liberdade	Incluir produtivamente, de forma sustentável e digna, pessoas em situação de pobreza, consideradas a potencialização de suas capacidades e de suas vocações. Bem como a profissionalização dos sistemas produtivos existentes no município.	Promover a inclusão das famílias do CadUnico no processo produtivo	Disponibilização de Insumos e equipamentos para viabilização de processos produtivos coletivos e individuais Implementação de cursos profissionalizantes e capacitantes.
	Apoiar ações que visem aumentar a produção e a produtividade da agricultura familiar, com investimento nas principais cadeias produtivas	Atender agricultores familiares nas diversas cadeias produtivas apoiando as ações de outras esferas de governo, bem como implantando políticas municipais que capacitem essas famílias a tornarem-se fornecedores do poder público	Capacitação de agricultores Apoiar publicitariamente os produtos produzidos regionalmente através de mecanismos adequados de divulgação
	Incluir e apoiar agricultores no programa Garantia Safra para garantir indenizações em caso de perda da lavoura, bem como na obtenção de créditos	Assegurar a inclusão de agricultores no programa Garantia Safra, bem como apoiar o pequeno agricultor na captação de recursos através de microcrédito	Adesão ao programa Garantia Safra Criar estrutura administrativa que vise apoiar administrativamente o pequeno agricultor
Criança e Adolescente	Assegurar oportunidades que proporcionem o desenvolvimento físico, psíquico, social e cultural, em condições de liberdade e de dignidade, a todas as crianças e adolescentes	Proteger e defender direitos de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social	Apoio a projetos sociais para a promoção de atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social
			Capacitação de conselheiros tutelares, por meio de cursos, seminários e oficinas
Terceira Idade	Assegurar melhor qualidade de vida no processo de envelhecimento das pessoas, garantindo o acesso à educação, trabalho, segurança, seguridade e participação social	Garantir assistência integral ao Idoso, promovendo o envelhecimento ativo e saudável	Implantação de oficinas de atividades corporais, manuais e de núcleos de estudos teóricos
			Realização de eventos direcionados a idosos
Mulher, sexo forte	Assegurar proteção ampla a mulher, garantindo seu espaço na sociedade, seus direitos como cidadão produtivo.	Ampliar o acesso de mulheres em situação de risco aos serviços municipais que visem a saúde integral, a formação, a proteção de direitos e inserção da mulher no mercado de trabalho e na gestão familiar.	Garantir atendimento prioritário as mulheres em situação de risco
			Realização de campanhas de valorização das mulheres
<b>Desenvolvimento urbano integrado e sustentável</b>			
Mais infraestrutura, mais desenvolvimento, mais qualidade de vida	Ampliar e modernizar a infraestrutura urbana do município	Ampliar o número de estradas vicinais em boas condições de trafegabilidade garantindo mobilidade de pessoas e escoação da produção	Abertura e manutenção de estradas vicinais do município
			Instalação e manutenção de pontes, mata-burros, passagens molhadas nas vias do município
			Melhorar os acessos ao município garantindo condições adequadas de trafegabilidade

<b>Consolidação e diversificação da matriz produtiva</b>			
Diversificar, fortalecer a economia municipal	Desenvolver ações para atração de novos investimentos e para o fortalecimento dos setores semiestruturados e estruturados da indústria, mineração e comércio	Atrair empreendimentos para o município e apoiar ações que visem o fortalecimento das empresas já instaladas	<p>Estimular e apoiar o desenvolvimento do setor de serviços, objetivando sua estruturação e consequente ampliação da capacidade de geração e riqueza</p> <p>Incentivar uma maior participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas licitações públicas, fomentando o crescimento da economia local, disponibilizando incentivos para competir no mercado e desenvolver a região</p> <p>Fortalecer o segmento das microempresas e empresas de pequeno porte para aumentar a competitividade, reduzir a informalidade, gerar novos empregos e facilitar o acesso ao crédito e a novos mercados</p>
<b>Saúde e assistência social</b>			
Saúde com acesso amplo e seguro	Buscar a sustentabilidade da saúde, ampliando seu conceito de modo que contemple outros aspectos além da prevenção, assistência e recuperação de enfermos	Ampliar as ações de vigilância em saúde garantindo sua atuação integral no âmbito do município	Implementação da Gestão Integral de vigilância em Saúde no âmbito municipal
			Implementações das ações de vigilância epidemiológica
		Participar proativamente da rede de regulação, garantindo o interesse do cidadão e o acesso aos serviços - MAC	Implementações de Campanha de vacinação e aumento da oferta de vacinas nos postos de Saúde
			Garantia do acesso da população ao Tratamento Fora do Domicílio - TFD
			Contratualização / credenciamento de unidades e serviços de saúde
		Fortalecer a Atenção Básica efetivando a mudança do Modelo de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS	Informatizar a gestão do processos de saúde e Central de marcação do Município
			Implantação de Políticas Municipais de Monitoramento da Atenção Básica
			Implementação de ações de educação permanente para usuários e profissionais da atenção básica
			Garantir oferta de medicamentos do componente básico de assistência farmacêutica para todos os usuários do SUS no âmbito do município
		Qualificar a gestão do SUS no âmbito municipal, atuar proativamente no controle, planejamento e deliberação das políticas estaduais para o SUS, garantindo a defesa do interesse do município nas deliberações intergestores	Reforma e/ou construção de unidades de saúde da família
Garantir Representação na gestão colegiada do SUS-Bahia			
Revisão, adequação e monitoramento da Programação Pactuada Integrada - PPI			
Modernização dos instrumentos e mecanismos de gestão e controle administrativo da Secretaria de Saúde			
			Qualificação dos trabalhadores do SUS com ênfase na formação e especialização técnica
<b>Gestão Governamental e governança socioeconômica</b>			
Planejamento e Gestão	Realizar o planejamento e gestão estratégica governamental, visando à efetividade das políticas	Planejar a ação governamental, visando a efficientização e a integração das Políticas Públicas	Acompanhamento, monitoramento e avaliação dos programas governamentais
			Elaboração e divulgação de relatórios anuais
			Elaboração de manuais técnicos

estratégica	públicas, gerando desenvolvimento sustentável e aumento da confiança e participação social	Fortalecer a Gestão Municipal para melhoria crescente de qualidade e produtividade no atendimento às demandas da população, ampliando o alcance da efetividade das políticas públicas	Participação efetiva nos consórcios intermunicipais Implantação de modelos integrados de gestão com suporte a ferramentas computacionais adequadas
<b>Educação, conhecimento, cultura e esporte</b>			
Fortalecimento da Educação Básica	Fortalecer a educação básica, garantindo o acesso, a permanência e a aprendizagem do estudante, combatendo a reprovação, o abandono e a evasão escolar	Erradicar o analfabetismo infantil no âmbito municipal	Ampliação de vagas para a educação da população do campo, dos povos indígenas, quilombolas e estudantes com deficiência
			Ampliação da oferta de vaga em educação integral em jornada ampliada
		Efetivar a formação inicial e continuada a todos os profissionais da rede pública municipal de educação	Garantia das aprendizagens prioritárias para todos os estudantes com base nas avaliações
			Investimento na capacitação dos profissionais da educação
Ampliar as ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos, enquanto direito que não prescreve com a idade garantindo oferta de vagas para 100% dos cidadão sem alfabetização.	Implementação da proposta curricular da Educação de Jovens e Adultos - EJA		
	Provisionamento de material didático-pedagógico Fornecimento de transporte aos alfabetizandos para acesso aos espaços de alfabetização		
Cidadania, esporte e lazer	Fortalecer a estrutura do esporte, para-desporto e lazer e fomentar sua prática através de ações com enfoque nos aspectos de saúde, sociais, educativos, econômicos, ambientais, científicos, tecnológicos e inovadores com vistas a contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população	Realizar e/ou apoiar eventos esportivos e de lazer comunitário	Realização de eventos esportivos e de lazer comunitários
<b>Meio Ambiente, segurança hídrica, economia verde e sustentabilidade</b>			
Água Viva - Sertão Forte	Proporcionar o acesso aos serviços de saneamento básico com a oferta de água em qualidade e quantidade, prioritariamente para consumo humano, a coleta e tratamento do esgoto e dos resíduos sólidos, bem como o manejo de águas pluviais, e do subsolo afim de garantir condições adequadas para a utilização consciente do recursos e quando possível a produção sustentável de alimentos	Ampliar a oferta de água na sede, distritos e localidades	Construção de Cisternas
			Construção de águasdas, Barragens e Açudes
			Implantação de Sistemas simplificados de abastecimento de água

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**ANEXO II - A**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 1.00

<b>VARIÁVEIS UTILIZADAS PARA A PROJEÇÃO</b>				
Ano	2023	2024	2025	Fonte
PIB ESTADUAL	324,100,000,000	333,800,000,000	343,814,000,000	LDO 2022 - Estado da Bahia
PIB ESTADUAL ( variação %)	2.50%	3.00%	3.00%	LDO 2022 - Estado da Bahia
PIB União Real Projeção crescimento anual (%a.a)	1.50%	2.00%	2.00%	*BACEN
<b>Taxa de Juros sobre a Dívida Pública (Media anual % a.a.)</b>	8.25%	7.38%	7.00%	*BACEN
Câmbio ( R\$/US\$ - Final do Período - dezembro )	5.30	5.30	5.29	*BACEN
IPCA (% a.a)	3.51%	3.10%	3.00%	*BACEN

<b>DADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	FONTE
PIB ESTADUAL	299,567,000,000	303,285,000,000	347,941,000,000	316,200,000,000	SEI/SEPLAN-BA
IPCA	4.31%	4.52%	4.85%	5.65%	*BACEN

\* Relatório FOCUS (Relatório de Mercado), 04 de março de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**ANEXO II - A**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 1.00

Especificação	Executada	Executada	Executada	Estimada
	2019	2020	2021	2022
	Valor Corrente (a)	Valor Corrente (a)	Valor Corrente (a)	Valor Corrente (a)
<b>Receita Total</b>	<b>27,971,497</b>	<b>29,170,818</b>	<b>32,454,380</b>	<b>42,100,000</b>
(-) Operações de Crédito	-	-	-	760,600
(-) Aplicações Financeiras	19,919	9,386	169,414	98,300
(-) Retorno de Operações de Crédito	-	-	-	-
(-) Recebimentos de Empréstimos	-	-	-	-
(-) Receitas de Privatizações	-	-	-	-
<b>(=) Receita Primária (I)</b>	<b>27,951,578</b>	<b>29,161,432</b>	<b>32,284,967</b>	<b>41,241,100</b>
<b>Despesa Total</b>	<b>26,362,387</b>	<b>28,679,641</b>	<b>29,109,458</b>	<b>42,100,000</b>
(-) Juros	-	-	21,065	98,100
(-) Amortização da Dívida	779,425	594,943	2,426,861	1,349,493
(-) Aquisição de Título de Capital	-	-	-	-
(-) Concessão de empréstimos (Garantidos)	-	-	-	-
<b>(=) Despesa Primária (II)</b>	<b>25,582,962</b>	<b>28,084,698</b>	<b>26,661,532</b>	<b>40,652,407</b>
Dívida Fiscal do exercício	39,108,233	42,748,005	36,649,298	38,927,139
(-) Dívida Fiscal do Exercício Anterior	25,326,895	39,108,233	42,748,005	36,649,298
<b>(=) Resultado Nominal</b>	<b>13,781,338</b>	<b>3,639,772</b>	<b>(6,098,707)</b>	<b>2,277,841</b>
Dívida Pública Consolidada	38,863,685	43,231,762	42,317,007	41,421,609
(-) Ativo disponível	1,333,813	485,354	5,669,307	2,496,158
(-) Haveres Financeiros (liq. RP processados)	-	-	-	-
(+) Restos a pagar Processados	1,578,361	1,598	1,598	1,688
<b>(=) Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>39,108,233</b>	<b>42,748,005</b>	<b>36,649,298</b>	<b>38,927,139</b>

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - Sistema Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II - B  
METODOLOGIA DE CÁLCULO

RS 1.00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>27,971,497</b>	<b>29,170,818</b>	<b>32,454,380</b>	<b>37,459,200</b>	<b>41,958,614</b>	<b>44,098,504</b>	<b>46,303,429</b>
<b>RECEITA CORRENTE AJUSTADA (A)</b>	<b>27,951,578</b>	<b>29,161,432</b>	<b>32,284,967</b>	<b>37,360,900</b>	<b>41,803,777</b>	<b>43,935,770</b>	<b>46,132,558</b>
Receita Tributária	765,255	1,028,604	586,287	444,000	2,160,274	2,270,448	2,383,971
Receita Patrimonial	19,919	9,386	169,414	98,300	154,837	162,734	170,871
(-) Aplicações Financeiras	19,919	9,386	169,414	98,300	154,837	162,734	170,871
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	410,986	120,000	863,152	907,173	952,532
Transferências Correntes	27,140,312	28,075,168	31,273,572	36,530,400	38,360,573	40,316,962	42,332,810
Outras Receitas Correntes	46,011	57,660	14,122	266,500	419,777	441,186	463,245
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4,640,800</b>	<b>6,087,577</b>	<b>6,398,043</b>	<b>6,717,945</b>
<b>RECEITA DE CAPITAL AJUSTADA (B)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3,880,200</b>	<b>4,889,518</b>	<b>5,138,883</b>	<b>5,395,827</b>
(-) Alienação de Bens	-	-	-	50,000	78,758	82,774	86,913
(-) Operações de Crédito	-	-	-	710,600	1,119,302	1,176,386	1,235,205
Transferências de Capital	-	-	-	3,880,200	4,889,518	5,138,883	5,395,827
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
<b>Receitas Correntes+Receitas de Capital</b>	<b>27,971,497</b>	<b>29,170,818</b>	<b>32,454,380</b>	<b>42,100,000</b>	<b>48,046,191</b>	<b>50,496,547</b>	<b>53,021,374</b>
<b>1. TOTAL = (A+B)</b>	<b>27,951,578</b>	<b>29,161,432</b>	<b>32,284,967</b>	<b>41,241,100</b>	<b>46,693,295</b>	<b>49,074,653</b>	<b>51,528,385</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>23,310,606</b>	<b>26,939,652</b>	<b>26,067,397</b>	<b>33,756,907</b>	<b>38,524,722</b>	<b>40,489,483</b>	<b>42,513,957</b>
<b>DESPESA CORRENTE AJUSTADA (C)</b>	<b>23,310,606</b>	<b>26,939,652</b>	<b>26,046,332</b>	<b>33,658,807</b>	<b>38,412,767</b>	<b>40,371,818</b>	<b>42,390,409</b>
Pessoal e Encargos Sociais	15,043,574	16,566,979	18,091,149	16,873,757	19,257,001	20,239,108	21,251,064
(-) Juros e Encargos da Dívida	-	-	21,065	98,100	111,956	111,665	123,549
Outras Despesas Correntes	8,267,032	10,372,673	7,955,183	16,785,050	19,155,765	20,132,709	21,139,345
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3,051,781</b>	<b>1,739,989</b>	<b>3,042,062</b>	<b>8,272,993</b>	<b>9,441,468</b>	<b>9,922,983</b>	<b>10,419,132</b>
<b>DESPESA DE CAPITAL AJUSTADA (D)</b>	<b>2,272,356</b>	<b>1,145,046</b>	<b>615,201</b>	<b>6,923,500</b>	<b>7,901,373</b>	<b>8,304,343</b>	<b>8,719,560</b>
Investimentos	2,272,356	1,145,046	615,201	6,890,300	7,863,484	8,264,522	8,677,748
Inversões Financeiras	-	-	-	33,200	37,889	39,822	41,813
(-) Amortização da Dívida	779,425	594,943	2,426,861	1,349,493	1,540,095	1,618,640	1,699,572
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (E)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>70,100</b>	<b>80,001</b>	<b>84,081</b>	<b>88,285</b>
<b>Desp. Correntes+Desp. de Capital+Reserva</b>	<b>26,362,387</b>	<b>28,679,641</b>	<b>29,109,458</b>	<b>42,100,000</b>	<b>48,046,191</b>	<b>50,496,547</b>	<b>53,021,374</b>
<b>2. TOTAL = (C+D+E)</b>	<b>25,582,962</b>	<b>28,084,698</b>	<b>26,661,532</b>	<b>40,652,407</b>	<b>46,394,140</b>	<b>48,760,242</b>	<b>51,198,254</b>
<b>3. RESULTADO PRIMÁRIO (1 - 2)</b>	<b>2,368,616</b>	<b>1,076,734</b>	<b>5,623,434</b>	<b>588,693</b>	<b>299,154</b>	<b>314,411</b>	<b>330,132</b>
<b>4.Receita Corrente Líquida (RCL)</b>	<b>27,971,497</b>	<b>29,170,818</b>	<b>32,454,380</b>	<b>37,459,200</b>	<b>41,958,614</b>	<b>44,098,504</b>	<b>46,303,429</b>

2019 a 2021 - Realizada

2022 - Orçada

2023 a 2025 - Estimada - Valores Correntes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO II - C

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

EXERCÍCIO DE 2023

## Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

R\$ 1.00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4.52	4.85	5.65	3.51	3.10	3.00

2022 a 2025 Inflação Média projetada com base no IPCA, divulgado pelo BACEN.

ANO	Índices de inflação/defloração	Cálculo Valores Constantes
2020	1.1077	<Valor Corrente x 1.1077>
2021	1.0565	<Valor Corrente x 1.0565>
2022	-	<Valor Corrente>
2023	1.0351	<Valor Corrente / 1.0351>
2024	1.0672	<Valor Corrente / 1.0672>
2025	1.0992	<Valor Corrente / 1.0992>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**ANEXO III - A**  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 1 ( LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1.00

Especificação	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	% RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	% RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	% RCL (c/RCL) x100
Receita Total	48,046,191	46,416,956	0.015%	114.509%	50,496,547	47,317,382	0.015%	114.509%	53,021,374	48,236,166	0.015%	114.509%
Receita Primária (I)	46,693,295	45,109,936	0.014%	111.284%	49,074,653	45,985,007	0.015%	111.284%	51,528,385	46,877,920	0.015%	111.284%
Receitas Primárias Correntes	41,803,777	40,386,221	0.013%	99.631%	43,935,770	41,169,659	0.013%	99.631%	46,132,558	41,969,069	0.013%	99.631%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2,160,274	2,087,020	0.001%	5.149%	2,270,448	2,127,505	0.001%	5.149%	2,383,971	2,168,816	0.001%	5.149%
Contribuições	-	-	0.000%	0.000%	-	-	0.000%	0.000%	-	-	0.000%	0.000%
Transferências Correntes	38,360,573	37,059,775	0.012%	91.425%	40,316,962	37,778,684	0.012%	91.425%	42,332,810	38,512,251	0.012%	91.425%
Demais Receitas Primárias Correntes	1,282,930	1,239,426	0.000%	3.058%	1,348,359	1,263,469	0.000%	3.058%	1,415,777	1,288,003	0.000%	3.058%
Receitas Primárias de Capital	4,889,518	4,723,715	0.002%	11.653%	5,138,883	4,815,349	0.002%	11.653%	5,395,827	4,908,851	0.002%	11.653%
Despesa Total	48,046,191	46,416,956	0.015%	114.509%	50,496,547	47,317,382	0.015%	114.509%	53,021,374	48,236,166	0.015%	114.509%
Despesa Primária (II)	46,394,140	44,820,926	0.014%	110.571%	48,760,242	45,690,391	0.015%	110.571%	51,198,254	46,577,583	0.015%	110.571%
Despesas Primárias Correntes	38,412,767	37,110,199	0.012%	91.549%	40,371,818	37,830,086	0.012%	91.549%	42,390,409	38,564,651	0.012%	91.549%
Pessoal e Encargos Sociais	19,257,001	18,604,001	0.006%	45.895%	20,239,108	18,964,893	0.006%	45.895%	21,251,064	19,333,144	0.006%	45.895%
Outras Despesas Correntes	19,155,765	18,506,198	0.006%	45.654%	20,132,709	18,865,193	0.006%	45.654%	21,139,345	19,231,507	0.006%	45.654%
Despesas Primárias de Capital	7,981,374	7,710,727	0.002%	19.022%	8,388,424	7,860,305	0.003%	19.022%	8,807,845	8,012,932	0.003%	19.022%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	0.000%	0.000%	-	-	0.000%	0.000%	-	-	0.000%	0.000%
Resultado Primário (III) = (I-II)	299,154	289,010	0.000%	0.713%	314,411	294,616	0.000%	0.713%	330,132	300,337	0.000%	0.713%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	154,837	149,587	0.000%	0.369%	162,734	152,489	0.000%	0.369%	170,871	155,449	0.000%	0.369%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	111,956	108,159	0.000%	0.267%	117,665	110,257	0.000%	0.267%	123,549	112,398	0.000%	0.267%
Resultado Nominal (VI)= (III+(IV-V))	342,036	330,438	0.000%	0.815%	359,480	336,848	0.000%	0.815%	377,454	343,388	0.000%	0.815%
Dívida Pública Consolidada	43,496,831	42,021,864	0.013%	103.666%	45,715,170	42,837,031	0.014%	103.666%	48,000,928	43,668,818	0.014%	103.666%
Dívida Consolidada Líquida	40,877,389	39,491,246	0.013%	97.423%	42,962,135	40,257,322	0.013%	97.423%	45,110,242	41,039,018	0.013%	97.423%
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	0.000%	0.000%	-	-	0.000%	0.000%	-	-	0.000%	0.000%
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	0.000%	0.000%	-	-	0.000%	0.000%	-	-	0.000%	0.000%
Impacto do saldo das PPP (IX) = (VII-VIII)	-	-	0.000%	0.000%	-	-	0.000%	0.000%	-	-	0.000%	0.000%

FONTE: Sistema de Informação Contábil Municipal

% PIB definido em relação ao PIB projetado para o estado

Os valores constantes foram calculados através da aplicação dos índices de previsão da variação do PIB da União para 2023, 2024 e 2025 e deflacionados com base no IPCA projetado para os mesmos exercícios.

Pedro Antônio Pereira Malheiros  
Prefeito Municipal

Nagila Ribeiro de Souza Malheiros  
Secretária de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**ANEXO III - B**  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 2 ( LRF, art. 4º, §2º. Inciso I)

R\$ 1.00

Especificação	2021			2021			Variação	
	Metas Previstas (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas (b)	% PIB	% RCL	Valor (c)=(b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	37,981,519	0.013%	117.0%	32,454,380	0.011%	100.0%	(5,527,139)	-14.55%
Receita Primária (I)	37,190,011	0.012%	114.6%	32,284,967	0.011%	99.5%	(4,905,044)	-13.19%
Despesa Total	37,981,519	0.013%	117.0%	29,109,458	0.010%	89.7%	(8,872,061)	-23.36%
Despesa Primária (II)	37,122,446	0.012%	114.4%	26,661,532	0.009%	82.2%	(10,460,914)	-28.18%
Resultado Primário (III) = (I-II)	67,565	0.000%	0.2%	5,623,434	0.002%	17.3%	5,555,870	8223.06%
Resultado Nominal	1,920,650	0.001%	5.9%	(6,098,707)	-0.002%	-18.8%	(8,019,357)	-417.53%
Dívida Pública Consolidada	42,724,880	0.014%	131.6%	42,317,007	0.014%	130.4%	(407,873)	-0.95%
Dívida Consolidada Líquida	41,521,679	0.014%	127.9%	36,649,298	0.012%	112.9%	(4,872,381)	-11.73%

FONTE: Sistema de Informação Contábil Municipal

Pedro Antônio Pereira Malheiros  
Prefeito Municipal

Nagila Ribeiro de Souza Malheiros  
Secretária de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**ANEXO III - C**  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 3 ( LRF, art. 4º, §2º. Inciso II)

R\$ 1.00

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	29,170,818	32,454,380	11.26%	42,100,000	29.72%	48,046,191	14.12%	50,496,547	5.10%	53,021,374	5.00%
Receita Primária (I)	29,161,432	32,284,967	10.71%	41,241,100	27.74%	46,693,295	13.22%	49,074,653	5.10%	51,528,385	5.00%
Despesa Total	28,679,641	29,109,458	1.50%	42,100,000	44.63%	48,046,191	14.12%	50,496,547	5.10%	53,021,374	5.00%
Despesa Primária (II)	28,084,698	26,661,532	-5.07%	40,652,407	52.48%	46,394,140	14.12%	48,760,242	5.10%	51,198,254	5.00%
Resultado Primário (III) = (I-II)	1,076,734	5,623,434	422.27%	588,693	-89.53%	299,154	-49.18%	314,411	5.10%	330,132	5.00%
Resultado Nominal	3,639,772	(6,098,707)	-267.56%	2,277,841	-137.35%	342,036	-84.98%	359,480	5.10%	377,454	5.00%
Dívida Pública Consolidada	43,231,762	42,317,007	-2.12%	41,421,609	-2.12%	43,496,831	5.01%	45,715,170	5.10%	48,000,928	5.00%
Dívida Consolidada Líquida	42,748,005	36,649,298	-14.27%	38,927,139	6.22%	40,877,389	5.01%	42,962,135	5.10%	45,110,242	5.00%

Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	32,313,689	34,288,053	6.11%	42,100,000	22.78%	46,416,956	10.25%	47,317,382	1.94%	48,236,166	1.94%
Receita Primária (I)	32,303,292	34,109,067	5.59%	41,241,100	20.91%	45,109,936	9.38%	45,985,007	1.94%	46,877,920	1.94%
Despesa Total	31,769,593	30,754,143	-3.20%	42,100,000	36.89%	46,416,956	10.25%	47,317,382	1.94%	48,236,166	1.94%
Despesa Primária (II)	31,110,550	28,167,909	-9.46%	40,652,407	44.32%	44,820,926	10.25%	45,690,391	1.94%	46,577,583	1.94%
Resultado Primário (III) = (I-II)	1,192,742	5,941,158	398.11%	588,693	-90.09%	289,010	-50.91%	294,616	1.94%	300,337	1.94%
Resultado Nominal	4,031,922	(6,443,284)	-259.81%	2,277,841	-135.35%	330,438	-85.49%	336,848	1.94%	343,388	1.94%
Dívida Pública Consolidada	47,889,563	44,707,918	-6.64%	41,421,609	-7.35%	42,021,864	1.45%	42,837,031	1.94%	43,668,818	1.94%
Dívida Consolidada Líquida	47,353,686	38,719,984	-18.23%	38,927,139	0.54%	39,491,246	1.45%	40,257,322	1.94%	41,039,018	1.94%

FONTE: Sistema de Informação Contábil Municipal

Pedro Antônio Pereira Malheiros  
Prefeito Municipal

Nagila Ribeiro de Souza Malheiros  
Secretária de Finanças

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**ANEXO III - D**

ANEXO DE METAS FISCAIS

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1.00

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	-	0.00%	-	0.00%	-	0.00%
Reservas	-	0.00%	-	0.00%	-	0.00%
Resultado acumulado	(16,388,287)	100.00%	(15,766,370)	100.00%	(6,652,057)	100.00%
<b>Total</b>	<b>(16,388,287)</b>	<b>100.00%</b>	<b>(15,766,370)</b>	<b>100.00%</b>	<b>(6,652,057)</b>	<b>100.00%</b>

<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado acumulado						
<b>Total</b>						

FONTE: Sistema de Informação Contábil Municipal

Pedro Antônio Pereira Malheiros  
Prefeito Municipal

Nagila Ribeiro de Souza Malheiros  
Secretária de Finanças

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO III - E

ANEXO DE METAS FISCAIS

## ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1.00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-
Regime Próprios dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia-IIId) +(IIIh)	(h) = ((Ib-IIe) +(IIIi)	(i) = (Ic-IIf)
VALOR (III)	-	-	-

Pedro Antônio Pereira Malheiros  
Prefeito Municipal

Nagila Ribeiro de Souza Malheiros  
Secretária de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**ANEXO III - F**  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**  
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1.00

<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-
Receitas de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV)=(I+III-II)</b>	-	-	-
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Benefícios	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-
Pensões por Mortes	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	-	-	-
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV - V)²</b>	-	-	-
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
VALOR	-	-	-
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
VALOR	-	-	-
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outro Bens e Direitos	-	-	-

**NÃO HÁ O QUE SE REGISTRAR**  
O Município não possui RPPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**  
EXERCÍCIO DE 2023  
**ANEXO III - F**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1.00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-
Receitas de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>NÃO HÁ O QUE SE REGISTRAR</b> O Município não possui RPPS			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Benefícios	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)<sup>2</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outro Bens e Direitos	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**ANEXO III - F**  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**  
EXERCÍCIO DE 2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

EXERCÍCIO DE 2023

ANEXO III - F

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1.00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	<b>NÃO HÁ O QUE SE REGISTRAR</b> O Município não possui RPPS			
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038	<b>NÃO HÁ O QUE SE REGISTRAR</b> O Município não possui RPPS			
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
 EXERCÍCIO DE 2023  
**ANEXO III - F**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1.00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	<b>NÃO HÁ O QUE SE REGISTRAR</b> O Município não possui RPPS			
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037	<b>NÃO HÁ O QUE SE REGISTRAR</b> O Município não possui RPPS			
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043	<b>NÃO HÁ O QUE SE REGISTRAR</b> O Município não possui RPPS			
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049	<b>NÃO HÁ O QUE SE REGISTRAR</b> O Município não possui RPPS			
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**ANEXO III - G**

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 7 ( LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

R\$ 1.00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
NÃO HÁ O QUE SE REGISTRAR						
<b>TOTAL</b>			-	-	-	-

FONTE: Setor de Tributos - Estimativa de arrecadação

Pedro Antônio Pereira Malheiros  
Prefeito MunicipalNagila Ribeiro de Souza Malheiros  
Secretária de Finanças

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**ANEXO III - H**

ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS  
DE CARÁTER CONTINUADO**

EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1.00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	5,946,191
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	5,139,399
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	<b>806,792</b>
Redução Permanente de Despesa (II)	-
<b>Margem Bruta (III) = (I + II)</b>	<b>806,792</b>
Saldo utilização da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
<b>Margem Líquida de expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	<b>806,792</b>

Fonte: Secretaria de Finanças

Pedro Antônio Pereira Malheiros  
Prefeito MunicipalNagila Ribeiro de Souza Malheiros  
Secretária de Finanças

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO III - I

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

## DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

EXERCÍCIO DE 2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1.00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	-		-
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	-		-
Outros Passivos Contingentes	-		-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Variação nas transferências correntes do último exercício realizado	1,830,173	Contingenciamento de despesa e/ou limitação de empenho e movimentação financeira, conforme Art. 9º da LC 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.	1,830,173
Variação na Receita de Transferência de convênios, que podem ou não ocorrer dependendo da voluntariedade ou disponibilidade financeira no ente concedente	1,009,318	Contingenciamento de despesa e/ou limitação de empenho e movimentação financeira, conforme Art. 9º da LC 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.	1,009,318
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2,839,491</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2,839,491</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2,839,491</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2,839,491</b>

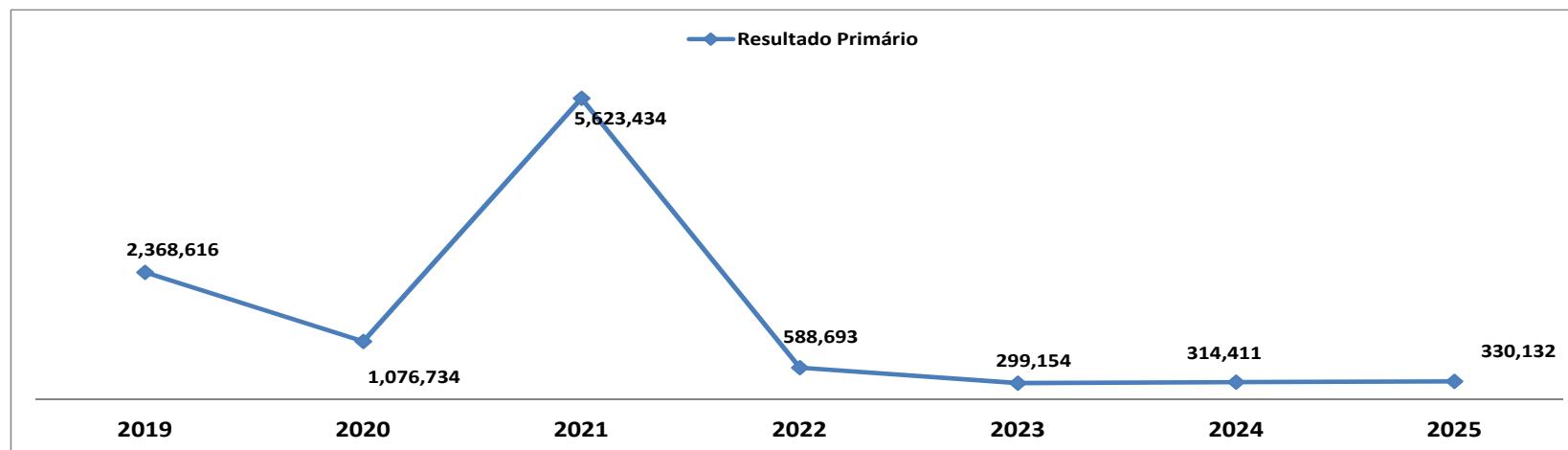
FONTE: Sistema de Informações Contábeis/Secretaria de Finanças

Pedro Antônio Pereira Malheiros  
Prefeita Municipal

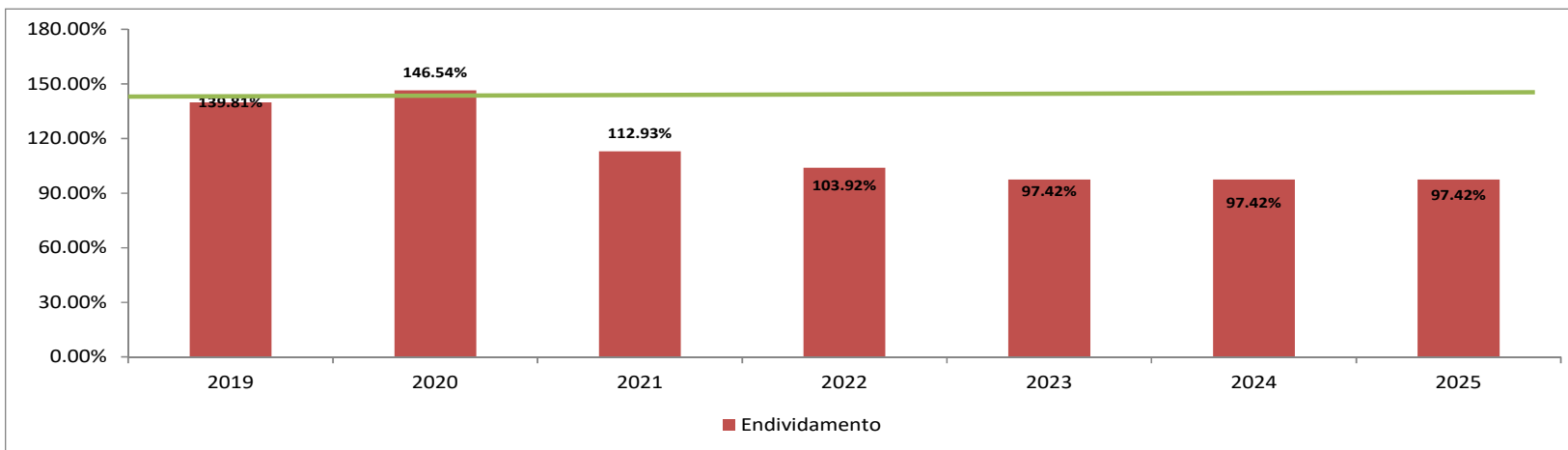
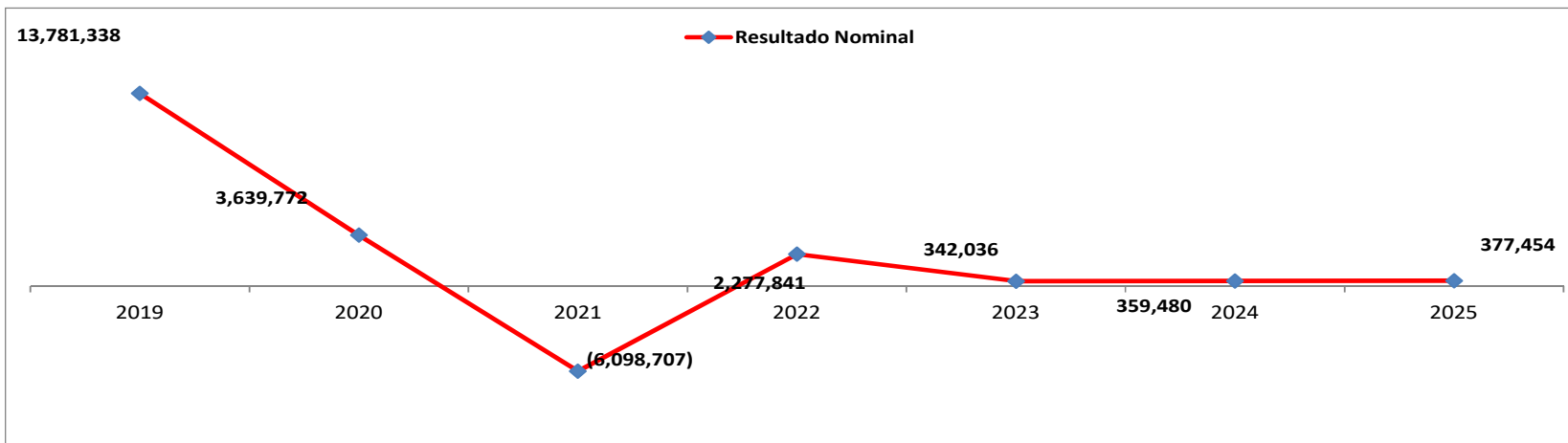
Nagila Ribeiro de Souza Malheiros  
Secretária de Finanças

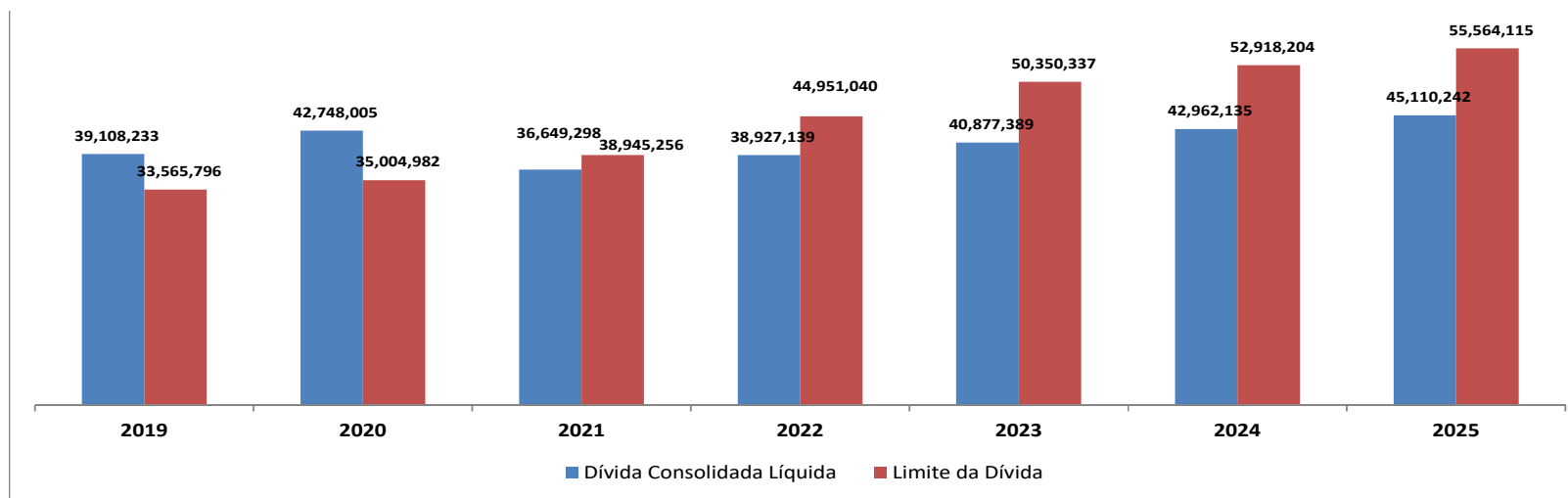
## QUADRO RESUMO - REALIZADO E PROJETADO

	VALORES A PREÇOS CORRENTES						
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Resultado Primário	2,368,616	1,076,734	5,623,434	588,693	299,154	314,411	330,132
Resultado Nominal	13,781,338	3,639,772	(6,098,707)	2,277,841	342,036	359,480	377,454
Dívida Pública Consolidada	38,863,685	43,231,762	42,317,007	41,421,609	43,496,831	45,715,170	48,000,928
Dívida Consolidada Líquida	39,108,233	42,748,005	36,649,298	38,927,139	40,877,389	42,962,135	45,110,242
Limite da Dívida	33,565,796	35,004,982	38,945,256	44,951,040	50,350,337	52,918,204	55,564,115
Limite %	120%	120%	120%	120%	120%	120%	120%
Endividamento	139.81%	146.54%	112.93%	103.92%	97.42%	97.42%	97.42%











## DECRETO FINANCEIRO N.º 034, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Aprova a Programação da Execução Financeira dos órgãos, entidades e fundos do Município, para o exercício 2023, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, e objetivando assegurar o cumprimento das metas fiscais na execução da Lei Orçamentária de 2023.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aprovada a Programação da Execução Financeira do município, para o exercício de 2023, compreendendo o fluxo bimestral de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso, na forma conforme **Anexos** deste Decreto.

*Parágrafo único.* A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 2º.** O Fluxo da Execução das Receitas-Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo a Administração Direta e Indireta, na forma conforme o **Anexo** deste Decreto.

**Art. 3º.** O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas à Unidade Orçamentária, contendo atividades, projetos e encargos especiais, classificadas segundo o seu grupo e natureza, na forma conforme o **Anexo**.

*Parágrafo único.* A liquidação de despesas somente poderá ocorrer, respeitados os limites aprovados, na forma conforme o Anexo.

**Art. 4º.** As alterações do Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (**Anexos**) serão efetivadas mediante Decreto.

*Parágrafo único.* Os **Anexos** poderão ser alterados:

I - Em decorrência da necessidade de limitação de liquidações e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre em que for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento da programação da execução de desembolso para o bimestre seguinte, bem como da meta fiscal para o exercício, estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;



II - Em decorrência da necessidade de reprogramação do fluxo de receitas e do cronograma de desembolso, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos no bimestre anterior;

III - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição de receitas, em razão de ingressos não previstos, e de despesas, pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

IV - A qualquer tempo, em decorrência da necessidade de programação de receitas e despesas de convênios, na forma do art. 6º.

**Art. 5º.** O pagamento de despesas de natureza extraorçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até os montantes dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas apuradas em cada mês e neste exercício, entre o fluxo provável de receitas, e o cronograma de despesas, observado a meta de resultado fiscal para exercício de 2023, prevista no Anexo deste Decreto.

*Parágrafo único.* Observada as disposições contidas no caput deste artigo, o superávit financeiro líquido apurado será utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

**Art. 6º.** O Fluxo de execução de receitas e o cronograma de desembolso de despesas de convênios atenderão a programação constante do respectivo Plano de Aplicação.

**Art. 7º.** Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2023, e em seus créditos adicionais, ao Poder Legislativo, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, em cumprimento ao disposto no art. 168 da Constituição Federal, na Emenda Constitucional 25/00 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, observada a discriminação de sua origem por fonte de receitas.

**Art. 8º.** Os recursos legalmente vinculados às finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

**Art. 9º.** Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2023, e em seus créditos adicionais, aos Fundos, Autarquias e Fundações serão financeiramente transferidos à conta bancária do respectivo ente.

**Art. 10º.** Este Decreto vigorará de 1º. de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

---

*Pedro Antônio Pereira Malheiros*  
*Prefeito Municipal*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

## PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 1º Quadrimestre

## Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2023

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
<b>ÓRGÃO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS</b>										
<b>SECRETARIA: 1 - CÂMARA MUNICIPAL</b>										
<b>UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	1.070.800,00	89.197,64	89.197,64	178.395,28	89.197,64	89.197,64	178.395,28	356.790,56	356.790,56
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15000000	300,00	24,99	24,99	49,98	24,99	24,99	49,98	99,96	99,96
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	714.698,00	59.534,34	59.534,34	119.068,68	59.534,34	59.534,34	119.068,68	238.137,36	238.137,36
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	190.000,00	15.827,00	15.827,00	31.654,00	15.827,00	15.827,00	31.654,00	63.308,00	63.308,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>1.975.798,00</b>	<b>164.583,97</b>	<b>164.583,97</b>	<b>329.167,94</b>	<b>164.583,97</b>	<b>164.583,97</b>	<b>329.167,94</b>	<b>658.335,88</b>	<b>658.335,88</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>1.975.798,00</b>	<b>164.583,97</b>	<b>164.583,97</b>	<b>329.167,94</b>	<b>164.583,97</b>	<b>164.583,97</b>	<b>329.167,94</b>	<b>658.335,88</b>	<b>658.335,88</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>1.975.798,00</b>	<b>164.583,97</b>	<b>164.583,97</b>	<b>329.167,94</b>	<b>164.583,97</b>	<b>164.583,97</b>	<b>329.167,94</b>	<b>658.335,88</b>	<b>658.335,88</b>
<b>ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS</b>										
<b>SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>										
<b>UNIDADE: 10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	6.000,00	499,80	499,80	999,60	499,80	499,80	999,60	1.999,20	1.999,20
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15000000	3.000,00	249,90	249,90	499,80	249,90	249,90	499,80	999,60	999,60
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	26.000,00	2.165,80	2.165,80	4.331,60	2.165,80	2.165,80	4.331,60	8.663,20	8.663,20
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	666,40
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>37.000,00</b>	<b>3.082,10</b>	<b>3.082,10</b>	<b>6.164,20</b>	<b>3.082,10</b>	<b>3.082,10</b>	<b>6.164,20</b>	<b>12.328,40</b>	<b>12.328,40</b>
<b>UNIDADE: 10.98 - CONSÓRCIOS PÚBLICOS</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	4.000,00	333,20	333,20	666,40	333,20	333,20	666,40	1.332,80	1.332,80
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15000000	4.000,00	333,20	333,20	666,40	333,20	333,20	666,40	1.332,80	1.332,80
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	57.000,00	4.748,10	4.748,10	9.496,20	4.748,10	4.748,10	9.496,20	18.992,40	18.992,40
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	12.000,00	999,60	999,60	1.999,20	999,60	999,60	1.999,20	3.998,40	3.998,40
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	15000000	4.000,00	333,20	333,20	666,40	333,20	333,20	666,40	1.332,80	1.332,80
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	15000000	4.000,00	333,20	333,20	666,40	333,20	333,20	666,40	1.332,80	1.332,80
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>85.000,00</b>	<b>7.080,50</b>	<b>7.080,50</b>	<b>14.161,00</b>	<b>7.080,50</b>	<b>7.080,50</b>	<b>14.161,00</b>	<b>28.322,00</b>	<b>28.322,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>122.000,00</b>	<b>10.162,60</b>	<b>10.162,60</b>	<b>20.325,20</b>	<b>10.162,60</b>	<b>10.162,60</b>	<b>20.325,20</b>	<b>40.650,40</b>	<b>40.650,40</b>
<b>SECRETARIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL</b>										
<b>UNIDADE: 11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	128.000,00	10.662,40	10.662,40	21.324,80	10.662,40	10.662,40	21.324,80	42.649,60	42.649,60
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15000000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	333,20
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	139.000,00	11.578,70	11.578,70	23.157,40	11.578,70	11.578,70	23.157,40	46.314,80	46.314,80
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	3.000,00	249,90	249,90	499,80	249,90	249,90	499,80	999,60	999,60
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	77.000,00	6.414,10	6.414,10	12.828,20	6.414,10	6.414,10	12.828,20	25.656,40	25.656,40
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	23.000,00	1.915,90	1.915,90	3.831,80	1.915,90	1.915,90	3.831,80	7.663,60	7.663,60
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>371.000,00</b>	<b>30.904,30</b>	<b>30.904,30</b>	<b>61.808,60</b>	<b>30.904,30</b>	<b>30.904,30</b>	<b>61.808,60</b>	<b>123.617,20</b>	<b>123.617,20</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>371.000,00</b>	<b>30.904,30</b>	<b>30.904,30</b>	<b>61.808,60</b>	<b>30.904,30</b>	<b>30.904,30</b>	<b>61.808,60</b>	<b>123.617,20</b>	<b>123.617,20</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

## PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 1º Quadrimestre

## Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2023

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
<b>SECRETARIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>										
<b>UNIDADE: 12.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	608.000,00	50.646,40	50.646,40	101.292,80	50.646,40	50.646,40	101.292,80	202.585,60	202.585,60
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	86.000,00	7.163,80	7.163,80	14.327,60	7.163,80	7.163,80	14.327,60	28.655,20	28.655,20
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	21.000,00	1.749,30	1.749,30	3.498,60	1.749,30	1.749,30	3.498,60	6.997,20	6.997,20
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>715.000,00</b>	<b>59.559,50</b>	<b>59.559,50</b>	<b>119.119,00</b>	<b>59.559,50</b>	<b>59.559,50</b>	<b>119.119,00</b>	<b>238.238,00</b>	<b>238.238,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>715.000,00</b>	<b>59.559,50</b>	<b>59.559,50</b>	<b>119.119,00</b>	<b>59.559,50</b>	<b>59.559,50</b>	<b>119.119,00</b>	<b>238.238,00</b>	<b>238.238,00</b>
<b>SECRETARIA: 2 - GABINETE DO PREFEITO</b>										
<b>UNIDADE: 02.02 - GABINETE DO PREFEITO</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	295.000,00	24.573,50	24.573,50	49.147,00	24.573,50	24.573,50	49.147,00	98.294,00	98.294,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17490000	45.000,00	3.748,50	3.748,50	7.497,00	3.748,50	3.748,50	7.497,00	14.994,00	14.994,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	191.000,00	15.910,30	15.910,30	31.820,60	15.910,30	15.910,30	31.820,60	63.641,20	63.641,20
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17490000	5.000,00	416,50	416,50	833,00	416,50	416,50	833,00	1.666,00	1.666,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	9.000,00	749,70	749,70	1.499,40	749,70	749,70	1.499,40	2.998,80	2.998,80
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>545.000,00</b>	<b>45.398,50</b>	<b>45.398,50</b>	<b>90.797,00</b>	<b>45.398,50</b>	<b>45.398,50</b>	<b>90.797,00</b>	<b>181.594,00</b>	<b>181.594,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>545.000,00</b>	<b>45.398,50</b>	<b>45.398,50</b>	<b>90.797,00</b>	<b>45.398,50</b>	<b>45.398,50</b>	<b>90.797,00</b>	<b>181.594,00</b>	<b>181.594,00</b>
<b>SECRETARIA: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS</b>										
<b>UNIDADE: 03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	1.347.000,00	112.205,10	112.205,10	224.410,20	112.205,10	112.205,10	224.410,20	448.820,40	448.820,40
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15000000	44.000,00	3.665,20	3.665,20	7.330,40	3.665,20	3.665,20	7.330,40	14.660,80	14.660,80
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	3.757.000,00	312.958,10	312.958,10	625.916,20	312.958,10	312.958,10	625.916,20	1.251.832,40	1.251.832,40
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17040000	7.000,00	583,10	583,10	1.166,20	583,10	583,10	1.166,20	2.332,40	2.332,40
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17500000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	666,40
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	76.000,00	6.330,80	6.330,80	12.661,60	6.330,80	6.330,80	12.661,60	25.323,20	25.323,20
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	9.000,00	749,70	749,70	1.499,40	749,70	749,70	1.499,40	2.998,80	2.998,80
4.4 - INVESTIMENTOS	17550000	58.000,00	4.831,40	4.831,40	9.662,80	4.831,40	4.831,40	9.662,80	19.325,60	19.325,60
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	15000000	1.557.000,00	129.698,10	129.698,10	259.396,20	129.698,10	129.698,10	259.396,20	518.792,40	518.792,40
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>6.857.000,00</b>	<b>571.188,10</b>	<b>571.188,10</b>	<b>1.142.376,20</b>	<b>571.188,10</b>	<b>571.188,10</b>	<b>1.142.376,20</b>	<b>2.284.752,40</b>	<b>2.284.752,40</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>6.857.000,00</b>	<b>571.188,10</b>	<b>571.188,10</b>	<b>1.142.376,20</b>	<b>571.188,10</b>	<b>571.188,10</b>	<b>1.142.376,20</b>	<b>2.284.752,40</b>	<b>2.284.752,40</b>
<b>SECRETARIA: 6 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS</b>										
<b>UNIDADE: 06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	1.256.000,00	104.624,80	104.624,80	209.249,60	104.624,80	104.624,80	209.249,60	418.499,20	418.499,20
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17000000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	333,20
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15000000	6.000,00	499,80	499,80	999,60	499,80	499,80	999,60	1.999,20	1.999,20
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	2.686.202,00	223.760,63	223.760,63	447.521,26	223.760,63	223.760,63	447.521,26	895.042,52	895.042,52
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	144.000,00	11.995,20	11.995,20	23.990,40	11.995,20	11.995,20	23.990,40	47.980,80	47.980,80
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17040000	355.000,00	29.571,50	29.571,50	59.143,00	29.571,50	29.571,50	59.143,00	118.286,00	118.286,00


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 1º Quadrimestre**
**Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2023**

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17500000	7.000,00	583,10	583,10	1.166,20	583,10	583,10	1.166,20	2.332,40	2.332,40
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17540000	27.000,00	2.249,10	2.249,10	4.498,20	2.249,10	2.249,10	4.498,20	8.996,40	8.996,40
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	1.217.000,00	101.376,10	101.376,10	202.752,20	101.376,10	101.376,10	202.752,20	405.504,40	405.504,40
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	1.831.000,00	152.522,30	152.522,30	305.044,60	152.522,30	152.522,30	305.044,60	610.089,20	610.089,20
4.4 - INVESTIMENTOS	17490000	127.000,00	10.579,10	10.579,10	21.158,20	10.579,10	10.579,10	21.158,20	42.316,40	42.316,40
4.4 - INVESTIMENTOS	17500000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	333,20
4.4 - INVESTIMENTOS	17540000	469.000,00	39.067,70	39.067,70	78.135,40	39.067,70	39.067,70	78.135,40	156.270,80	156.270,80
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	15000000	109.000,00	9.079,70	9.079,70	18.159,40	9.079,70	9.079,70	18.159,40	36.318,80	36.318,80
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	17000000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	333,20
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>8.237.202,00</b>	<b>686.158,93</b>	<b>686.158,93</b>	<b>1.372.317,86</b>	<b>686.158,93</b>	<b>686.158,93</b>	<b>1.372.317,86</b>	<b>2.744.635,72</b>	<b>2.744.635,72</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>8.237.202,00</b>	<b>686.158,93</b>	<b>686.158,93</b>	<b>1.372.317,86</b>	<b>686.158,93</b>	<b>686.158,93</b>	<b>1.372.317,86</b>	<b>2.744.635,72</b>	<b>2.744.635,72</b>
<b>SECRETARIA: 7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM</b>										
<b>UNIDADE: 07.07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	6.000,00	499,80	499,80	999,60	499,80	499,80	999,60	1.999,20	1.999,20
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15000000	3.000,00	249,90	249,90	499,80	249,90	249,90	499,80	999,60	999,60
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	15.000,00	1.249,50	1.249,50	2.499,00	1.249,50	1.249,50	2.499,00	4.998,00	4.998,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	28.000,00	2.332,40	2.332,40	4.664,80	2.332,40	2.332,40	4.664,80	9.329,60	9.329,60
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	333,20
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>53.000,00</b>	<b>4.414,90</b>	<b>4.414,90</b>	<b>8.829,80</b>	<b>4.414,90</b>	<b>4.414,90</b>	<b>8.829,80</b>	<b>17.659,60</b>	<b>17.659,60</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>53.000,00</b>	<b>4.414,90</b>	<b>4.414,90</b>	<b>8.829,80</b>	<b>4.414,90</b>	<b>4.414,90</b>	<b>8.829,80</b>	<b>17.659,60</b>	<b>17.659,60</b>
<b>SECRETARIA: 9 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>										
<b>UNIDADE: 09.09 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	73.000,00	6.080,90	6.080,90	12.161,80	6.080,90	6.080,90	12.161,80	24.323,60	24.323,60
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	42.000,00	3.498,60	3.498,60	6.997,20	3.498,60	3.498,60	6.997,20	13.994,40	13.994,40
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	666,40
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>117.000,00</b>	<b>9.746,10</b>	<b>9.746,10</b>	<b>19.492,20</b>	<b>9.746,10</b>	<b>9.746,10</b>	<b>19.492,20</b>	<b>38.984,40</b>	<b>38.984,40</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>117.000,00</b>	<b>9.746,10</b>	<b>9.746,10</b>	<b>19.492,20</b>	<b>9.746,10</b>	<b>9.746,10</b>	<b>19.492,20</b>	<b>38.984,40</b>	<b>38.984,40</b>
<b>SECRETARIA: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>										
<b>UNIDADE: 99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>										
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	7.000,00	583,10	583,10	1.166,20	583,10	583,10	1.166,20	2.332,40	2.332,40
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	80.000,00	6.664,00	6.664,00	13.328,00	6.664,00	6.664,00	13.328,00	26.656,00	26.656,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>87.000,00</b>	<b>7.247,10</b>	<b>7.247,10</b>	<b>14.494,20</b>	<b>7.247,10</b>	<b>7.247,10</b>	<b>14.494,20</b>	<b>28.988,40</b>	<b>28.988,40</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>87.000,00</b>	<b>7.247,10</b>	<b>7.247,10</b>	<b>14.494,20</b>	<b>7.247,10</b>	<b>7.247,10</b>	<b>14.494,20</b>	<b>28.988,40</b>	<b>28.988,40</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>17.104.202,00</b>	<b>1.424.780,03</b>	<b>1.424.780,03</b>	<b>2.849.560,06</b>	<b>1.424.780,03</b>	<b>1.424.780,03</b>	<b>2.849.560,06</b>	<b>5.699.120,12</b>	<b>5.699.120,12</b>

**ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEBASTIAO LARANJEIRAS**
**SECRETARIA: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**UNIDADE: 05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

## PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 1º Quadrimestre

## Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2023

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15001002	1.710.000,00	142.443,00	142.443,00	284.886,00	142.443,00	142.443,00	284.886,00	569.772,00	569.772,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16000000	1.756.000,00	146.274,80	146.274,80	292.549,60	146.274,80	146.274,80	292.549,60	585.099,20	585.099,20
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16040000	550.000,00	45.815,00	45.815,00	91.630,00	45.815,00	45.815,00	91.630,00	183.260,00	183.260,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16310000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	666,40
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17070000	58.000,00	4.831,40	4.831,40	9.662,80	4.831,40	4.831,40	9.662,80	19.325,60	19.325,60
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15001002	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	666,40
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	16000000	6.000,00	499,80	499,80	999,60	499,80	499,80	999,60	1.999,20	1.999,20
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15001002	2.702.000,00	225.076,60	225.076,60	450.153,20	225.076,60	225.076,60	450.153,20	900.306,40	900.306,40
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16000000	1.842.000,00	153.438,60	153.438,60	306.877,20	153.438,60	153.438,60	306.877,20	613.754,40	613.754,40
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16040000	249.000,00	20.741,70	20.741,70	41.483,40	20.741,70	20.741,70	41.483,40	82.966,80	82.966,80
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16310000	50.000,00	4.165,00	4.165,00	8.330,00	4.165,00	4.165,00	8.330,00	16.660,00	16.660,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17070000	23.000,00	1.915,90	1.915,90	3.831,80	1.915,90	1.915,90	3.831,80	7.663,60	7.663,60
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17540000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	333,20
4.4 - INVESTIMENTOS	15001002	570.000,00	47.481,00	47.481,00	94.962,00	47.481,00	47.481,00	94.962,00	189.924,00	189.924,00
4.4 - INVESTIMENTOS	16000000	170.000,00	14.161,00	14.161,00	28.322,00	14.161,00	14.161,00	28.322,00	56.644,00	56.644,00
4.4 - INVESTIMENTOS	16310000	33.000,00	2.748,90	2.748,90	5.497,80	2.748,90	2.748,90	5.497,80	10.995,60	10.995,60
4.4 - INVESTIMENTOS	17010000	260.000,00	21.658,00	21.658,00	43.316,00	21.658,00	21.658,00	43.316,00	86.632,00	86.632,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17070000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	333,20
4.4 - INVESTIMENTOS	17490000	4.000,00	333,20	333,20	666,40	333,20	333,20	666,40	1.332,80	1.332,80
4.4 - INVESTIMENTOS	17540000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	333,20
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	15001002	16.000,00	1.332,80	1.332,80	2.665,60	1.332,80	1.332,80	2.665,60	5.331,20	5.331,20
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>10.006.000,00</b>	<b>833.499,80</b>	<b>833.499,80</b>	<b>1.666.999,60</b>	<b>833.499,80</b>	<b>833.499,80</b>	<b>1.666.999,60</b>	<b>3.333.999,20</b>	<b>3.333.999,20</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>10.006.000,00</b>	<b>833.499,80</b>	<b>833.499,80</b>	<b>1.666.999,60</b>	<b>833.499,80</b>	<b>833.499,80</b>	<b>1.666.999,60</b>	<b>3.333.999,20</b>	<b>3.333.999,20</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>10.006.000,00</b>	<b>833.499,80</b>	<b>833.499,80</b>	<b>1.666.999,60</b>	<b>833.499,80</b>	<b>833.499,80</b>	<b>1.666.999,60</b>	<b>3.333.999,20</b>	<b>3.333.999,20</b>

ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

SECRETARIA: 4 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

UNIDADE: 04.04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15001001	1.207.000,00	100.543,10	100.543,10	201.086,20	100.543,10	100.543,10	201.086,20	402.172,40	402.172,40
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15400000	1.269.000,00	105.707,70	105.707,70	211.415,40	105.707,70	105.707,70	211.415,40	422.830,80	422.830,80
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15401070	5.457.000,00	454.568,10	454.568,10	909.136,20	454.568,10	454.568,10	909.136,20	1.818.272,40	1.818.272,40
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15410000	375.000,00	31.237,50	31.237,50	62.475,00	31.237,50	31.237,50	62.475,00	124.950,00	124.950,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15411070	2.249.000,00	187.341,70	187.341,70	374.683,40	187.341,70	187.341,70	374.683,40	749.366,80	749.366,80
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15420000	216.000,00	17.992,80	17.992,80	35.985,60	17.992,80	17.992,80	35.985,60	71.971,20	71.971,20
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15421070	910.000,00	75.803,00	75.803,00	151.606,00	75.803,00	75.803,00	151.606,00	303.212,00	303.212,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15520000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	666,40
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15000000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	666,40
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15001001	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	333,20
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15400000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	333,20





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

## PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 1º Quadrimestre

## Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2023

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15410000	12.000,00	999,60	999,60	1.999,20	999,60	999,60	1.999,20	3.998,40	3.998,40
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15420000	5.000,00	416,50	416,50	833,00	416,50	416,50	833,00	1.666,00	1.666,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15520000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	666,40
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	402.000,00	33.486,60	33.486,60	66.973,20	33.486,60	33.486,60	66.973,20	133.946,40	133.946,40
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15001001	1.135.000,00	94.545,50	94.545,50	189.091,00	94.545,50	94.545,50	189.091,00	378.182,00	378.182,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15400000	442.000,00	36.818,60	36.818,60	73.637,20	36.818,60	36.818,60	73.637,20	147.274,40	147.274,40
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15401070	10.000,00	833,00	833,00	1.666,00	833,00	833,00	1.666,00	3.332,00	3.332,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15410000	289.000,00	24.073,70	24.073,70	48.147,40	24.073,70	24.073,70	48.147,40	96.294,80	96.294,80
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15411070	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	333,20
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15420000	98.000,00	8.163,40	8.163,40	16.326,80	8.163,40	8.163,40	16.326,80	32.653,60	32.653,60
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15500000	184.000,00	15.327,20	15.327,20	30.654,40	15.327,20	15.327,20	30.654,40	61.308,80	61.308,80
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15510000	4.000,00	333,20	333,20	666,40	333,20	333,20	666,40	1.332,80	1.332,80
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15520000	223.000,00	18.575,90	18.575,90	37.151,80	18.575,90	18.575,90	37.151,80	74.303,60	74.303,60
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15530000	104.000,00	8.663,20	8.663,20	17.326,40	8.663,20	8.663,20	17.326,40	34.652,80	34.652,80
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15690000	71.000,00	5.914,30	5.914,30	11.828,60	5.914,30	5.914,30	11.828,60	23.657,20	23.657,20
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15700000	15.000,00	1.249,50	1.249,50	2.499,00	1.249,50	1.249,50	2.499,00	4.998,00	4.998,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15710000	14.000,00	1.166,20	1.166,20	2.332,40	1.166,20	1.166,20	2.332,40	4.664,80	4.664,80
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	39.000,00	3.248,70	3.248,70	6.497,40	3.248,70	3.248,70	6.497,40	12.994,80	12.994,80
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17590000	29.000,00	2.415,70	2.415,70	4.831,40	2.415,70	2.415,70	4.831,40	9.662,80	9.662,80
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	37.000,00	3.082,10	3.082,10	6.164,20	3.082,10	3.082,10	6.164,20	12.328,40	12.328,40
4.4 - INVESTIMENTOS	15001001	317.000,00	26.406,10	26.406,10	52.812,20	26.406,10	26.406,10	52.812,20	105.624,40	105.624,40
4.4 - INVESTIMENTOS	15400000	84.000,00	6.997,20	6.997,20	13.994,40	6.997,20	6.997,20	13.994,40	27.988,80	27.988,80
4.4 - INVESTIMENTOS	15410000	74.000,00	6.164,20	6.164,20	12.328,40	6.164,20	6.164,20	12.328,40	24.656,80	24.656,80
4.4 - INVESTIMENTOS	15420000	71.000,00	5.914,30	5.914,30	11.828,60	5.914,30	5.914,30	11.828,60	23.657,20	23.657,20
4.4 - INVESTIMENTOS	15500000	102.000,00	8.496,60	8.496,60	16.993,20	8.496,60	8.496,60	16.993,20	33.986,40	33.986,40
4.4 - INVESTIMENTOS	15510000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	333,20
4.4 - INVESTIMENTOS	15520000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	666,40
4.4 - INVESTIMENTOS	15530000	11.000,00	916,30	916,30	1.832,60	916,30	916,30	1.832,60	3.665,20	3.665,20
4.4 - INVESTIMENTOS	15690000	124.000,00	10.329,20	10.329,20	20.658,40	10.329,20	10.329,20	20.658,40	41.316,80	41.316,80
4.4 - INVESTIMENTOS	15700000	302.000,00	25.156,60	25.156,60	50.313,20	25.156,60	25.156,60	50.313,20	100.626,40	100.626,40
4.4 - INVESTIMENTOS	15710000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	333,20
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	181.000,00	15.077,30	15.077,30	30.154,60	15.077,30	15.077,30	30.154,60	60.309,20	60.309,20
4.4 - INVESTIMENTOS	17540000	64.000,00	5.331,20	5.331,20	10.662,40	5.331,20	5.331,20	10.662,40	21.324,80	21.324,80
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	15000000	4.000,00	333,20	333,20	666,40	333,20	333,20	666,40	1.332,80	1.332,80
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>16.143.000,00</b>	<b>1.344.711,90</b>	<b>1.344.711,90</b>	<b>2.689.423,80</b>	<b>1.344.711,90</b>	<b>1.344.711,90</b>	<b>2.689.423,80</b>	<b>5.378.847,60</b>	<b>5.378.847,60</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>16.143.000,00</b>	<b>1.344.711,90</b>	<b>1.344.711,90</b>	<b>2.689.423,80</b>	<b>1.344.711,90</b>	<b>1.344.711,90</b>	<b>2.689.423,80</b>	<b>5.378.847,60</b>	<b>5.378.847,60</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>16.143.000,00</b>	<b>1.344.711,90</b>	<b>1.344.711,90</b>	<b>2.689.423,80</b>	<b>1.344.711,90</b>	<b>1.344.711,90</b>	<b>2.689.423,80</b>	<b>5.378.847,60</b>	<b>5.378.847,60</b>

ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE S. LARANJEIRAS


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 1º Quadrimestre**
**Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2023**

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
<b>SECRETARIA: 8 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO</b>										
<b>UNIDADE: 08.08 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	438.000,00	36.485,40	36.485,40	72.970,80	36.485,40	36.485,40	72.970,80	145.941,60	145.941,60
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16600000	358.000,00	29.821,40	29.821,40	59.642,80	29.821,40	29.821,40	59.642,80	119.285,60	119.285,60
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16690000	41.000,00	3.415,30	3.415,30	6.830,60	3.415,30	3.415,30	6.830,60	13.661,20	13.661,20
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15000000	28.000,00	2.332,40	2.332,40	4.664,80	2.332,40	2.332,40	4.664,80	9.329,60	9.329,60
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	939.000,00	78.218,70	78.218,70	156.437,40	78.218,70	78.218,70	156.437,40	312.874,80	312.874,80
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16600000	561.000,00	46.731,30	46.731,30	93.462,60	46.731,30	46.731,30	93.462,60	186.925,20	186.925,20
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16690000	123.000,00	10.245,90	10.245,90	20.491,80	10.245,90	10.245,90	20.491,80	40.983,60	40.983,60
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	19.000,00	1.582,70	1.582,70	3.165,40	1.582,70	1.582,70	3.165,40	6.330,80	6.330,80
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17070000	40.000,00	3.332,00	3.332,00	6.664,00	3.332,00	3.332,00	6.664,00	13.328,00	13.328,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	95.000,00	7.913,50	7.913,50	15.827,00	7.913,50	7.913,50	15.827,00	31.654,00	31.654,00
4.4 - INVESTIMENTOS	16600000	55.000,00	4.581,50	4.581,50	9.163,00	4.581,50	4.581,50	9.163,00	18.326,00	18.326,00
4.4 - INVESTIMENTOS	16690000	14.000,00	1.166,20	1.166,20	2.332,40	1.166,20	1.166,20	2.332,40	4.664,80	4.664,80
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	60.000,00	4.998,00	4.998,00	9.996,00	4.998,00	4.998,00	9.996,00	19.992,00	19.992,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>2.771.000,00</b>	<b>230.824,30</b>	<b>230.824,30</b>	<b>461.648,60</b>	<b>230.824,30</b>	<b>230.824,30</b>	<b>461.648,60</b>	<b>923.297,20</b>	<b>923.297,20</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>2.771.000,00</b>	<b>230.824,30</b>	<b>230.824,30</b>	<b>461.648,60</b>	<b>230.824,30</b>	<b>230.824,30</b>	<b>461.648,60</b>	<b>923.297,20</b>	<b>923.297,20</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>2.771.000,00</b>	<b>230.824,30</b>	<b>230.824,30</b>	<b>461.648,60</b>	<b>230.824,30</b>	<b>230.824,30</b>	<b>461.648,60</b>	<b>923.297,20</b>	<b>923.297,20</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>		<b>48.000.000,00</b>	<b>3.998.400,00</b>	<b>3.998.400,00</b>	<b>7.996.800,00</b>	<b>3.998.400,00</b>	<b>3.998.400,00</b>	<b>7.996.800,00</b>	<b>15.993.600,00</b>	<b>15.993.600,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### RESUMO POR NATUREZA DA DESPESA - 1º Quadrimestre

### Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2023

DESPESA	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.437.800,00	1.785.768,74	1.785.768,74	3.571.537,48	1.785.768,74	1.785.768,74	3.571.537,48	7.143.074,96	7.143.074,96
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.300,00	10.020,99	10.020,99	20.041,98	10.020,99	10.020,99	20.041,98	40.083,96	40.083,96
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.879.900,00	1.489.395,67	1.489.395,67	2.978.791,34	1.489.395,67	1.489.395,67	2.978.791,34	5.957.582,68	5.957.582,68
4.4 - INVESTIMENTOS	6.787.000,00	565.357,10	565.357,10	1.130.714,20	565.357,10	565.357,10	1.130.714,20	2.261.428,40	2.261.428,40
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	114.000,00	9.496,20	9.496,20	18.992,40	9.496,20	9.496,20	18.992,40	37.984,80	37.984,80
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.581.000,00	131.697,30	131.697,30	263.394,60	131.697,30	131.697,30	263.394,60	526.789,20	526.789,20
9.9 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	80.000,00	6.664,00	6.664,00	13.328,00	6.664,00	6.664,00	13.328,00	26.656,00	26.656,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>48.000.000,00</b>	<b>3.998.400,00</b>	<b>3.998.400,00</b>	<b>7.996.800,00</b>	<b>3.998.400,00</b>	<b>3.998.400,00</b>	<b>7.996.800,00</b>	<b>15.993.600,00</b>	<b>15.993.600,00</b>


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2023**
**PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DOS CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º Quadrimestre**

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
<b>ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS</b>										
<b>SECRETARIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL</b>										
<b>UNIDADE: 11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL</b>										
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	3.000,00	249,90	249,90	499,80	249,90	249,90	499,80	999,60	999,60
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	23.000,00	1.915,90	1.915,90	3.831,80	1.915,90	1.915,90	3.831,80	7.663,60	7.663,60
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>26.000,00</b>	<b>2.165,80</b>	<b>2.165,80</b>	<b>4.331,60</b>	<b>2.165,80</b>	<b>2.165,80</b>	<b>4.331,60</b>	<b>8.663,20</b>	<b>8.663,20</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>26.000,00</b>	<b>2.165,80</b>	<b>2.165,80</b>	<b>4.331,60</b>	<b>2.165,80</b>	<b>2.165,80</b>	<b>4.331,60</b>	<b>8.663,20</b>	<b>8.663,20</b>
<b>SECRETARIA: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS</b>										
<b>UNIDADE: 03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS</b>										
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	9.000,00	749,70	749,70	1.499,40	749,70	749,70	1.499,40	2.998,80	2.998,80
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>9.000,00</b>	<b>749,70</b>	<b>749,70</b>	<b>1.499,40</b>	<b>749,70</b>	<b>749,70</b>	<b>1.499,40</b>	<b>2.998,80</b>	<b>2.998,80</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>9.000,00</b>	<b>749,70</b>	<b>749,70</b>	<b>1.499,40</b>	<b>749,70</b>	<b>749,70</b>	<b>1.499,40</b>	<b>2.998,80</b>	<b>2.998,80</b>
<b>SECRETARIA: 6 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS</b>										
<b>UNIDADE: 06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17000000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	333,20
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	144.000,00	11.995,20	11.995,20	23.990,40	11.995,20	11.995,20	23.990,40	47.980,80	47.980,80
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17540000	27.000,00	2.249,10	2.249,10	4.498,20	2.249,10	2.249,10	4.498,20	8.996,40	8.996,40
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	1.831.000,00	152.522,30	152.522,30	305.044,60	152.522,30	152.522,30	305.044,60	610.089,20	610.089,20
4.4 - INVESTIMENTOS	17540000	469.000,00	39.067,70	39.067,70	78.135,40	39.067,70	39.067,70	78.135,40	156.270,80	156.270,80
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	17000000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	333,20
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>2.473.000,00</b>	<b>206.000,90</b>	<b>206.000,90</b>	<b>412.001,80</b>	<b>206.000,90</b>	<b>206.000,90</b>	<b>412.001,80</b>	<b>824.003,60</b>	<b>824.003,60</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>2.473.000,00</b>	<b>206.000,90</b>	<b>206.000,90</b>	<b>412.001,80</b>	<b>206.000,90</b>	<b>206.000,90</b>	<b>412.001,80</b>	<b>824.003,60</b>	<b>824.003,60</b>
<b>SECRETARIA: 7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM</b>										
<b>UNIDADE: 07.07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM</b>										
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	333,20
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>1.000,00</b>	<b>83,30</b>	<b>83,30</b>	<b>166,60</b>	<b>83,30</b>	<b>83,30</b>	<b>166,60</b>	<b>333,20</b>	<b>333,20</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>1.000,00</b>	<b>83,30</b>	<b>83,30</b>	<b>166,60</b>	<b>83,30</b>	<b>83,30</b>	<b>166,60</b>	<b>333,20</b>	<b>333,20</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>2.509.000,00</b>	<b>208.999,70</b>	<b>208.999,70</b>	<b>417.999,40</b>	<b>208.999,70</b>	<b>208.999,70</b>	<b>417.999,40</b>	<b>835.998,80</b>	<b>835.998,80</b>
<b>ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS</b>										
<b>SECRETARIA: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										
<b>UNIDADE: 05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16310000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	666,40
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16310000	50.000,00	4.165,00	4.165,00	8.330,00	4.165,00	4.165,00	8.330,00	16.660,00	16.660,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17540000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	333,20
4.4 - INVESTIMENTOS	16310000	33.000,00	2.748,90	2.748,90	5.497,80	2.748,90	2.748,90	5.497,80	10.995,60	10.995,60
4.4 - INVESTIMENTOS	17010000	260.000,00	21.658,00	21.658,00	43.316,00	21.658,00	21.658,00	43.316,00	86.632,00	86.632,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2023**

**PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DOS CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º Quadrimestre**

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
4.4 - INVESTIMENTOS	17540000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	333,20
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>347.000,00</b>	<b>28.905,10</b>	<b>28.905,10</b>	<b>57.810,20</b>	<b>28.905,10</b>	<b>28.905,10</b>	<b>57.810,20</b>	<b>115.620,40</b>	<b>115.620,40</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>347.000,00</b>	<b>28.905,10</b>	<b>28.905,10</b>	<b>57.810,20</b>	<b>28.905,10</b>	<b>28.905,10</b>	<b>57.810,20</b>	<b>115.620,40</b>	<b>115.620,40</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>347.000,00</b>	<b>28.905,10</b>	<b>28.905,10</b>	<b>57.810,20</b>	<b>28.905,10</b>	<b>28.905,10</b>	<b>57.810,20</b>	<b>115.620,40</b>	<b>115.620,40</b>
<b>ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS</b>										
<b>SECRETARIA: 4 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS</b>										
<b>UNIDADE: 04.04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS</b>										
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15700000	15.000,00	1.249,50	1.249,50	2.499,00	1.249,50	1.249,50	2.499,00	4.998,00	4.998,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15710000	14.000,00	1.166,20	1.166,20	2.332,40	1.166,20	1.166,20	2.332,40	4.664,80	4.664,80
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	39.000,00	3.248,70	3.248,70	6.497,40	3.248,70	3.248,70	6.497,40	12.994,80	12.994,80
4.4 - INVESTIMENTOS	15700000	302.000,00	25.156,60	25.156,60	50.313,20	25.156,60	25.156,60	50.313,20	100.626,40	100.626,40
4.4 - INVESTIMENTOS	15710000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	333,20
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	181.000,00	15.077,30	15.077,30	30.154,60	15.077,30	15.077,30	30.154,60	60.309,20	60.309,20
4.4 - INVESTIMENTOS	17540000	64.000,00	5.331,20	5.331,20	10.662,40	5.331,20	5.331,20	10.662,40	21.324,80	21.324,80
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>616.000,00</b>	<b>51.312,80</b>	<b>51.312,80</b>	<b>102.625,60</b>	<b>51.312,80</b>	<b>51.312,80</b>	<b>102.625,60</b>	<b>205.251,20</b>	<b>205.251,20</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>616.000,00</b>	<b>51.312,80</b>	<b>51.312,80</b>	<b>102.625,60</b>	<b>51.312,80</b>	<b>51.312,80</b>	<b>102.625,60</b>	<b>205.251,20</b>	<b>205.251,20</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>616.000,00</b>	<b>51.312,80</b>	<b>51.312,80</b>	<b>102.625,60</b>	<b>51.312,80</b>	<b>51.312,80</b>	<b>102.625,60</b>	<b>205.251,20</b>	<b>205.251,20</b>
<b>ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE S. LARANJEIRAS</b>										
<b>SECRETARIA: 8 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO</b>										
<b>UNIDADE: 08.08 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO</b>										
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	19.000,00	1.582,70	1.582,70	3.165,40	1.582,70	1.582,70	3.165,40	6.330,80	6.330,80
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	60.000,00	4.998,00	4.998,00	9.996,00	4.998,00	4.998,00	9.996,00	19.992,00	19.992,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>79.000,00</b>	<b>6.580,70</b>	<b>6.580,70</b>	<b>13.161,40</b>	<b>6.580,70</b>	<b>6.580,70</b>	<b>13.161,40</b>	<b>26.322,80</b>	<b>26.322,80</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>79.000,00</b>	<b>6.580,70</b>	<b>6.580,70</b>	<b>13.161,40</b>	<b>6.580,70</b>	<b>6.580,70</b>	<b>13.161,40</b>	<b>26.322,80</b>	<b>26.322,80</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>79.000,00</b>	<b>6.580,70</b>	<b>6.580,70</b>	<b>13.161,40</b>	<b>6.580,70</b>	<b>6.580,70</b>	<b>13.161,40</b>	<b>26.322,80</b>	<b>26.322,80</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>		<b>3.551.000,00</b>	<b>295.798,30</b>	<b>295.798,30</b>	<b>591.596,60</b>	<b>295.798,30</b>	<b>295.798,30</b>	<b>591.596,60</b>	<b>1.183.193,20</b>	<b>1.183.193,20</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

## PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 2º Quadrimestre

## Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2023

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
<b>ÓRGÃO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS</b>										
<b>SECRETARIA: 1 - CÂMARA MUNICIPAL</b>										
<b>UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	1.070.800,00	89.197,64	89.197,64	178.395,28	89.197,64	89.197,64	178.395,28	356.790,56	713.581,12
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15000000	300,00	24,99	24,99	49,98	24,99	24,99	49,98	99,96	199,92
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	714.698,00	59.534,34	59.534,34	119.068,68	59.534,34	59.534,34	119.068,68	238.137,36	476.274,72
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	190.000,00	15.827,00	15.827,00	31.654,00	15.827,00	15.827,00	31.654,00	63.308,00	126.616,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>1.975.798,00</b>	<b>164.583,97</b>	<b>164.583,97</b>	<b>329.167,94</b>	<b>164.583,97</b>	<b>164.583,97</b>	<b>329.167,94</b>	<b>658.335,88</b>	<b>1.316.671,76</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>1.975.798,00</b>	<b>164.583,97</b>	<b>164.583,97</b>	<b>329.167,94</b>	<b>164.583,97</b>	<b>164.583,97</b>	<b>329.167,94</b>	<b>658.335,88</b>	<b>1.316.671,76</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>1.975.798,00</b>	<b>164.583,97</b>	<b>164.583,97</b>	<b>329.167,94</b>	<b>164.583,97</b>	<b>164.583,97</b>	<b>329.167,94</b>	<b>658.335,88</b>	<b>1.316.671,76</b>
<b>ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS</b>										
<b>SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>										
<b>UNIDADE: 10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	6.000,00	499,80	499,80	999,60	499,80	499,80	999,60	1.999,20	3.998,40
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15000000	3.000,00	249,90	249,90	499,80	249,90	249,90	499,80	999,60	1.999,20
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	26.000,00	2.165,80	2.165,80	4.331,60	2.165,80	2.165,80	4.331,60	8.663,20	17.326,40
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	1.332,80
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>37.000,00</b>	<b>3.082,10</b>	<b>3.082,10</b>	<b>6.164,20</b>	<b>3.082,10</b>	<b>3.082,10</b>	<b>6.164,20</b>	<b>12.328,40</b>	<b>24.656,80</b>
<b>UNIDADE: 10.98 - CONSÓRCIOS PÚBLICOS</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	4.000,00	333,20	333,20	666,40	333,20	333,20	666,40	1.332,80	2.665,60
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15000000	4.000,00	333,20	333,20	666,40	333,20	333,20	666,40	1.332,80	2.665,60
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	57.000,00	4.748,10	4.748,10	9.496,20	4.748,10	4.748,10	9.496,20	18.992,40	37.984,80
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	12.000,00	999,60	999,60	1.999,20	999,60	999,60	1.999,20	3.998,40	7.996,80
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	15000000	4.000,00	333,20	333,20	666,40	333,20	333,20	666,40	1.332,80	2.665,60
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	15000000	4.000,00	333,20	333,20	666,40	333,20	333,20	666,40	1.332,80	2.665,60
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>85.000,00</b>	<b>7.080,50</b>	<b>7.080,50</b>	<b>14.161,00</b>	<b>7.080,50</b>	<b>7.080,50</b>	<b>14.161,00</b>	<b>28.322,00</b>	<b>56.644,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>122.000,00</b>	<b>10.162,60</b>	<b>10.162,60</b>	<b>20.325,20</b>	<b>10.162,60</b>	<b>10.162,60</b>	<b>20.325,20</b>	<b>40.650,40</b>	<b>81.300,80</b>
<b>SECRETARIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL</b>										
<b>UNIDADE: 11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	128.000,00	10.662,40	10.662,40	21.324,80	10.662,40	10.662,40	21.324,80	42.649,60	85.299,20
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15000000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	666,40
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	139.000,00	11.578,70	11.578,70	23.157,40	11.578,70	11.578,70	23.157,40	46.314,80	92.629,60
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	3.000,00	249,90	249,90	499,80	249,90	249,90	499,80	999,60	1.999,20
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	77.000,00	6.414,10	6.414,10	12.828,20	6.414,10	6.414,10	12.828,20	25.656,40	51.312,80
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	23.000,00	1.915,90	1.915,90	3.831,80	1.915,90	1.915,90	3.831,80	7.663,60	15.327,20
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>371.000,00</b>	<b>30.904,30</b>	<b>30.904,30</b>	<b>61.808,60</b>	<b>30.904,30</b>	<b>30.904,30</b>	<b>61.808,60</b>	<b>123.617,20</b>	<b>247.234,40</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>371.000,00</b>	<b>30.904,30</b>	<b>30.904,30</b>	<b>61.808,60</b>	<b>30.904,30</b>	<b>30.904,30</b>	<b>61.808,60</b>	<b>123.617,20</b>	<b>247.234,40</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

## PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 2º Quadrimestre

## Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2023

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
<b>SECRETARIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>										
<b>UNIDADE: 12.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	608.000,00	50.646,40	50.646,40	101.292,80	50.646,40	50.646,40	101.292,80	202.585,60	405.171,20
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	86.000,00	7.163,80	7.163,80	14.327,60	7.163,80	7.163,80	14.327,60	28.655,20	57.310,40
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	21.000,00	1.749,30	1.749,30	3.498,60	1.749,30	1.749,30	3.498,60	6.997,20	13.994,40
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>715.000,00</b>	<b>59.559,50</b>	<b>59.559,50</b>	<b>119.119,00</b>	<b>59.559,50</b>	<b>59.559,50</b>	<b>119.119,00</b>	<b>238.238,00</b>	<b>476.476,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>715.000,00</b>	<b>59.559,50</b>	<b>59.559,50</b>	<b>119.119,00</b>	<b>59.559,50</b>	<b>59.559,50</b>	<b>119.119,00</b>	<b>238.238,00</b>	<b>476.476,00</b>
<b>SECRETARIA: 2 - GABINETE DO PREFEITO</b>										
<b>UNIDADE: 02.02 - GABINETE DO PREFEITO</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	295.000,00	24.573,50	24.573,50	49.147,00	24.573,50	24.573,50	49.147,00	98.294,00	196.588,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17490000	45.000,00	3.748,50	3.748,50	7.497,00	3.748,50	3.748,50	7.497,00	14.994,00	29.988,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	191.000,00	15.910,30	15.910,30	31.820,60	15.910,30	15.910,30	31.820,60	63.641,20	127.282,40
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17490000	5.000,00	416,50	416,50	833,00	416,50	416,50	833,00	1.666,00	3.332,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	9.000,00	749,70	749,70	1.499,40	749,70	749,70	1.499,40	2.998,80	5.997,60
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>545.000,00</b>	<b>45.398,50</b>	<b>45.398,50</b>	<b>90.797,00</b>	<b>45.398,50</b>	<b>45.398,50</b>	<b>90.797,00</b>	<b>181.594,00</b>	<b>363.188,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>545.000,00</b>	<b>45.398,50</b>	<b>45.398,50</b>	<b>90.797,00</b>	<b>45.398,50</b>	<b>45.398,50</b>	<b>90.797,00</b>	<b>181.594,00</b>	<b>363.188,00</b>
<b>SECRETARIA: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS</b>										
<b>UNIDADE: 03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	1.347.000,00	112.205,10	112.205,10	224.410,20	112.205,10	112.205,10	224.410,20	448.820,40	897.640,80
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15000000	44.000,00	3.665,20	3.665,20	7.330,40	3.665,20	3.665,20	7.330,40	14.660,80	29.321,60
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	3.757.000,00	312.958,10	312.958,10	625.916,20	312.958,10	312.958,10	625.916,20	1.251.832,40	2.503.664,80
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17040000	7.000,00	583,10	583,10	1.166,20	583,10	583,10	1.166,20	2.332,40	4.664,80
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17500000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	1.332,80
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	76.000,00	6.330,80	6.330,80	12.661,60	6.330,80	6.330,80	12.661,60	25.323,20	50.646,40
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	9.000,00	749,70	749,70	1.499,40	749,70	749,70	1.499,40	2.998,80	5.997,60
4.4 - INVESTIMENTOS	17550000	58.000,00	4.831,40	4.831,40	9.662,80	4.831,40	4.831,40	9.662,80	19.325,60	38.651,20
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	15000000	1.557.000,00	129.698,10	129.698,10	259.396,20	129.698,10	129.698,10	259.396,20	518.792,40	1.037.584,80
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>6.857.000,00</b>	<b>571.188,10</b>	<b>571.188,10</b>	<b>1.142.376,20</b>	<b>571.188,10</b>	<b>571.188,10</b>	<b>1.142.376,20</b>	<b>2.284.752,40</b>	<b>4.569.504,80</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>6.857.000,00</b>	<b>571.188,10</b>	<b>571.188,10</b>	<b>1.142.376,20</b>	<b>571.188,10</b>	<b>571.188,10</b>	<b>1.142.376,20</b>	<b>2.284.752,40</b>	<b>4.569.504,80</b>
<b>SECRETARIA: 6 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS</b>										
<b>UNIDADE: 06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	1.256.000,00	104.624,80	104.624,80	209.249,60	104.624,80	104.624,80	209.249,60	418.499,20	836.998,40
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17000000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	666,40
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15000000	6.000,00	499,80	499,80	999,60	499,80	499,80	999,60	1.999,20	3.998,40
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	2.686.202,00	223.760,63	223.760,63	447.521,26	223.760,63	223.760,63	447.521,26	895.042,52	1.790.085,04
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	144.000,00	11.995,20	11.995,20	23.990,40	11.995,20	11.995,20	23.990,40	47.980,80	95.961,60
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17040000	355.000,00	29.571,50	29.571,50	59.143,00	29.571,50	29.571,50	59.143,00	118.286,00	236.572,00


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 2º Quadrimestre**
**Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2023**

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17500000	7.000,00	583,10	583,10	1.166,20	583,10	583,10	1.166,20	2.332,40	4.664,80
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17540000	27.000,00	2.249,10	2.249,10	4.498,20	2.249,10	2.249,10	4.498,20	8.996,40	17.992,80
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	1.217.000,00	101.376,10	101.376,10	202.752,20	101.376,10	101.376,10	202.752,20	405.504,40	811.008,80
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	1.831.000,00	152.522,30	152.522,30	305.044,60	152.522,30	152.522,30	305.044,60	610.089,20	1.220.178,40
4.4 - INVESTIMENTOS	17490000	127.000,00	10.579,10	10.579,10	21.158,20	10.579,10	10.579,10	21.158,20	42.316,40	84.632,80
4.4 - INVESTIMENTOS	17500000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	666,40
4.4 - INVESTIMENTOS	17540000	469.000,00	39.067,70	39.067,70	78.135,40	39.067,70	39.067,70	78.135,40	156.270,80	312.541,60
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	15000000	109.000,00	9.079,70	9.079,70	18.159,40	9.079,70	9.079,70	18.159,40	36.318,80	72.637,60
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	17000000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	666,40
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>8.237.202,00</b>	<b>686.158,93</b>	<b>686.158,93</b>	<b>1.372.317,86</b>	<b>686.158,93</b>	<b>686.158,93</b>	<b>1.372.317,86</b>	<b>2.744.635,72</b>	<b>5.489.271,44</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>8.237.202,00</b>	<b>686.158,93</b>	<b>686.158,93</b>	<b>1.372.317,86</b>	<b>686.158,93</b>	<b>686.158,93</b>	<b>1.372.317,86</b>	<b>2.744.635,72</b>	<b>5.489.271,44</b>
<b>SECRETARIA: 7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM</b>										
<b>UNIDADE: 07.07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	6.000,00	499,80	499,80	999,60	499,80	499,80	999,60	1.999,20	3.998,40
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15000000	3.000,00	249,90	249,90	499,80	249,90	249,90	499,80	999,60	1.999,20
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	15.000,00	1.249,50	1.249,50	2.499,00	1.249,50	1.249,50	2.499,00	4.998,00	9.996,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	28.000,00	2.332,40	2.332,40	4.664,80	2.332,40	2.332,40	4.664,80	9.329,60	18.659,20
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	666,40
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>53.000,00</b>	<b>4.414,90</b>	<b>4.414,90</b>	<b>8.829,80</b>	<b>4.414,90</b>	<b>4.414,90</b>	<b>8.829,80</b>	<b>17.659,60</b>	<b>35.319,20</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>53.000,00</b>	<b>4.414,90</b>	<b>4.414,90</b>	<b>8.829,80</b>	<b>4.414,90</b>	<b>4.414,90</b>	<b>8.829,80</b>	<b>17.659,60</b>	<b>35.319,20</b>
<b>SECRETARIA: 9 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>										
<b>UNIDADE: 09.09 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	73.000,00	6.080,90	6.080,90	12.161,80	6.080,90	6.080,90	12.161,80	24.323,60	48.647,20
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	42.000,00	3.498,60	3.498,60	6.997,20	3.498,60	3.498,60	6.997,20	13.994,40	27.988,80
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	1.332,80
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>117.000,00</b>	<b>9.746,10</b>	<b>9.746,10</b>	<b>19.492,20</b>	<b>9.746,10</b>	<b>9.746,10</b>	<b>19.492,20</b>	<b>38.984,40</b>	<b>77.968,80</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>117.000,00</b>	<b>9.746,10</b>	<b>9.746,10</b>	<b>19.492,20</b>	<b>9.746,10</b>	<b>9.746,10</b>	<b>19.492,20</b>	<b>38.984,40</b>	<b>77.968,80</b>
<b>SECRETARIA: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>										
<b>UNIDADE: 99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>										
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	7.000,00	583,10	583,10	1.166,20	583,10	583,10	1.166,20	2.332,40	4.664,80
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	80.000,00	6.664,00	6.664,00	13.328,00	6.664,00	6.664,00	13.328,00	26.656,00	53.312,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>87.000,00</b>	<b>7.247,10</b>	<b>7.247,10</b>	<b>14.494,20</b>	<b>7.247,10</b>	<b>7.247,10</b>	<b>14.494,20</b>	<b>28.988,40</b>	<b>57.976,80</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>87.000,00</b>	<b>7.247,10</b>	<b>7.247,10</b>	<b>14.494,20</b>	<b>7.247,10</b>	<b>7.247,10</b>	<b>14.494,20</b>	<b>28.988,40</b>	<b>57.976,80</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>17.104.202,00</b>	<b>1.424.780,03</b>	<b>1.424.780,03</b>	<b>2.849.560,06</b>	<b>1.424.780,03</b>	<b>1.424.780,03</b>	<b>2.849.560,06</b>	<b>5.699.120,12</b>	<b>11.398.240,24</b>
<b>ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS</b>										
<b>SECRETARIA: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										
<b>UNIDADE: 05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

## PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 2º Quadrimestre

## Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2023

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15001002	1.710.000,00	142.443,00	142.443,00	284.886,00	142.443,00	142.443,00	284.886,00	569.772,00	1.139.544,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16000000	1.756.000,00	146.274,80	146.274,80	292.549,60	146.274,80	146.274,80	292.549,60	585.099,20	1.170.198,40
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16040000	550.000,00	45.815,00	45.815,00	91.630,00	45.815,00	45.815,00	91.630,00	183.260,00	366.520,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16310000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	1.332,80
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17070000	58.000,00	4.831,40	4.831,40	9.662,80	4.831,40	4.831,40	9.662,80	19.325,60	38.651,20
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15001002	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	1.332,80
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	16000000	6.000,00	499,80	499,80	999,60	499,80	499,80	999,60	1.999,20	3.998,40
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15001002	2.702.000,00	225.076,60	225.076,60	450.153,20	225.076,60	225.076,60	450.153,20	900.306,40	1.800.612,80
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16000000	1.842.000,00	153.438,60	153.438,60	306.877,20	153.438,60	153.438,60	306.877,20	613.754,40	1.227.508,80
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16040000	249.000,00	20.741,70	20.741,70	41.483,40	20.741,70	20.741,70	41.483,40	82.966,80	165.933,60
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16310000	50.000,00	4.165,00	4.165,00	8.330,00	4.165,00	4.165,00	8.330,00	16.660,00	33.320,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17070000	23.000,00	1.915,90	1.915,90	3.831,80	1.915,90	1.915,90	3.831,80	7.663,60	15.327,20
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17540000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	666,40
4.4 - INVESTIMENTOS	15001002	570.000,00	47.481,00	47.481,00	94.962,00	47.481,00	47.481,00	94.962,00	189.924,00	379.848,00
4.4 - INVESTIMENTOS	16000000	170.000,00	14.161,00	14.161,00	28.322,00	14.161,00	14.161,00	28.322,00	56.644,00	113.288,00
4.4 - INVESTIMENTOS	16310000	33.000,00	2.748,90	2.748,90	5.497,80	2.748,90	2.748,90	5.497,80	10.995,60	21.991,20
4.4 - INVESTIMENTOS	17010000	260.000,00	21.658,00	21.658,00	43.316,00	21.658,00	21.658,00	43.316,00	86.632,00	173.264,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17070000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	666,40
4.4 - INVESTIMENTOS	17490000	4.000,00	333,20	333,20	666,40	333,20	333,20	666,40	1.332,80	2.665,60
4.4 - INVESTIMENTOS	17540000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	666,40
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	15001002	16.000,00	1.332,80	1.332,80	2.665,60	1.332,80	1.332,80	2.665,60	5.331,20	10.662,40
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>10.006.000,00</b>	<b>833.499,80</b>	<b>833.499,80</b>	<b>1.666.999,60</b>	<b>833.499,80</b>	<b>833.499,80</b>	<b>1.666.999,60</b>	<b>3.333.999,20</b>	<b>6.667.998,40</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>10.006.000,00</b>	<b>833.499,80</b>	<b>833.499,80</b>	<b>1.666.999,60</b>	<b>833.499,80</b>	<b>833.499,80</b>	<b>1.666.999,60</b>	<b>3.333.999,20</b>	<b>6.667.998,40</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>10.006.000,00</b>	<b>833.499,80</b>	<b>833.499,80</b>	<b>1.666.999,60</b>	<b>833.499,80</b>	<b>833.499,80</b>	<b>1.666.999,60</b>	<b>3.333.999,20</b>	<b>6.667.998,40</b>

ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

SECRETARIA: 4 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

UNIDADE: 04.04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15001001	1.207.000,00	100.543,10	100.543,10	201.086,20	100.543,10	100.543,10	201.086,20	402.172,40	804.344,80
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15400000	1.269.000,00	105.707,70	105.707,70	211.415,40	105.707,70	105.707,70	211.415,40	422.830,80	845.661,60
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15401070	5.457.000,00	454.568,10	454.568,10	909.136,20	454.568,10	454.568,10	909.136,20	1.818.272,40	3.636.544,80
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15410000	375.000,00	31.237,50	31.237,50	62.475,00	31.237,50	31.237,50	62.475,00	124.950,00	249.900,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15411070	2.249.000,00	187.341,70	187.341,70	374.683,40	187.341,70	187.341,70	374.683,40	749.366,80	1.498.733,60
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15420000	216.000,00	17.992,80	17.992,80	35.985,60	17.992,80	17.992,80	35.985,60	71.971,20	143.942,40
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15421070	910.000,00	75.803,00	75.803,00	151.606,00	75.803,00	75.803,00	151.606,00	303.212,00	606.424,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15520000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	1.332,80
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15000000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	1.332,80
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15001001	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	666,40
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15400000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	666,40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

## PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 2º Quadrimestre

## Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2023

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15410000	12.000,00	999,60	999,60	1.999,20	999,60	999,60	1.999,20	3.998,40	7.996,80
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15420000	5.000,00	416,50	416,50	833,00	416,50	416,50	833,00	1.666,00	3.332,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15520000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	1.332,80
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	402.000,00	33.486,60	33.486,60	66.973,20	33.486,60	33.486,60	66.973,20	133.946,40	267.892,80
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15001001	1.135.000,00	94.545,50	94.545,50	189.091,00	94.545,50	94.545,50	189.091,00	378.182,00	756.364,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15400000	442.000,00	36.818,60	36.818,60	73.637,20	36.818,60	36.818,60	73.637,20	147.274,40	294.548,80
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15401070	10.000,00	833,00	833,00	1.666,00	833,00	833,00	1.666,00	3.332,00	6.664,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15410000	289.000,00	24.073,70	24.073,70	48.147,40	24.073,70	24.073,70	48.147,40	96.294,80	192.589,60
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15411070	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	666,40
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15420000	98.000,00	8.163,40	8.163,40	16.326,80	8.163,40	8.163,40	16.326,80	32.653,60	65.307,20
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15500000	184.000,00	15.327,20	15.327,20	30.654,40	15.327,20	15.327,20	30.654,40	61.308,80	122.617,60
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15510000	4.000,00	333,20	333,20	666,40	333,20	333,20	666,40	1.332,80	2.665,60
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15520000	223.000,00	18.575,90	18.575,90	37.151,80	18.575,90	18.575,90	37.151,80	74.303,60	148.607,20
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15530000	104.000,00	8.663,20	8.663,20	17.326,40	8.663,20	8.663,20	17.326,40	34.652,80	69.305,60
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15690000	71.000,00	5.914,30	5.914,30	11.828,60	5.914,30	5.914,30	11.828,60	23.657,20	47.314,40
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15700000	15.000,00	1.249,50	1.249,50	2.499,00	1.249,50	1.249,50	2.499,00	4.998,00	9.996,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15710000	14.000,00	1.166,20	1.166,20	2.332,40	1.166,20	1.166,20	2.332,40	4.664,80	9.329,60
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	39.000,00	3.248,70	3.248,70	6.497,40	3.248,70	3.248,70	6.497,40	12.994,80	25.989,60
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17590000	29.000,00	2.415,70	2.415,70	4.831,40	2.415,70	2.415,70	4.831,40	9.662,80	19.325,60
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	37.000,00	3.082,10	3.082,10	6.164,20	3.082,10	3.082,10	6.164,20	12.328,40	24.656,80
4.4 - INVESTIMENTOS	15001001	317.000,00	26.406,10	26.406,10	52.812,20	26.406,10	26.406,10	52.812,20	105.624,40	211.248,80
4.4 - INVESTIMENTOS	15400000	84.000,00	6.997,20	6.997,20	13.994,40	6.997,20	6.997,20	13.994,40	27.988,80	55.977,60
4.4 - INVESTIMENTOS	15410000	74.000,00	6.164,20	6.164,20	12.328,40	6.164,20	6.164,20	12.328,40	24.656,80	49.313,60
4.4 - INVESTIMENTOS	15420000	71.000,00	5.914,30	5.914,30	11.828,60	5.914,30	5.914,30	11.828,60	23.657,20	47.314,40
4.4 - INVESTIMENTOS	15500000	102.000,00	8.496,60	8.496,60	16.993,20	8.496,60	8.496,60	16.993,20	33.986,40	67.972,80
4.4 - INVESTIMENTOS	15510000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	666,40
4.4 - INVESTIMENTOS	15520000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	1.332,80
4.4 - INVESTIMENTOS	15530000	11.000,00	916,30	916,30	1.832,60	916,30	916,30	1.832,60	3.665,20	7.330,40
4.4 - INVESTIMENTOS	15690000	124.000,00	10.329,20	10.329,20	20.658,40	10.329,20	10.329,20	20.658,40	41.316,80	82.633,60
4.4 - INVESTIMENTOS	15700000	302.000,00	25.156,60	25.156,60	50.313,20	25.156,60	25.156,60	50.313,20	100.626,40	201.252,80
4.4 - INVESTIMENTOS	15710000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	666,40
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	181.000,00	15.077,30	15.077,30	30.154,60	15.077,30	15.077,30	30.154,60	60.309,20	120.618,40
4.4 - INVESTIMENTOS	17540000	64.000,00	5.331,20	5.331,20	10.662,40	5.331,20	5.331,20	10.662,40	21.324,80	42.649,60
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	15000000	4.000,00	333,20	333,20	666,40	333,20	333,20	666,40	1.332,80	2.665,60
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>16.143.000,00</b>	<b>1.344.711,90</b>	<b>1.344.711,90</b>	<b>2.689.423,80</b>	<b>1.344.711,90</b>	<b>1.344.711,90</b>	<b>2.689.423,80</b>	<b>5.378.847,60</b>	<b>10.757.695,20</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>16.143.000,00</b>	<b>1.344.711,90</b>	<b>1.344.711,90</b>	<b>2.689.423,80</b>	<b>1.344.711,90</b>	<b>1.344.711,90</b>	<b>2.689.423,80</b>	<b>5.378.847,60</b>	<b>10.757.695,20</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>16.143.000,00</b>	<b>1.344.711,90</b>	<b>1.344.711,90</b>	<b>2.689.423,80</b>	<b>1.344.711,90</b>	<b>1.344.711,90</b>	<b>2.689.423,80</b>	<b>5.378.847,60</b>	<b>10.757.695,20</b>

ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE S. LARANJEIRAS


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 2º Quadrimestre**
**Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2023**

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
<b>SECRETARIA: 8 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO</b>										
<b>UNIDADE: 08.08 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	438.000,00	36.485,40	36.485,40	72.970,80	36.485,40	36.485,40	72.970,80	145.941,60	291.883,20
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16600000	358.000,00	29.821,40	29.821,40	59.642,80	29.821,40	29.821,40	59.642,80	119.285,60	238.571,20
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16690000	41.000,00	3.415,30	3.415,30	6.830,60	3.415,30	3.415,30	6.830,60	13.661,20	27.322,40
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15000000	28.000,00	2.332,40	2.332,40	4.664,80	2.332,40	2.332,40	4.664,80	9.329,60	18.659,20
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	939.000,00	78.218,70	78.218,70	156.437,40	78.218,70	78.218,70	156.437,40	312.874,80	625.749,60
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16600000	561.000,00	46.731,30	46.731,30	93.462,60	46.731,30	46.731,30	93.462,60	186.925,20	373.850,40
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16690000	123.000,00	10.245,90	10.245,90	20.491,80	10.245,90	10.245,90	20.491,80	40.983,60	81.967,20
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	19.000,00	1.582,70	1.582,70	3.165,40	1.582,70	1.582,70	3.165,40	6.330,80	12.661,60
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17070000	40.000,00	3.332,00	3.332,00	6.664,00	3.332,00	3.332,00	6.664,00	13.328,00	26.656,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	95.000,00	7.913,50	7.913,50	15.827,00	7.913,50	7.913,50	15.827,00	31.654,00	63.308,00
4.4 - INVESTIMENTOS	16600000	55.000,00	4.581,50	4.581,50	9.163,00	4.581,50	4.581,50	9.163,00	18.326,00	36.652,00
4.4 - INVESTIMENTOS	16690000	14.000,00	1.166,20	1.166,20	2.332,40	1.166,20	1.166,20	2.332,40	4.664,80	9.329,60
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	60.000,00	4.998,00	4.998,00	9.996,00	4.998,00	4.998,00	9.996,00	19.992,00	39.984,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>2.771.000,00</b>	<b>230.824,30</b>	<b>230.824,30</b>	<b>461.648,60</b>	<b>230.824,30</b>	<b>230.824,30</b>	<b>461.648,60</b>	<b>923.297,20</b>	<b>1.846.594,40</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>2.771.000,00</b>	<b>230.824,30</b>	<b>230.824,30</b>	<b>461.648,60</b>	<b>230.824,30</b>	<b>230.824,30</b>	<b>461.648,60</b>	<b>923.297,20</b>	<b>1.846.594,40</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>2.771.000,00</b>	<b>230.824,30</b>	<b>230.824,30</b>	<b>461.648,60</b>	<b>230.824,30</b>	<b>230.824,30</b>	<b>461.648,60</b>	<b>923.297,20</b>	<b>1.846.594,40</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>		<b>48.000.000,00</b>	<b>3.998.400,00</b>	<b>3.998.400,00</b>	<b>7.996.800,00</b>	<b>3.998.400,00</b>	<b>3.998.400,00</b>	<b>7.996.800,00</b>	<b>15.993.600,00</b>	<b>31.987.200,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### RESUMO POR NATUREZA DA DESPESA - 2º Quadrimestre

### Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2023

DESPESA	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.437.800,00	1.785.768,74	1.785.768,74	3.571.537,48	1.785.768,74	1.785.768,74	3.571.537,48	7.143.074,96	14.286.149,92
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.300,00	10.020,99	10.020,99	20.041,98	10.020,99	10.020,99	20.041,98	40.083,96	80.167,92
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.879.900,00	1.489.395,67	1.489.395,67	2.978.791,34	1.489.395,67	1.489.395,67	2.978.791,34	5.957.582,68	11.915.165,36
4.4 - INVESTIMENTOS	6.787.000,00	565.357,10	565.357,10	1.130.714,20	565.357,10	565.357,10	1.130.714,20	2.261.428,40	4.522.856,80
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	114.000,00	9.496,20	9.496,20	18.992,40	9.496,20	9.496,20	18.992,40	37.984,80	75.969,60
4.6 - AMORTIZACAO DA DÍVIDA	1.581.000,00	131.697,30	131.697,30	263.394,60	131.697,30	131.697,30	263.394,60	526.789,20	1.053.578,40
9.9 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	80.000,00	6.664,00	6.664,00	13.328,00	6.664,00	6.664,00	13.328,00	26.656,00	53.312,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>48.000.000,00</b>	<b>3.998.400,00</b>	<b>3.998.400,00</b>	<b>7.996.800,00</b>	<b>3.998.400,00</b>	<b>3.998.400,00</b>	<b>4.033.386,00</b>	<b>15.993.600,00</b>	<b>31.987.200,00</b>


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2023**
**PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DOS CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º Quadrimestre**

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
<b>ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS</b>										
<b>SECRETARIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL</b>										
<b>UNIDADE: 11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL</b>										
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	3.000,00	249,90	249,90	499,80	249,90	249,90	499,80	999,60	1.999,20
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	23.000,00	1.915,90	1.915,90	3.831,80	1.915,90	1.915,90	3.831,80	7.663,60	15.327,20
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>26.000,00</b>	<b>2.165,80</b>	<b>2.165,80</b>	<b>4.331,60</b>	<b>2.165,80</b>	<b>2.165,80</b>	<b>4.331,60</b>	<b>8.663,20</b>	<b>17.326,40</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>26.000,00</b>	<b>2.165,80</b>	<b>2.165,80</b>	<b>4.331,60</b>	<b>2.165,80</b>	<b>2.165,80</b>	<b>4.331,60</b>	<b>8.663,20</b>	<b>17.326,40</b>
<b>SECRETARIA: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS</b>										
<b>UNIDADE: 03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS</b>										
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	9.000,00	749,70	749,70	1.499,40	749,70	749,70	1.499,40	2.998,80	5.997,60
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>9.000,00</b>	<b>749,70</b>	<b>749,70</b>	<b>1.499,40</b>	<b>749,70</b>	<b>749,70</b>	<b>1.499,40</b>	<b>2.998,80</b>	<b>5.997,60</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>9.000,00</b>	<b>749,70</b>	<b>749,70</b>	<b>1.499,40</b>	<b>749,70</b>	<b>749,70</b>	<b>1.499,40</b>	<b>2.998,80</b>	<b>5.997,60</b>
<b>SECRETARIA: 6 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS</b>										
<b>UNIDADE: 06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17000000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	666,40
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	144.000,00	11.995,20	11.995,20	23.990,40	11.995,20	11.995,20	23.990,40	47.980,80	95.961,60
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17540000	27.000,00	2.249,10	2.249,10	4.498,20	2.249,10	2.249,10	4.498,20	8.996,40	17.992,80
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	1.831.000,00	152.522,30	152.522,30	305.044,60	152.522,30	152.522,30	305.044,60	610.089,20	1.220.178,40
4.4 - INVESTIMENTOS	17540000	469.000,00	39.067,70	39.067,70	78.135,40	39.067,70	39.067,70	78.135,40	156.270,80	312.541,60
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	17000000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	666,40
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>2.473.000,00</b>	<b>206.000,90</b>	<b>206.000,90</b>	<b>412.001,80</b>	<b>206.000,90</b>	<b>206.000,90</b>	<b>412.001,80</b>	<b>824.003,60</b>	<b>1.648.007,20</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>2.473.000,00</b>	<b>206.000,90</b>	<b>206.000,90</b>	<b>412.001,80</b>	<b>206.000,90</b>	<b>206.000,90</b>	<b>412.001,80</b>	<b>824.003,60</b>	<b>1.648.007,20</b>
<b>SECRETARIA: 7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM</b>										
<b>UNIDADE: 07.07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM</b>										
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	666,40
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>1.000,00</b>	<b>83,30</b>	<b>83,30</b>	<b>166,60</b>	<b>83,30</b>	<b>83,30</b>	<b>166,60</b>	<b>333,20</b>	<b>666,40</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>1.000,00</b>	<b>83,30</b>	<b>83,30</b>	<b>166,60</b>	<b>83,30</b>	<b>83,30</b>	<b>166,60</b>	<b>333,20</b>	<b>666,40</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>2.509.000,00</b>	<b>208.999,70</b>	<b>208.999,70</b>	<b>417.999,40</b>	<b>208.999,70</b>	<b>208.999,70</b>	<b>417.999,40</b>	<b>835.998,80</b>	<b>1.671.997,60</b>
<b>ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS</b>										
<b>SECRETARIA: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										
<b>UNIDADE: 05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16310000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	1.332,80
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16310000	50.000,00	4.165,00	4.165,00	8.330,00	4.165,00	4.165,00	8.330,00	16.660,00	33.320,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17540000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	666,40
4.4 - INVESTIMENTOS	16310000	33.000,00	2.748,90	2.748,90	5.497,80	2.748,90	2.748,90	5.497,80	10.995,60	21.991,20
4.4 - INVESTIMENTOS	17010000	260.000,00	21.658,00	21.658,00	43.316,00	21.658,00	21.658,00	43.316,00	86.632,00	173.264,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2023**

**PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DOS CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º Quadrimestre**

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
4.4 - INVESTIMENTOS	17540000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	666,40
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>347.000,00</b>	<b>28.905,10</b>	<b>28.905,10</b>	<b>57.810,20</b>	<b>28.905,10</b>	<b>28.905,10</b>	<b>57.810,20</b>	<b>115.620,40</b>	<b>231.240,80</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>347.000,00</b>	<b>28.905,10</b>	<b>28.905,10</b>	<b>57.810,20</b>	<b>28.905,10</b>	<b>28.905,10</b>	<b>57.810,20</b>	<b>115.620,40</b>	<b>231.240,80</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>347.000,00</b>	<b>28.905,10</b>	<b>28.905,10</b>	<b>57.810,20</b>	<b>28.905,10</b>	<b>28.905,10</b>	<b>57.810,20</b>	<b>115.620,40</b>	<b>231.240,80</b>
<b>ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS</b>										
<b>SECRETARIA: 4 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS</b>										
<b>UNIDADE: 04.04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS</b>										
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15700000	15.000,00	1.249,50	1.249,50	2.499,00	1.249,50	1.249,50	2.499,00	4.998,00	9.996,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15710000	14.000,00	1.166,20	1.166,20	2.332,40	1.166,20	1.166,20	2.332,40	4.664,80	9.329,60
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	39.000,00	3.248,70	3.248,70	6.497,40	3.248,70	3.248,70	6.497,40	12.994,80	25.989,60
4.4 - INVESTIMENTOS	15700000	302.000,00	25.156,60	25.156,60	50.313,20	25.156,60	25.156,60	50.313,20	100.626,40	201.252,80
4.4 - INVESTIMENTOS	15710000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	666,40
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	181.000,00	15.077,30	15.077,30	30.154,60	15.077,30	15.077,30	30.154,60	60.309,20	120.618,40
4.4 - INVESTIMENTOS	17540000	64.000,00	5.331,20	5.331,20	10.662,40	5.331,20	5.331,20	10.662,40	21.324,80	42.649,60
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>616.000,00</b>	<b>51.312,80</b>	<b>51.312,80</b>	<b>102.625,60</b>	<b>51.312,80</b>	<b>51.312,80</b>	<b>102.625,60</b>	<b>205.251,20</b>	<b>410.502,40</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>616.000,00</b>	<b>51.312,80</b>	<b>51.312,80</b>	<b>102.625,60</b>	<b>51.312,80</b>	<b>51.312,80</b>	<b>102.625,60</b>	<b>205.251,20</b>	<b>410.502,40</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>616.000,00</b>	<b>51.312,80</b>	<b>51.312,80</b>	<b>102.625,60</b>	<b>51.312,80</b>	<b>51.312,80</b>	<b>102.625,60</b>	<b>205.251,20</b>	<b>410.502,40</b>
<b>ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE S. LARANJEIRAS</b>										
<b>SECRETARIA: 8 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO</b>										
<b>UNIDADE: 08.08 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO</b>										
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	19.000,00	1.582,70	1.582,70	3.165,40	1.582,70	1.582,70	3.165,40	6.330,80	12.661,60
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	60.000,00	4.998,00	4.998,00	9.996,00	4.998,00	4.998,00	9.996,00	19.992,00	39.984,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>79.000,00</b>	<b>6.580,70</b>	<b>6.580,70</b>	<b>13.161,40</b>	<b>6.580,70</b>	<b>6.580,70</b>	<b>13.161,40</b>	<b>26.322,80</b>	<b>52.645,60</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>79.000,00</b>	<b>6.580,70</b>	<b>6.580,70</b>	<b>13.161,40</b>	<b>6.580,70</b>	<b>6.580,70</b>	<b>13.161,40</b>	<b>26.322,80</b>	<b>52.645,60</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>79.000,00</b>	<b>6.580,70</b>	<b>6.580,70</b>	<b>13.161,40</b>	<b>6.580,70</b>	<b>6.580,70</b>	<b>13.161,40</b>	<b>26.322,80</b>	<b>52.645,60</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>		<b>3.551.000,00</b>	<b>295.798,30</b>	<b>295.798,30</b>	<b>591.596,60</b>	<b>295.798,30</b>	<b>295.798,30</b>	<b>591.596,60</b>	<b>1.183.193,20</b>	<b>2.366.386,40</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

## PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 3º Quadrimestre

## Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2023

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
<b>ÓRGÃO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS</b>										
<b>SECRETARIA: 1 - CÂMARA MUNICIPAL</b>										
<b>UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	1.070.800,00	89.197,64	89.197,64	178.395,28	89.197,64	89.625,96	178.823,60	357.218,88	1.070.800,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15000000	300,00	24,99	24,99	49,98	24,99	25,11	50,10	100,08	300,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	714.698,00	59.534,34	59.534,34	119.068,68	59.534,34	59.820,26	119.354,60	238.423,28	714.698,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	190.000,00	15.827,00	15.827,00	31.654,00	15.827,00	15.903,00	31.730,00	63.384,00	190.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>1.975.798,00</b>	<b>164.583,97</b>	<b>164.583,97</b>	<b>329.167,94</b>	<b>164.583,97</b>	<b>165.374,33</b>	<b>329.958,30</b>	<b>659.126,24</b>	<b>1.975.798,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>1.975.798,00</b>	<b>164.583,97</b>	<b>164.583,97</b>	<b>329.167,94</b>	<b>164.583,97</b>	<b>165.374,33</b>	<b>329.958,30</b>	<b>659.126,24</b>	<b>1.975.798,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>1.975.798,00</b>	<b>164.583,97</b>	<b>164.583,97</b>	<b>329.167,94</b>	<b>164.583,97</b>	<b>165.374,33</b>	<b>329.958,30</b>	<b>659.126,24</b>	<b>1.975.798,00</b>
<b>ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS</b>										
<b>SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>										
<b>UNIDADE: 10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	6.000,00	499,80	499,80	999,60	499,80	502,20	1.002,00	2.001,60	6.000,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15000000	3.000,00	249,90	249,90	499,80	249,90	251,10	501,00	1.000,80	3.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	26.000,00	2.165,80	2.165,80	4.331,60	2.165,80	2.176,20	4.342,00	8.673,60	26.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	167,40	334,00	667,20	2.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>37.000,00</b>	<b>3.082,10</b>	<b>3.082,10</b>	<b>6.164,20</b>	<b>3.082,10</b>	<b>3.096,90</b>	<b>6.179,00</b>	<b>12.343,20</b>	<b>37.000,00</b>
<b>UNIDADE: 10.98 - CONSÓRCIOS PÚBLICOS</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	4.000,00	333,20	333,20	666,40	333,20	334,80	668,00	1.334,40	4.000,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15000000	4.000,00	333,20	333,20	666,40	333,20	334,80	668,00	1.334,40	4.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	57.000,00	4.748,10	4.748,10	9.496,20	4.748,10	4.770,90	9.519,00	19.015,20	57.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	12.000,00	999,60	999,60	1.999,20	999,60	1.004,40	2.004,00	4.003,20	12.000,00
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	15000000	4.000,00	333,20	333,20	666,40	333,20	334,80	668,00	1.334,40	4.000,00
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	15000000	4.000,00	333,20	333,20	666,40	333,20	334,80	668,00	1.334,40	4.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>85.000,00</b>	<b>7.080,50</b>	<b>7.080,50</b>	<b>14.161,00</b>	<b>7.080,50</b>	<b>7.114,50</b>	<b>14.195,00</b>	<b>28.356,00</b>	<b>85.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>122.000,00</b>	<b>10.162,60</b>	<b>10.162,60</b>	<b>20.325,20</b>	<b>10.162,60</b>	<b>10.211,40</b>	<b>20.374,00</b>	<b>40.699,20</b>	<b>122.000,00</b>
<b>SECRETARIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL</b>										
<b>UNIDADE: 11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	128.000,00	10.662,40	10.662,40	21.324,80	10.662,40	10.713,60	21.376,00	42.700,80	128.000,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15000000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,70	167,00	333,60	1.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	139.000,00	11.578,70	11.578,70	23.157,40	11.578,70	11.634,30	23.213,00	46.370,40	139.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	3.000,00	249,90	249,90	499,80	249,90	251,10	501,00	1.000,80	3.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	77.000,00	6.414,10	6.414,10	12.828,20	6.414,10	6.444,90	12.859,00	25.687,20	77.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	23.000,00	1.915,90	1.915,90	3.831,80	1.915,90	1.925,10	3.841,00	7.672,80	23.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>371.000,00</b>	<b>30.904,30</b>	<b>30.904,30</b>	<b>61.808,60</b>	<b>30.904,30</b>	<b>31.052,70</b>	<b>61.957,00</b>	<b>123.765,60</b>	<b>371.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>371.000,00</b>	<b>30.904,30</b>	<b>30.904,30</b>	<b>61.808,60</b>	<b>30.904,30</b>	<b>31.052,70</b>	<b>61.957,00</b>	<b>123.765,60</b>	<b>371.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

## PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 3º Quadrimestre

## Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2023

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
<b>SECRETARIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>										
<b>UNIDADE: 12.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	608.000,00	50.646,40	50.646,40	101.292,80	50.646,40	50.889,60	101.536,00	202.828,80	608.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	86.000,00	7.163,80	7.163,80	14.327,60	7.163,80	7.198,20	14.362,00	28.689,60	86.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	21.000,00	1.749,30	1.749,30	3.498,60	1.749,30	1.757,70	3.507,00	7.005,60	21.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>715.000,00</b>	<b>59.559,50</b>	<b>59.559,50</b>	<b>119.119,00</b>	<b>59.559,50</b>	<b>59.845,50</b>	<b>119.405,00</b>	<b>238.524,00</b>	<b>715.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>715.000,00</b>	<b>59.559,50</b>	<b>59.559,50</b>	<b>119.119,00</b>	<b>59.559,50</b>	<b>59.845,50</b>	<b>119.405,00</b>	<b>238.524,00</b>	<b>715.000,00</b>
<b>SECRETARIA: 2 - GABINETE DO PREFEITO</b>										
<b>UNIDADE: 02.02 - GABINETE DO PREFEITO</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	295.000,00	24.573,50	24.573,50	49.147,00	24.573,50	24.691,50	49.265,00	98.412,00	295.000,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17490000	45.000,00	3.748,50	3.748,50	7.497,00	3.748,50	3.766,50	7.515,00	15.012,00	45.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	191.000,00	15.910,30	15.910,30	31.820,60	15.910,30	15.986,70	31.897,00	63.717,60	191.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17490000	5.000,00	416,50	416,50	833,00	416,50	418,50	835,00	1.668,00	5.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	9.000,00	749,70	749,70	1.499,40	749,70	753,30	1.503,00	3.002,40	9.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>545.000,00</b>	<b>45.398,50</b>	<b>45.398,50</b>	<b>90.797,00</b>	<b>45.398,50</b>	<b>45.616,50</b>	<b>91.015,00</b>	<b>181.812,00</b>	<b>545.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>545.000,00</b>	<b>45.398,50</b>	<b>45.398,50</b>	<b>90.797,00</b>	<b>45.398,50</b>	<b>45.616,50</b>	<b>91.015,00</b>	<b>181.812,00</b>	<b>545.000,00</b>
<b>SECRETARIA: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS</b>										
<b>UNIDADE: 03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	1.347.000,00	112.205,10	112.205,10	224.410,20	112.205,10	112.743,90	224.949,00	449.359,20	1.347.000,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15000000	44.000,00	3.665,20	3.665,20	7.330,40	3.665,20	3.682,80	7.348,00	14.678,40	44.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	3.757.000,00	312.958,10	312.958,10	625.916,20	312.958,10	314.460,90	627.419,00	1.253.335,20	3.757.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17040000	7.000,00	583,10	583,10	1.166,20	583,10	585,90	1.169,00	2.335,20	7.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17500000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	167,40	334,00	667,20	2.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	76.000,00	6.330,80	6.330,80	12.661,60	6.330,80	6.361,20	12.692,00	25.353,60	76.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	9.000,00	749,70	749,70	1.499,40	749,70	753,30	1.503,00	3.002,40	9.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17550000	58.000,00	4.831,40	4.831,40	9.662,80	4.831,40	4.854,60	9.686,00	19.348,80	58.000,00
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	15000000	1.557.000,00	129.698,10	129.698,10	259.396,20	129.698,10	130.320,90	260.019,00	519.415,20	1.557.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>6.857.000,00</b>	<b>571.188,10</b>	<b>571.188,10</b>	<b>1.142.376,20</b>	<b>571.188,10</b>	<b>573.930,90</b>	<b>1.145.119,00</b>	<b>2.287.495,20</b>	<b>6.857.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>6.857.000,00</b>	<b>571.188,10</b>	<b>571.188,10</b>	<b>1.142.376,20</b>	<b>571.188,10</b>	<b>573.930,90</b>	<b>1.145.119,00</b>	<b>2.287.495,20</b>	<b>6.857.000,00</b>
<b>SECRETARIA: 6 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS</b>										
<b>UNIDADE: 06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	1.256.000,00	104.624,80	104.624,80	209.249,60	104.624,80	105.127,20	209.752,00	419.001,60	1.256.000,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17000000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,70	167,00	333,60	1.000,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15000000	6.000,00	499,80	499,80	999,60	499,80	502,20	1.002,00	2.001,60	6.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	2.686.202,00	223.760,63	223.760,63	447.521,26	223.760,63	224.835,07	448.595,70	896.116,96	2.686.202,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	144.000,00	11.995,20	11.995,20	23.990,40	11.995,20	12.052,80	24.048,00	48.038,40	144.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17040000	355.000,00	29.571,50	29.571,50	59.143,00	29.571,50	29.713,50	59.285,00	118.428,00	355.000,00




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 3º Quadrimestre**
**Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2023**

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17500000	7.000,00	583,10	583,10	1.166,20	583,10	585,90	1.169,00	2.335,20	7.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17540000	27.000,00	2.249,10	2.249,10	4.498,20	2.249,10	2.259,90	4.509,00	9.007,20	27.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	1.217.000,00	101.376,10	101.376,10	202.752,20	101.376,10	101.862,90	203.239,00	405.991,20	1.217.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	1.831.000,00	152.522,30	152.522,30	305.044,60	152.522,30	153.254,70	305.777,00	610.821,60	1.831.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17490000	127.000,00	10.579,10	10.579,10	21.158,20	10.579,10	10.629,90	21.209,00	42.367,20	127.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17500000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,70	167,00	333,60	1.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17540000	469.000,00	39.067,70	39.067,70	78.135,40	39.067,70	39.255,30	78.323,00	156.458,40	469.000,00
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	15000000	109.000,00	9.079,70	9.079,70	18.159,40	9.079,70	9.123,30	18.203,00	36.362,40	109.000,00
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	17000000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,70	167,00	333,60	1.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>8.237.202,00</b>	<b>686.158,93</b>	<b>686.158,93</b>	<b>1.372.317,86</b>	<b>686.158,93</b>	<b>689.453,77</b>	<b>1.375.612,70</b>	<b>2.747.930,56</b>	<b>8.237.202,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>8.237.202,00</b>	<b>686.158,93</b>	<b>686.158,93</b>	<b>1.372.317,86</b>	<b>686.158,93</b>	<b>689.453,77</b>	<b>1.375.612,70</b>	<b>2.747.930,56</b>	<b>8.237.202,00</b>
<b>SECRETARIA: 7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM</b>										
<b>UNIDADE: 07.07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	6.000,00	499,80	499,80	999,60	499,80	502,20	1.002,00	2.001,60	6.000,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15000000	3.000,00	249,90	249,90	499,80	249,90	251,10	501,00	1.000,80	3.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	15.000,00	1.249,50	1.249,50	2.499,00	1.249,50	1.255,50	2.505,00	5.004,00	15.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	28.000,00	2.332,40	2.332,40	4.664,80	2.332,40	2.343,60	4.676,00	9.340,80	28.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,70	167,00	333,60	1.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>53.000,00</b>	<b>4.414,90</b>	<b>4.414,90</b>	<b>8.829,80</b>	<b>4.414,90</b>	<b>4.436,10</b>	<b>8.851,00</b>	<b>17.680,80</b>	<b>53.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>53.000,00</b>	<b>4.414,90</b>	<b>4.414,90</b>	<b>8.829,80</b>	<b>4.414,90</b>	<b>4.436,10</b>	<b>8.851,00</b>	<b>17.680,80</b>	<b>53.000,00</b>
<b>SECRETARIA: 9 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>										
<b>UNIDADE: 09.09 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	73.000,00	6.080,90	6.080,90	12.161,80	6.080,90	6.110,10	12.191,00	24.352,80	73.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	42.000,00	3.498,60	3.498,60	6.997,20	3.498,60	3.515,40	7.014,00	14.011,20	42.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	167,40	334,00	667,20	2.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>117.000,00</b>	<b>9.746,10</b>	<b>9.746,10</b>	<b>19.492,20</b>	<b>9.746,10</b>	<b>9.792,90</b>	<b>19.539,00</b>	<b>39.031,20</b>	<b>117.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>117.000,00</b>	<b>9.746,10</b>	<b>9.746,10</b>	<b>19.492,20</b>	<b>9.746,10</b>	<b>9.792,90</b>	<b>19.539,00</b>	<b>39.031,20</b>	<b>117.000,00</b>
<b>SECRETARIA: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>										
<b>UNIDADE: 99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>										
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	7.000,00	583,10	583,10	1.166,20	583,10	585,90	1.169,00	2.335,20	7.000,00
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	80.000,00	6.664,00	6.664,00	13.328,00	6.664,00	6.696,00	13.360,00	26.688,00	80.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>87.000,00</b>	<b>7.247,10</b>	<b>7.247,10</b>	<b>14.494,20</b>	<b>7.247,10</b>	<b>7.281,90</b>	<b>14.529,00</b>	<b>29.023,20</b>	<b>87.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>87.000,00</b>	<b>7.247,10</b>	<b>7.247,10</b>	<b>14.494,20</b>	<b>7.247,10</b>	<b>7.281,90</b>	<b>14.529,00</b>	<b>29.023,20</b>	<b>87.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>17.104.202,00</b>	<b>1.424.780,03</b>	<b>1.424.780,03</b>	<b>2.849.560,06</b>	<b>1.424.780,03</b>	<b>1.431.621,67</b>	<b>2.856.401,70</b>	<b>5.705.961,76</b>	<b>17.104.202,00</b>
<b>ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEBASTIAO LARANJEIRAS</b>										
<b>SECRETARIA: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										
<b>UNIDADE: 05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

## PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 3º Quadrimestre

## Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2023

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15001002	1.710.000,00	142.443,00	142.443,00	284.886,00	142.443,00	143.127,00	285.570,00	570.456,00	1.710.000,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16000000	1.756.000,00	146.274,80	146.274,80	292.549,60	146.274,80	146.977,20	293.252,00	585.801,60	1.756.000,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16040000	550.000,00	45.815,00	45.815,00	91.630,00	45.815,00	46.035,00	91.850,00	183.480,00	550.000,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16310000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	167,40	334,00	667,20	2.000,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17070000	58.000,00	4.831,40	4.831,40	9.662,80	4.831,40	4.854,60	9.686,00	19.348,80	58.000,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15001002	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	167,40	334,00	667,20	2.000,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	16000000	6.000,00	499,80	499,80	999,60	499,80	502,20	1.002,00	2.001,60	6.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15001002	2.702.000,00	225.076,60	225.076,60	450.153,20	225.076,60	226.157,40	451.234,00	901.387,20	2.702.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16000000	1.842.000,00	153.438,60	153.438,60	306.877,20	153.438,60	154.175,40	307.614,00	614.491,20	1.842.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16040000	249.000,00	20.741,70	20.741,70	41.483,40	20.741,70	20.841,30	41.583,00	83.066,40	249.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16310000	50.000,00	4.165,00	4.165,00	8.330,00	4.165,00	4.185,00	8.350,00	16.680,00	50.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17070000	23.000,00	1.915,90	1.915,90	3.831,80	1.915,90	1.925,10	3.841,00	7.672,80	23.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17540000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,70	167,00	333,60	1.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15001002	570.000,00	47.481,00	47.481,00	94.962,00	47.481,00	47.709,00	95.190,00	190.152,00	570.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	16000000	170.000,00	14.161,00	14.161,00	28.322,00	14.161,00	14.229,00	28.390,00	56.712,00	170.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	16310000	33.000,00	2.748,90	2.748,90	5.497,80	2.748,90	2.762,10	5.511,00	11.008,80	33.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17010000	260.000,00	21.658,00	21.658,00	43.316,00	21.658,00	21.762,00	43.420,00	86.736,00	260.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17070000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,70	167,00	333,60	1.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17490000	4.000,00	333,20	333,20	666,40	333,20	334,80	668,00	1.334,40	4.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17540000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,70	167,00	333,60	1.000,00
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	15001002	16.000,00	1.332,80	1.332,80	2.665,60	1.332,80	1.339,20	2.672,00	5.337,60	16.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>10.006.000,00</b>	<b>833.499,80</b>	<b>833.499,80</b>	<b>1.666.999,60</b>	<b>833.499,80</b>	<b>837.502,20</b>	<b>1.671.002,00</b>	<b>3.338.001,60</b>	<b>10.006.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>10.006.000,00</b>	<b>833.499,80</b>	<b>833.499,80</b>	<b>1.666.999,60</b>	<b>833.499,80</b>	<b>837.502,20</b>	<b>1.671.002,00</b>	<b>3.338.001,60</b>	<b>10.006.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>10.006.000,00</b>	<b>833.499,80</b>	<b>833.499,80</b>	<b>1.666.999,60</b>	<b>833.499,80</b>	<b>837.502,20</b>	<b>1.671.002,00</b>	<b>3.338.001,60</b>	<b>10.006.000,00</b>

ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

SECRETARIA: 4 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

UNIDADE: 04.04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15001001	1.207.000,00	100.543,10	100.543,10	201.086,20	100.543,10	101.025,90	201.569,00	402.655,20	1.207.000,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15400000	1.269.000,00	105.707,70	105.707,70	211.415,40	105.707,70	106.215,30	211.923,00	423.338,40	1.269.000,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15401070	5.457.000,00	454.568,10	454.568,10	909.136,20	454.568,10	456.750,90	911.319,00	1.820.455,20	5.457.000,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15410000	375.000,00	31.237,50	31.237,50	62.475,00	31.237,50	31.387,50	62.625,00	125.100,00	375.000,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15411070	2.249.000,00	187.341,70	187.341,70	374.683,40	187.341,70	188.241,30	375.583,00	750.266,40	2.249.000,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15420000	216.000,00	17.992,80	17.992,80	35.985,60	17.992,80	18.079,20	36.072,00	72.057,60	216.000,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15421070	910.000,00	75.803,00	75.803,00	151.606,00	75.803,00	76.167,00	151.970,00	303.576,00	910.000,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15520000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	167,40	334,00	667,20	2.000,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15000000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	167,40	334,00	667,20	2.000,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15001001	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,70	167,00	333,60	1.000,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15400000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,70	167,00	333,60	1.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

## PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 3º Quadrimestre

## Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2023

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15410000	12.000,00	999,60	999,60	1.999,20	999,60	1.004,40	2.004,00	4.003,20	12.000,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15420000	5.000,00	416,50	416,50	833,00	416,50	418,50	835,00	1.668,00	5.000,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15520000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	167,40	334,00	667,20	2.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	402.000,00	33.486,60	33.486,60	66.973,20	33.486,60	33.647,40	67.134,00	134.107,20	402.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15001001	1.135.000,00	94.545,50	94.545,50	189.091,00	94.545,50	94.999,50	189.545,00	378.636,00	1.135.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15400000	442.000,00	36.818,60	36.818,60	73.637,20	36.818,60	36.995,40	73.814,00	147.451,20	442.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15401070	10.000,00	833,00	833,00	1.666,00	833,00	837,00	1.670,00	3.336,00	10.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15410000	289.000,00	24.073,70	24.073,70	48.147,40	24.073,70	24.189,30	48.263,00	96.410,40	289.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15411070	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,70	167,00	333,60	1.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15420000	98.000,00	8.163,40	8.163,40	16.326,80	8.163,40	8.202,60	16.366,00	32.692,80	98.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15500000	184.000,00	15.327,20	15.327,20	30.654,40	15.327,20	15.400,80	30.728,00	61.382,40	184.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15510000	4.000,00	333,20	333,20	666,40	333,20	334,80	668,00	1.334,40	4.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15520000	223.000,00	18.575,90	18.575,90	37.151,80	18.575,90	18.665,10	37.241,00	74.392,80	223.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15530000	104.000,00	8.663,20	8.663,20	17.326,40	8.663,20	8.704,80	17.368,00	34.694,40	104.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15690000	71.000,00	5.914,30	5.914,30	11.828,60	5.914,30	5.942,70	11.857,00	23.685,60	71.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15700000	15.000,00	1.249,50	1.249,50	2.499,00	1.249,50	1.255,50	2.505,00	5.004,00	15.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15710000	14.000,00	1.166,20	1.166,20	2.332,40	1.166,20	1.171,80	2.338,00	4.670,40	14.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	39.000,00	3.248,70	3.248,70	6.497,40	3.248,70	3.264,30	6.513,00	13.010,40	39.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17590000	29.000,00	2.415,70	2.415,70	4.831,40	2.415,70	2.427,30	4.843,00	9.674,40	29.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	37.000,00	3.082,10	3.082,10	6.164,20	3.082,10	3.096,90	6.179,00	12.343,20	37.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15001001	317.000,00	26.406,10	26.406,10	52.812,20	26.406,10	26.532,90	52.939,00	105.751,20	317.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15400000	84.000,00	6.997,20	6.997,20	13.994,40	6.997,20	7.030,80	14.028,00	28.022,40	84.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15410000	74.000,00	6.164,20	6.164,20	12.328,40	6.164,20	6.193,80	12.358,00	24.686,40	74.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15420000	71.000,00	5.914,30	5.914,30	11.828,60	5.914,30	5.942,70	11.857,00	23.685,60	71.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15500000	102.000,00	8.496,60	8.496,60	16.993,20	8.496,60	8.537,40	17.034,00	34.027,20	102.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15510000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,70	167,00	333,60	1.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15520000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	167,40	334,00	667,20	2.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15530000	11.000,00	916,30	916,30	1.832,60	916,30	920,70	1.837,00	3.669,60	11.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15690000	124.000,00	10.329,20	10.329,20	20.658,40	10.329,20	10.378,80	20.708,00	41.366,40	124.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15700000	302.000,00	25.156,60	25.156,60	50.313,20	25.156,60	25.277,40	50.434,00	100.747,20	302.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15710000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,70	167,00	333,60	1.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	181.000,00	15.077,30	15.077,30	30.154,60	15.077,30	15.149,70	30.227,00	60.381,60	181.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17540000	64.000,00	5.331,20	5.331,20	10.662,40	5.331,20	5.356,80	10.688,00	21.350,40	64.000,00
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	15000000	4.000,00	333,20	333,20	666,40	333,20	334,80	668,00	1.334,40	4.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>16.143.000,00</b>	<b>1.344.711,90</b>	<b>1.344.711,90</b>	<b>2.689.423,80</b>	<b>1.344.711,90</b>	<b>1.351.169,10</b>	<b>2.695.881,00</b>	<b>5.385.304,80</b>	<b>16.143.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>16.143.000,00</b>	<b>1.344.711,90</b>	<b>1.344.711,90</b>	<b>2.689.423,80</b>	<b>1.344.711,90</b>	<b>1.351.169,10</b>	<b>2.695.881,00</b>	<b>5.385.304,80</b>	<b>16.143.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>16.143.000,00</b>	<b>1.344.711,90</b>	<b>1.344.711,90</b>	<b>2.689.423,80</b>	<b>1.344.711,90</b>	<b>1.351.169,10</b>	<b>2.695.881,00</b>	<b>5.385.304,80</b>	<b>16.143.000,00</b>

ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE S. LARANJEIRAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

## PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 3º Quadrimestre

## Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2023

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
<b>SECRETARIA: 8 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO</b>										
<b>UNIDADE: 08.08 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	438.000,00	36.485,40	36.485,40	72.970,80	36.485,40	36.660,60	73.146,00	146.116,80	438.000,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16600000	358.000,00	29.821,40	29.821,40	59.642,80	29.821,40	29.964,60	59.786,00	119.428,80	358.000,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16690000	41.000,00	3.415,30	3.415,30	6.830,60	3.415,30	3.431,70	6.847,00	13.677,60	41.000,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15000000	28.000,00	2.332,40	2.332,40	4.664,80	2.332,40	2.343,60	4.676,00	9.340,80	28.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	939.000,00	78.218,70	78.218,70	156.437,40	78.218,70	78.594,30	156.813,00	313.250,40	939.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16600000	561.000,00	46.731,30	46.731,30	93.462,60	46.731,30	46.955,70	93.687,00	187.149,60	561.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16690000	123.000,00	10.245,90	10.245,90	20.491,80	10.245,90	10.295,10	20.541,00	41.032,80	123.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	19.000,00	1.582,70	1.582,70	3.165,40	1.582,70	1.590,30	3.173,00	6.338,40	19.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17070000	40.000,00	3.332,00	3.332,00	6.664,00	3.332,00	3.348,00	6.680,00	13.344,00	40.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	95.000,00	7.913,50	7.913,50	15.827,00	7.913,50	7.951,50	15.865,00	31.692,00	95.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	16600000	55.000,00	4.581,50	4.581,50	9.163,00	4.581,50	4.603,50	9.185,00	18.348,00	55.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	16690000	14.000,00	1.166,20	1.166,20	2.332,40	1.166,20	1.171,80	2.338,00	4.670,40	14.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	60.000,00	4.998,00	4.998,00	9.996,00	4.998,00	5.022,00	10.020,00	20.016,00	60.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>2.771.000,00</b>	<b>230.824,30</b>	<b>230.824,30</b>	<b>461.648,60</b>	<b>230.824,30</b>	<b>231.932,70</b>	<b>462.757,00</b>	<b>924.405,60</b>	<b>2.771.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>2.771.000,00</b>	<b>230.824,30</b>	<b>230.824,30</b>	<b>461.648,60</b>	<b>230.824,30</b>	<b>231.932,70</b>	<b>462.757,00</b>	<b>924.405,60</b>	<b>2.771.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>2.771.000,00</b>	<b>230.824,30</b>	<b>230.824,30</b>	<b>461.648,60</b>	<b>230.824,30</b>	<b>231.932,70</b>	<b>462.757,00</b>	<b>924.405,60</b>	<b>2.771.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>		<b>48.000.000,00</b>	<b>3.998.400,00</b>	<b>3.998.400,00</b>	<b>7.996.800,00</b>	<b>3.998.400,00</b>	<b>4.017.600,00</b>	<b>8.016.000,00</b>	<b>16.012.800,00</b>	<b>48.000.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### RESUMO POR NATUREZA DA DESPESA - 3º Quadrimestre

### Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2023

DESPESA	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.437.800,00	1.785.768,74	1.785.768,74	3.571.537,48	1.785.768,74	1.794.343,86	3.580.112,60	7.151.650,08	21.437.800,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.300,00	10.020,99	10.020,99	20.041,98	10.020,99	10.069,11	20.090,10	40.132,08	120.300,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.879.900,00	1.489.395,67	1.489.395,67	2.978.791,34	1.489.395,67	1.496.547,63	2.985.943,30	5.964.734,64	17.879.900,00
4.4 - INVESTIMENTOS	6.787.000,00	565.357,10	565.357,10	1.130.714,20	565.357,10	568.071,90	1.133.429,00	2.264.143,20	6.787.000,00
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	114.000,00	9.496,20	9.496,20	18.992,40	9.496,20	9.541,80	19.038,00	38.030,40	114.000,00
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.581.000,00	131.697,30	131.697,30	263.394,60	131.697,30	132.329,70	264.027,00	527.421,60	1.581.000,00
9.9 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	80.000,00	6.664,00	6.664,00	13.328,00	6.664,00	6.696,00	13.360,00	26.688,00	80.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>48.000.000,00</b>	<b>3.998.400,00</b>	<b>3.998.400,00</b>	<b>7.996.800,00</b>	<b>3.998.400,00</b>	<b>4.017.600,00</b>	<b>4.033.554,00</b>	<b>16.012.800,00</b>	<b>48.000.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

## Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2023

## PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DOS CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 3º Quadrimestre

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
<b>ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS</b>										
<b>SECRETARIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL</b>										
<b>UNIDADE: 11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL</b>										
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	3.000,00	249,90	249,90	499,80	249,90	251,10	501,00	1.000,80	3.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	23.000,00	1.915,90	1.915,90	3.831,80	1.915,90	1.925,10	3.841,00	7.672,80	23.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>26.000,00</b>	<b>2.165,80</b>	<b>2.165,80</b>	<b>4.331,60</b>	<b>2.165,80</b>	<b>2.176,20</b>	<b>4.342,00</b>	<b>8.673,60</b>	<b>26.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>26.000,00</b>	<b>2.165,80</b>	<b>2.165,80</b>	<b>4.331,60</b>	<b>2.165,80</b>	<b>2.176,20</b>	<b>4.342,00</b>	<b>8.673,60</b>	<b>26.000,00</b>
<b>SECRETARIA: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS</b>										
<b>UNIDADE: 03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS</b>										
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	9.000,00	749,70	749,70	1.499,40	749,70	753,30	1.503,00	3.002,40	9.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>9.000,00</b>	<b>749,70</b>	<b>749,70</b>	<b>1.499,40</b>	<b>749,70</b>	<b>753,30</b>	<b>1.503,00</b>	<b>3.002,40</b>	<b>9.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>9.000,00</b>	<b>749,70</b>	<b>749,70</b>	<b>1.499,40</b>	<b>749,70</b>	<b>753,30</b>	<b>1.503,00</b>	<b>3.002,40</b>	<b>9.000,00</b>
<b>SECRETARIA: 6 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS</b>										
<b>UNIDADE: 06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17000000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,70	167,00	333,60	1.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	144.000,00	11.995,20	11.995,20	23.990,40	11.995,20	12.052,80	24.048,00	48.038,40	144.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17540000	27.000,00	2.249,10	2.249,10	4.498,20	2.249,10	2.259,90	4.509,00	9.007,20	27.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	1.831.000,00	152.522,30	152.522,30	305.044,60	152.522,30	153.254,70	305.777,00	610.821,60	1.831.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17540000	469.000,00	39.067,70	39.067,70	78.135,40	39.067,70	39.255,30	78.323,00	156.458,40	469.000,00
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	17000000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,70	167,00	333,60	1.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>2.473.000,00</b>	<b>206.000,90</b>	<b>206.000,90</b>	<b>412.001,80</b>	<b>206.000,90</b>	<b>206.990,10</b>	<b>412.991,00</b>	<b>824.992,80</b>	<b>2.473.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>2.473.000,00</b>	<b>206.000,90</b>	<b>206.000,90</b>	<b>412.001,80</b>	<b>206.000,90</b>	<b>206.990,10</b>	<b>412.991,00</b>	<b>824.992,80</b>	<b>2.473.000,00</b>
<b>SECRETARIA: 7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM</b>										
<b>UNIDADE: 07.07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM</b>										
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,70	167,00	333,60	1.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>1.000,00</b>	<b>83,30</b>	<b>83,30</b>	<b>166,60</b>	<b>83,30</b>	<b>83,70</b>	<b>167,00</b>	<b>333,60</b>	<b>1.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>1.000,00</b>	<b>83,30</b>	<b>83,30</b>	<b>166,60</b>	<b>83,30</b>	<b>83,70</b>	<b>167,00</b>	<b>333,60</b>	<b>1.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>2.509.000,00</b>	<b>208.999,70</b>	<b>208.999,70</b>	<b>417.999,40</b>	<b>208.999,70</b>	<b>210.003,30</b>	<b>419.003,00</b>	<b>837.002,40</b>	<b>2.509.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS</b>										
<b>SECRETARIA: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										
<b>UNIDADE: 05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16310000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	167,40	334,00	667,20	2.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16310000	50.000,00	4.165,00	4.165,00	8.330,00	4.165,00	4.185,00	8.350,00	16.680,00	50.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17540000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,70	167,00	333,60	1.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	16310000	33.000,00	2.748,90	2.748,90	5.497,80	2.748,90	2.762,10	5.511,00	11.008,80	33.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17010000	260.000,00	21.658,00	21.658,00	43.316,00	21.658,00	21.762,00	43.420,00	86.736,00	260.000,00


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2023**
**PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DOS CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 3º Quadrimestre**

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
4.4 - INVESTIMENTOS	17540000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,70	167,00	333,60	1.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>347.000,00</b>	<b>28.905,10</b>	<b>28.905,10</b>	<b>57.810,20</b>	<b>28.905,10</b>	<b>29.043,90</b>	<b>57.949,00</b>	<b>115.759,20</b>	<b>347.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>347.000,00</b>	<b>28.905,10</b>	<b>28.905,10</b>	<b>57.810,20</b>	<b>28.905,10</b>	<b>29.043,90</b>	<b>57.949,00</b>	<b>115.759,20</b>	<b>347.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>347.000,00</b>	<b>28.905,10</b>	<b>28.905,10</b>	<b>57.810,20</b>	<b>28.905,10</b>	<b>29.043,90</b>	<b>57.949,00</b>	<b>115.759,20</b>	<b>347.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS</b>										
<b>SECRETARIA: 4 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS</b>										
<b>UNIDADE: 04.04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS</b>										
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15700000	15.000,00	1.249,50	1.249,50	2.499,00	1.249,50	1.255,50	2.505,00	5.004,00	15.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15710000	14.000,00	1.166,20	1.166,20	2.332,40	1.166,20	1.171,80	2.338,00	4.670,40	14.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	39.000,00	3.248,70	3.248,70	6.497,40	3.248,70	3.264,30	6.513,00	13.010,40	39.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15700000	302.000,00	25.156,60	25.156,60	50.313,20	25.156,60	25.277,40	50.434,00	100.747,20	302.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15710000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,70	167,00	333,60	1.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	181.000,00	15.077,30	15.077,30	30.154,60	15.077,30	15.149,70	30.227,00	60.381,60	181.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17540000	64.000,00	5.331,20	5.331,20	10.662,40	5.331,20	5.356,80	10.688,00	21.350,40	64.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>616.000,00</b>	<b>51.312,80</b>	<b>51.312,80</b>	<b>102.625,60</b>	<b>51.312,80</b>	<b>51.559,20</b>	<b>102.872,00</b>	<b>205.497,60</b>	<b>616.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>616.000,00</b>	<b>51.312,80</b>	<b>51.312,80</b>	<b>102.625,60</b>	<b>51.312,80</b>	<b>51.559,20</b>	<b>102.872,00</b>	<b>205.497,60</b>	<b>616.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>616.000,00</b>	<b>51.312,80</b>	<b>51.312,80</b>	<b>102.625,60</b>	<b>51.312,80</b>	<b>51.559,20</b>	<b>102.872,00</b>	<b>205.497,60</b>	<b>616.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE S. LARANJEIRAS</b>										
<b>SECRETARIA: 8 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO</b>										
<b>UNIDADE: 08.08 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO</b>										
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	19.000,00	1.582,70	1.582,70	3.165,40	1.582,70	1.590,30	3.173,00	6.338,40	19.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	60.000,00	4.998,00	4.998,00	9.996,00	4.998,00	5.022,00	10.020,00	20.016,00	60.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>79.000,00</b>	<b>6.580,70</b>	<b>6.580,70</b>	<b>13.161,40</b>	<b>6.580,70</b>	<b>6.612,30</b>	<b>13.193,00</b>	<b>26.354,40</b>	<b>79.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>79.000,00</b>	<b>6.580,70</b>	<b>6.580,70</b>	<b>13.161,40</b>	<b>6.580,70</b>	<b>6.612,30</b>	<b>13.193,00</b>	<b>26.354,40</b>	<b>79.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>79.000,00</b>	<b>6.580,70</b>	<b>6.580,70</b>	<b>13.161,40</b>	<b>6.580,70</b>	<b>6.612,30</b>	<b>13.193,00</b>	<b>26.354,40</b>	<b>79.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>		<b>3.551.000,00</b>	<b>295.798,30</b>	<b>295.798,30</b>	<b>591.596,60</b>	<b>295.798,30</b>	<b>297.218,70</b>	<b>593.017,00</b>	<b>1.184.613,60</b>	<b>3.551.000,00</b>


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA**
**Resumo por Fonte de Recurso / 2023**

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.967.278,80	5.967.278,80	5.974.442,40	17.909.000,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	886.312,00	886.312,00	887.376,00	2.660.000,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	1.666.000,00	1.666.000,00	1.668.000,00	5.000.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	598.427,20	598.427,20	599.145,60	1.796.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)	1.821.604,40	1.821.604,40	1.823.791,20	5.467.000,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (30%)	249.900,00	249.900,00	250.200,00	750.000,00
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (70%)	749.700,00	749.700,00	750.600,00	2.250.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAT (30%)	129.948,00	129.948,00	130.104,00	390.000,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAT (70%)	303.212,00	303.212,00	303.576,00	910.000,00
15500000 - Transferência do Salário - Educação	95.295,20	95.295,20	95.409,60	286.000,00
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE - PDDE	1.666,00	1.666,00	1.668,00	5.000,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE	76.302,80	76.302,80	76.394,40	229.000,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE	38.318,00	38.318,00	38.364,00	115.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	64.974,00	64.974,00	65.052,00	195.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação	105.624,40	105.624,40	105.751,20	317.000,00
15710000 - Transferências do Estado - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação	4.998,00	4.998,00	5.004,00	15.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	1.257.496,80	1.257.496,80	1.259.006,40	3.774.000,00
16040000 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Vencimento dos ACS e dos ACE	266.226,80	266.226,80	266.546,40	799.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal - Convênios e Instrumentos Congêneres - Saúde	28.322,00	28.322,00	28.356,00	85.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do FNAS	324.536,80	324.536,80	324.926,40	974.000,00
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	59.309,60	59.309,60	59.380,80	178.000,00
17000000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	770.358,40	770.358,40	771.283,20	2.312.000,00
17010000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	86.632,00	86.632,00	86.736,00	260.000,00
17040000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	120.618,40	120.618,40	120.763,20	362.000,00
17070000 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	40.650,40	40.650,40	40.699,20	122.000,00
17490000 - Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré - Sal	60.309,20	60.309,20	60.381,60	181.000,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.332,00	3.332,00	3.336,00	10.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	187.258,40	187.258,40	187.483,20	562.000,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Dire	19.325,60	19.325,60	19.348,80	58.000,00
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	9.662,80	9.662,80	9.674,40	29.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>15.993.600,00</b>	<b>15.993.600,00</b>	<b>16.012.800,00</b>	<b>48.000.000,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

### Resumo por Fonte de Recurso / 2023

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.983.639,40	2.983.639,40	2.983.639,40	2.983.639,40	2.983.639,40	2.990.803,00	17.909.000,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	443.156,00	443.156,00	443.156,00	443.156,00	443.156,00	444.220,00	2.660.000,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	833.000,00	833.000,00	833.000,00	833.000,00	833.000,00	835.000,00	5.000.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	299.213,60	299.213,60	299.213,60	299.213,60	299.213,60	299.932,00	1.796.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)	910.802,20	910.802,20	910.802,20	910.802,20	910.802,20	912.989,00	5.467.000,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (30%)	124.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	125.250,00	750.000,00
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (70%)	374.850,00	374.850,00	374.850,00	374.850,00	374.850,00	375.750,00	2.250.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAT (30%)	64.974,00	64.974,00	64.974,00	64.974,00	64.974,00	65.130,00	390.000,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAT (70%)	151.606,00	151.606,00	151.606,00	151.606,00	151.606,00	151.970,00	910.000,00
15500000 - Transferência do Salário - Educação	47.647,60	47.647,60	47.647,60	47.647,60	47.647,60	47.762,00	286.000,00
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE - PDDE	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	835,00	5.000,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE	38.151,40	38.151,40	38.151,40	38.151,40	38.151,40	38.243,00	229.000,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.205,00	115.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	32.487,00	32.487,00	32.487,00	32.487,00	32.487,00	32.565,00	195.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação	52.812,20	52.812,20	52.812,20	52.812,20	52.812,20	52.939,00	317.000,00
15710000 - Transferências do Estado - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.505,00	15.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	628.748,40	628.748,40	628.748,40	628.748,40	628.748,40	630.258,00	3.774.000,00
16040000 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Vencimento dos ACS e dos ACI	133.113,40	133.113,40	133.113,40	133.113,40	133.113,40	133.433,00	799.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal - Convênios e Instrumentos Congêneres - Saúde	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.195,00	85.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do FNAS	162.268,40	162.268,40	162.268,40	162.268,40	162.268,40	162.658,00	974.000,00
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	29.654,80	29.654,80	29.654,80	29.654,80	29.654,80	29.726,00	178.000,00
17000000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	385.179,20	385.179,20	385.179,20	385.179,20	385.179,20	386.104,00	2.312.000,00
17010000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	43.316,00	43.316,00	43.316,00	43.316,00	43.316,00	43.420,00	260.000,00
17040000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	60.309,20	60.309,20	60.309,20	60.309,20	60.309,20	60.454,00	362.000,00
17070000 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	20.325,20	20.325,20	20.325,20	20.325,20	20.325,20	20.374,00	122.000,00
17490000 - Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré - Sal	30.154,60	30.154,60	30.154,60	30.154,60	30.154,60	30.227,00	181.000,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00	10.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	93.629,20	93.629,20	93.629,20	93.629,20	93.629,20	93.854,00	562.000,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Dire	9.662,80	9.662,80	9.662,80	9.662,80	9.662,80	9.686,00	58.000,00
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.831,40	4.831,40	4.831,40	4.831,40	4.831,40	4.843,00	29.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>7.996.800,00</b>	<b>7.996.800,00</b>	<b>7.996.800,00</b>	<b>7.996.800,00</b>	<b>7.996.800,00</b>	<b>8.016.000,00</b>	<b>48.000.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

### Resumo por Fonte de Recurso / 2023

(Código / Descrição)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1491819,7	1.491.819,70	1.491.819,70	1.491.819,70	1.491.819,70	1.491.819,70	1.491.819,70	1.491.819,70	1.491.819,70	1.491.819,70	1.491.819,70	1.498.983,30	17.909.000,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	221578	221.578,00	221.578,00	221.578,00	221.578,00	221.578,00	221.578,00	221.578,00	221.578,00	221.578,00	221.578,00	222.642,00	2.660.000,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	416500	416.500,00	416.500,00	416.500,00	416.500,00	416.500,00	416.500,00	416.500,00	416.500,00	416.500,00	416.500,00	418.500,00	5.000.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	149606,8	149.606,80	149.606,80	149.606,80	149.606,80	149.606,80	149.606,80	149.606,80	149.606,80	149.606,80	149.606,80	150.325,20	1.796.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	455401,1	455.401,10	455.401,10	455.401,10	455.401,10	455.401,10	455.401,10	455.401,10	455.401,10	455.401,10	455.401,10	457.587,90	5.467.000,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União -	62475	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.775,00	750.000,00
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União -	187425	187.425,00	187.425,00	187.425,00	187.425,00	187.425,00	187.425,00	187.425,00	187.425,00	187.425,00	187.425,00	188.325,00	2.250.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União -	32487	32.487,00	32.487,00	32.487,00	32.487,00	32.487,00	32.487,00	32.487,00	32.487,00	32.487,00	32.487,00	32.643,00	390.000,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União -	75803	75.803,00	75.803,00	75.803,00	75.803,00	75.803,00	75.803,00	75.803,00	75.803,00	75.803,00	75.803,00	76.167,00	910.000,00
15500000 - Transferência do Salário - Educação	23823,8	23.823,80	23.823,80	23.823,80	23.823,80	23.823,80	23.823,80	23.823,80	23.823,80	23.823,80	23.823,80	23.938,20	286.000,00
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE - PDDE	416,5	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE	19075,7	19.075,70	19.075,70	19.075,70	19.075,70	19.075,70	19.075,70	19.075,70	19.075,70	19.075,70	19.075,70	19.167,30	229.000,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE	9579,5	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.625,50	115.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	16243,5	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.321,50	195.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal - Convênios e	26406,1	26.406,10	26.406,10	26.406,10	26.406,10	26.406,10	26.406,10	26.406,10	26.406,10	26.406,10	26.406,10	26.532,90	317.000,00
15710000 - Transferências do Estado - Convênios e Instrumentos	1249,5	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	15.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS -	314374,2	314.374,20	314.374,20	314.374,20	314.374,20	314.374,20	314.374,20	314.374,20	314.374,20	314.374,20	314.374,20	315.883,80	3.774.000,00
16040000 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo	66556,7	66.556,70	66.556,70	66.556,70	66.556,70	66.556,70	66.556,70	66.556,70	66.556,70	66.556,70	66.556,70	66.876,30	799.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal - Convênios e	7080,5	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.114,50	85.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do FNAS	81134,2	81.134,20	81.134,20	81.134,20	81.134,20	81.134,20	81.134,20	81.134,20	81.134,20	81.134,20	81.134,20	81.523,80	974.000,00
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	14827,4	14.827,40	14.827,40	14.827,40	14.827,40	14.827,40	14.827,40	14.827,40	14.827,40	14.827,40	14.827,40	14.898,60	178.000,00
17000000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos	192589,6	192.589,60	192.589,60	192.589,60	192.589,60	192.589,60	192.589,60	192.589,60	192.589,60	192.589,60	192.589,60	193.514,40	2.312.000,00
17010000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos	21658	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.762,00	260.000,00
17040000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e	30154,6	30.154,60	30.154,60	30.154,60	30.154,60	30.154,60	30.154,60	30.154,60	30.154,60	30.154,60	30.154,60	30.299,40	362.000,00
17070000 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei	10162,6	10.162,60	10.162,60	10.162,60	10.162,60	10.162,60	10.162,60	10.162,60	10.162,60	10.162,60	10.162,60	10.211,40	122.000,00
17490000 - Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré - Sal	15077,3	15.077,30	15.077,30	15.077,30	15.077,30	15.077,30	15.077,30	15.077,30	15.077,30	15.077,30	15.077,30	15.149,70	181.000,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio	833	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	46814,6	46.814,60	46.814,60	46.814,60	46.814,60	46.814,60	46.814,60	46.814,60	46.814,60	46.814,60	46.814,60	47.039,40	562.000,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Dire	4831,4	4.831,40	4.831,40	4.831,40	4.831,40	4.831,40	4.831,40	4.831,40	4.831,40	4.831,40	4.831,40	4.854,60	58.000,00
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	2415,7	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.427,30	29.000,00


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA**
**Resumo por Fonte de Recurso / 2023**

(Código / Descrição)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	3.998.400,00	3.998.400,00	3.998.400,00	3.998.400,00	3.998.400,00	3.998.400,00	3.998.400,00	3.998.400,00	3.998.400,00	3.998.400,00	3.998.400,00	4.017.600,00	48.000.000,00

SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA, 1 de dezembro de 2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

## PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 1º Quadrimestre

## Fluxo da Execução da Receita / 2023

RECEITA	Fonte	Previsão	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
<b>Receitas Correntes</b>		<b>49.897.000,00</b>	<b>3.862.027,80</b>	<b>4.126.481,90</b>	<b>7.988.509,70</b>	<b>3.348.088,70</b>	<b>3.602.563,40</b>	<b>6.950.652,10</b>	<b>14.939.161,80</b>	<b>14.939.161,80</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.162.000,00	89.938,80	96.097,40	186.036,20	77.970,20	83.896,40	161.866,60	347.902,80	347.902,80
Impostos		1.145.000,00	88.623,00	94.691,50	183.314,50	76.829,50	82.669,00	159.498,50	342.813,00	342.813,00
Impostos sobre o Patrimônio		55.000,00	4.257,00	4.548,50	8.805,50	3.690,50	3.971,00	7.661,50	16.467,00	16.467,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		35.000,00	2.709,00	2.894,50	5.603,50	2.348,50	2.527,00	4.875,50	10.479,00	10.479,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - F	15000000	20.000,00	1.548,00	1.654,00	3.202,00	1.342,00	1.444,00	2.786,00	5.988,00	5.988,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	15000000	7.000,00	541,80	578,90	1.120,70	469,70	505,40	975,10	2.095,80	2.095,80
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - II	15000000	6.000,00	464,40	496,20	960,60	402,60	433,20	835,80	1.796,40	1.796,40
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - III	15000000	2.000,00	154,80	165,40	320,20	134,20	144,40	278,60	598,80	598,80
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e d		20.000,00	1.548,00	1.654,00	3.202,00	1.342,00	1.444,00	2.786,00	5.988,00	5.988,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	15000000	10.000,00	774,00	827,00	1.601,00	671,00	722,00	1.393,00	2.994,00	2.994,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	15000000	2.000,00	154,80	165,40	320,20	134,20	144,40	278,60	598,80	598,80
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	15000000	6.000,00	464,40	496,20	960,60	402,60	433,20	835,80	1.796,40	1.796,40
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	15000000	2.000,00	154,80	165,40	320,20	134,20	144,40	278,60	598,80	598,80
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		330.000,00	25.542,00	27.291,00	52.833,00	22.143,00	23.826,00	45.969,00	98.802,00	98.802,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		330.000,00	25.542,00	27.291,00	52.833,00	22.143,00	23.826,00	45.969,00	98.802,00	98.802,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		80.000,00	6.192,00	6.616,00	12.808,00	5.368,00	5.776,00	11.144,00	23.952,00	23.952,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princ	15000000	70.000,00	5.418,00	5.789,00	11.207,00	4.697,00	5.054,00	9.751,00	20.958,00	20.958,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multa	15000000	2.000,00	154,80	165,40	320,20	134,20	144,40	278,60	598,80	598,80
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívid	15000000	6.000,00	464,40	496,20	960,60	402,60	433,20	835,80	1.796,40	1.796,40
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multa	15000000	2.000,00	154,80	165,40	320,20	134,20	144,40	278,60	598,80	598,80
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimen		250.000,00	19.350,00	20.675,00	40.025,00	16.775,00	18.050,00	34.825,00	74.850,00	74.850,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime	15000000	250.000,00	19.350,00	20.675,00	40.025,00	16.775,00	18.050,00	34.825,00	74.850,00	74.850,00
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviç		760.000,00	58.824,00	62.852,00	121.676,00	50.996,00	54.872,00	105.868,00	227.544,00	227.544,00
Impostos sobre Serviços		760.000,00	58.824,00	62.852,00	121.676,00	50.996,00	54.872,00	105.868,00	227.544,00	227.544,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		760.000,00	58.824,00	62.852,00	121.676,00	50.996,00	54.872,00	105.868,00	227.544,00	227.544,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Pr	15000000	750.000,00	58.050,00	62.025,00	120.075,00	50.325,00	54.150,00	104.475,00	224.550,00	224.550,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mi	15000000	2.000,00	154,80	165,40	320,20	134,20	144,40	278,60	598,80	598,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dí	15000000	6.000,00	464,40	496,20	960,60	402,60	433,20	835,80	1.796,40	1.796,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mi	15000000	2.000,00	154,80	165,40	320,20	134,20	144,40	278,60	598,80	598,80
Taxas		17.000,00	1.315,80	1.405,90	2.721,70	1.140,70	1.227,40	2.368,10	5.089,80	5.089,80
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		9.000,00	696,60	744,30	1.440,90	603,90	649,80	1.253,70	2.694,60	2.694,60
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		9.000,00	696,60	744,30	1.440,90	603,90	649,80	1.253,70	2.694,60	2.694,60
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15000000	2.000,00	154,80	165,40	320,20	134,20	144,40	278,60	598,80	598,80
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juro:	15000000	2.000,00	154,80	165,40	320,20	134,20	144,40	278,60	598,80	598,80
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	15000000	5.000,00	387,00	413,50	800,50	335,50	361,00	696,50	1.497,00	1.497,00
Taxas pela Prestação de Serviços		8.000,00	619,20	661,60	1.280,80	536,80	577,60	1.114,40	2.395,20	2.395,20
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		6.000,00	464,40	496,20	960,60	402,60	433,20	835,80	1.796,40	1.796,40
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	15000000	2.000,00	154,80	165,40	320,20	134,20	144,40	278,60	598,80	598,80
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	15000000	2.000,00	154,80	165,40	320,20	134,20	144,40	278,60	598,80	598,80
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juro	15000000	2.000,00	154,80	165,40	320,20	134,20	144,40	278,60	598,80	598,80



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

## PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 1º Quadrimestre

## Fluxo da Execução da Receita / 2023

RECEITA	Fonte	Previsão	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	15000000	2.000,00	154,80	165,40	320,20	134,20	144,40	278,60	598,80	598,80
Receita Patrimonial		191.000,00	14.783,40	15.795,70	30.579,10	12.816,10	13.790,20	26.606,30	57.185,40	57.185,40
Valores Mobiliários		191.000,00	14.783,40	15.795,70	30.579,10	12.816,10	13.790,20	26.606,30	57.185,40	57.185,40
Juros e Correções Monetárias		191.000,00	14.783,40	15.795,70	30.579,10	12.816,10	13.790,20	26.606,30	57.185,40	57.185,40
Remuneração de Depósitos Bancários		191.000,00	14.783,40	15.795,70	30.579,10	12.816,10	13.790,20	26.606,30	57.185,40	57.185,40
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		191.000,00	14.783,40	15.795,70	30.579,10	12.816,10	13.790,20	26.606,30	57.185,40	57.185,40
Receita de Serviços		257.000,00	19.891,80	21.253,90	41.145,70	17.244,70	18.555,40	35.800,10	76.945,80	76.945,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		126.000,00	9.752,40	10.420,20	20.172,60	8.454,60	9.097,20	17.551,80	37.724,40	37.724,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		126.000,00	9.752,40	10.420,20	20.172,60	8.454,60	9.097,20	17.551,80	37.724,40	37.724,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		126.000,00	9.752,40	10.420,20	20.172,60	8.454,60	9.097,20	17.551,80	37.724,40	37.724,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15000000	126.000,00	9.752,40	10.420,20	20.172,60	8.454,60	9.097,20	17.551,80	37.724,40	37.724,40
Serviços e Atividades Referentes à Saúde		131.000,00	10.139,40	10.833,70	20.973,10	8.790,10	9.458,20	18.248,30	39.221,40	39.221,40
Serviços de Atendimento à Saúde		131.000,00	10.139,40	10.833,70	20.973,10	8.790,10	9.458,20	18.248,30	39.221,40	39.221,40
Outros Serviços de Atendimento à Saúde	15000000	131.000,00	10.139,40	10.833,70	20.973,10	8.790,10	9.458,20	18.248,30	39.221,40	39.221,40
Transferências Correntes		47.981.000,00	3.713.729,40	3.968.028,70	7.681.758,10	3.219.525,10	3.464.228,20	6.683.753,30	14.365.511,40	14.365.511,40
Transferências da União e de suas Entidades		34.942.000,00	2.704.510,80	2.889.703,40	5.594.214,20	2.344.608,20	2.522.812,40	4.867.420,60	10.461.634,80	10.461.634,80
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		23.605.000,00	1.827.027,00	1.952.133,50	3.779.160,50	1.583.895,50	1.704.281,00	3.288.176,50	7.067.337,00	7.067.337,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		23.600.000,00	1.826.640,00	1.951.720,00	3.778.360,00	1.583.560,00	1.703.920,00	3.287.480,00	7.065.840,00	7.065.840,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota L		22.000.000,00	1.702.800,00	1.819.400,00	3.522.200,00	1.476.200,00	1.588.400,00	3.064.600,00	6.586.800,00	6.586.800,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	15000000	22.000.000,00	1.702.800,00	1.819.400,00	3.522.200,00	1.476.200,00	1.588.400,00	3.064.600,00	6.586.800,00	6.586.800,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cot		800.000,00	61.920,00	66.160,00	128.080,00	53.680,00	57.760,00	111.440,00	239.520,00	239.520,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cc	15000000	800.000,00	61.920,00	66.160,00	128.080,00	53.680,00	57.760,00	111.440,00	239.520,00	239.520,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cc		800.000,00	61.920,00	66.160,00	128.080,00	53.680,00	57.760,00	111.440,00	239.520,00	239.520,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cc	15000000	800.000,00	61.920,00	66.160,00	128.080,00	53.680,00	57.760,00	111.440,00	239.520,00	239.520,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		5.000,00	387,00	413,50	800,50	335,50	361,00	696,50	1.497,00	1.497,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15000000	5.000,00	387,00	413,50	800,50	335,50	361,00	696,50	1.497,00	1.497,00
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais		362.000,00	28.018,80	29.937,40	57.956,20	24.290,20	26.136,40	50.426,60	108.382,80	108.382,80
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		362.000,00	28.018,80	29.937,40	57.956,20	24.290,20	26.136,40	50.426,60	108.382,80	108.382,80
Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 1º		27.000,00	2.089,80	2.232,90	4.322,70	1.811,70	1.949,40	3.761,10	8.083,80	8.083,80
Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 1º	17040000	27.000,00	2.089,80	2.232,90	4.322,70	1.811,70	1.949,40	3.761,10	8.083,80	8.083,80
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		335.000,00	25.929,00	27.704,50	53.633,50	22.478,50	24.187,00	46.665,50	100.299,00	100.299,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	17040000	335.000,00	25.929,00	27.704,50	53.633,50	22.478,50	24.187,00	46.665,50	100.299,00	100.299,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		4.555.000,00	352.557,00	376.698,50	729.255,50	305.640,50	328.871,00	634.511,50	1.363.767,00	1.363.767,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		4.545.000,00	351.783,00	375.871,50	727.654,50	304.969,50	328.149,00	633.118,50	1.360.773,00	1.360.773,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações de Saúde		3.014.000,00	233.283,60	249.257,80	482.541,40	202.239,40	217.610,80	419.850,20	902.391,60	902.391,60
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações de Saúde		3.014.000,00	233.283,60	249.257,80	482.541,40	202.239,40	217.610,80	419.850,20	902.391,60	902.391,60
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações de Saúde		1.185.000,00	91.719,00	97.999,50	189.718,50	79.513,50	85.557,00	165.070,50	354.789,00	354.789,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações de Saúde	16000000	1.185.000,00	91.719,00	97.999,50	189.718,50	79.513,50	85.557,00	165.070,50	354.789,00	354.789,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações de Saúde		172.000,00	13.312,80	14.224,40	27.537,20	11.541,20	12.418,40	23.959,60	51.496,80	51.496,80
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações de Saúde	16000000	172.000,00	13.312,80	14.224,40	27.537,20	11.541,20	12.418,40	23.959,60	51.496,80	51.496,80
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações de Saúde		172.000,00	13.312,80	14.224,40	27.537,20	11.541,20	12.418,40	23.959,60	51.496,80	51.496,80


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 1º Quadrimestre**
**Fluxo da Execução da Receita / 2023**

RECEITA	Fonte	Previsão	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das A	16000000	172.000,00	13.312,80	14.224,40	27.537,20	11.541,20	12.418,40	23.959,60	51.496,80	51.496,80
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç		2.000,00	154,80	165,40	320,20	134,20	144,40	278,60	598,80	598,80
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das A	16000000	2.000,00	154,80	165,40	320,20	134,20	144,40	278,60	598,80	598,80
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		10.000,00	774,00	827,00	1.601,00	671,00	722,00	1.393,00	2.994,00	2.994,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rec		2.000,00	154,80	165,40	320,20	134,20	144,40	278,60	598,80	598,80
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16000000	2.000,00	154,80	165,40	320,20	134,20	144,40	278,60	598,80	598,80
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rec		2.000,00	154,80	165,40	320,20	134,20	144,40	278,60	598,80	598,80
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16000000	2.000,00	154,80	165,40	320,20	134,20	144,40	278,60	598,80	598,80
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16000000	2.000,00	154,80	165,40	320,20	134,20	144,40	278,60	598,80	598,80
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rec		2.000,00	154,80	165,40	320,20	134,20	144,40	278,60	598,80	598,80
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16000000	2.000,00	154,80	165,40	320,20	134,20	144,40	278,60	598,80	598,80
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rec		2.000,00	154,80	165,40	320,20	134,20	144,40	278,60	598,80	598,80
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16000000	2.000,00	154,80	165,40	320,20	134,20	144,40	278,60	598,80	598,80
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16000000	2.000,00	154,80	165,40	320,20	134,20	144,40	278,60	598,80	598,80
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim		824.000,00	63.777,60	68.144,80	131.922,40	55.290,40	59.492,80	114.783,20	246.705,60	246.705,60
Transferências do Salário-Educação		286.000,00	22.136,40	23.652,20	45.788,60	19.190,60	20.649,20	39.839,80	85.628,40	85.628,40
Transferências do Salário-Educação - Principal	15500000	286.000,00	22.136,40	23.652,20	45.788,60	19.190,60	20.649,20	39.839,80	85.628,40	85.628,40
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinhe		5.000,00	387,00	413,50	800,50	335,50	361,00	696,50	1.497,00	1.497,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Di	15510000	5.000,00	387,00	413,50	800,50	335,50	361,00	696,50	1.497,00	1.497,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentaç		229.000,00	17.724,60	18.938,30	36.662,90	15.365,90	16.533,80	31.899,70	68.562,60	68.562,60
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimen	15520000	229.000,00	17.724,60	18.938,30	36.662,90	15.365,90	16.533,80	31.899,70	68.562,60	68.562,60
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T		115.000,00	8.901,00	9.510,50	18.411,50	7.716,50	8.303,00	16.019,50	34.431,00	34.431,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ε	15530000	115.000,00	8.901,00	9.510,50	18.411,50	7.716,50	8.303,00	16.019,50	34.431,00	34.431,00
Outras Transferências Diretas do FNDE	15690000	189.000,00	14.628,60	15.630,30	30.258,90	12.681,90	13.645,80	26.327,70	56.586,60	56.586,60
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fur		4.300.000,00	332.820,00	355.610,00	688.430,00	288.530,00	310.460,00	598.990,00	1.287.420,00	1.287.420,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao		1.300.000,00	100.620,00	107.510,00	208.130,00	87.230,00	93.860,00	181.090,00	389.220,00	389.220,00
Transferências de Recursos de Complementação da União	15420000	390.000,00	30.186,00	32.253,00	62.439,00	26.169,00	28.158,00	54.327,00	116.766,00	116.766,00
Transferências de Recursos de Complementação da União	15421070	910.000,00	70.434,00	75.257,00	145.691,00	61.061,00	65.702,00	126.763,00	272.454,00	272.454,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao		3.000.000,00	232.200,00	248.100,00	480.300,00	201.300,00	216.600,00	417.900,00	898.200,00	898.200,00
Transferências de Recursos de Complementação da União	15410000	750.000,00	58.050,00	62.025,00	120.075,00	50.325,00	54.150,00	104.475,00	224.550,00	224.550,00
Transferências de Recursos de Complementação da União	15411070	2.250.000,00	174.150,00	186.075,00	360.225,00	150.975,00	162.450,00	313.425,00	673.650,00	673.650,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So		968.000,00	74.923,20	80.053,60	154.976,80	64.952,80	69.889,60	134.842,40	289.819,20	289.819,20
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência		968.000,00	74.923,20	80.053,60	154.976,80	64.952,80	69.889,60	134.842,40	289.819,20	289.819,20
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistêr		968.000,00	74.923,20	80.053,60	154.976,80	64.952,80	69.889,60	134.842,40	289.819,20	289.819,20
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		328.000,00	25.387,20	27.125,60	52.512,80	22.008,80	23.681,60	45.690,40	98.203,20	98.203,20
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 8		29.000,00	2.244,60	2.398,30	4.642,90	1.945,90	2.093,80	4.039,70	8.682,60	8.682,60
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	15000000	29.000,00	2.244,60	2.398,30	4.642,90	1.945,90	2.093,80	4.039,70	8.682,60	8.682,60
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entida		299.000,00	23.142,60	24.727,30	47.869,90	20.062,90	21.587,80	41.650,70	89.520,60	89.520,60
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Ent		299.000,00	23.142,60	24.727,30	47.869,90	20.062,90	21.587,80	41.650,70	89.520,60	89.520,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad		5.856.000,00	453.254,40	484.291,20	937.545,60	392.937,60	422.803,20	815.740,80	1.753.286,40	1.753.286,40
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		5.439.000,00	420.978,60	449.805,30	870.783,90	364.956,90	392.695,80	757.652,70	1.628.436,60	1.628.436,60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

## PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 1º Quadrimestre

## Fluxo da Execução da Receita / 2023

RECEITA	Fonte	Previsão	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Cota-Parte do ICMS		5.000.000,00	387.000,00	413.500,00	800.500,00	335.500,00	361.000,00	696.500,00	1.497.000,00	1.497.000,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	15000000	5.000.000,00	387.000,00	413.500,00	800.500,00	335.500,00	361.000,00	696.500,00	1.497.000,00	1.497.000,00
Cota-Parte do IPVA		400.000,00	30.960,00	33.080,00	64.040,00	26.840,00	28.880,00	55.720,00	119.760,00	119.760,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	15000000	400.000,00	30.960,00	33.080,00	64.040,00	26.840,00	28.880,00	55.720,00	119.760,00	119.760,00
Cota-Parte do IPI - Municípios		30.000,00	2.322,00	2.481,00	4.803,00	2.013,00	2.166,00	4.179,00	8.982,00	8.982,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15000000	30.000,00	2.322,00	2.481,00	4.803,00	2.013,00	2.166,00	4.179,00	8.982,00	8.982,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôn		9.000,00	696,60	744,30	1.440,90	603,90	649,80	1.253,70	2.694,60	2.694,60
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Eco	17500000	9.000,00	696,60	744,30	1.440,90	603,90	649,80	1.253,70	2.694,60	2.694,60
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		12.000,00	928,80	992,40	1.921,20	805,20	866,40	1.671,60	3.592,80	3.592,80
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		12.000,00	928,80	992,40	1.921,20	805,20	866,40	1.671,60	3.592,80	3.592,80
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - ξ	16000000	12.000,00	928,80	992,40	1.921,20	805,20	866,40	1.671,60	3.592,80	3.592,80
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		405.000,00	31.347,00	33.493,50	64.840,50	27.175,50	29.241,00	56.416,50	121.257,00	121.257,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		176.000,00	13.622,40	14.555,20	28.177,60	11.809,60	12.707,20	24.516,80	52.694,40	52.694,40
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	16690000	176.000,00	13.622,40	14.555,20	28.177,60	11.809,60	12.707,20	24.516,80	52.694,40	52.694,40
Outras Transferências dos Estados e DF		229.000,00	17.724,60	18.938,30	36.662,90	15.365,90	16.533,80	31.899,70	68.562,60	68.562,60
Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	15000000	229.000,00	17.724,60	18.938,30	36.662,90	15.365,90	16.533,80	31.899,70	68.562,60	68.562,60
Transferências de Outras Instituições Públicas		7.183.000,00	555.964,20	594.034,10	1.149.998,30	481.979,30	518.612,60	1.000.591,90	2.150.590,20	2.150.590,20
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvol		7.183.000,00	555.964,20	594.034,10	1.149.998,30	481.979,30	518.612,60	1.000.591,90	2.150.590,20	2.150.590,20
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Deser		7.183.000,00	555.964,20	594.034,10	1.149.998,30	481.979,30	518.612,60	1.000.591,90	2.150.590,20	2.150.590,20
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	15400000	1.796.000,00	139.010,40	148.529,20	287.539,60	120.511,60	129.671,20	250.182,80	537.722,40	537.722,40
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	15401070	5.387.000,00	416.953,80	445.504,90	862.458,70	361.467,70	388.941,40	750.409,10	1.612.867,80	1.612.867,80
Outras Receitas Correntes		306.000,00	23.684,40	25.306,20	48.990,60	20.532,60	22.093,20	42.625,80	91.616,40	91.616,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		42.000,00	3.250,80	3.473,40	6.724,20	2.818,20	3.032,40	5.850,60	12.574,80	12.574,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		42.000,00	3.250,80	3.473,40	6.724,20	2.818,20	3.032,40	5.850,60	12.574,80	12.574,80
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas		42.000,00	3.250,80	3.473,40	6.724,20	2.818,20	3.032,40	5.850,60	12.574,80	12.574,80
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	15000000	6.000,00	464,40	496,20	960,60	402,60	433,20	835,80	1.796,40	1.796,40
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juro:	15000000	12.000,00	928,80	992,40	1.921,20	805,20	866,40	1.671,60	3.592,80	3.592,80
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	15000000	12.000,00	928,80	992,40	1.921,20	805,20	866,40	1.671,60	3.592,80	3.592,80
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas	15000000	12.000,00	928,80	992,40	1.921,20	805,20	866,40	1.671,60	3.592,80	3.592,80
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		264.000,00	20.433,60	21.832,80	42.266,40	17.714,40	19.060,80	36.775,20	79.041,60	79.041,60
Restituições		264.000,00	20.433,60	21.832,80	42.266,40	17.714,40	19.060,80	36.775,20	79.041,60	79.041,60
Outras Restituições		264.000,00	20.433,60	21.832,80	42.266,40	17.714,40	19.060,80	36.775,20	79.041,60	79.041,60
Outras Restituições - Principal	15000000	264.000,00	20.433,60	21.832,80	42.266,40	17.714,40	19.060,80	36.775,20	79.041,60	79.041,60
<b>Receitas de Capital</b>		<b>3.596.000,00</b>	<b>278.330,40</b>	<b>297.389,20</b>	<b>575.719,60</b>	<b>241.291,60</b>	<b>259.631,20</b>	<b>500.922,80</b>	<b>1.076.642,40</b>	<b>1.076.642,40</b>
Operações de Crédito		562.000,00	43.498,80	46.477,40	89.976,20	37.710,20	40.576,40	78.286,60	168.262,80	168.262,80
Operações de Crédito - Mercado Interno		562.000,00	43.498,80	46.477,40	89.976,20	37.710,20	40.576,40	78.286,60	168.262,80	168.262,80
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		562.000,00	43.498,80	46.477,40	89.976,20	37.710,20	40.576,40	78.286,60	168.262,80	168.262,80
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		562.000,00	43.498,80	46.477,40	89.976,20	37.710,20	40.576,40	78.286,60	168.262,80	168.262,80
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Princ	17540000	562.000,00	43.498,80	46.477,40	89.976,20	37.710,20	40.576,40	78.286,60	168.262,80	168.262,80
Alienação de Bens		58.000,00	4.489,20	4.796,60	9.285,80	3.891,80	4.187,60	8.079,40	17.365,20	17.365,20
Alienação de Bens Móveis		58.000,00	4.489,20	4.796,60	9.285,80	3.891,80	4.187,60	8.079,40	17.365,20	17.365,20





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

## PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 1º Quadrimestre

## Fluxo da Execução da Receita / 2023

RECEITA	Fonte	Previsão	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Alienação de Títulos Mobiliários		12.000,00	928,80	992,40	1.921,20	805,20	866,40	1.671,60	3.592,80	3.592,80
Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêni		12.000,00	928,80	992,40	1.921,20	805,20	866,40	1.671,60	3.592,80	3.592,80
Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêni	17550000	12.000,00	928,80	992,40	1.921,20	805,20	866,40	1.671,60	3.592,80	3.592,80
Alienação de Bens Móveis e Semoventes		46.000,00	3.560,40	3.804,20	7.364,60	3.086,60	3.321,20	6.407,80	13.772,40	13.772,40
Alienação de Bens Móveis e Semoventes		46.000,00	3.560,40	3.804,20	7.364,60	3.086,60	3.321,20	6.407,80	13.772,40	13.772,40
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	17550000	46.000,00	3.560,40	3.804,20	7.364,60	3.086,60	3.321,20	6.407,80	13.772,40	13.772,40
Transferências de Capital		2.976.000,00	230.342,40	246.115,20	476.457,60	199.689,60	214.867,20	414.556,80	891.014,40	891.014,40
Transferências da União e de suas Entidades		2.701.000,00	209.057,40	223.372,70	432.430,10	181.237,10	195.012,20	376.249,30	808.679,40	808.679,40
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		2.697.000,00	208.747,80	223.041,90	431.789,70	180.968,70	194.723,40	375.692,10	807.481,80	807.481,80
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		299.000,00	23.142,60	24.727,30	47.869,90	20.062,90	21.587,80	41.650,70	89.520,60	89.520,60
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	17000000	299.000,00	23.142,60	24.727,30	47.869,90	20.062,90	21.587,80	41.650,70	89.520,60	89.520,60
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único d		40.000,00	3.096,00	3.308,00	6.404,00	2.684,00	2.888,00	5.572,00	11.976,00	11.976,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Únic	16310000	40.000,00	3.096,00	3.308,00	6.404,00	2.684,00	2.888,00	5.572,00	11.976,00	11.976,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa		311.000,00	24.071,40	25.719,70	49.791,10	20.868,10	22.454,20	43.322,30	93.113,40	93.113,40
Transferências de Convênios da União destinadas a Progra	15700000	311.000,00	24.071,40	25.719,70	49.791,10	20.868,10	22.454,20	43.322,30	93.113,40	93.113,40
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa		40.000,00	3.096,00	3.308,00	6.404,00	2.684,00	2.888,00	5.572,00	11.976,00	11.976,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progra	16310000	40.000,00	3.096,00	3.308,00	6.404,00	2.684,00	2.888,00	5.572,00	11.976,00	11.976,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa		200.000,00	15.480,00	16.540,00	32.020,00	13.420,00	14.440,00	27.860,00	59.880,00	59.880,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progra	17000000	200.000,00	15.480,00	16.540,00	32.020,00	13.420,00	14.440,00	27.860,00	59.880,00	59.880,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa		1.807.000,00	139.861,80	149.438,90	289.300,70	121.249,70	130.465,40	251.715,10	541.015,80	541.015,80
Transferências de Convênios da União destinadas a Progra	17000000	1.807.000,00	139.861,80	149.438,90	289.300,70	121.249,70	130.465,40	251.715,10	541.015,80	541.015,80
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		4.000,00	309,60	330,80	640,40	268,40	288,80	557,20	1.197,60	1.197,60
Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entida		4.000,00	309,60	330,80	640,40	268,40	288,80	557,20	1.197,60	1.197,60
Outras Transferências De Recursos da União e de suas Eni	17490000	4.000,00	309,60	330,80	640,40	268,40	288,80	557,20	1.197,60	1.197,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad		275.000,00	21.285,00	22.742,50	44.027,50	18.452,50	19.855,00	38.307,50	82.335,00	82.335,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidad		275.000,00	21.285,00	22.742,50	44.027,50	18.452,50	19.855,00	38.307,50	82.335,00	82.335,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Enti		275.000,00	21.285,00	22.742,50	44.027,50	18.452,50	19.855,00	38.307,50	82.335,00	82.335,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas I	15710000	15.000,00	1.161,00	1.240,50	2.401,50	1.006,50	1.083,00	2.089,50	4.491,00	4.491,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas I	17010000	260.000,00	20.124,00	21.502,00	41.626,00	17.446,00	18.772,00	36.218,00	77.844,00	77.844,00
<b>Dedução de Receitas</b>		<b>-5.493.000,00</b>	<b>-425.158,20</b>	<b>-454.271,10</b>	<b>-879.429,30</b>	<b>-368.580,30</b>	<b>-396.594,60</b>	<b>-765.174,90</b>	<b>-1.644.604,20</b>	<b>-1.644.604,20</b>
Dedução de Receitas para a Formação do FUNDEB - FPM	15000000	-4.400.000,00	-340.560,00	-363.880,00	-704.440,00	-295.240,00	-317.680,00	-612.920,00	-1.317.360,00	-1.317.360,00
Dedução de Receitas para a Formação do FUNDEB - ITR	15000000	-1.000,00	-77,40	-82,70	-160,10	-67,10	-72,20	-139,30	-299,40	-299,40
Dedução de Receitas para a Formação do FUNDEB - ICMS De	15000000	-6.000,00	-464,40	-496,20	-960,60	-402,60	-433,20	-835,80	-1.796,40	-1.796,40
Dedução de Receitas para a Formação do FUNDEB - ICMS Es	15000000	-1.000.000,00	-77.400,00	-82.700,00	-160.100,00	-67.100,00	-72.200,00	-139.300,00	-299.400,00	-299.400,00
Dedução de Receitas para a Formação do FUNDEB - IPVA	15000000	-80.000,00	-6.192,00	-6.616,00	-12.808,00	-5.368,00	-5.776,00	-11.144,00	-23.952,00	-23.952,00
Dedução de Receitas para a Formação do FUNDEB - IPI	15000000	-6.000,00	-464,40	-496,20	-960,60	-402,60	-433,20	-835,80	-1.796,40	-1.796,40
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>		<b>48.000.000,00</b>	<b>3.715.200,00</b>	<b>3.969.600,00</b>	<b>7.684.800,00</b>	<b>3.220.800,00</b>	<b>3.465.600,00</b>	<b>6.686.400,00</b>	<b>14.371.200,00</b>	<b>14.371.200,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

## PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 2º Quadrimestre

## Fluxo da Execução da Receita / 2023

RECEITA	Fonte	Previsão	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
<b>Receitas Correntes</b>		<b>49.897.000,00</b>	<b>3.572.625,20</b>	<b>3.542.687,00</b>	<b>7.115.312,20</b>	<b>4.830.029,60</b>	<b>4.999.679,40</b>	<b>9.829.709,00</b>	<b>16.945.021,20</b>	<b>31.884.183,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.162.000,00	83.199,20	82.502,00	165.701,20	112.481,60	116.432,40	228.914,00	394.615,20	742.518,00
Impostos		1.145.000,00	81.982,00	81.295,00	163.277,00	110.836,00	114.729,00	225.565,00	388.842,00	731.655,00
Impostos sobre o Patrimônio		55.000,00	3.938,00	3.905,00	7.843,00	5.324,00	5.511,00	10.835,00	18.678,00	35.145,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		35.000,00	2.506,00	2.485,00	4.991,00	3.388,00	3.507,00	6.895,00	11.886,00	22.365,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - F	15000000	20.000,00	1.432,00	1.420,00	2.852,00	1.936,00	2.004,00	3.940,00	6.792,00	12.780,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	15000000	7.000,00	501,20	497,00	998,20	677,60	701,40	1.379,00	2.377,20	4.473,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - II	15000000	6.000,00	429,60	426,00	855,60	580,80	601,20	1.182,00	2.037,60	3.834,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - III	15000000	2.000,00	143,20	142,00	285,20	193,60	200,40	394,00	679,20	1.278,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e d		20.000,00	1.432,00	1.420,00	2.852,00	1.936,00	2.004,00	3.940,00	6.792,00	12.780,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	15000000	10.000,00	716,00	710,00	1.426,00	968,00	1.002,00	1.970,00	3.396,00	6.390,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	15000000	2.000,00	143,20	142,00	285,20	193,60	200,40	394,00	679,20	1.278,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	15000000	6.000,00	429,60	426,00	855,60	580,80	601,20	1.182,00	2.037,60	3.834,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	15000000	2.000,00	143,20	142,00	285,20	193,60	200,40	394,00	679,20	1.278,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		330.000,00	23.628,00	23.430,00	47.058,00	31.944,00	33.066,00	65.010,00	112.068,00	210.870,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		330.000,00	23.628,00	23.430,00	47.058,00	31.944,00	33.066,00	65.010,00	112.068,00	210.870,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		80.000,00	5.728,00	5.680,00	11.408,00	7.744,00	8.016,00	15.760,00	27.168,00	51.120,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princ	15000000	70.000,00	5.012,00	4.970,00	9.982,00	6.776,00	7.014,00	13.790,00	23.772,00	44.730,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multa	15000000	2.000,00	143,20	142,00	285,20	193,60	200,40	394,00	679,20	1.278,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívid	15000000	6.000,00	429,60	426,00	855,60	580,80	601,20	1.182,00	2.037,60	3.834,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multa	15000000	2.000,00	143,20	142,00	285,20	193,60	200,40	394,00	679,20	1.278,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimen		250.000,00	17.900,00	17.750,00	35.650,00	24.200,00	25.050,00	49.250,00	84.900,00	159.750,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime	15000000	250.000,00	17.900,00	17.750,00	35.650,00	24.200,00	25.050,00	49.250,00	84.900,00	159.750,00
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviç		760.000,00	54.416,00	53.960,00	108.376,00	73.568,00	76.152,00	149.720,00	258.096,00	485.640,00
Impostos sobre Serviços		760.000,00	54.416,00	53.960,00	108.376,00	73.568,00	76.152,00	149.720,00	258.096,00	485.640,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		760.000,00	54.416,00	53.960,00	108.376,00	73.568,00	76.152,00	149.720,00	258.096,00	485.640,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Pr	15000000	750.000,00	53.700,00	53.250,00	106.950,00	72.600,00	75.150,00	147.750,00	254.700,00	479.250,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mi	15000000	2.000,00	143,20	142,00	285,20	193,60	200,40	394,00	679,20	1.278,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dí	15000000	6.000,00	429,60	426,00	855,60	580,80	601,20	1.182,00	2.037,60	3.834,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mi	15000000	2.000,00	143,20	142,00	285,20	193,60	200,40	394,00	679,20	1.278,00
Taxas		17.000,00	1.217,20	1.207,00	2.424,20	1.645,60	1.703,40	3.349,00	5.773,20	10.863,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		9.000,00	644,40	639,00	1.283,40	871,20	901,80	1.773,00	3.056,40	5.751,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		9.000,00	644,40	639,00	1.283,40	871,20	901,80	1.773,00	3.056,40	5.751,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15000000	2.000,00	143,20	142,00	285,20	193,60	200,40	394,00	679,20	1.278,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juro:	15000000	2.000,00	143,20	142,00	285,20	193,60	200,40	394,00	679,20	1.278,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	15000000	5.000,00	358,00	355,00	713,00	484,00	501,00	985,00	1.698,00	3.195,00
Taxas pela Prestação de Serviços		8.000,00	572,80	568,00	1.140,80	774,40	801,60	1.576,00	2.716,80	5.112,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		6.000,00	429,60	426,00	855,60	580,80	601,20	1.182,00	2.037,60	3.834,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	15000000	2.000,00	143,20	142,00	285,20	193,60	200,40	394,00	679,20	1.278,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	15000000	2.000,00	143,20	142,00	285,20	193,60	200,40	394,00	679,20	1.278,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juro	15000000	2.000,00	143,20	142,00	285,20	193,60	200,40	394,00	679,20	1.278,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 2º Quadrimestre

### Fluxo da Execução da Receita / 2023

RECEITA	Fonte	Previsão	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	15000000	2.000,00	143,20	142,00	285,20	193,60	200,40	394,00	679,20	1.278,00
Receita Patrimonial		191.000,00	13.675,60	13.561,00	27.236,60	18.488,80	19.138,20	37.627,00	64.863,60	122.049,00
Valores Mobiliários		191.000,00	13.675,60	13.561,00	27.236,60	18.488,80	19.138,20	37.627,00	64.863,60	122.049,00
Juros e Correções Monetárias		191.000,00	13.675,60	13.561,00	27.236,60	18.488,80	19.138,20	37.627,00	64.863,60	122.049,00
Remuneração de Depósitos Bancários		191.000,00	13.675,60	13.561,00	27.236,60	18.488,80	19.138,20	37.627,00	64.863,60	122.049,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		191.000,00	13.675,60	13.561,00	27.236,60	18.488,80	19.138,20	37.627,00	64.863,60	122.049,00
Receita de Serviços		257.000,00	18.401,20	18.247,00	36.648,20	24.877,60	25.751,40	50.629,00	87.277,20	164.223,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		126.000,00	9.021,60	8.946,00	17.967,60	12.196,80	12.625,20	24.822,00	42.789,60	80.514,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		126.000,00	9.021,60	8.946,00	17.967,60	12.196,80	12.625,20	24.822,00	42.789,60	80.514,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		126.000,00	9.021,60	8.946,00	17.967,60	12.196,80	12.625,20	24.822,00	42.789,60	80.514,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15000000	126.000,00	9.021,60	8.946,00	17.967,60	12.196,80	12.625,20	24.822,00	42.789,60	80.514,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde		131.000,00	9.379,60	9.301,00	18.680,60	12.680,80	13.126,20	25.807,00	44.487,60	83.709,00
Serviços de Atendimento à Saúde		131.000,00	9.379,60	9.301,00	18.680,60	12.680,80	13.126,20	25.807,00	44.487,60	83.709,00
Outros Serviços de Atendimento à Saúde	15000000	131.000,00	9.379,60	9.301,00	18.680,60	12.680,80	13.126,20	25.807,00	44.487,60	83.709,00
Transferências Correntes		47.981.000,00	3.435.439,60	3.406.651,00	6.842.090,60	4.644.560,80	4.807.696,20	9.452.257,00	16.294.347,60	30.659.859,00
Transferências da União e de suas Entidades		34.942.000,00	2.501.847,20	2.480.882,00	4.982.729,20	3.382.385,60	3.501.188,40	6.883.574,00	11.866.303,20	22.327.938,00
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		23.605.000,00	1.690.118,00	1.675.955,00	3.366.073,00	2.284.964,00	2.365.221,00	4.650.185,00	8.016.258,00	15.083.595,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		23.600.000,00	1.689.760,00	1.675.600,00	3.365.360,00	2.284.480,00	2.364.720,00	4.649.200,00	8.014.560,00	15.080.400,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota L		22.000.000,00	1.575.200,00	1.562.000,00	3.137.200,00	2.129.600,00	2.204.400,00	4.334.000,00	7.471.200,00	14.058.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	15000000	22.000.000,00	1.575.200,00	1.562.000,00	3.137.200,00	2.129.600,00	2.204.400,00	4.334.000,00	7.471.200,00	14.058.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cot		800.000,00	57.280,00	56.800,00	114.080,00	77.440,00	80.160,00	157.600,00	271.680,00	511.200,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cc	15000000	800.000,00	57.280,00	56.800,00	114.080,00	77.440,00	80.160,00	157.600,00	271.680,00	511.200,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cc		800.000,00	57.280,00	56.800,00	114.080,00	77.440,00	80.160,00	157.600,00	271.680,00	511.200,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cc	15000000	800.000,00	57.280,00	56.800,00	114.080,00	77.440,00	80.160,00	157.600,00	271.680,00	511.200,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		5.000,00	358,00	355,00	713,00	484,00	501,00	985,00	1.698,00	3.195,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rura	15000000	5.000,00	358,00	355,00	713,00	484,00	501,00	985,00	1.698,00	3.195,00
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração d		362.000,00	25.919,20	25.702,00	51.621,20	35.041,60	36.272,40	71.314,00	122.935,20	231.318,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petr		362.000,00	25.919,20	25.702,00	51.621,20	35.041,60	36.272,40	71.314,00	122.935,20	231.318,00
Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigç		27.000,00	1.933,20	1.917,00	3.850,20	2.613,60	2.705,40	5.319,00	9.169,20	17.253,00
Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigç	17040000	27.000,00	1.933,20	1.917,00	3.850,20	2.613,60	2.705,40	5.319,00	9.169,20	17.253,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		335.000,00	23.986,00	23.785,00	47.771,00	32.428,00	33.567,00	65.995,00	113.766,00	214.065,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	17040000	335.000,00	23.986,00	23.785,00	47.771,00	32.428,00	33.567,00	65.995,00	113.766,00	214.065,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		4.555.000,00	326.138,00	323.405,00	649.543,00	440.924,00	456.411,00	897.335,00	1.546.878,00	2.910.645,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		4.545.000,00	325.422,00	322.695,00	648.117,00	439.956,00	455.409,00	895.365,00	1.543.482,00	2.904.255,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç		3.014.000,00	215.802,40	213.994,00	429.796,40	291.755,20	302.002,80	593.758,00	1.023.554,40	1.925.946,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç		3.014.000,00	215.802,40	213.994,00	429.796,40	291.755,20	302.002,80	593.758,00	1.023.554,40	1.925.946,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç		1.185.000,00	84.846,00	84.135,00	168.981,00	114.708,00	118.737,00	233.445,00	402.426,00	757.215,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç	16000000	1.185.000,00	84.846,00	84.135,00	168.981,00	114.708,00	118.737,00	233.445,00	402.426,00	757.215,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç		172.000,00	12.315,20	12.212,00	24.527,20	16.649,60	17.234,40	33.884,00	58.411,20	109.908,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç	16000000	172.000,00	12.315,20	12.212,00	24.527,20	16.649,60	17.234,40	33.884,00	58.411,20	109.908,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç		172.000,00	12.315,20	12.212,00	24.527,20	16.649,60	17.234,40	33.884,00	58.411,20	109.908,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 2º Quadrimestre

### Fluxo da Execução da Receita / 2023

RECEITA	Fonte	Previsão	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das A	16000000	172.000,00	12.315,20	12.212,00	24.527,20	16.649,60	17.234,40	33.884,00	58.411,20	109.908,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç		2.000,00	143,20	142,00	285,20	193,60	200,40	394,00	679,20	1.278,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das A	16000000	2.000,00	143,20	142,00	285,20	193,60	200,40	394,00	679,20	1.278,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		10.000,00	716,00	710,00	1.426,00	968,00	1.002,00	1.970,00	3.396,00	6.390,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rec		2.000,00	143,20	142,00	285,20	193,60	200,40	394,00	679,20	1.278,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16000000	2.000,00	143,20	142,00	285,20	193,60	200,40	394,00	679,20	1.278,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rec		2.000,00	143,20	142,00	285,20	193,60	200,40	394,00	679,20	1.278,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16000000	2.000,00	143,20	142,00	285,20	193,60	200,40	394,00	679,20	1.278,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rec		2.000,00	143,20	142,00	285,20	193,60	200,40	394,00	679,20	1.278,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16000000	2.000,00	143,20	142,00	285,20	193,60	200,40	394,00	679,20	1.278,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rec		2.000,00	143,20	142,00	285,20	193,60	200,40	394,00	679,20	1.278,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16000000	2.000,00	143,20	142,00	285,20	193,60	200,40	394,00	679,20	1.278,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rec		2.000,00	143,20	142,00	285,20	193,60	200,40	394,00	679,20	1.278,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16000000	2.000,00	143,20	142,00	285,20	193,60	200,40	394,00	679,20	1.278,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim		824.000,00	58.998,40	58.504,00	117.502,40	79.763,20	82.564,80	162.328,00	279.830,40	526.536,00
Transferências do Salário-Educação		286.000,00	20.477,60	20.306,00	40.783,60	27.684,80	28.657,20	56.342,00	97.125,60	182.754,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	15500000	286.000,00	20.477,60	20.306,00	40.783,60	27.684,80	28.657,20	56.342,00	97.125,60	182.754,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinhe		5.000,00	358,00	355,00	713,00	484,00	501,00	985,00	1.698,00	3.195,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Di	15510000	5.000,00	358,00	355,00	713,00	484,00	501,00	985,00	1.698,00	3.195,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentaç		229.000,00	16.396,40	16.259,00	32.655,40	22.167,20	22.945,80	45.113,00	77.768,40	146.331,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimen	15520000	229.000,00	16.396,40	16.259,00	32.655,40	22.167,20	22.945,80	45.113,00	77.768,40	146.331,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T		115.000,00	8.234,00	8.165,00	16.399,00	11.132,00	11.523,00	22.655,00	39.054,00	73.485,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ε	15530000	115.000,00	8.234,00	8.165,00	16.399,00	11.132,00	11.523,00	22.655,00	39.054,00	73.485,00
Outras Transferências Diretas do FNDE	15690000	189.000,00	13.532,40	13.419,00	26.951,40	18.295,20	18.937,80	37.233,00	64.184,40	120.771,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fur		4.300.000,00	307.880,00	305.300,00	613.180,00	416.240,00	430.860,00	847.100,00	1.460.280,00	2.747.700,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao		1.300.000,00	93.080,00	92.300,00	185.380,00	125.840,00	130.260,00	256.100,00	441.480,00	830.700,00
Transferências de Recursos de Complementação da União	15420000	390.000,00	27.924,00	27.690,00	55.614,00	37.752,00	39.078,00	76.830,00	132.444,00	249.210,00
Transferências de Recursos de Complementação da União	15421070	910.000,00	65.156,00	64.610,00	129.766,00	88.088,00	91.182,00	179.270,00	309.036,00	581.490,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao		3.000.000,00	214.800,00	213.000,00	427.800,00	290.400,00	300.600,00	591.000,00	1.018.800,00	1.917.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União	15410000	750.000,00	53.700,00	53.250,00	106.950,00	72.600,00	75.150,00	147.750,00	254.700,00	479.250,00
Transferências de Recursos de Complementação da União	15411070	2.250.000,00	161.100,00	159.750,00	320.850,00	217.800,00	225.450,00	443.250,00	764.100,00	1.437.750,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So		968.000,00	69.308,80	68.728,00	138.036,80	93.702,40	96.993,60	190.696,00	328.732,80	618.552,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência		968.000,00	69.308,80	68.728,00	138.036,80	93.702,40	96.993,60	190.696,00	328.732,80	618.552,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistêr		968.000,00	69.308,80	68.728,00	138.036,80	93.702,40	96.993,60	190.696,00	328.732,80	618.552,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		328.000,00	23.484,80	23.288,00	46.772,80	31.750,40	32.865,60	64.616,00	111.388,80	209.592,00
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 8		29.000,00	2.076,40	2.059,00	4.135,40	2.807,20	2.905,80	5.713,00	9.848,40	18.531,00
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	15000000	29.000,00	2.076,40	2.059,00	4.135,40	2.807,20	2.905,80	5.713,00	9.848,40	18.531,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entida		299.000,00	21.408,40	21.229,00	42.637,40	28.943,20	29.959,80	58.903,00	101.540,40	191.061,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Ent		299.000,00	21.408,40	21.229,00	42.637,40	28.943,20	29.959,80	58.903,00	101.540,40	191.061,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad		5.856.000,00	419.289,60	415.776,00	835.065,60	566.860,80	586.771,20	1.153.632,00	1.988.697,60	3.741.984,00
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		5.439.000,00	389.432,40	386.169,00	775.601,40	526.495,20	544.987,80	1.071.483,00	1.847.084,40	3.475.521,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

## PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 2º Quadrimestre

## Fluxo da Execução da Receita / 2023

RECEITA	Fonte	Previsão	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Cota-Parte do ICMS		5.000.000,00	358.000,00	355.000,00	713.000,00	484.000,00	501.000,00	985.000,00	1.698.000,00	3.195.000,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	15000000	5.000.000,00	358.000,00	355.000,00	713.000,00	484.000,00	501.000,00	985.000,00	1.698.000,00	3.195.000,00
Cota-Parte do IPVA		400.000,00	28.640,00	28.400,00	57.040,00	38.720,00	40.080,00	78.800,00	135.840,00	255.600,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	15000000	400.000,00	28.640,00	28.400,00	57.040,00	38.720,00	40.080,00	78.800,00	135.840,00	255.600,00
Cota-Parte do IPI - Municípios		30.000,00	2.148,00	2.130,00	4.278,00	2.904,00	3.006,00	5.910,00	10.188,00	19.170,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15000000	30.000,00	2.148,00	2.130,00	4.278,00	2.904,00	3.006,00	5.910,00	10.188,00	19.170,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôn		9.000,00	644,40	639,00	1.283,40	871,20	901,80	1.773,00	3.056,40	5.751,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Eco	17500000	9.000,00	644,40	639,00	1.283,40	871,20	901,80	1.773,00	3.056,40	5.751,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		12.000,00	859,20	852,00	1.711,20	1.161,60	1.202,40	2.364,00	4.075,20	7.668,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		12.000,00	859,20	852,00	1.711,20	1.161,60	1.202,40	2.364,00	4.075,20	7.668,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - ξ	16000000	12.000,00	859,20	852,00	1.711,20	1.161,60	1.202,40	2.364,00	4.075,20	7.668,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		405.000,00	28.998,00	28.755,00	57.753,00	39.204,00	40.581,00	79.785,00	137.538,00	258.795,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		176.000,00	12.601,60	12.496,00	25.097,60	17.036,80	17.635,20	34.672,00	59.769,60	112.464,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	16690000	176.000,00	12.601,60	12.496,00	25.097,60	17.036,80	17.635,20	34.672,00	59.769,60	112.464,00
Outras Transferências dos Estados e DF		229.000,00	16.396,40	16.259,00	32.655,40	22.167,20	22.945,80	45.113,00	77.768,40	146.331,00
Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	15000000	229.000,00	16.396,40	16.259,00	32.655,40	22.167,20	22.945,80	45.113,00	77.768,40	146.331,00
Transferências de Outras Instituições Públicas		7.183.000,00	514.302,80	509.993,00	1.024.295,80	695.314,40	719.736,60	1.415.051,00	2.439.346,80	4.589.937,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvol		7.183.000,00	514.302,80	509.993,00	1.024.295,80	695.314,40	719.736,60	1.415.051,00	2.439.346,80	4.589.937,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Deser		7.183.000,00	514.302,80	509.993,00	1.024.295,80	695.314,40	719.736,60	1.415.051,00	2.439.346,80	4.589.937,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	15400000	1.796.000,00	128.593,60	127.516,00	256.109,60	173.852,80	179.959,20	353.812,00	609.921,60	1.147.644,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	15401070	5.387.000,00	385.709,20	382.477,00	768.186,20	521.461,60	539.777,40	1.061.239,00	1.829.425,20	3.442.293,00
Outras Receitas Correntes		306.000,00	21.909,60	21.726,00	43.635,60	29.620,80	30.661,20	60.282,00	103.917,60	195.534,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		42.000,00	3.007,20	2.982,00	5.989,20	4.065,60	4.208,40	8.274,00	14.263,20	26.838,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		42.000,00	3.007,20	2.982,00	5.989,20	4.065,60	4.208,40	8.274,00	14.263,20	26.838,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas		42.000,00	3.007,20	2.982,00	5.989,20	4.065,60	4.208,40	8.274,00	14.263,20	26.838,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	15000000	6.000,00	429,60	426,00	855,60	580,80	601,20	1.182,00	2.037,60	3.834,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juro:	15000000	12.000,00	859,20	852,00	1.711,20	1.161,60	1.202,40	2.364,00	4.075,20	7.668,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	15000000	12.000,00	859,20	852,00	1.711,20	1.161,60	1.202,40	2.364,00	4.075,20	7.668,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas	15000000	12.000,00	859,20	852,00	1.711,20	1.161,60	1.202,40	2.364,00	4.075,20	7.668,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		264.000,00	18.902,40	18.744,00	37.646,40	25.555,20	26.452,80	52.008,00	89.654,40	168.696,00
Restituições		264.000,00	18.902,40	18.744,00	37.646,40	25.555,20	26.452,80	52.008,00	89.654,40	168.696,00
Outras Restituições		264.000,00	18.902,40	18.744,00	37.646,40	25.555,20	26.452,80	52.008,00	89.654,40	168.696,00
Outras Restituições - Principal	15000000	264.000,00	18.902,40	18.744,00	37.646,40	25.555,20	26.452,80	52.008,00	89.654,40	168.696,00
<b>Receitas de Capital</b>		<b>3.596.000,00</b>	<b>257.473,60</b>	<b>255.316,00</b>	<b>512.789,60</b>	<b>348.092,80</b>	<b>360.319,20</b>	<b>708.412,00</b>	<b>1.221.201,60</b>	<b>2.297.844,00</b>
Operações de Crédito		562.000,00	40.239,20	39.902,00	80.141,20	54.401,60	56.312,40	110.714,00	190.855,20	359.118,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		562.000,00	40.239,20	39.902,00	80.141,20	54.401,60	56.312,40	110.714,00	190.855,20	359.118,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		562.000,00	40.239,20	39.902,00	80.141,20	54.401,60	56.312,40	110.714,00	190.855,20	359.118,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		562.000,00	40.239,20	39.902,00	80.141,20	54.401,60	56.312,40	110.714,00	190.855,20	359.118,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Princ	17540000	562.000,00	40.239,20	39.902,00	80.141,20	54.401,60	56.312,40	110.714,00	190.855,20	359.118,00
Alienação de Bens		58.000,00	4.152,80	4.118,00	8.270,80	5.614,40	5.811,60	11.426,00	19.696,80	37.062,00
Alienação de Bens Móveis		58.000,00	4.152,80	4.118,00	8.270,80	5.614,40	5.811,60	11.426,00	19.696,80	37.062,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

## PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 2º Quadrimestre

## Fluxo da Execução da Receita / 2023

RECEITA	Fonte	Previsão	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Alienação de Títulos Mobiliários		12.000,00	859,20	852,00	1.711,20	1.161,60	1.202,40	2.364,00	4.075,20	7.668,00
Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congên		12.000,00	859,20	852,00	1.711,20	1.161,60	1.202,40	2.364,00	4.075,20	7.668,00
Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Cong	17550000	12.000,00	859,20	852,00	1.711,20	1.161,60	1.202,40	2.364,00	4.075,20	7.668,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes		46.000,00	3.293,60	3.266,00	6.559,60	4.452,80	4.609,20	9.062,00	15.621,60	29.394,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes		46.000,00	3.293,60	3.266,00	6.559,60	4.452,80	4.609,20	9.062,00	15.621,60	29.394,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	17550000	46.000,00	3.293,60	3.266,00	6.559,60	4.452,80	4.609,20	9.062,00	15.621,60	29.394,00
Transferências de Capital		2.976.000,00	213.081,60	211.296,00	424.377,60	288.076,80	298.195,20	586.272,00	1.010.649,60	1.901.664,00
Transferências da União e de suas Entidades		2.701.000,00	193.391,60	191.771,00	385.162,60	261.456,80	270.640,20	532.097,00	917.259,60	1.725.939,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		2.697.000,00	193.105,20	191.487,00	384.592,20	261.069,60	270.239,40	531.309,00	915.901,20	1.723.383,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		299.000,00	21.408,40	21.229,00	42.637,40	28.943,20	29.959,80	58.903,00	101.540,40	191.061,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	17000000	299.000,00	21.408,40	21.229,00	42.637,40	28.943,20	29.959,80	58.903,00	101.540,40	191.061,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único d		40.000,00	2.864,00	2.840,00	5.704,00	3.872,00	4.008,00	7.880,00	13.584,00	25.560,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Únic	16310000	40.000,00	2.864,00	2.840,00	5.704,00	3.872,00	4.008,00	7.880,00	13.584,00	25.560,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa		311.000,00	22.267,60	22.081,00	44.348,60	30.104,80	31.162,20	61.267,00	105.615,60	198.729,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progra	15700000	311.000,00	22.267,60	22.081,00	44.348,60	30.104,80	31.162,20	61.267,00	105.615,60	198.729,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa		40.000,00	2.864,00	2.840,00	5.704,00	3.872,00	4.008,00	7.880,00	13.584,00	25.560,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progra	16310000	40.000,00	2.864,00	2.840,00	5.704,00	3.872,00	4.008,00	7.880,00	13.584,00	25.560,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa		200.000,00	14.320,00	14.200,00	28.520,00	19.360,00	20.040,00	39.400,00	67.920,00	127.800,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progra	17000000	200.000,00	14.320,00	14.200,00	28.520,00	19.360,00	20.040,00	39.400,00	67.920,00	127.800,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa		1.807.000,00	129.381,20	128.297,00	257.678,20	174.917,60	181.061,40	355.979,00	613.657,20	1.154.673,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progra	17000000	1.807.000,00	129.381,20	128.297,00	257.678,20	174.917,60	181.061,40	355.979,00	613.657,20	1.154.673,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		4.000,00	286,40	284,00	570,40	387,20	400,80	788,00	1.358,40	2.556,00
Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entida		4.000,00	286,40	284,00	570,40	387,20	400,80	788,00	1.358,40	2.556,00
Outras Transferências De Recursos da União e de suas En'	17490000	4.000,00	286,40	284,00	570,40	387,20	400,80	788,00	1.358,40	2.556,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad		275.000,00	19.690,00	19.525,00	39.215,00	26.620,00	27.555,00	54.175,00	93.390,00	175.725,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidad		275.000,00	19.690,00	19.525,00	39.215,00	26.620,00	27.555,00	54.175,00	93.390,00	175.725,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Enti		275.000,00	19.690,00	19.525,00	39.215,00	26.620,00	27.555,00	54.175,00	93.390,00	175.725,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas I	15710000	15.000,00	1.074,00	1.065,00	2.139,00	1.452,00	1.503,00	2.955,00	5.094,00	9.585,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas I	17010000	260.000,00	18.616,00	18.460,00	37.076,00	25.168,00	26.052,00	51.220,00	88.296,00	166.140,00
<b>Dedução de Receitas</b>		<b>-5.493.000,00</b>	<b>-393.298,80</b>	<b>-390.003,00</b>	<b>-783.301,80</b>	<b>-531.722,40</b>	<b>-550.398,60</b>	<b>-1.082.121,00</b>	<b>-1.865.422,80</b>	<b>-3.510.027,00</b>
Dedução de Receitas para a Formação do FUNDEB - FPM	15000000	-4.400.000,00	-315.040,00	-312.400,00	-627.440,00	-425.920,00	-440.880,00	-866.800,00	-1.494.240,00	-2.811.600,00
Dedução de Receitas para a Formação do FUNDEB - ITR	15000000	-1.000,00	-71,60	-71,00	-142,60	-96,80	-100,20	-197,00	-339,60	-639,00
Dedução de Receitas para a Formação do FUNDEB - ICMS De	15000000	-6.000,00	-429,60	-426,00	-855,60	-580,80	-601,20	-1.182,00	-2.037,60	-3.834,00
Dedução de Receitas para a Formação do FUNDEB - ICMS Es	15000000	-1.000.000,00	-71.600,00	-71.000,00	-142.600,00	-96.800,00	-100.200,00	-197.000,00	-339.600,00	-639.000,00
Dedução de Receitas para a Formação do FUNDEB - IPVA	15000000	-80.000,00	-5.728,00	-5.680,00	-11.408,00	-7.744,00	-8.016,00	-15.760,00	-27.168,00	-51.120,00
Dedução de Receitas para a Formação do FUNDEB - IPI	15000000	-6.000,00	-429,60	-426,00	-855,60	-580,80	-601,20	-1.182,00	-2.037,60	-3.834,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>		<b>48.000.000,00</b>	<b>3.436.800,00</b>	<b>3.408.000,00</b>	<b>6.844.800,00</b>	<b>4.646.400,00</b>	<b>4.809.600,00</b>	<b>9.456.000,00</b>	<b>16.300.800,00</b>	<b>30.672.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 3º Quadrimestre

### Fluxo da Execução da Receita / 2023

RECEITA	Fonte	Previsão	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
<b>Receitas Correntes</b>		<b>49.897.000,00</b>	<b>3.622.522,20</b>	<b>3.852.048,40</b>	<b>7.474.570,60</b>	<b>4.126.481,90</b>	<b>6.411.764,50</b>	<b>10.538.246,40</b>	<b>18.012.817,00</b>	<b>49.897.000,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.162.000,00	84.361,20	89.706,40	174.067,60	96.097,40	149.317,00	245.414,40	419.482,00	1.162.000,00
Impostos		1.145.000,00	83.127,00	88.394,00	171.521,00	94.691,50	147.132,50	241.824,00	413.345,00	1.145.000,00
Impostos sobre o Patrimônio		55.000,00	3.993,00	4.246,00	8.239,00	4.548,50	7.067,50	11.616,00	19.855,00	55.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		35.000,00	2.541,00	2.702,00	5.243,00	2.894,50	4.497,50	7.392,00	12.635,00	35.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - F	15000000	20.000,00	1.452,00	1.544,00	2.996,00	1.654,00	2.570,00	4.224,00	7.220,00	20.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	15000000	7.000,00	508,20	540,40	1.048,60	578,90	899,50	1.478,40	2.527,00	7.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - II	15000000	6.000,00	435,60	463,20	898,80	496,20	771,00	1.267,20	2.166,00	6.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - III	15000000	2.000,00	145,20	154,40	299,60	165,40	257,00	422,40	722,00	2.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e d		20.000,00	1.452,00	1.544,00	2.996,00	1.654,00	2.570,00	4.224,00	7.220,00	20.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	15000000	10.000,00	726,00	772,00	1.498,00	827,00	1.285,00	2.112,00	3.610,00	10.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	15000000	2.000,00	145,20	154,40	299,60	165,40	257,00	422,40	722,00	2.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	15000000	6.000,00	435,60	463,20	898,80	496,20	771,00	1.267,20	2.166,00	6.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	15000000	2.000,00	145,20	154,40	299,60	165,40	257,00	422,40	722,00	2.000,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		330.000,00	23.958,00	25.476,00	49.434,00	27.291,00	42.405,00	69.696,00	119.130,00	330.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		330.000,00	23.958,00	25.476,00	49.434,00	27.291,00	42.405,00	69.696,00	119.130,00	330.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		80.000,00	5.808,00	6.176,00	11.984,00	6.616,00	10.280,00	16.896,00	28.880,00	80.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princ	15000000	70.000,00	5.082,00	5.404,00	10.486,00	5.789,00	8.995,00	14.784,00	25.270,00	70.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multa	15000000	2.000,00	145,20	154,40	299,60	165,40	257,00	422,40	722,00	2.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívid	15000000	6.000,00	435,60	463,20	898,80	496,20	771,00	1.267,20	2.166,00	6.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multa	15000000	2.000,00	145,20	154,40	299,60	165,40	257,00	422,40	722,00	2.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimen		250.000,00	18.150,00	19.300,00	37.450,00	20.675,00	32.125,00	52.800,00	90.250,00	250.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime	15000000	250.000,00	18.150,00	19.300,00	37.450,00	20.675,00	32.125,00	52.800,00	90.250,00	250.000,00
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviç		760.000,00	55.176,00	58.672,00	113.848,00	62.852,00	97.660,00	160.512,00	274.360,00	760.000,00
Impostos sobre Serviços		760.000,00	55.176,00	58.672,00	113.848,00	62.852,00	97.660,00	160.512,00	274.360,00	760.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		760.000,00	55.176,00	58.672,00	113.848,00	62.852,00	97.660,00	160.512,00	274.360,00	760.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Pr	15000000	750.000,00	54.450,00	57.900,00	112.350,00	62.025,00	96.375,00	158.400,00	270.750,00	750.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mi	15000000	2.000,00	145,20	154,40	299,60	165,40	257,00	422,40	722,00	2.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dí	15000000	6.000,00	435,60	463,20	898,80	496,20	771,00	1.267,20	2.166,00	6.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mi	15000000	2.000,00	145,20	154,40	299,60	165,40	257,00	422,40	722,00	2.000,00
Taxas		17.000,00	1.234,20	1.312,40	2.546,60	1.405,90	2.184,50	3.590,40	6.137,00	17.000,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		9.000,00	653,40	694,80	1.348,20	744,30	1.156,50	1.900,80	3.249,00	9.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		9.000,00	653,40	694,80	1.348,20	744,30	1.156,50	1.900,80	3.249,00	9.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15000000	2.000,00	145,20	154,40	299,60	165,40	257,00	422,40	722,00	2.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juro:	15000000	2.000,00	145,20	154,40	299,60	165,40	257,00	422,40	722,00	2.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	15000000	5.000,00	363,00	386,00	749,00	413,50	642,50	1.056,00	1.805,00	5.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços		8.000,00	580,80	617,60	1.198,40	661,60	1.028,00	1.689,60	2.888,00	8.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		6.000,00	435,60	463,20	898,80	496,20	771,00	1.267,20	2.166,00	6.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	15000000	2.000,00	145,20	154,40	299,60	165,40	257,00	422,40	722,00	2.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	15000000	2.000,00	145,20	154,40	299,60	165,40	257,00	422,40	722,00	2.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juro	15000000	2.000,00	145,20	154,40	299,60	165,40	257,00	422,40	722,00	2.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 3º Quadrimestre

### Fluxo da Execução da Receita / 2023

RECEITA	Fonte	Previsão	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	15000000	2.000,00	145,20	154,40	299,60	165,40	257,00	422,40	722,00	2.000,00
Receita Patrimonial		191.000,00	13.866,60	14.745,20	28.611,80	15.795,70	24.543,50	40.339,20	68.951,00	191.000,00
Valores Mobiliários		191.000,00	13.866,60	14.745,20	28.611,80	15.795,70	24.543,50	40.339,20	68.951,00	191.000,00
Juros e Correções Monetárias		191.000,00	13.866,60	14.745,20	28.611,80	15.795,70	24.543,50	40.339,20	68.951,00	191.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários		191.000,00	13.866,60	14.745,20	28.611,80	15.795,70	24.543,50	40.339,20	68.951,00	191.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		191.000,00	13.866,60	14.745,20	28.611,80	15.795,70	24.543,50	40.339,20	68.951,00	191.000,00
Receita de Serviços		257.000,00	18.658,20	19.840,40	38.498,60	21.253,90	33.024,50	54.278,40	92.777,00	257.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		126.000,00	9.147,60	9.727,20	18.874,80	10.420,20	16.191,00	26.611,20	45.486,00	126.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		126.000,00	9.147,60	9.727,20	18.874,80	10.420,20	16.191,00	26.611,20	45.486,00	126.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		126.000,00	9.147,60	9.727,20	18.874,80	10.420,20	16.191,00	26.611,20	45.486,00	126.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15000000	126.000,00	9.147,60	9.727,20	18.874,80	10.420,20	16.191,00	26.611,20	45.486,00	126.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde		131.000,00	9.510,60	10.113,20	19.623,80	10.833,70	16.833,50	27.667,20	47.291,00	131.000,00
Serviços de Atendimento à Saúde		131.000,00	9.510,60	10.113,20	19.623,80	10.833,70	16.833,50	27.667,20	47.291,00	131.000,00
Outros Serviços de Atendimento à Saúde	15000000	131.000,00	9.510,60	10.113,20	19.623,80	10.833,70	16.833,50	27.667,20	47.291,00	131.000,00
Transferências Correntes		47.981.000,00	3.483.420,60	3.704.133,20	7.187.553,80	3.968.028,70	6.165.558,50	10.133.587,20	17.321.141,00	47.981.000,00
Transferências da União e de suas Entidades		34.942.000,00	2.536.789,20	2.697.522,40	5.234.311,60	2.889.703,40	4.490.047,00	7.379.750,40	12.614.062,00	34.942.000,00
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		23.605.000,00	1.713.723,00	1.822.306,00	3.536.029,00	1.952.133,50	3.033.242,50	4.985.376,00	8.521.405,00	23.605.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		23.600.000,00	1.713.360,00	1.821.920,00	3.535.280,00	1.951.720,00	3.032.600,00	4.984.320,00	8.519.600,00	23.600.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota L		22.000.000,00	1.597.200,00	1.698.400,00	3.295.600,00	1.819.400,00	2.827.000,00	4.646.400,00	7.942.000,00	22.000.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	15000000	22.000.000,00	1.597.200,00	1.698.400,00	3.295.600,00	1.819.400,00	2.827.000,00	4.646.400,00	7.942.000,00	22.000.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cot		800.000,00	58.080,00	61.760,00	119.840,00	66.160,00	102.800,00	168.960,00	288.800,00	800.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cc	15000000	800.000,00	58.080,00	61.760,00	119.840,00	66.160,00	102.800,00	168.960,00	288.800,00	800.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cc		800.000,00	58.080,00	61.760,00	119.840,00	66.160,00	102.800,00	168.960,00	288.800,00	800.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cc	15000000	800.000,00	58.080,00	61.760,00	119.840,00	66.160,00	102.800,00	168.960,00	288.800,00	800.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		5.000,00	363,00	386,00	749,00	413,50	642,50	1.056,00	1.805,00	5.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rura	15000000	5.000,00	363,00	386,00	749,00	413,50	642,50	1.056,00	1.805,00	5.000,00
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração d		362.000,00	26.281,20	27.946,40	54.227,60	29.937,40	46.517,00	76.454,40	130.682,00	362.000,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petr		362.000,00	26.281,20	27.946,40	54.227,60	29.937,40	46.517,00	76.454,40	130.682,00	362.000,00
Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigç		27.000,00	1.960,20	2.084,40	4.044,60	2.232,90	3.469,50	5.702,40	9.747,00	27.000,00
Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigç	17040000	27.000,00	1.960,20	2.084,40	4.044,60	2.232,90	3.469,50	5.702,40	9.747,00	27.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		335.000,00	24.321,00	25.862,00	50.183,00	27.704,50	43.047,50	70.752,00	120.935,00	335.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	17040000	335.000,00	24.321,00	25.862,00	50.183,00	27.704,50	43.047,50	70.752,00	120.935,00	335.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		4.555.000,00	330.693,00	351.646,00	682.339,00	376.698,50	585.317,50	962.016,00	1.644.355,00	4.555.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		4.545.000,00	329.967,00	350.874,00	680.841,00	375.871,50	584.032,50	959.904,00	1.640.745,00	4.545.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç		3.014.000,00	218.816,40	232.680,80	451.497,20	249.257,80	387.299,00	636.556,80	1.088.054,00	3.014.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç		3.014.000,00	218.816,40	232.680,80	451.497,20	249.257,80	387.299,00	636.556,80	1.088.054,00	3.014.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç		1.185.000,00	86.031,00	91.482,00	177.513,00	97.999,50	152.272,50	250.272,00	427.785,00	1.185.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç	16000000	1.185.000,00	86.031,00	91.482,00	177.513,00	97.999,50	152.272,50	250.272,00	427.785,00	1.185.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç		172.000,00	12.487,20	13.278,40	25.765,60	14.224,40	22.102,00	36.326,40	62.092,00	172.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç	16000000	172.000,00	12.487,20	13.278,40	25.765,60	14.224,40	22.102,00	36.326,40	62.092,00	172.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç		172.000,00	12.487,20	13.278,40	25.765,60	14.224,40	22.102,00	36.326,40	62.092,00	172.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

## PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 3º Quadrimestre

## Fluxo da Execução da Receita / 2023

RECEITA	Fonte	Previsão	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das A	16000000	172.000,00	12.487,20	13.278,40	25.765,60	14.224,40	22.102,00	36.326,40	62.092,00	172.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç		2.000,00	145,20	154,40	299,60	165,40	257,00	422,40	722,00	2.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das A	16000000	2.000,00	145,20	154,40	299,60	165,40	257,00	422,40	722,00	2.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		10.000,00	726,00	772,00	1.498,00	827,00	1.285,00	2.112,00	3.610,00	10.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rec		2.000,00	145,20	154,40	299,60	165,40	257,00	422,40	722,00	2.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16000000	2.000,00	145,20	154,40	299,60	165,40	257,00	422,40	722,00	2.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rec		2.000,00	145,20	154,40	299,60	165,40	257,00	422,40	722,00	2.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16000000	2.000,00	145,20	154,40	299,60	165,40	257,00	422,40	722,00	2.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rec		2.000,00	145,20	154,40	299,60	165,40	257,00	422,40	722,00	2.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16000000	2.000,00	145,20	154,40	299,60	165,40	257,00	422,40	722,00	2.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rec		2.000,00	145,20	154,40	299,60	165,40	257,00	422,40	722,00	2.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16000000	2.000,00	145,20	154,40	299,60	165,40	257,00	422,40	722,00	2.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rec		2.000,00	145,20	154,40	299,60	165,40	257,00	422,40	722,00	2.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16000000	2.000,00	145,20	154,40	299,60	165,40	257,00	422,40	722,00	2.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim		824.000,00	59.822,40	63.612,80	123.435,20	68.144,80	105.884,00	174.028,80	297.464,00	824.000,00
Transferências do Salário-Educação		286.000,00	20.763,60	22.079,20	42.842,80	23.652,20	36.751,00	60.403,20	103.246,00	286.000,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	15500000	286.000,00	20.763,60	22.079,20	42.842,80	23.652,20	36.751,00	60.403,20	103.246,00	286.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinhe		5.000,00	363,00	386,00	749,00	413,50	642,50	1.056,00	1.805,00	5.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Di	15510000	5.000,00	363,00	386,00	749,00	413,50	642,50	1.056,00	1.805,00	5.000,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentaç		229.000,00	16.625,40	17.678,80	34.304,20	18.938,30	29.426,50	48.364,80	82.669,00	229.000,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimen	15520000	229.000,00	16.625,40	17.678,80	34.304,20	18.938,30	29.426,50	48.364,80	82.669,00	229.000,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T		115.000,00	8.349,00	8.878,00	17.227,00	9.510,50	14.777,50	24.288,00	41.515,00	115.000,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ε	15530000	115.000,00	8.349,00	8.878,00	17.227,00	9.510,50	14.777,50	24.288,00	41.515,00	115.000,00
Outras Transferências Diretas do FNDE	15690000	189.000,00	13.721,40	14.590,80	28.312,20	15.630,30	24.286,50	39.916,80	68.229,00	189.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fur		4.300.000,00	312.180,00	331.960,00	644.140,00	355.610,00	552.550,00	908.160,00	1.552.300,00	4.300.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao		1.300.000,00	94.380,00	100.360,00	194.740,00	107.510,00	167.050,00	274.560,00	469.300,00	1.300.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União	15420000	390.000,00	28.314,00	30.108,00	58.422,00	32.253,00	50.115,00	82.368,00	140.790,00	390.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União	15421070	910.000,00	66.066,00	70.252,00	136.318,00	75.257,00	116.935,00	192.192,00	328.510,00	910.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao		3.000.000,00	217.800,00	231.600,00	449.400,00	248.100,00	385.500,00	633.600,00	1.083.000,00	3.000.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União	15410000	750.000,00	54.450,00	57.900,00	112.350,00	62.025,00	96.375,00	158.400,00	270.750,00	750.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União	15411070	2.250.000,00	163.350,00	173.700,00	337.050,00	186.075,00	289.125,00	475.200,00	812.250,00	2.250.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So		968.000,00	70.276,80	74.729,60	145.006,40	80.053,60	124.388,00	204.441,60	349.448,00	968.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência		968.000,00	70.276,80	74.729,60	145.006,40	80.053,60	124.388,00	204.441,60	349.448,00	968.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistêr		968.000,00	70.276,80	74.729,60	145.006,40	80.053,60	124.388,00	204.441,60	349.448,00	968.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		328.000,00	23.812,80	25.321,60	49.134,40	27.125,60	42.148,00	69.273,60	118.408,00	328.000,00
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 8		29.000,00	2.105,40	2.238,80	4.344,20	2.398,30	3.726,50	6.124,80	10.469,00	29.000,00
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	15000000	29.000,00	2.105,40	2.238,80	4.344,20	2.398,30	3.726,50	6.124,80	10.469,00	29.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entida		299.000,00	21.707,40	23.082,80	44.790,20	24.727,30	38.421,50	63.148,80	107.939,00	299.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Ent		299.000,00	21.707,40	23.082,80	44.790,20	24.727,30	38.421,50	63.148,80	107.939,00	299.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad		5.856.000,00	425.145,60	452.083,20	877.228,80	484.291,20	752.496,00	1.236.787,20	2.114.016,00	5.856.000,00
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		5.439.000,00	394.871,40	419.890,80	814.762,20	449.805,30	698.911,50	1.148.716,80	1.963.479,00	5.439.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

## PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 3º Quadrimestre

## Fluxo da Execução da Receita / 2023

RECEITA	Fonte	Previsão	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Cota-Parte do ICMS		5.000.000,00	363.000,00	386.000,00	749.000,00	413.500,00	642.500,00	1.056.000,00	1.805.000,00	5.000.000,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	15000000	5.000.000,00	363.000,00	386.000,00	749.000,00	413.500,00	642.500,00	1.056.000,00	1.805.000,00	5.000.000,00
Cota-Parte do IPVA		400.000,00	29.040,00	30.880,00	59.920,00	33.080,00	51.400,00	84.480,00	144.400,00	400.000,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	15000000	400.000,00	29.040,00	30.880,00	59.920,00	33.080,00	51.400,00	84.480,00	144.400,00	400.000,00
Cota-Parte do IPI - Municípios		30.000,00	2.178,00	2.316,00	4.494,00	2.481,00	3.855,00	6.336,00	10.830,00	30.000,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15000000	30.000,00	2.178,00	2.316,00	4.494,00	2.481,00	3.855,00	6.336,00	10.830,00	30.000,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôn		9.000,00	653,40	694,80	1.348,20	744,30	1.156,50	1.900,80	3.249,00	9.000,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Eco	17500000	9.000,00	653,40	694,80	1.348,20	744,30	1.156,50	1.900,80	3.249,00	9.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		12.000,00	871,20	926,40	1.797,60	992,40	1.542,00	2.534,40	4.332,00	12.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		12.000,00	871,20	926,40	1.797,60	992,40	1.542,00	2.534,40	4.332,00	12.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - ξ	16000000	12.000,00	871,20	926,40	1.797,60	992,40	1.542,00	2.534,40	4.332,00	12.000,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		405.000,00	29.403,00	31.266,00	60.669,00	33.493,50	52.042,50	85.536,00	146.205,00	405.000,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		176.000,00	12.777,60	13.587,20	26.364,80	14.555,20	22.616,00	37.171,20	63.536,00	176.000,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	16690000	176.000,00	12.777,60	13.587,20	26.364,80	14.555,20	22.616,00	37.171,20	63.536,00	176.000,00
Outras Transferências dos Estados e DF		229.000,00	16.625,40	17.678,80	34.304,20	18.938,30	29.426,50	48.364,80	82.669,00	229.000,00
Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	15000000	229.000,00	16.625,40	17.678,80	34.304,20	18.938,30	29.426,50	48.364,80	82.669,00	229.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas		7.183.000,00	521.485,80	554.527,60	1.076.013,40	594.034,10	923.015,50	1.517.049,60	2.593.063,00	7.183.000,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvol		7.183.000,00	521.485,80	554.527,60	1.076.013,40	594.034,10	923.015,50	1.517.049,60	2.593.063,00	7.183.000,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Deser		7.183.000,00	521.485,80	554.527,60	1.076.013,40	594.034,10	923.015,50	1.517.049,60	2.593.063,00	7.183.000,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	15400000	1.796.000,00	130.389,60	138.651,20	269.040,80	148.529,20	230.786,00	379.315,20	648.356,00	1.796.000,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	15401070	5.387.000,00	391.096,20	415.876,40	806.972,60	445.504,90	692.229,50	1.137.734,40	1.944.707,00	5.387.000,00
Outras Receitas Correntes		306.000,00	22.215,60	23.623,20	45.838,80	25.306,20	39.321,00	64.627,20	110.466,00	306.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		42.000,00	3.049,20	3.242,40	6.291,60	3.473,40	5.397,00	8.870,40	15.162,00	42.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		42.000,00	3.049,20	3.242,40	6.291,60	3.473,40	5.397,00	8.870,40	15.162,00	42.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas		42.000,00	3.049,20	3.242,40	6.291,60	3.473,40	5.397,00	8.870,40	15.162,00	42.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	15000000	6.000,00	435,60	463,20	898,80	496,20	771,00	1.267,20	2.166,00	6.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juro:	15000000	12.000,00	871,20	926,40	1.797,60	992,40	1.542,00	2.534,40	4.332,00	12.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	15000000	12.000,00	871,20	926,40	1.797,60	992,40	1.542,00	2.534,40	4.332,00	12.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas	15000000	12.000,00	871,20	926,40	1.797,60	992,40	1.542,00	2.534,40	4.332,00	12.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		264.000,00	19.166,40	20.380,80	39.547,20	21.832,80	33.924,00	55.756,80	95.304,00	264.000,00
Restituições		264.000,00	19.166,40	20.380,80	39.547,20	21.832,80	33.924,00	55.756,80	95.304,00	264.000,00
Outras Restituições		264.000,00	19.166,40	20.380,80	39.547,20	21.832,80	33.924,00	55.756,80	95.304,00	264.000,00
Outras Restituições - Principal	15000000	264.000,00	19.166,40	20.380,80	39.547,20	21.832,80	33.924,00	55.756,80	95.304,00	264.000,00
<b>Receitas de Capital</b>		<b>3.596.000,00</b>	<b>261.069,60</b>	<b>277.611,20</b>	<b>538.680,80</b>	<b>297.389,20</b>	<b>462.086,00</b>	<b>759.475,20</b>	<b>1.298.156,00</b>	<b>3.596.000,00</b>
Operações de Crédito		562.000,00	40.801,20	43.386,40	84.187,60	46.477,40	72.217,00	118.694,40	202.882,00	562.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		562.000,00	40.801,20	43.386,40	84.187,60	46.477,40	72.217,00	118.694,40	202.882,00	562.000,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		562.000,00	40.801,20	43.386,40	84.187,60	46.477,40	72.217,00	118.694,40	202.882,00	562.000,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		562.000,00	40.801,20	43.386,40	84.187,60	46.477,40	72.217,00	118.694,40	202.882,00	562.000,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Princ	17540000	562.000,00	40.801,20	43.386,40	84.187,60	46.477,40	72.217,00	118.694,40	202.882,00	562.000,00
Alienação de Bens		58.000,00	4.210,80	4.477,60	8.688,40	4.796,60	7.453,00	12.249,60	20.938,00	58.000,00
Alienação de Bens Móveis		58.000,00	4.210,80	4.477,60	8.688,40	4.796,60	7.453,00	12.249,60	20.938,00	58.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

## PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 3º Quadrimestre

## Fluxo da Execução da Receita / 2023

RECEITA	Fonte	Previsão	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Alienação de Títulos Mobiliários		12.000,00	871,20	926,40	1.797,60	992,40	1.542,00	2.534,40	4.332,00	12.000,00
Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêni		12.000,00	871,20	926,40	1.797,60	992,40	1.542,00	2.534,40	4.332,00	12.000,00
Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêni	17550000	12.000,00	871,20	926,40	1.797,60	992,40	1.542,00	2.534,40	4.332,00	12.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes		46.000,00	3.339,60	3.551,20	6.890,80	3.804,20	5.911,00	9.715,20	16.606,00	46.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes		46.000,00	3.339,60	3.551,20	6.890,80	3.804,20	5.911,00	9.715,20	16.606,00	46.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	17550000	46.000,00	3.339,60	3.551,20	6.890,80	3.804,20	5.911,00	9.715,20	16.606,00	46.000,00
Transferências de Capital		2.976.000,00	216.057,60	229.747,20	445.804,80	246.115,20	382.416,00	628.531,20	1.074.336,00	2.976.000,00
Transferências da União e de suas Entidades		2.701.000,00	196.092,60	208.517,20	404.609,80	223.372,70	347.078,50	570.451,20	975.061,00	2.701.000,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		2.697.000,00	195.802,20	208.208,40	404.010,60	223.041,90	346.564,50	569.606,40	973.617,00	2.697.000,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		299.000,00	21.707,40	23.082,80	44.790,20	24.727,30	38.421,50	63.148,80	107.939,00	299.000,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	17000000	299.000,00	21.707,40	23.082,80	44.790,20	24.727,30	38.421,50	63.148,80	107.939,00	299.000,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único d		40.000,00	2.904,00	3.088,00	5.992,00	3.308,00	5.140,00	8.448,00	14.440,00	40.000,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Únic	16310000	40.000,00	2.904,00	3.088,00	5.992,00	3.308,00	5.140,00	8.448,00	14.440,00	40.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa		311.000,00	22.578,60	24.009,20	46.587,80	25.719,70	39.963,50	65.683,20	112.271,00	311.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progra	15700000	311.000,00	22.578,60	24.009,20	46.587,80	25.719,70	39.963,50	65.683,20	112.271,00	311.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa		40.000,00	2.904,00	3.088,00	5.992,00	3.308,00	5.140,00	8.448,00	14.440,00	40.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progra	16310000	40.000,00	2.904,00	3.088,00	5.992,00	3.308,00	5.140,00	8.448,00	14.440,00	40.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa		200.000,00	14.520,00	15.440,00	29.960,00	16.540,00	25.700,00	42.240,00	72.200,00	200.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progra	17000000	200.000,00	14.520,00	15.440,00	29.960,00	16.540,00	25.700,00	42.240,00	72.200,00	200.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa		1.807.000,00	131.188,20	139.500,40	270.688,60	149.438,90	232.199,50	381.638,40	652.327,00	1.807.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progra	17000000	1.807.000,00	131.188,20	139.500,40	270.688,60	149.438,90	232.199,50	381.638,40	652.327,00	1.807.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		4.000,00	290,40	308,80	599,20	330,80	514,00	844,80	1.444,00	4.000,00
Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entida		4.000,00	290,40	308,80	599,20	330,80	514,00	844,80	1.444,00	4.000,00
Outras Transferências De Recursos da União e de suas Eni	17490000	4.000,00	290,40	308,80	599,20	330,80	514,00	844,80	1.444,00	4.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad		275.000,00	19.965,00	21.230,00	41.195,00	22.742,50	35.337,50	58.080,00	99.275,00	275.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidad		275.000,00	19.965,00	21.230,00	41.195,00	22.742,50	35.337,50	58.080,00	99.275,00	275.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Enti		275.000,00	19.965,00	21.230,00	41.195,00	22.742,50	35.337,50	58.080,00	99.275,00	275.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas I	15710000	15.000,00	1.089,00	1.158,00	2.247,00	1.240,50	1.927,50	3.168,00	5.415,00	15.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas I	17010000	260.000,00	18.876,00	20.072,00	38.948,00	21.502,00	33.410,00	54.912,00	93.860,00	260.000,00
<b>Dedução de Receitas</b>		<b>-5.493.000,00</b>	<b>-398.791,80</b>	<b>-424.059,60</b>	<b>-822.851,40</b>	<b>-454.271,10</b>	<b>-705.850,50</b>	<b>-1.160.121,60</b>	<b>-1.982.973,00</b>	<b>-5.493.000,00</b>
Dedução de Receitas para a Formação do FUNDEB - FPM	15000000	-4.400.000,00	-319.440,00	-339.680,00	-659.120,00	-363.880,00	-565.400,00	-929.280,00	-1.588.400,00	-4.400.000,00
Dedução de Receitas para a Formação do FUNDEB - ITR	15000000	-1.000,00	-72,60	-77,20	-149,80	-82,70	-128,50	-211,20	-361,00	-1.000,00
Dedução de Receitas para a Formação do FUNDEB - ICMS De	15000000	-6.000,00	-435,60	-463,20	-898,80	-496,20	-771,00	-1.267,20	-2.166,00	-6.000,00
Dedução de Receitas para a Formação do FUNDEB - ICMS Es	15000000	-1.000.000,00	-72.600,00	-77.200,00	-149.800,00	-82.700,00	-128.500,00	-211.200,00	-361.000,00	-1.000.000,00
Dedução de Receitas para a Formação do FUNDEB - IPVA	15000000	-80.000,00	-5.808,00	-6.176,00	-11.984,00	-6.616,00	-10.280,00	-16.896,00	-28.880,00	-80.000,00
Dedução de Receitas para a Formação do FUNDEB - IPI	15000000	-6.000,00	-435,60	-463,20	-898,80	-496,20	-771,00	-1.267,20	-2.166,00	-6.000,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>		<b>48.000.000,00</b>	<b>3.484.800,00</b>	<b>3.705.600,00</b>	<b>7.190.400,00</b>	<b>3.969.600,00</b>	<b>6.168.000,00</b>	<b>10.137.600,00</b>	<b>17.328.000,00</b>	<b>48.000.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

## PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RECEITA

## Resumo por Fonte de Recurso / 2023

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.655.358,60	8.683.232,40	9.230.409,00	25.569.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	537.722,40	609.921,60	648.356,00	1.796.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)	1.636.819,80	1.856.593,20	1.973.587,00	5.467.000,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (30%)	224.550,00	254.700,00	270.750,00	750.000,00
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (70%)	673.650,00	764.100,00	812.250,00	2.250.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAT (30%)	116.766,00	132.444,00	140.790,00	390.000,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAT (70%)	272.454,00	309.036,00	328.510,00	910.000,00
15500000 - Transferência do Salário - Educação	85.628,40	97.125,60	103.246,00	286.000,00
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE - PDDE	1.497,00	1.698,00	1.805,00	5.000,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE	68.562,60	77.768,40	82.669,00	229.000,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE	34.431,00	39.054,00	41.515,00	115.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	58.383,00	66.222,00	70.395,00	195.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação	94.909,80	107.653,20	114.437,00	317.000,00
15710000 - Transferências do Estado - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação	4.491,00	5.094,00	5.415,00	15.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	1.129.935,60	1.281.650,40	1.362.414,00	3.774.000,00
16040000 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Vencimento dos ACS e dos ACE	239.220,60	271.340,40	288.439,00	799.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal - Convênios e Instrumentos Congêneres - Saúde	25.449,00	28.866,00	30.685,00	85.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do FNAS	291.615,60	330.770,40	351.614,00	974.000,00
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	53.293,20	60.448,80	64.258,00	178.000,00
17000000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	692.212,80	785.155,20	834.632,00	2.312.000,00
17010000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	77.844,00	88.296,00	93.860,00	260.000,00
17040000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	108.382,80	122.935,20	130.682,00	362.000,00
17070000 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	36.526,80	41.431,20	44.042,00	122.000,00
17490000 - Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré - Sal	54.191,40	61.467,60	65.341,00	181.000,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.994,00	3.396,00	3.610,00	10.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	168.262,80	190.855,20	202.882,00	562.000,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Dire	17.365,20	19.696,80	20.938,00	58.000,00
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	8.682,60	9.848,40	10.469,00	29.000,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>14.371.200,00</b>	<b>16.300.800,00</b>	<b>17.328.000,00</b>	<b>48.000.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

## PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RECEITA

## Resumo por Fonte de Recurso / 2023

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.093.596,90	3.561.761,70	3.646.139,40	5.037.093,00	3.830.236,20	5.400.172,80	25.569.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	287.539,60	250.182,80	256.109,60	353.812,00	269.040,80	379.315,20	1.796.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)	875.266,70	761.553,10	779.594,20	1.076.999,00	818.956,60	1.154.630,40	5.467.000,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (30%)	120.075,00	104.475,00	106.950,00	147.750,00	112.350,00	158.400,00	750.000,00
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (70%)	360.225,00	313.425,00	320.850,00	443.250,00	337.050,00	475.200,00	2.250.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAT (30%)	62.439,00	54.327,00	55.614,00	76.830,00	58.422,00	82.368,00	390.000,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAT (70%)	145.691,00	126.763,00	129.766,00	179.270,00	136.318,00	192.192,00	910.000,00
15500000 - Transferência do Salário - Educação	45.788,60	39.839,80	40.783,60	56.342,00	42.842,80	60.403,20	286.000,00
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE - PDDE	800,50	696,50	713,00	985,00	749,00	1.056,00	5.000,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE	36.662,90	31.899,70	32.655,40	45.113,00	34.304,20	48.364,80	229.000,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE	18.411,50	16.019,50	16.399,00	22.655,00	17.227,00	24.288,00	115.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	31.219,50	27.163,50	27.807,00	38.415,00	29.211,00	41.184,00	195.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação	50.751,70	44.158,10	45.204,20	62.449,00	47.486,60	66.950,40	317.000,00
15710000 - Transferências do Estado - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação	2.401,50	2.089,50	2.139,00	2.955,00	2.247,00	3.168,00	15.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção	604.217,40	525.718,20	538.172,40	743.478,00	565.345,20	797.068,80	3.774.000,00
16040000 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Vencimento dos ACS e dos ACI	127.919,90	111.300,70	113.937,40	157.403,00	119.690,20	168.748,80	799.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal - Convênios e Instrumentos Congêneres - Saúde	13.608,50	11.840,50	12.121,00	16.745,00	12.733,00	17.952,00	85.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do FNAS	155.937,40	135.678,20	138.892,40	191.878,00	145.905,20	205.708,80	974.000,00
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	28.497,80	24.795,40	25.382,80	35.066,00	26.664,40	37.593,60	178.000,00
17000000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	370.151,20	322.061,60	329.691,20	455.464,00	346.337,60	488.294,40	2.312.000,00
17010000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	41.626,00	36.218,00	37.076,00	51.220,00	38.948,00	54.912,00	260.000,00
17040000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	57.956,20	50.426,60	51.621,20	71.314,00	54.227,60	76.454,40	362.000,00
17070000 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	19.532,20	16.994,60	17.397,20	24.034,00	18.275,60	25.766,40	122.000,00
17490000 - Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré - Sal	28.978,10	25.213,30	25.810,60	35.657,00	27.113,80	38.227,20	181.000,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.601,00	1.393,00	1.426,00	1.970,00	1.498,00	2.112,00	10.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	89.976,20	78.286,60	80.141,20	110.714,00	84.187,60	118.694,40	562.000,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Dire	9.285,80	8.079,40	8.270,80	11.426,00	8.688,40	12.249,60	58.000,00
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.642,90	4.039,70	4.135,40	5.713,00	4.344,20	6.124,80	29.000,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>7.684.800,00</b>	<b>6.686.400,00</b>	<b>6.844.800,00</b>	<b>9.456.000,00</b>	<b>7.190.400,00</b>	<b>10.137.600,00</b>	<b>48.000.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RECEITA

### Resumo por Fonte de Recurso / 2023

(Código / Descrição)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1979040,6	2.114.556,30	1.715.679,90	1.846.081,80	1.830.740,40	1.815.399,00	2.475.079,20	2.562.013,80	1.856.309,40	1.973.926,80	2.114.556,30	3.285.616,50	25.569.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	139010,4	148.529,20	120.511,60	129.671,20	128.593,60	127.516,00	173.852,80	179.959,20	130.389,60	138.651,20	148.529,20	230.786,00	1.796.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	423145,8	452.120,90	366.835,70	394.717,40	391.437,20	388.157,00	529.205,60	547.793,40	396.904,20	422.052,40	452.120,90	702.509,50	5.467.000,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União -	58050	62.025,00	50.325,00	54.150,00	53.700,00	53.250,00	72.600,00	75.150,00	54.450,00	57.900,00	62.025,00	96.375,00	750.000,00
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União -	174150	186.075,00	150.975,00	162.450,00	161.100,00	159.750,00	217.800,00	225.450,00	163.350,00	173.700,00	186.075,00	289.125,00	2.250.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União -	30186	32.253,00	26.169,00	28.158,00	27.924,00	27.690,00	37.752,00	39.078,00	28.314,00	30.108,00	32.253,00	50.115,00	390.000,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União -	70434	75.257,00	61.061,00	65.702,00	65.156,00	64.610,00	88.088,00	91.182,00	66.066,00	70.252,00	75.257,00	116.935,00	910.000,00
15500000 - Transferência do Salário - Educação	22136,4	23.652,20	19.190,60	20.649,20	20.477,60	20.306,00	27.684,80	28.657,20	20.763,60	22.079,20	23.652,20	36.751,00	286.000,00
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE - PDDE	387	413,50	335,50	361,00	358,00	355,00	484,00	501,00	363,00	386,00	413,50	642,50	5.000,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE	17724,6	18.938,30	15.365,90	16.533,80	16.396,40	16.259,00	22.167,20	22.945,80	16.625,40	17.678,80	18.938,30	29.426,50	229.000,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE	8901	9.510,50	7.716,50	8.303,00	8.234,00	8.165,00	11.132,00	11.523,00	8.349,00	8.878,00	9.510,50	14.777,50	115.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	15093	16.126,50	13.084,50	14.079,00	13.962,00	13.845,00	18.876,00	19.539,00	14.157,00	15.054,00	16.126,50	25.057,50	195.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal - Convênios e	24535,8	26.215,90	21.270,70	22.887,40	22.697,20	22.507,00	30.685,60	31.763,40	23.014,20	24.472,40	26.215,90	40.734,50	317.000,00
15710000 - Transferências do Estado - Convênios e Instrumentos	1161	1.240,50	1.006,50	1.083,00	1.074,00	1.065,00	1.452,00	1.503,00	1.089,00	1.158,00	1.240,50	1.927,50	15.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS -	292107,6	312.109,80	253.235,40	272.482,80	270.218,40	267.954,00	365.323,20	378.154,80	273.992,40	291.352,80	312.109,80	484.959,00	3.774.000,00
16040000 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo	61842,6	66.077,30	53.612,90	57.687,80	57.208,40	56.729,00	77.343,20	80.059,80	58.007,40	61.682,80	66.077,30	102.671,50	799.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal - Convênios e	6579	7.029,50	5.703,50	6.137,00	6.086,00	6.035,00	8.228,00	8.517,00	6.171,00	6.562,00	7.029,50	10.922,50	85.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do FNAS	75387,6	80.549,80	65.355,40	70.322,80	69.738,40	69.154,00	94.283,20	97.594,80	70.712,40	75.192,80	80.549,80	125.159,00	974.000,00
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	13777,2	14.720,60	11.943,80	12.851,60	12.744,80	12.638,00	17.230,40	17.835,60	12.922,80	13.741,60	14.720,60	22.873,00	178.000,00
17000000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos	178948,8	191.202,40	155.135,20	166.926,40	165.539,20	164.152,00	223.801,60	231.662,40	167.851,20	178.486,40	191.202,40	297.092,00	2.312.000,00
17010000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos	20124	21.502,00	17.446,00	18.772,00	18.616,00	18.460,00	25.168,00	26.052,00	18.876,00	20.072,00	21.502,00	33.410,00	260.000,00
17040000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e	28018,8	29.937,40	24.290,20	26.136,40	25.919,20	25.702,00	35.041,60	36.272,40	26.281,20	27.946,40	29.937,40	46.517,00	362.000,00
17070000 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei	9442,8	10.089,40	8.186,20	8.808,40	8.735,20	8.662,00	11.809,60	12.224,40	8.857,20	9.418,40	10.089,40	15.677,00	122.000,00
17490000 - Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré - Sal	14009,4	14.968,70	12.145,10	13.068,20	12.959,60	12.851,00	17.520,80	18.136,20	13.140,60	13.973,20	14.968,70	23.258,50	181.000,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio	774	827,00	671,00	722,00	716,00	710,00	968,00	1.002,00	726,00	772,00	827,00	1.285,00	10.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	43498,8	46.477,40	37.710,20	40.576,40	40.239,20	39.902,00	54.401,60	56.312,40	40.801,20	43.386,40	46.477,40	72.217,00	562.000,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Dire	4489,2	4.796,60	3.891,80	4.187,60	4.152,80	4.118,00	5.614,40	5.811,60	4.210,80	4.477,60	4.796,60	7.453,00	58.000,00
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	2244,6	2.398,30	1.945,90	2.093,80	2.076,40	2.059,00	2.807,20	2.905,80	2.105,40	2.238,80	2.398,30	3.726,50	29.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46450000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RECEITA

### Resumo por Fonte de Recurso / 2023

(Código / Descrição)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	3.715.200,00	3.969.600,00	3.220.800,00	3.465.600,00	3.436.800,00	3.408.000,00	4.646.400,00	4.809.600,00	3.484.800,00	3.705.600,00	3.969.600,00	6.168.000,00	48.000.000,00

SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA, 1 de dezembro de 2023


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**
**DECRETO Nº 26 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.490.956,50 (Dois milhões e quatrocentos e noventa mil e novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em Vigor, edita o seguinte Decreto

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.490.956,50 (Dois milhões e quatrocentos e noventa mil e novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**
**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL**
**2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS**

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	10.500,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.810,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	27.779,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>48.089,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>48.089,00</b>

**02.02 - GABINETE DO PREFEITO**
**2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

**03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS**
**8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**

3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	25.030,00
4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	50.000,00
4.6.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais	14.521,90
<b>Total por Ação:</b>	<b>89.551,90</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>89.551,90</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 04.04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

##### 1.308 - CONST. AMPL. E EQUIP. UNIDADES DA EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00 / 15710000 - Obras e Instalacoes	132.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>132.000,00</b>

##### 2.316 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO 25%

3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigacoes Patronais	11.700,00
3.3.90.14.00 / 15001001 - Diarias - Civil	1.800,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.800,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>237.300,00</b>

##### 2.320 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 60%

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	550.000,00
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais	153.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>703.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.072.800,00</b>

#### 05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.538 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil	20.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	79.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>129.200,00</b>

##### 2.539 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	200.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.300,00</b>

##### 2.540 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	2.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.400,00</b>

##### 2.817 - GESTÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>

##### 2.821 - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.300,00</b>

##### 2.825 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.500,00
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	88.900,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	41.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	5.600,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	296.000,00
-----------------	------------

Total por Unidade Orçamentária:	631.200,00
---------------------------------	------------

#### 06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

##### 2.454 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	293.000,00

Total por Ação:	353.000,00
-----------------	------------

##### 2.562 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO

3.3.90.30.00 / 17040000 - Material de Consumo	105.000,00
---	------------

Total por Ação:	105.000,00
-----------------	------------

Total por Unidade Orçamentária:	458.000,00
---------------------------------	------------

#### 08.08 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

##### 2.648 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
---	-----------

Total por Ação:	25.000,00
-----------------	-----------

##### 2.662 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANO VIVER SEM LIMITES

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	3.800,64
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuição gratuita	16.699,00

Total por Ação:	20.499,64
-----------------	-----------

##### 2.669 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigações Patronais	2.165,96
--	----------

Total por Ação:	2.165,96
-----------------	----------

Total por Unidade Orçamentária:	47.665,60
---------------------------------	-----------

#### 10.98 - CONSÓRCIOS PÚBLICOS

##### 2.668 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS

4.4.93.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	59.750,00
---	-----------

Total por Ação:	59.750,00
-----------------	-----------

Total por Unidade Orçamentária:	59.750,00
---------------------------------	-----------

#### 11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL

##### 1.563 - CONST. E EQUIPAMENTOS P/ MINI E PEQUENO PRODUTOR

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	53.000,00
---	-----------

Total por Ação:	53.000,00
-----------------	-----------

##### 2.800 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.600,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>54.600,00</b>

#### 12.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

##### 2.806 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.300,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>9.300,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>2.490.956,50</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

###### 1.001 - AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	14.779,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>14.779,00</b>

###### 2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.310,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>33.310,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>48.089,00</b>

##### 02.02 - GABINETE DO PREFEITO

###### 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES EM SEGURANÇA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	53.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>53.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>53.500,00</b>

##### 03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS

###### 2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.750,00
---	-----------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	268.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>327.750,00</b>
<b>2.109 - GESTÃO DAS AÇÕES FAZENDÁRIAS</b>	
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	30.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>130.000,00</b>
<b>2.110 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>458.750,00</b>

### 04.04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

<b>1.307 - CONST. AMPL. E EQUIP. UNIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB</b>	
4.4.90.51.00 / 15410000 - Obras e Instalacoes	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.308 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO PRÉ ESCOLAR E CRECHES - FUNDEB</b>	
3.3.90.39.00 / 15410000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.315 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE</b>	
3.3.90.30.00 / 15510000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00 / 15510000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>2.319 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 40%</b>	
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>2.320 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 60%</b>	
3.3.90.93.00 / 15411070 - Indenizações e Restituições	10.000,00
3.3.90.93.00 / 15421070 - Indenizações e Restituições	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>2.385 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>	
3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo	140.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>140.000,00</b>
<b>2.667 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS PARA A SECRETARIA DE DEUCAÇÃO</b>	
3.3.93.32.00 / 15410000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
4.4.93.51.00 / 15410000 - Obras e Instalacoes	10.000,00
4.4.93.51.00 / 15700000 - Obras e Instalacoes	600,00
4.4.93.52.00 / 15410000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.4.93.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>31.800,00</b>
<b>2.802 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE REDE FÍSICA PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
3.3.90.39.00 / 15410000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.800,64
4.4.90.51.00 / 15410000 - Obras e Instalacoes	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>23.800,64</b>
<b>2.807 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTACELIMENTO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS DOCENTES</b>	
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>600,00</b>
<b>8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO</b>	
3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentencas Judiciais	18.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>18.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>276.200,64</b>

### 05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>1.529 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE SEC. SAÚDE</b>	
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.900,00
3.3.90.39.00 / 16310000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.500,00</b>
<b>1.530 - MELHORIA HABITACIONAL PARA PREVENÇÃO DE DOENÇAS</b>	
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>2.538 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>160.000,00</b>
<b>2.539 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA</b>	
3.2.90.21.00 / 16000000 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>600,00</b>
<b>2.541 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	
3.3.90.34.00 / 16000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	14.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>14.300,00</b>
<b>2.542 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	130.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>230.000,00</b>
<b>2.543 - GESTÃO DAS AÇÕES SUS</b>	
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	70.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.34.00 / 16000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	1.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>171.100,00</b>
<b>2.664 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	5.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.600,00</b>
<b>2.703 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19)</b>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.32.00 / 16000000 - Material de Distribuicao gratuita	16.700,00
3.3.90.36.00 / 17070000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	16.700,00
3.3.90.93.00 / 16310000 - Indenizações e Restituições	1.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>34.600,00</b>
<b>2.811 - IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE</b>	
3.3.90.34.00 / 16000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	830,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>830,00</b>
<b>2.815 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO</b>	
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>2.817 - GESTÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS</b>	
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>2.823 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PFPVS</b>	
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>766.030,00</b>

### 06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

<b>1.533 - CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS E INVESTIMENTO TURÍSTICOS</b>	
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	177.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>177.800,00</b>
<b>1.560 - IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	30.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>2.448 - MELHORIAS HABITACIONAIS</b>	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	11.700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.700,00</b>
<b>2.454 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>	
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>90.000,00</b>
<b>2.561 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	206.421,90
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	25.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>232.621,90</b>
<b>2.562 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO</b>	
3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	250.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	<b>Total por Ação:</b>	<b>250.000,00</b>
<b>2.563 - GESTÃO DOS RECURSOS - CIDE</b>		
3.3.90.36.00 / 17500000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		600,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>600,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>802.721,90</b>
<hr/>		
<b>07.07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM</b>		
<hr/>		
<b>1.689 - CONST. AMPL. E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BOEIROS</b>		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		1.100,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>1.100,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.100,00</b>
<hr/>		
<b>08.08 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO</b>		
<hr/>		
<b>2.652 - PROGRAMA GARANTIA DE RENDA MÍNIMA</b>		
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo		1.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>2.654 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - CRAS/EQUIPE VOLANTE - SCFV)</b>		
3.3.90.39.00 / 16690000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		16.699,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>16.699,00</b>
<b>2.655 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (IGD/PBF)</b>		
3.3.90.14.00 / 16690000 - Diarias - Civil		600,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo		16.700,00
3.3.90.32.00 / 16690000 - Material de Distribuicao gratuita		600,00
4.4.90.52.00 / 16690000 - Equipamentos e Material Permanente		600,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>18.500,00</b>
<b>2.658 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CREAS - PAEFI</b>		
3.3.90.36.00 / 16690000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		1.200,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>1.200,00</b>
<b>2.661 - GESTÃO DO SUAS (IGD/SUAS)</b>		
3.3.90.48.00 / 16690000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas		1.200,00
4.4.90.52.00 / 16690000 - Equipamentos e Material Permanente		1.200,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>2.400,00</b>
<b>2.663 - OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS</b>		
3.1.90.13.00 / 16690000 - Obrigacoes Patronais		1.200,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>1.200,00</b>
<b>2.669 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>		
3.3.90.34.00 / 16600000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização		2.300,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>2.300,00</b>
<b>2.702 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19)</b>		
3.1.90.04.00 / 16690000 - Contratacao por Tempo Determinado		1.200,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	3.800,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita	1.200,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	600,00
3.3.90.93.00 / 16600000 - Indenizações e Restituições	600,00
3.3.90.93.00 / 16690000 - Indenizações e Restituições	100,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>

#### 2.824 - FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	5.600,00
3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao por Tempo Determinado	5.600,00
3.3.90.34.00 / 16600000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2.300,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>16.900,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 72.199,00**

### 09.09 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### 2.300 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.165,96
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.165,96</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 2.165,96**

### 10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### 2.700 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.2.90.21.00 / 15000000 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	2.300,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.500,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 3.500,00**

### 11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL

#### 1.801 - IMPLANTAÇÃO DE ELETRICIDADE RURAL

3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	600,00
3.3.90.93.00 / 17000000 - Indenizações e Restituições	600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.200,00</b>

#### 2.159 - AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS PARA DISTRIBUIÇÃO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.100,00</b>

#### 2.800 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	600,00
3.2.90.21.00 / 15000000 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.200,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****2.803 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES E ENERGIA ELÉTRICA, URBANA E RURAL**

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.200,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.700,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>2.490.956,50</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2022.

**NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS**

Tesoureiro(a)

CPF : 471.354.841-34

**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**

Prefeito

CPF : 370.132.545-68




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**
**DECRETO Nº 27 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 27 de 01 novembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

**04.04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.316 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO 25%</b>		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	3.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>

**05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.538 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>
<b>2.543 - GESTÃO DAS AÇÕES SUS</b>		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>2.544 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA</b>		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.813 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PSE</b>		
3.3.90.32.00 / 16000000 - Material de Distribuição gratuita	0,00	300,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00	0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

	<b>Total por Ação:</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>
<b>2.821 - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO</b>			
3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao		0,00	300,00
3.3.90.48.00 / 16000000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas		300,00	0,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>
<b>2.825 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>			
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado		0,00	25.000,00
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado		25.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		20.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		1.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		0,00	21.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>46.000,00</b>	<b>46.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>67.600,00</b>	<b>67.600,00</b>
<b>06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS</b>			
		<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.454 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>			
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil		0,00	3.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		0,00	10.150,00
3.3.90.30.00 / 17000000 - Material de Consumo		0,00	289,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		13.439,00	0,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>13.439,00</b>	<b>13.439,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>13.439,00</b>	<b>13.439,00</b>
<b>11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL</b>			
		<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>1.563 - CONST. E EQUIPAMENTOS P/ MINI E PEQUENO PRODUTOR</b>			
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes		5.600,00	0,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		0,00	5.600,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>5.600,00</b>	<b>5.600,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.600,00</b>	<b>5.600,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>89.639,00</b>	<b>89.639,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2022.

**NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS**

Tesoureiro(a)

CPF : 471.354.841-34

**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**

Prefeito

CPF : 370.132.545-68



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

#### DECRETO Nº 28 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais)**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor, edita o seguinte Decreto

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

#### Dotações Suplementares

#### 04.04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

##### 1.308 - CONST. AMPL. E EQUIP. UNIDADES DA EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00 / 15710000 - Obras e Instalacoes	700.000,00
4.4.90.52.00 / 15710000 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.200.000,00</b>

##### 2.316 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO 25%

3.3.90.30.00 / 15710000 - Material de Consumo	700.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>700.000,00</b>

##### 2.394 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 15710000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	500.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>500.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 2.400.000,00**

**Total Suplementado: 2.400.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15710000 - Transferências do Estado - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação	2.400.000,00
<b>Total</b>	<b>2.400.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2022.

---

**NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS**

Tesoureiro(a)

CPF : 471.354.841-34

---

**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**

Prefeito

CPF : 370.132.545-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS							
EXECUTIVO MUNICIPAL							
Demonstrativo de abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, indicando a fonte de recurso							
EXERCÍCIO 2022							
Apuração do Excesso de arrecadação - Conforme Fontes destinação de Recursos							
Fonte de Recurso	Orçado	Arrecadado até o Período	Excesso Apurado	UTILIZADO	Abertura crédito extraordinário	SALDO A SER UTILIZADO	
15000000	Recursos Ordinários - F00		0,00	-	-	-	
15001002	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde – 15% - F02		0,00	-	-	-	
15001001	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -Educação – 25% - F01		0,00	-	-	-	
18990000	Receitas Próprias de Entidades da Administração Indireta - F50		0,00	-	-	-	
<b>00-01-02</b>	<b>TOTAL FONTES DE RECURSOS LIVRES</b>	-	-	0,00	-	-	
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - F19	1.575.000,00		-1.575.000,00	-	-	
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - F18	4.730.000,00	6.077.945,97	1.347.945,97	-	1.347.945,97	
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - F19	550.000,00		-550.000,00	-	-	
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - F18	1.650.000,00	2.275.734,06	625.734,06	-	625.734,06	
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - F19	144.000,00		-144.000,00	-	-	
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - F18	336.000,00	995.825,54	659.825,54	-	659.825,54	
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - F19			0,00	-	-	
15431070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - F18			0,00	-	-	
<b>18-19</b>	<b>TOTAL FONTES DO FUNDEB</b>	<b>8.985.000,00</b>	<b>9.349.505,57</b>	<b>364.505,57</b>	-	2.633.505,57	
15440000	Recursos de Precatórios do FUNDEF - F95			0,00	-	-	
15500000	Transferência do Salário - Educação - F04			0,00	-	-	
15510000	Transferências de Recursos do FNDE -(PDDE) -F15			0,00	-	-	
15520000	Transferências de Recursos do FNDE -(PNAE) -F15			0,00	-	-	
15530000	Transferências de Recursos do FNDE -(PNATE) -F15			0,00	-	-	
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE -F15			0,00	-	-	
<b>15</b>	<b>TOTAL FONTES DO FNDE</b>	-	-	0,00	-	-	
15700000	Transferências de Convênios – Educação – Federal – F22	505.000,00	57.713,19	-447.286,81	-	-	
15710000	Transferências de Convênios – Educação – Estadual – F22		3.646.967,94	3.646.967,94	-	3.646.967,94	
<b>22</b>	<b>TOTAL FONTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – EDUCAÇÃO</b>	<b>505.000,00</b>	<b>3.704.681,13</b>	<b>3.199.681,13</b>	-	3.646.967,94	
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Manutenção - F14			0,00	-	-	
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Investimento - F14			0,00	-	-	
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estadual - F14			0,00	-	-	
<b>14</b>	<b>TOTAL FONTES DE TRANSFERÊNCIAS SUS</b>	-	-	0,00	-	-	
16310000	Transferências de Convênios – Saúde – Federal – F23			0,00	-	-	
16320000	Transferências de Convênios – Saúde – Estadual – F23			0,00	-	-	
<b>23</b>	<b>TOTAL FONTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – SAÚDE</b>	-	-	0,00	-	-	
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS-F29			0,00	-	-	
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social -F28			0,00	-	-	
16650000	Transferências de Convênios – Social – Federal – F24			0,00	-	-	
17000000	Transferências de Convênios – Federal – F24			0,00	-	-	
17010000	Transferências de Convênios – Saúde – Estadual – F24			0,00	-	-	
<b>24</b>	<b>TOTAL FONTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – OUTROS</b>	-	-	0,00	-	-	
17040000	Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural- F42	316.400,00	532.442,96	216.042,96	-	216.042,96	

17060000	Transferência Especial da União- F55			0,00	-	-	-
1707000	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 - F09			0,00	-	-	-
1749000	Outras vinculações de transferências - F44			0,00	-	-	-
1750000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - F16			0,00	-	-	-
1754000	Recursos de Operações de Crédito - F90			0,00	-	-	-
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos			0,00	-	-	-
17590000	Recursos Vinculados a Fundos - F10	-		0,00	-	-	-
17990000	Outras Vinculações Legais - F97			0,00	-	-	-
18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - F03			0,00	-	-	-
18800000	Recursos Próprios dos Consórcios			0,00	-	-	-
<b>TOTAL</b>		9.806.400,00	13.586.629,66	3.780.229,66	-	-	6.496.516,47
-							
<b>EXCESSO VERIFICADO</b>							

**DECRETO QDD N.º 035, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, para o exercício 2023, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2023, o Analítico da Despesa - Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito, na forma conforme Anexos deste decreto.

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a Estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecidas para cada Unidade Orçamentária, em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento da Despesa poderá ser alterado por decreto durante o decorrer do exercício, respeitadas as normas contábeis e diretrizes estabelecidas em suas normas reguladoras.

Art. 4º - Fica a contabilidade municipal encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes do Ente.

Art. 5º - Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

---

*Pedro Antônio Pereira Malheiros*  
*Prefeito Municipal*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
Poder: 1 - Poder Legislativo				
Órgão: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS				
Secretaria: 1 - CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL				
PROJETO: 1.31.0022.1.001 - AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL				
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	1001.4451.00	100.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	1001.4452.00	90.000,00
			<b>Total da Ação (PROJETO):</b>	<b>190.000,00</b>
ATIVIDADE: 1.31.0022.2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS				
3.1.90.04.00	15000000	Contratacao por Tempo Determinado	2010.3104.00	500,00
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2010.3111.00	950.000,00
3.1.90.13.00	15000000	Obrigacoes Patronais	2010.3113.00	120.000,00
3.1.90.92.00	15000000	Despesas de Exercicios Anteriores	2010.3192.00	300,00
3.2.90.21.00	15000000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	2010.3221.00	300,00
3.3.90.14.00	15000000	Diarias - Civil	2010.3314.00	50.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	2010.3330.00	130.000,00
3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomocao	2010.3333.00	300,00
3.3.90.34.00	15000000	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2010.3334.00	300,00
3.3.90.35.00	15000000	Servicos de Consultoria	2010.3335.150000	137.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2010.3336.00	120.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2010.3339.00	277.098,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>1.785.798,00</b>
			<b>Total da Unidade</b>	<b>1.975.798,00</b>
			<b>Total da Secretaria</b>	<b>1.975.798,00</b>
			<b>Total do Órgão</b>	<b>1.975.798,00</b>
			<b>Total do Poder</b>	<b>1.975.798,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
Poder: <b>2 - Poder Executivo</b>				
Órgão: <b>2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS</b>				
Secretaria: <b>2 - GABINETE DO PREFEITO</b>				
Unidade: <b>02.02 - GABINETE DO PREFEITO</b>				
PROJETO: <b>24.722.0021.1.259 - EQUIPAMENTO DO SISTEMA DE TV</b>				
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	1259.4452.00	1.000,00
			<b>Total da Ação (PROJETO):</b>	<b>1.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 4.122.0021.2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO</b>				
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2050.3111.00	279.000,00
3.1.90.92.00	15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	2050.3192.00	7.000,00
3.3.90.14.00	15000000	Diárias - Civil	2050.3314.00	2.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	2050.3330.00	30.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2050.3336.00	12.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2050.3339.00	57.000,00
3.3.90.40.00	15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2050.3340.00	8.000,00
3.3.90.92.00	15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	2050.3392.00	2.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>397.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 6.181.0023.2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES EM SEGURANÇA</b>				
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2290.3111.00	2.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	2290.3330.00	26.000,00
3.3.90.34.00	15000000	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2290.3334.00	3.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2290.3336.00	13.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2290.3339.00	7.000,00
3.3.90.92.00	15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	2290.3392.00	3.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	2290.4452.00	1.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>55.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 4.122.0021.2.701 - GESTÃO DOS RECURSOS DE CESSÃO ONEROSA</b>				
3.1.90.13.00	17490000	Obrigações Patronais	2701.3113.44	45.000,00
3.3.90.47.00	17490000	Obrigações Tributárias e Contributivas	2701.3347.44	1.000,00
3.3.90.92.00	17490000	Despesas de Exercícios Anteriores	2701.3392.44	4.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>50.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 4.122.0020.2.801 - GESTÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO</b>				
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2801.3111.00	7.000,00
3.3.90.14.00	15000000	Diárias - Civil	2801.3314.00	3.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	2801.3330.00	7.000,00
3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	2801.3333.00	5.000,00
3.3.90.34.00	15000000	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2801.3334.00	2.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2801.3336.00	3.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2801.3339.00	8.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	2801.4452.00	7.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>42.000,00</b>
			<b>Total da Unidade</b>	<b>545.000,00</b>
			<b>Total da Secretaria</b>	<b>545.000,00</b>
Secretaria: <b>3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS</b>				
Unidade: <b>03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS</b>				
PROJETO: <b>4.122.0021.1.053 - EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO</b>				
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	1053.4452.00	38.000,00
			<b>Total da Ação (PROJETO):</b>	<b>38.000,00</b>
<b>PROJETO: 4.122.0021.1.054 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO</b>				
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalações	1054.4451.00	13.000,00
4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalações	1054.4451.24	1.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	1054.4452.00	2.000,00
4.4.90.52.00	17000000	Equipamentos e Material Permanente	1054.4452.24	7.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
			<b>Total da Ação (PROJETO):</b>	<b>23.000,00</b>
<b>PROJETO: 4.122.0021.1.311 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>				
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	1311.4452.00	7.000,00
4.4.90.52.00	17550000	Equipamentos e Material Permanente	1311.4452.92	58.000,00
4.4.90.52.00	17000000	Equipamentos e Material Permanente	1311.4452.24	1.000,00
			<b>Total da Ação (PROJETO):</b>	<b>66.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 4.122.0021.2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>				
3.1.90.04.00	15000000	Contratacao por Tempo Determinado	2061.3104.00	92.000,00
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2061.3111.00	800.000,00
3.1.90.92.00	15000000	Despesas de Exercicios Anteriores	2061.3192.00	6.000,00
3.1.90.94.00	15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2061.3194.00	1.000,00
3.3.90.14.00	15000000	Diarias - Civil	2061.3314.00	83.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	2061.3330.00	190.000,00
3.3.90.34.00	15000000	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2061.3334.00	2.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2061.3336.00	165.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2061.3339.00	2.000.000,00
3.3.90.40.00	15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2061.3340.00	77.000,00
3.3.90.92.00	15000000	Despesas de Exercicios Anteriores	2061.3392.00	5.000,00
3.3.90.93.00	15000000	Indenizações e Restituições	2061.3393.00	1.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>3.422.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 4.123.0021.2.109 - GESTÃO DAS AÇÕES FAZENDÁRIAS</b>				
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2109.3111.00	1.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	2109.3330.00	1.000,00
3.3.90.35.00	15000000	Servicos de Consultoria	2109.3335.00	106.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2109.3336.00	1.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2109.3339.00	442.000,00
3.3.90.92.00	15000000	Despesas de Exercicios Anteriores	2109.3392.00	2.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	2109.4452.00	7.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>560.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 4.123.0019.2.110 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2110.3111.00	3.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	2110.3330.00	8.000,00
3.3.90.34.00	15000000	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2110.3334.00	2.000,00
3.3.90.35.00	15000000	Servicos de Consultoria	2110.3335.00	203.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2110.3336.00	9.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2110.3339.00	146.000,00
3.3.90.40.00	15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2110.3340.00	3.000,00
3.3.90.92.00	15000000	Despesas de Exercicios Anteriores	2110.3392.00	4.000,00
3.3.90.93.00	15000000	Indenizações e Restituições	2110.3393.00	7.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	2110.4452.00	9.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>394.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 4.122.0011.2.653 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR</b>				
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2653.3111.00	108.000,00
3.1.90.13.00	15000000	Obrigacoes Patronais	2653.3113.00	3.000,00
3.3.90.14.00	15000000	Diarias - Civil	2653.3314.00	7.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	2653.3330.00	7.000,00
3.3.90.34.00	15000000	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2653.3334.00	2.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2653.3336.00	1.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2653.3339.00	13.000,00
3.3.90.48.00	15000000	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	2653.3348.00	5.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>146.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 9.271.0021.2.660 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS</b>				
3.1.90.13.00	15000000	Obrigacoes Patronais	2660.3113.00	330.000,00
3.1.90.92.00	15000000	Despesas de Exercicios Anteriores	2660.3192.00	2.000,00
3.2.90.21.00	15000000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	2660.3221.00	7.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>339.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 28.846.8888.8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO</b>				
3.1.90.91.00	15000000	Sentencas Judiciais	1319.100 .	1.000,00
3.2.90.21.00	15000000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1322.100 .	34.000,00
3.2.90.22.00	15000000	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	1322.200 .	3.000,00
3.3.90.47.00	15000000	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1334.700 .	265.000,00
3.3.90.47.00	17500000	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1334.716 .	2.000,00
3.3.90.47.00	17040000	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1334.742 .	7.000,00
4.6.90.71.00	15000000	Principal da Divida Contratual Resgatado	1467.100 .	1.500.000,00
4.6.90.91.00	15000000	Sentenças Judiciais	1469.100 .	57.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>1.869.000,00</b>
			<b>Total da Unidade</b>	<b>6.857.000,00</b>
			<b>Total da Secretaria</b>	<b>6.857.000,00</b>
Secretaria: <b>6 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS</b>				
Unidade: <b>06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS</b>				
<b>PROJETO: 25.452.0015.1.431 - IMPLANTAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL</b>				
4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalacoes	1431.4451.24	64.000,00
			<b>Total da Ação (PROJETO):</b>	<b>64.000,00</b>
<b>PROJETO: 15.452.0015.1.452 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS - SEDE</b>				
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	1452.4451.00	7.000,00
			<b>Total da Ação (PROJETO):</b>	<b>7.000,00</b>
<b>PROJETO: 15.451.0015.1.453 - ABERTURA DE RUAS, AVENIDAS E DESAPROPRIAÇÃO</b>				
4.5.90.61.00	15000000	Aquisicao de Imoveis	1453.4561.00	7.000,00
			<b>Total da Ação (PROJETO):</b>	<b>7.000,00</b>
<b>PROJETO: 15.451.0015.1.456 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS E URBANISMO/CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS</b>				
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	1456.4451.00	26.000,00
4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalacoes	1456.4451.24	152.000,00
			<b>Total da Ação (PROJETO):</b>	<b>178.000,00</b>
<b>PROJETO: 15.451.0015.1.532 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>				
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	1532.4452.00	26.000,00
4.4.90.52.00	17000000	Equipamentos e Material Permanente	1532.4452.24	70.000,00
			<b>Total da Ação (PROJETO):</b>	<b>96.000,00</b>
<b>PROJETO: 15.451.0015.1.533 - CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS E INVESTIMENTO TURÍSTICOS</b>				
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	1533.4451.00	64.000,00
4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalacoes	1533.4451.24	655.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	1533.4452.00	64.000,00
4.4.90.52.00	17000000	Equipamentos e Material Permanente	1533.4452.24	253.000,00
			<b>Total da Ação (PROJETO):</b>	<b>1.036.000,00</b>
<b>PROJETO: 17.512.0015.1.560 - IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>				
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	1560.4451.00	51.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	1560.4452.00	26.000,00
			<b>Total da Ação (PROJETO):</b>	<b>77.000,00</b>
<b>PROJETO: 15.451.0015.1.566 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOURO E URBANIZAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>				
3.3.90.39.00	17540000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1566.3339.90	27.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	1566.4451.00	386.000,00
4.4.90.51.00	17540000	Obras e Instalacoes	1566.4451.90	396.000,00
4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalacoes	1566.4451.24	566.000,00
4.4.90.52.00	17540000	Equipamentos e Material Permanente	1566.4452.90	73.000,00
4.4.90.52.00	17000000	Equipamentos e Material Permanente	1566.4452.24	1.000,00
			<b>Total da Ação (PROJETO):</b>	<b>1.449.000,00</b>
<b>PROJETO: 15.451.0015.1.567 - CONST. E AMPL. CASAS POPULARES</b>				
3.3.90.36.00	17000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1567.3336.24	13.000,00
3.3.90.39.00	17000000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1567.3339.24	26.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
3.3.90.93.00	15000000	Indenizações e Restituições	1567.3393.00	2.000,00
3.3.90.93.00	17000000	Indenizações e Restituições	1567.3393.24	2.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	1567.4451.00	2.000,00
4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalacoes	1567.4451.24	32.000,00
			<b>Total da Ação (PROJETO):</b>	<b>77.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 26.782.0015.2.015 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL</b>				
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	2015.3330.00	26.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2015.3336.00	13.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2015.3339.00	20.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	2015.4452.00	16.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>75.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 15.451.0001.2.448 - MELHORIAS HABITACIONAIS</b>				
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2448.3336.00	28.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2448.3339.00	14.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	2448.4451.00	28.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	2448.4452.00	1.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>71.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 15.452.0015.2.454 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>				
3.1.90.04.00	15000000	Contratacao por Tempo Determinado	2454.3104.00	208.000,00
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2454.3111.00	1.000.000,00
3.1.90.13.00	15000000	Obrigacoes Patronais	2454.3113.00	1.000,00
3.1.90.92.00	15000000	Despesas de Exercicios Anteriores	2454.3192.00	1.000,00
3.1.90.92.00	17000000	Despesas de Exercicios Anteriores	2454.3192.24	1.000,00
3.1.90.94.00	15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2454.3194.00	1.000,00
3.2.90.21.00	15000000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	2454.3221.00	4.000,00
3.3.90.14.00	15000000	Diarias - Civil	2454.3314.00	32.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	2454.3330.00	900.000,00
3.3.90.30.00	17000000	Material de Consumo	2454.3330.24	38.000,00
3.3.90.34.00	15000000	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2454.3334.00	20.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2454.3336.00	102.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2454.3339.00	563.202,00
3.3.90.39.00	17000000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2454.3339.24	38.000,00
3.3.90.92.00	15000000	Despesas de Exercicios Anteriores	2454.3392.00	4.000,00
3.3.90.92.00	17000000	Despesas de Exercicios Anteriores	2454.3392.24	26.000,00
3.3.90.93.00	15000000	Indenizações e Restituições	2454.3393.00	13.000,00
3.3.90.93.00	17000000	Indenizações e Restituições	2454.3393.24	1.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	2454.4451.00	190.000,00
4.4.90.51.00	17490000	Obras e Instalacoes	2454.4451.44	127.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	2454.4452.00	38.000,00
4.4.90.52.00	17000000	Equipamentos e Material Permanente	2454.4452.24	38.000,00
4.5.90.61.00	15000000	Aquisicao de Imoveis	2454.4561.00	102.000,00
4.5.90.61.00	17000000	Aquisicao de Imoveis	2454.4561.24	1.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>3.449.202,00</b>
<b>ATIVIDADE: 15.452.0015.2.457 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA</b>				
3.1.90.04.00	15000000	Contratacao por Tempo Determinado	2457.3104.00	32.000,00
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2457.3111.00	9.000,00
3.2.90.21.00	15000000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	2457.3221.00	2.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	2457.3330.00	89.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2457.3336.00	26.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2457.3339.00	194.000,00
3.3.90.92.00	15000000	Despesas de Exercicios Anteriores	2457.3392.00	2.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>354.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 17.512.0003.2.561 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>				
3.1.90.04.00	15000000	Contratacao por Tempo Determinado	2561.3104.00	3.000,00
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2561.3111.00	1.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	2561.3330.00	89.000,00
3.3.90.34.00	15000000	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2561.3334.00	26.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2561.3336.00	38.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2561.3339.00	127.000,00
3.3.90.92.00	15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	2561.3392.00	2.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	2561.4452.00	13.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>299.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 15.451.0015.2.562 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO</b>				
3.3.90.30.00	17040000	Material de Consumo	2562.3330.42	316.000,00
3.3.90.33.00	17040000	Passagens e Despesas com Locomoção	2562.3333.42	13.000,00
3.3.90.36.00	17040000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2562.3336.42	13.000,00
3.3.90.39.00	17040000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2562.3339.42	13.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>355.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 15.451.0015.2.563 - GESTÃO DOS RECURSOS - CIDE</b>				
3.3.90.30.00	17500000	Material de Consumo	2563.3330.16	3.000,00
3.3.90.36.00	17500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2563.3336.16	1.000,00
3.3.90.39.00	17500000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2563.3339.16	3.000,00
4.4.90.51.00	17500000	Obras e Instalações	2563.4451.16	1.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>8.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 15.452.0015.2.804 - GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL</b>				
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	2804.3330.00	81.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2804.3336.00	26.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2804.3339.00	152.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	2804.4452.00	76.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>335.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 15.451.0015.2.805 - ABERTURA DE RUAS, AVENIDAS, ESTRADAS VICINAIS E DESAPROPRIAÇÕES</b>				
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	2805.3330.00	26.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2805.3336.00	26.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2805.3339.00	45.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalações	2805.4451.00	190.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	2805.4452.00	13.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>300.000,00</b>
			<b>Total da Unidade</b>	<b>8.237.202,00</b>
			<b>Total da Secretaria</b>	<b>8.237.202,00</b>
Secretaria: <b>7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM</b>				
Unidade: <b>07.07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM</b>				
<b>PROJETO: 26.782.0015.1.689 - CONST. AMPL. E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BOEIROS</b>				
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalações	1689.4451.00	2.000,00
4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalações	1689.4451.24	1.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	1689.4452.00	26.000,00
			<b>Total da Ação (PROJETO):</b>	<b>29.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 26.782.0015.2.698 - EXECUÇÃO DO PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL</b>				
3.1.90.04.00	15000000	Contratação por Tempo Determinado	2698.3104.00	3.000,00
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2698.3111.00	3.000,00
3.2.90.21.00	15000000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	2698.3221.00	3.000,00
3.3.90.14.00	15000000	Diárias - Civil	2698.3314.00	3.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	2698.3330.00	3.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2698.3336.00	3.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2698.3339.00	3.000,00
3.3.90.92.00	15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	2698.3392.00	3.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>24.000,00</b>
			<b>Total da Unidade</b>	<b>53.000,00</b>
			<b>Total da Secretaria</b>	<b>53.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
Secretaria: <b>9 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
Unidade: <b>09.09 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
ATIVIDADE: <b>4.124.0021.2.300 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL</b>				
3.1.90.04.00	15000000	Contratacao por Tempo Determinado	2300.3104.00	2.000,00
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2300.3111.00	68.000,00
3.1.90.92.00	15000000	Despesas de Exercicios Anteriores	2300.3192.00	3.000,00
3.3.90.14.00	15000000	Diárias - Civil	2300.3314.00	4.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	2300.3330.00	13.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2300.3336.00	2.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2300.3339.00	20.000,00
3.3.90.92.00	15000000	Despesas de Exercicios Anteriores	2300.3392.00	3.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	2300.4452.00	2.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>117.000,00</b>
			<b>Total da Unidade</b>	<b>117.000,00</b>
			<b>Total da Secretaria</b>	<b>117.000,00</b>
Secretaria: <b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>				
Unidade: <b>10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>				
ATIVIDADE: <b>4.122.0021.2.700 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>				
3.1.90.04.00	15000000	Contratacao por Tempo Determinado	2700.3104.00	1.000,00
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2700.3111.00	2.000,00
3.1.90.92.00	15000000	Despesas de Exercicios Anteriores	2700.3192.00	3.000,00
3.2.90.21.00	15000000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	2700.3221.00	3.000,00
3.3.90.14.00	15000000	Diárias - Civil	2700.3314.00	6.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	2700.3330.00	4.000,00
3.3.90.34.00	15000000	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2700.3334.00	3.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2700.3336.00	5.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2700.3339.00	3.000,00
3.3.90.92.00	15000000	Despesas de Exercicios Anteriores	2700.3392.00	5.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	2700.4452.00	2.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>37.000,00</b>
			<b>Total da Unidade</b>	<b>37.000,00</b>
Unidade: <b>10.98 - CONSÓRCIOS PÚBLICOS</b>				
ATIVIDADE: <b>4.122.0021.2.668 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS</b>				
3.1.71.70.00	15000000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2668.3170.00	4.000,00
3.2.71.70.00	15000000	Rateio pela Participacao em Consórcio Público	2668.3270.00	4.000,00
3.3.71.70.00	15000000	Rateio pela Participacao em Consórcio Público	2668.3370.00	45.000,00
3.3.93.30.00	15000000	Material de Consumo	2668.3330.00	4.000,00
3.3.93.32.00	15000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2668.3332.00	4.000,00
3.3.93.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2668.3339.00	4.000,00
4.4.71.70.00	15000000	Rateio pela Participacao em Consórcio Público	2668.4470.00	4.000,00
4.4.93.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	2668.4451.00	4.000,00
4.4.93.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	2668.4452.00	4.000,00
4.5.71.70.00	15000000	Rateio pela Participacao em Consórcio Público	2668.4570.00	4.000,00
4.6.71.70.00	15000000	Rateio pela Participacao em Consórcio Público	2668.4670.00	4.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>85.000,00</b>
			<b>Total da Unidade</b>	<b>85.000,00</b>
			<b>Total da Secretaria</b>	<b>122.000,00</b>
Secretaria: <b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL</b>				
Unidade: <b>11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL</b>				
PROJETO: <b>20.606.0017.1.563 - CONST. E EQUIPAMENTOS P/ MINI E PEQUENO PRODUTOR</b>				
3.3.90.93.00	15000000	Indenizações e Restituições	1563.3393.00	2.000,00
3.3.90.93.00	17000000	Indenizações e Restituições	1563.3393.24	2.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	1563.4451.00	13.000,00
4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalacoes	1563.4451.24	1.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	1563.4452.00	7.000,00
4.4.90.52.00	17000000	Equipamentos e Material Permanente	1563.4452.24	20.000,00
			<b>Total da Ação (PROJETO):</b>	<b>45.000,00</b>
<b>PROJETO: 17.544.0017.1.564 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES, TANQUES, AGUADAS, BARRAGENS E POÇOS TUBULA</b>				
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	1564.4451.00	1.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	1564.4452.00	10.000,00
			<b>Total da Ação (PROJETO):</b>	<b>11.000,00</b>
<b>PROJETO: 25.752.0017.1.801 - IMPLANTAÇÃO DE ELETRICIDADE RURAL</b>				
3.3.90.93.00	15000000	Indenizações e Restituições	1801.3393.00	1.000,00
3.3.90.93.00	17000000	Indenizações e Restituições	1801.3393.24	1.000,00
4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalacoes	1801.4451.24	1.000,00
			<b>Total da Ação (PROJETO):</b>	<b>3.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 20.541.0018.2.159 - AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS PARA DISTRIBUIÇÃO</b>				
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	2159.3330.00	9.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2159.3336.00	3.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2159.3339.00	1.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>13.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 20.541.0018.2.445 - DEFESA E PROMOÇÃO DA BIODIVERSIDADE</b>				
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	2445.3330.00	1.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2445.3339.00	8.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>9.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 20.122.0017.2.800 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>				
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2800.3111.00	127.000,00
3.1.90.92.00	15000000	Despesas de Exercicios Anteriores	2800.3192.00	1.000,00
3.2.90.21.00	15000000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	2800.3221.00	1.000,00
3.3.90.14.00	15000000	Diárias - Civil	2800.3314.00	3.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	2800.3330.00	38.000,00
3.3.90.34.00	15000000	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2800.3334.00	1.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2800.3336.00	15.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2800.3339.00	41.000,00
3.3.90.92.00	15000000	Despesas de Exercicios Anteriores	2800.3392.00	1.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	2800.4452.00	7.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>235.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 25.752.0017.2.803 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES E ENERGIA ELÉTRICA, URBANA E RURAL</b>				
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	2803.3330.00	7.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2803.3336.00	7.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2803.3339.00	1.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	2803.4451.00	13.000,00
4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalacoes	2803.4451.24	1.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	2803.4452.00	26.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>55.000,00</b>
			<b>Total da Unidade</b>	<b>371.000,00</b>
			<b>Total da Secretaria</b>	<b>371.000,00</b>
Secretaria: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Unidade: 12.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
<b>ATIVIDADE: 18.541.0018.2.806 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>				
3.1.90.04.00	15000000	Contratacao por Tempo Determinado	2806.3104.00	207.000,00
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2806.3111.00	400.000,00
3.1.90.13.00	15000000	Obrigacoes Patronais	2806.3113.00	1.000,00
3.3.90.14.00	15000000	Diárias - Civil	2806.3314.00	6.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	2806.3330.00	25.000,00
3.3.90.34.00	15000000	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2806.3334.00	1.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2806.3336.00	13.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2806.3339.00	41.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalações	2806.4451.00	1.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	2806.4452.00	20.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>715.000,00</b>
			<b>Total da Unidade</b>	<b>715.000,00</b>
			<b>Total da Secretaria</b>	<b>715.000,00</b>
Secretaria: <b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
Unidade: <b>99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
PROJETO: <b>99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>				
3.3.90.93.00	15000000	Indenizações e Restituições	9999.3393.00	7.000,00
9.9.99.99.99	15000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	9999.9999.00	80.000,00
			<b>Total da Ação (PROJETO):</b>	<b>87.000,00</b>
			<b>Total da Unidade</b>	<b>87.000,00</b>
			<b>Total da Secretaria</b>	<b>87.000,00</b>
			<b>Total do Órgão</b>	<b>17.104.202,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
Órgão: <b>3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS</b>				
Secretaria: <b>4 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS</b>				
Unidade: <b>04.04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS</b>				
<b>PROJETO: 12.361.0009.1.308 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, EQUIP. E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES</b>				
3.3.90.30.00	15001001	Material de Consumo	1308.3330.150010	10.000,00
3.3.90.30.00	15420000	Material de Consumo	1308.3330.154200	5.000,00
3.3.90.30.00	15410000	Material de Consumo	1308.3330.154100	10.000,00
3.3.90.30.00	15400000	Material de Consumo	1308.3330.154000	10.000,00
3.3.90.33.00	15700000	Passagens e Despesas com Locomocao	1308.3333.22	7.000,00
3.3.90.36.00	15001001	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1308.3336.150010	10.000,00
3.3.90.36.00	15400000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1308.3336.154000	10.000,00
3.3.90.36.00	15410000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1308.3336.154100	10.000,00
3.3.90.36.00	15420000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1308.3336.154200	5.000,00
3.3.90.39.00	15001001	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1308.3339.150010	10.000,00
3.3.90.39.00	15420000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1308.3339.154200	5.000,00
3.3.90.39.00	15410000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1308.3339.154100	10.000,00
3.3.90.39.00	15400000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1308.3339.154000	10.000,00
3.3.90.93.00	15001001	Indenizações e Restituições	1308.3393.1	4.000,00
3.3.90.93.00	15690000	Indenizações e Restituições	1308.3393.15	13.000,00
4.4.90.51.00	15400000	Obras e Instalacoes	1308.4451.154000	10.000,00
4.4.90.51.00	15410000	Obras e Instalacoes	1308.4451.154100	10.000,00
4.4.90.51.00	15420000	Obras e Instalacoes	1308.4451.154200	5.000,00
4.4.90.51.00	15001001	Obras e Instalacoes	1308.4451.1	58.000,00
4.4.90.51.00	15700000	Obras e Instalacoes	1308.4451.22	95.000,00
4.4.90.51.00	15690000	Obras e Instalacoes	1308.4451.15	26.000,00
4.4.90.52.00	15001001	Equipamentos e Material Permanente	1308.4452.1	11.000,00
4.4.90.52.00	15700000	Equipamentos e Material Permanente	1308.4452.22	3.000,00
4.4.90.52.00	15690000	Equipamentos e Material Permanente	1308.4452.15	58.000,00
4.4.90.92.00	15001001	Despesas de Exercicios Anteriores	1308.4492.1	15.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>420.000,00</b>
<b>PROJETO: 27.812.0010.1.310 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES</b>				
3.3.90.36.00	17000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1310.3336.24	4.000,00
3.3.90.39.00	17000000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1310.3339.24	13.000,00
3.3.90.93.00	15000000	Indenizações e Restituições	1310.3393.00	3.000,00
3.3.90.93.00	17000000	Indenizações e Restituições	1310.3393.24	20.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	1310.4451.00	13.000,00
4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalacoes	1310.4451.24	89.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	1310.4452.00	11.000,00
4.4.90.52.00	17000000	Equipamentos e Material Permanente	1310.4452.24	64.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>217.000,00</b>
<b>PROJETO: 27.812.0010.1.352 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E ÁREAS DE ESPORTES</b>				
3.3.90.93.00	15001001	Indenizações e Restituições	1352.3393.1	7.000,00
3.3.90.93.00	15700000	Indenizações e Restituições	1352.3393.22	7.000,00
3.3.90.93.00	15690000	Indenizações e Restituições	1352.3393.15	13.000,00
4.4.90.51.00	15001001	Obras e Instalacoes	1352.4451.1	58.000,00
4.4.90.51.00	15700000	Obras e Instalacoes	1352.4451.22	127.000,00
4.4.90.51.00	15690000	Obras e Instalacoes	1352.4451.15	29.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>241.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 12.365.0012.2.308 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>				
3.1.90.04.00	15421070	Contratacao por Tempo Determinado	2308.3104.154210	74.000,00
3.1.90.11.00	15410000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2308.3111.154100	1.000,00
3.1.90.11.00	15420000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2308.3111.154200	200.000,00
3.1.90.11.00	15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2308.3111.15421070	500.000,00
3.1.90.11.00	15400000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2308.3111.19	1.000,00
3.1.90.13.00	15421070	Obrigações Patronais	2308.3113.154210	100.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
3.3.90.30.00	15410000	Material de Consumo	2308.3330.154100	12.000,00
3.3.90.30.00	15420000	Material de Consumo	2308.3330.154200	5.000,00
3.3.90.30.00	15400000	Material de Consumo	2308.3330.19	12.000,00
3.3.90.34.00	15410000	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2308.3334.154100	12.000,00
3.3.90.34.00	15420000	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2308.3334.154200	3.000,00
3.3.90.34.00	15400000	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2308.3334.19	2.000,00
3.3.90.36.00	15410000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2308.3336.154100	12.000,00
3.3.90.36.00	15420000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2308.3336.154200	5.000,00
3.3.90.36.00	15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2308.3336.19	2.000,00
3.3.90.39.00	15410000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2308.3339.154100	12.000,00
3.3.90.39.00	15420000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2308.3339.154200	5.000,00
3.3.90.39.00	15400000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2308.3339.19	4.000,00
3.3.90.92.00	15410000	Despesas de Exercícios Anteriores	2308.3392.154100	1.000,00
3.3.90.92.00	15420000	Despesas de Exercícios Anteriores	2308.3392.154200	5.000,00
3.3.90.92.00	15400000	Despesas de Exercícios Anteriores	2308.3392.19	2.000,00
4.4.90.52.00	15410000	Equipamentos e Material Permanente	2308.4452.154100	1.000,00
4.4.90.52.00	15420000	Equipamentos e Material Permanente	2308.4452.154200	19.000,00
4.4.90.52.00	15400000	Equipamentos e Material Permanente	2308.4452.19	36.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>1.026.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 12.361.0009.2.315 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE</b>				
3.3.90.30.00	15510000	Material de Consumo	2315.3330.155100	1.000,00
3.3.90.36.00	15510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2315.3336.155100	1.000,00
3.3.90.39.00	15510000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2315.3339.155100	2.000,00
4.4.90.52.00	15510000	Equipamentos e Material Permanente	2315.4452.155100	1.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>5.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 12.361.0009.2.319 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO</b>				
3.1.90.04.00	15001001	Contratacao por Tempo Determinado	2319.3104.150010	3.000,00
3.1.90.04.00	15410000	Contratacao por Tempo Determinado	2319.3104.154100	12.000,00
3.1.90.04.00	15420000	Contratacao por Tempo Determinado	2319.3104.154200	1.000,00
3.1.90.04.00	15400000	Contratacao por Tempo Determinado	2319.3104.19	64.000,00
3.1.90.11.00	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2319.3111.150010	1.000.000,00
3.1.90.11.00	15410000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2319.3111.154100	300.000,00
3.1.90.11.00	15420000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2319.3111.154200	1.000,00
3.1.90.11.00	15400000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2319.3111.19	1.100.000,00
3.1.90.13.00	15001001	Obrigacoes Patronais	2319.3113.150010	200.000,00
3.1.90.13.00	15420000	Obrigacoes Patronais	2319.3113.154200	5.000,00
3.1.90.13.00	15410000	Obrigacoes Patronais	2319.3113.154100	60.000,00
3.1.90.13.00	15400000	Obrigacoes Patronais	2319.3113.19	89.000,00
3.1.90.92.00	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	2319.3192.150010	1.000,00
3.1.90.92.00	15410000	Despesas de Exercícios Anteriores	2319.3192.154100	1.000,00
3.1.90.92.00	15420000	Despesas de Exercícios Anteriores	2319.3192.154200	4.000,00
3.1.90.92.00	15400000	Despesas de Exercícios Anteriores	2319.3192.19	2.000,00
3.1.90.94.00	15001001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2319.3194.150010	1.000,00
3.1.90.94.00	15410000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2319.3194.154100	1.000,00
3.1.90.94.00	15420000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2319.3194.154200	5.000,00
3.1.90.94.00	15400000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2319.3194.19	13.000,00
3.2.90.21.00	15001001	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	2319.3221.150010	1.000,00
3.2.90.21.00	15420000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	2319.3221.154200	5.000,00
3.2.90.21.00	15410000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	2319.3221.154100	12.000,00
3.2.90.21.00	15400000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	2319.3221.19	1.000,00
3.3.90.14.00	15001001	Diarias - Civil	2319.3314.150010	12.000,00
3.3.90.14.00	15410000	Diarias - Civil	2319.3314.154100	12.000,00
3.3.90.14.00	15420000	Diarias - Civil	2319.3314.154200	5.000,00
3.3.90.14.00	15400000	Diarias - Civil	2319.3314.19	8.000,00
3.3.90.18.00	15001001	Auxilio Financeiro a Estudantes	2319.3318.150010	1.000,00
3.3.90.18.00	15420000	Auxilio Financeiro a Estudantes	2319.3318.154200	1.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
3.3.90.18.00	15400000	Auxilio Financeiro a Estudantes	2319.3318.154000	1.000,00
3.3.90.18.00	15410000	Auxilio Financeiro a Estudantes	2319.3318.154100	1.000,00
3.3.90.30.00	15001001	Material de Consumo	2319.3330.150010	400.000,00
3.3.90.30.00	15710000	Material de Consumo	2319.3330.157100	1.000,00
3.3.90.30.00	15410000	Material de Consumo	2319.3330.154100	12.000,00
3.3.90.30.00	15420000	Material de Consumo	2319.3330.154200	5.000,00
3.3.90.30.00	15400000	Material de Consumo	2319.3330.19	140.000,00
3.3.90.33.00	15001001	Passagens e Despesas com Locomocao	2319.3333.150010	10.000,00
3.3.90.33.00	15420000	Passagens e Despesas com Locomocao	2319.3333.154200	5.000,00
3.3.90.33.00	15410000	Passagens e Despesas com Locomocao	2319.3333.154100	1.000,00
3.3.90.33.00	15400000	Passagens e Despesas com Locomocao	2319.3333.19	2.000,00
3.3.90.34.00	15410000	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2319.3334.154100	12.000,00
3.3.90.34.00	15420000	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2319.3334.154200	5.000,00
3.3.90.34.00	15400000	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2319.3334.19	13.000,00
3.3.90.36.00	15001001	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2319.3336.150010	58.000,00
3.3.90.36.00	15410000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2319.3336.154100	12.000,00
3.3.90.36.00	15420000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2319.3336.154200	5.000,00
3.3.90.36.00	15400000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2319.3336.19	13.000,00
3.3.90.39.00	15001001	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2319.3339.150010	470.000,00
3.3.90.39.00	15420000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2319.3339.154200	5.000,00
3.3.90.39.00	15410000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2319.3339.154100	47.000,00
3.3.90.39.00	15400000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2319.3339.19	134.000,00
3.3.90.92.00	15001001	Despesas de Exercicios Anteriores	2319.3392.150010	3.000,00
3.3.90.92.00	15410000	Despesas de Exercicios Anteriores	2319.3392.154100	12.000,00
3.3.90.92.00	15420000	Despesas de Exercicios Anteriores	2319.3392.154200	5.000,00
3.3.90.92.00	15400000	Despesas de Exercicios Anteriores	2319.3392.19	7.000,00
3.3.90.93.00	15001001	Indenizações e Restituições	2319.3393.150010	1.000,00
3.3.90.93.00	15410000	Indenizações e Restituições	2319.3393.154100	12.000,00
3.3.90.93.00	15420000	Indenizações e Restituições	2319.3393.154200	5.000,00
3.3.90.93.00	15400000	Indenizações e Restituições	2319.3393.19	4.000,00
4.4.90.51.00	15001001	Obras e Instalacoes	2319.4451.150010	25.000,00
4.4.90.51.00	15410000	Obras e Instalacoes	2319.4451.154100	10.000,00
4.4.90.51.00	15400000	Obras e Instalacoes	2319.4451.154000	10.000,00
4.4.90.51.00	15420000	Obras e Instalacoes	2319.4451.154200	10.000,00
4.4.90.52.00	15001001	Equipamentos e Material Permanente	2319.4452.150010	1.000,00
4.4.90.52.00	15410000	Equipamentos e Material Permanente	2319.4452.154100	10.000,00
4.4.90.52.00	15420000	Equipamentos e Material Permanente	2319.4452.154200	10.000,00
4.4.90.52.00	15400000	Equipamentos e Material Permanente	2319.4452.154000	10.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>4.408.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 12.361.0009.2.320 - GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>				
3.1.90.04.00	15401070	Contratacao por Tempo Determinado	2320.3104.18	400.000,00
3.1.90.04.00	15411070	Contratacao por Tempo Determinado	2320.3104.154110	87.000,00
3.1.90.04.00	15421070	Contratacao por Tempo Determinado	2320.3104.154210	46.000,00
3.1.90.11.00	15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2320.3111.18	4.237.000,00
3.1.90.11.00	15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2320.3111.154110	1.800.000,00
3.1.90.11.00	15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2320.3111.154210	150.000,00
3.1.90.13.00	15401070	Obrigacoes Patronais	2320.3113.18	800.000,00
3.1.90.13.00	15411070	Obrigacoes Patronais	2320.3113.154110	360.000,00
3.1.90.13.00	15421070	Obrigacoes Patronais	2320.3113.154210	20.000,00
3.1.90.92.00	15411070	Despesas de Exercicios Anteriores	2320.3192.154110	1.000,00
3.1.90.92.00	15421070	Despesas de Exercicios Anteriores	2320.3192.154210	10.000,00
3.1.90.92.00	15401070	Despesas de Exercicios Anteriores	2320.3192.18	10.000,00
3.1.90.93.00	15401070	Indenizações e Restituições	2320.3193.18	10.000,00
3.1.90.93.00	15411070	Indenizações e Restituições	2320.3193.154110	1.000,00
3.1.90.93.00	15421070	Indenizações e Restituições	2320.3193.154210	10.000,00
3.3.90.93.00	15401070	Indenizações e Restituições	2320.3393.18	10.000,00
3.3.90.93.00	15411070	Indenizações e Restituições	2320.3393.154110	1.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )				Código Reduzido	Valor Fixado
				<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>7.953.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 27.812.0010.2.363 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR</b>					
3.3.50.43.00	15000000	Subvencoes Sociais		2363.3343.00	5.000,00
3.3.90.14.00	15000000	Diarias - Civil		2363.3314.00	4.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo		2363.3330.00	11.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		2363.3336.00	16.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		2363.3339.00	8.000,00
3.3.90.93.00	15000000	Indenizações e Restituições		2363.3393.00	4.000,00
				<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>48.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 12.306.0009.2.385 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>					
3.1.90.11.00	15520000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2385.3111.155200	2.000,00
3.2.90.21.00	15520000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		2385.3221.155200	2.000,00
3.3.90.14.00	15520000	Diarias - Civil		2385.3314.155200	2.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo		2385.3330.00	279.000,00
3.3.90.30.00	15520000	Material de Consumo		2385.3330.155200	212.000,00
3.3.90.36.00	15520000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		2385.3336.155200	2.000,00
3.3.90.39.00	15520000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		2385.3339.155200	5.000,00
3.3.90.93.00	15520000	Indenizações e Restituições		2385.3393.155200	2.000,00
4.4.90.52.00	15520000	Equipamentos e Material Permanente		2385.4452.155200	2.000,00
				<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>508.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 12.367.0009.2.390 - APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>					
3.3.50.43.00	15001001	Subvencoes Sociais		2390.3343.1	18.000,00
				<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>18.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 13.391.0010.2.392 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL</b>					
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo		2392.3330.00	6.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		2392.3336.00	1.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		2392.3339.00	1.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes		2392.4451.00	2.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente		2392.4452.00	2.000,00
				<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>12.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 13.392.0010.2.393 - FUNDO DE CULTURA DA BAHIA - FCBA</b>					
3.3.90.30.00	17590000	Material de Consumo		2393.3330.10	5.000,00
3.3.90.36.00	17590000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		2393.3336.10	6.000,00
3.3.90.39.00	17590000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		2393.3339.10	18.000,00
				<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>29.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 12.361.0009.2.394 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>					
3.3.90.30.00	15001001	Material de Consumo		2394.3330.150010	1.000,00
3.3.90.30.00	15500000	Material de Consumo		2394.3330.155000	1.000,00
3.3.90.30.00	15530000	Material de Consumo		2394.3330.155300	1.000,00
3.3.90.30.00	15410000	Material de Consumo		2394.3330.154100	1.000,00
3.3.90.30.00	15420000	Material de Consumo		2394.3330.154200	1.000,00
3.3.90.30.00	15400000	Material de Consumo		2394.3330.154000	1.000,00
3.3.90.30.00	15710000	Material de Consumo		2394.3330.157100	1.000,00
3.3.90.33.00	15001001	Passagens e Despesas com Locomocao		2394.3333.150010	100.000,00
3.3.90.33.00	15500000	Passagens e Despesas com Locomocao		2394.3333.155000	1.000,00
3.3.90.33.00	15530000	Passagens e Despesas com Locomocao		2394.3333.155300	51.000,00
3.3.90.33.00	15410000	Passagens e Despesas com Locomocao		2394.3333.154100	50.000,00
3.3.90.33.00	15420000	Passagens e Despesas com Locomocao		2394.3333.154200	1.000,00
3.3.90.33.00	15400000	Passagens e Despesas com Locomocao		2394.3333.154000	50.000,00
3.3.90.33.00	15710000	Passagens e Despesas com Locomocao		2394.3333.157100	1.000,00
3.3.90.33.00	15690000	Passagens e Despesas com Locomocao		2394.3333.156900	41.000,00
3.3.90.36.00	15500000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		2394.3336.155000	1.000,00
3.3.90.36.00	15420000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		2394.3336.154200	1.000,00
3.3.90.36.00	15710000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		2394.3336.157100	1.000,00
3.3.90.36.00	15001001	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		2394.3336.1	1.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
3.3.90.36.00	15530000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2394.3336.155300	2.000,00
3.3.90.36.00	15410000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2394.3336.154100	1.000,00
3.3.90.36.00	15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2394.3336.154000	1.000,00
3.3.90.39.00	15500000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2394.3339.155000	1.000,00
3.3.90.39.00	15410000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2394.3339.154100	1.000,00
3.3.90.39.00	15420000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2394.3339.154200	1.000,00
3.3.90.39.00	15400000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2394.3339.154000	1.000,00
3.3.90.39.00	15001001	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2394.3339.1	1.000,00
3.3.90.39.00	15530000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2394.3339.155300	50.000,00
3.3.90.39.00	15710000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2394.3339.15710000	10.000,00
4.4.90.52.00	15500000	Equipamentos e Material Permanente	2394.4452.155000	1.000,00
4.4.90.52.00	15410000	Equipamentos e Material Permanente	2394.4452.154100	1.000,00
4.4.90.52.00	15420000	Equipamentos e Material Permanente	2394.4452.15420000	1.000,00
4.4.90.52.00	15400000	Equipamentos e Material Permanente	2394.4452.154000	1.000,00
4.4.90.52.00	15710000	Equipamentos e Material Permanente	2394.4452.157100	1.000,00
4.4.90.52.00	15001001	Equipamentos e Material Permanente	2394.4452.1	13.000,00
4.4.90.52.00	15530000	Equipamentos e Material Permanente	2394.4452.155300	11.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>404.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 13.392.0010.2.399 - COMEMORAÇÕES FESTIVAS, CÍVICAS, EDUCACIONAIS E RELIGIOSAS</b>				
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	2399.3330.00	1.000,00
3.3.90.30.00	17000000	Material de Consumo	2399.3330.24	1.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2399.3336.00	1.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2399.3339.00	47.000,00
3.3.90.39.00	17000000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2399.3339.24	1.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>51.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 12.361.0009.2.667 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS PARA A SECRETARIA DE DEUCAÇÃO</b>				
3.1.71.70.00	15001001	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2667.3170.15001001	2.000,00
3.3.71.70.00	15001001	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2667.3370.150010	12.000,00
3.3.93.30.00	15690000	Material de Consumo	2667.3330.15	2.000,00
3.3.93.32.00	15410000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2667.3332.154100	12.000,00
3.3.93.32.00	15420000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2667.3332.154200	5.000,00
3.3.93.32.00	15400000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2667.3332.19	1.000,00
3.3.93.32.00	15700000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2667.3332.22	1.000,00
3.3.93.32.00	15001001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2667.3332.1	2.000,00
3.3.93.32.00	15690000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2667.3332.15	2.000,00
4.4.71.70.00	15001001	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2667.4470.150010	5.000,00
4.4.93.51.00	15001001	Obras e Instalações	2667.4451.1	2.000,00
4.4.93.51.00	15410000	Obras e Instalações	2667.4451.154100	12.000,00
4.4.93.51.00	15420000	Obras e Instalações	2667.4451.154200	5.000,00
4.4.93.51.00	15400000	Obras e Instalações	2667.4451.19	2.000,00
4.4.93.51.00	15700000	Obras e Instalações	2667.4451.22	1.000,00
4.4.93.51.00	15690000	Obras e Instalações	2667.4451.15	2.000,00
4.4.93.52.00	15001001	Equipamentos e Material Permanente	2667.4452.1	2.000,00
4.4.93.52.00	15410000	Equipamentos e Material Permanente	2667.4452.154100	12.000,00
4.4.93.52.00	15420000	Equipamentos e Material Permanente	2667.4452.154200	5.000,00
4.4.93.52.00	15400000	Equipamentos e Material Permanente	2667.4452.19	2.000,00
4.4.93.52.00	15700000	Equipamentos e Material Permanente	2667.4452.22	1.000,00
4.4.93.52.00	15690000	Equipamentos e Material Permanente	2667.4452.15	2.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>92.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 12.365.0012.2.802 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE REDE FÍSICA PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>				
3.3.90.30.00	15001001	Material de Consumo	2802.3330.1	1.000,00
3.3.90.30.00	15410000	Material de Consumo	2802.3330.154100	12.000,00
3.3.90.30.00	15420000	Material de Consumo	2802.3330.154200	5.000,00
3.3.90.30.00	15400000	Material de Consumo	2802.3330.19	7.000,00
3.3.90.39.00	15001001	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2802.3339.1	1.000,00
3.3.90.39.00	15410000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2802.3339.154100	12.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
3.3.90.39.00	15420000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2802.3339.154200	5.000,00
3.3.90.39.00	15400000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2802.3339.19	7.000,00
4.4.90.51.00	15001001	Obras e Instalacoes	2802.4451.1	7.000,00
4.4.90.51.00	15410000	Obras e Instalacoes	2802.4451.154100	12.000,00
4.4.90.51.00	15420000	Obras e Instalacoes	2802.4451.154200	5.000,00
4.4.90.51.00	15400000	Obras e Instalacoes	2802.4451.19	7.000,00
4.4.90.51.00	15700000	Obras e Instalacoes	2802.4451.22	69.000,00
4.4.90.51.00	15690000	Obras e Instalacoes	2802.4451.15	1.000,00
4.4.90.52.00	15001001	Equipamentos e Material Permanente	2802.4452.150010	10.000,00
4.4.90.52.00	15410000	Equipamentos e Material Permanente	2802.4452.154100	5.000,00
4.4.90.52.00	15690000	Equipamentos e Material Permanente	2802.4452.156900	5.000,00
4.4.90.52.00	15420000	Equipamentos e Material Permanente	2802.4452.154200	10.000,00
4.4.90.52.00	15400000	Equipamentos e Material Permanente	2802.4452.154000	5.000,00
4.4.90.52.00	15700000	Equipamentos e Material Permanente	2802.4452.157000	5.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>191.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 12.361.0009.2.807 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTACELIMENTO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS DOCENTES</b>				
3.3.90.36.00	15001001	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2807.3336.1	1.000,00
3.3.90.39.00	15001001	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2807.3339.1	1.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>2.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 12.361.0009.2.808 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	2808.4452.00	1.000,00
4.4.90.52.00	15001001	Equipamentos e Material Permanente	2808.4452.1	110.000,00
4.4.90.52.00	15410000	Equipamentos e Material Permanente	2808.4452.154100	1.000,00
4.4.90.52.00	15420000	Equipamentos e Material Permanente	2808.4452.154200	1.000,00
4.4.90.52.00	15400000	Equipamentos e Material Permanente	2808.4452.19	1.000,00
4.4.90.52.00	15700000	Equipamentos e Material Permanente	2808.4452.22	1.000,00
4.4.90.52.00	15690000	Equipamentos e Material Permanente	2808.4452.15	1.000,00
4.4.90.52.00	17540000	Equipamentos e Material Permanente	2808.4452.90	64.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>180.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 12.361.0009.2.810 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>				
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	2810.3330.00	7.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2810.3339.00	8.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	2810.4451.00	7.000,00
4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalacoes	2810.4451.24	1.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	2810.4452.00	1.000,00
4.4.90.52.00	17000000	Equipamentos e Material Permanente	2810.4452.24	27.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>51.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 12.361.0009.4.316 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE</b>				
3.3.90.14.00	15500000	Diarias - Civil	4316.3314.4	1.000,00
3.3.90.18.00	15500000	Auxilio Financeiro a Estudantes	4316.3318.4	1.000,00
3.3.90.30.00	15500000	Material de Consumo	4316.3330.4	62.000,00
3.3.90.33.00	15500000	Passagens e Despesas com Locomocao	4316.3333.4	4.000,00
3.3.90.36.00	15500000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4316.3336.4	11.000,00
3.3.90.39.00	15500000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	4316.3339.4	100.000,00
3.3.90.92.00	15500000	Despesas de Exercicios Anteriores	4316.3392.4	1.000,00
4.4.90.51.00	15500000	Obras e Instalacoes	4316.4451.4	1.000,00
4.4.90.52.00	15500000	Equipamentos e Material Permanente	4316.4452.4	100.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>281.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 28.846.8888.8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO</b>				
3.2.90.22.00	15000000	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	8888.3222.15000000	2.000,00
4.6.90.71.00	15000000	Principal da Divida Contratual Resgatado	8888.4671.15000000	2.000,00
4.6.90.91.00	15000000	Sentenças Judiciais	8888.4691.15000000	2.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>6.000,00</b>
			<b>Total da Unidade</b>	<b>16.143.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA****EXERCÍCIO DE 2023**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )	Código Reduzido	Valor Fixado
	Total da Secretaria	16.143.000,00
	Total do Órgão	16.143.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
Órgão: <b>4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS</b>				
Secretaria: <b>5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
Unidade: <b>05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>PROJETO: 10.301.0008.1.527 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE</b>				
3.3.90.30.00	15001002	Material de Consumo	1527.3330.150010	10.000,00
3.3.90.30.00	16000000	Material de Consumo	1527.3330.160000	10.000,00
3.3.90.36.00	15001002	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1527.3336.150010	10.000,00
3.3.90.36.00	16000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1527.3336.160000	10.000,00
3.3.90.39.00	15001002	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1527.3339.150010	10.000,00
3.3.90.39.00	16000000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1527.3339.160000	10.000,00
4.4.90.51.00	15001002	Obras e Instalacoes	1527.4451.2	55.000,00
4.4.90.51.00	16310000	Obras e Instalacoes	1527.4451.23	1.000,00
4.4.90.51.00	16000000	Obras e Instalacoes	1527.4451.14	100.000,00
4.4.90.51.00	17010000	Obras e Instalacoes	1527.4451.17010000	260.000,00
4.4.90.52.00	15001002	Equipamentos e Material Permanente	1527.4452.2	20.000,00
4.4.90.52.00	16310000	Equipamentos e Material Permanente	1527.4452.23	1.000,00
4.4.90.52.00	16000000	Equipamentos e Material Permanente	1527.4452.14	1.000,00
4.4.90.92.00	15001002	Despesas de Exercicios Anteriores	1527.4492.2	1.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>499.000,00</b>
<b>PROJETO: 10.303.0008.1.530 - MELHORIA HABITACIONAL PARA PREVENÇÃO DE DOENÇAS</b>				
3.3.90.36.00	16310000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1530.3336.23	2.000,00
3.3.90.39.00	16310000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1530.3339.23	7.000,00
3.3.90.39.00	16000000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1530.3339.14	2.000,00
3.3.90.93.00	15001002	Indenizações e Restituições	1530.3393.2	2.000,00
3.3.90.93.00	16310000	Indenizações e Restituições	1530.3393.23	2.000,00
3.3.90.93.00	16000000	Indenizações e Restituições	1530.3393.14	4.000,00
4.4.90.51.00	15001002	Obras e Instalacoes	1530.4451.2	173.000,00
4.4.90.51.00	16310000	Obras e Instalacoes	1530.4451.23	1.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>193.000,00</b>
<b>PROJETO: 10.301.0008.1.531 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>				
3.3.90.93.00	15001002	Indenizações e Restituições	1531.3393.2	1.000,00
3.3.90.93.00	16310000	Indenizações e Restituições	1531.3393.23	7.000,00
3.3.90.93.00	16000000	Indenizações e Restituições	1531.3393.14	13.000,00
3.3.90.93.00	17540000	Indenizações e Restituições	1531.3393.90	1.000,00
4.4.90.52.00	15001002	Equipamentos e Material Permanente	1531.4452.2	258.000,00
4.4.90.52.00	16310000	Equipamentos e Material Permanente	1531.4452.23	4.000,00
4.4.90.52.00	16000000	Equipamentos e Material Permanente	1531.4452.14	1.000,00
4.4.90.52.00	17490000	Equipamentos e Material Permanente	1531.4452.44	4.000,00
4.4.90.52.00	17540000	Equipamentos e Material Permanente	1531.4452.90	1.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>290.000,00</b>
<b>PROJETO: 10.302.0008.1.818 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE</b>				
4.4.90.51.00	15001002	Obras e Instalacoes	1818.4451.2	1.000,00
4.4.90.51.00	16310000	Obras e Instalacoes	1818.4451.23	1.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>2.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.122.0008.2.538 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
3.1.90.04.00	15001002	Contratacao por Tempo Determinado	2538.3104.2	40.000,00
3.1.90.11.00	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2538.3111.2	600.000,00
3.1.90.92.00	15001002	Despesas de Exercicios Anteriores	2538.3192.2	10.000,00
3.3.90.14.00	15001002	Diarias - Civil	2538.3314.2	172.000,00
3.3.90.30.00	15001002	Material de Consumo	2538.3330.2	400.000,00
3.3.90.32.00	15001002	Material de Distribuicao gratuita	2538.3332.2	3.000,00
3.3.90.34.00	15001002	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2538.3334.2	1.000,00
3.3.90.36.00	15001002	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2538.3336.2	184.000,00
3.3.90.39.00	15001002	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2538.3339.2	1.000.000,00
3.3.90.40.00	15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2538.3340.2	13.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
3.3.90.46.00	15001002	Auxílio-Alimentacao	2538.3346.2	1.000,00
3.3.90.48.00	15001002	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	2538.3348.2	23.000,00
3.3.90.91.00	15001002	Sentencas Judiciais	2538.3391.2	3.000,00
3.3.90.92.00	15001002	Despesas de Exercicios Anteriores	2538.3392.2	4.000,00
3.3.90.93.00	15001002	Indenizacoes e Restituicoes	2538.3393.2	2.000,00
4.4.90.51.00	15001002	Obras e Instalacoes	2538.4451.150010	10.000,00
4.4.90.52.00	15001002	Equipamentos e Material Permanente	2538.4452.150010	10.000,00
4.4.90.52.00	16310000	Equipamentos e Material Permanente	2538.4452.163100	5.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>2.481.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.301.0008.2.539 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA</b>				
3.1.90.04.00	16000000	Contratacao por Tempo Determinado	2539.3104.14	200.000,00
3.1.90.11.00	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2539.3111.14	492.000,00
3.1.90.13.00	16000000	Obrigacoes Patronais	2539.3113.14	1.000,00
3.1.90.92.00	16000000	Despesas de Exercicios Anteriores	2539.3192.14	1.000,00
3.1.90.94.00	16000000	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	2539.3194.14	4.000,00
3.2.90.21.00	16000000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	2539.3221.14	1.000,00
3.3.90.14.00	16000000	Diarias - Civil	2539.3314.14	7.000,00
3.3.90.30.00	16000000	Material de Consumo	2539.3330.14	60.000,00
3.3.90.34.00	16000000	Outras Despesas Pes Cont Terceirizacao	2539.3334.14	1.000,00
3.3.90.36.00	16000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2539.3336.14	31.000,00
3.3.90.39.00	16000000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2539.3339.14	500.000,00
3.3.90.92.00	16000000	Despesas de Exercicios Anteriores	2539.3392.14	13.000,00
3.3.90.93.00	16310000	Indenizacoes e Restituicoes	2539.3393.23	1.000,00
3.3.90.93.00	16000000	Indenizacoes e Restituicoes	2539.3393.14	1.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>1.313.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.304.0008.2.540 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
3.1.90.04.00	16000000	Contratacao por Tempo Determinado	2540.3104.14	38.000,00
3.1.90.11.00	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2540.3111.14	200.000,00
3.3.90.14.00	16000000	Diarias - Civil	2540.3314.14	7.000,00
3.3.90.30.00	16000000	Material de Consumo	2540.3330.14	13.000,00
3.3.90.34.00	16000000	Outras Despesas Pes Cont Terceirizacao	2540.3334.14	1.000,00
3.3.90.36.00	16000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2540.3336.14	4.000,00
3.3.90.39.00	16000000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2540.3339.14	11.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>274.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.305.0008.2.541 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
3.1.90.11.00	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2541.3111.14	80.000,00
3.1.90.13.00	16000000	Obrigacoes Patronais	2541.3113.14	23.000,00
3.3.90.14.00	16000000	Diarias - Civil	2541.3314.14	6.000,00
3.3.90.30.00	16000000	Material de Consumo	2541.3330.14	16.000,00
3.3.90.33.00	16000000	Passagens e Despesas com Locomocao	2541.3333.160000	10.000,00
3.3.90.34.00	16000000	Outras Despesas Pes Cont Terceirizacao	2541.3334.14	17.000,00
3.3.90.36.00	16000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2541.3336.14	20.000,00
3.3.90.39.00	16000000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2541.3339.14	6.000,00
3.3.90.93.00	16000000	Indenizacoes e Restituicoes	2541.3393.14	4.000,00
4.4.90.52.00	16000000	Equipamentos e Material Permanente	2541.4452.160000	10.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>192.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.301.0008.2.542 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>				
3.1.90.04.00	16000000	Contratacao por Tempo Determinado	2542.3104.14	60.000,00
3.1.90.11.00	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2542.3111.14	100.000,00
3.1.90.13.00	16000000	Obrigacoes Patronais	2542.3113.14	1.000,00
3.3.90.30.00	16000000	Material de Consumo	2542.3330.14	38.000,00
3.3.90.36.00	16000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2542.3336.14	4.000,00
3.3.90.39.00	16000000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2542.3339.14	11.000,00
3.3.90.93.00	16000000	Indenizacoes e Restituicoes	2542.3393.14	4.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>218.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
<b>ATIVIDADE: 10.301.0008.2.543 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>				
3.1.90.04.00	16000000	Contratacao por Tempo Determinado	2543.3104.14	51.000,00
3.1.90.11.00	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2543.3111.14	200.000,00
3.1.90.13.00	16000000	Obrigacoes Patronais	2543.3113.160000	40.000,00
3.2.90.21.00	16000000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	2543.3221.14	5.000,00
3.3.90.14.00	16000000	Diarias - Civil	2543.3314.14	7.000,00
3.3.90.30.00	16000000	Material de Consumo	2543.3330.14	100.000,00
3.3.90.33.00	16000000	Passagens e Despesas com Locomocao	2543.3333.160000	10.000,00
3.3.90.34.00	16000000	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2543.3334.14	2.000,00
3.3.90.36.00	16000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2543.3336.14	4.000,00
3.3.90.39.00	16000000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2543.3339.14	23.000,00
3.3.90.93.00	16310000	Indenizações e Restituições	2543.3393.23	5.000,00
3.3.90.93.00	16000000	Indenizações e Restituições	2543.3393.14	1.000,00
4.4.90.52.00	16000000	Equipamentos e Material Permanente	2543.4452.160000	10.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>458.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.303.0008.2.544 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>				
3.1.90.11.00	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2544.3111.2	1.000,00
3.1.90.11.00	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2544.3111.14	23.000,00
3.3.90.30.00	15001002	Material de Consumo	2544.3330.2	174.000,00
3.3.90.30.00	16000000	Material de Consumo	2544.3330.14	130.000,00
3.3.90.32.00	15001002	Material de Distribuicao gratuita	2544.3332.150010	10.000,00
3.3.90.32.00	16000000	Material de Distribuicao gratuita	2544.3332.160000	10.000,00
3.3.90.36.00	15001002	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2544.3336.2	1.000,00
3.3.90.36.00	16000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2544.3336.14	1.000,00
3.3.90.39.00	15001002	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2544.3339.2	1.000,00
3.3.90.39.00	16000000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2544.3339.14	1.000,00
4.4.90.52.00	15001002	Equipamentos e Material Permanente	2544.4452.2	7.000,00
4.4.90.52.00	16000000	Equipamentos e Material Permanente	2544.4452.14	4.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>363.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.302.0008.2.664 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
3.1.90.04.00	15001002	Contratacao por Tempo Determinado	2664.3104.2	2.000,00
3.1.90.11.00	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2664.3111.2	7.000,00
3.1.90.13.00	15001002	Obrigacoes Patronais	2664.3113.2	2.000,00
3.3.90.14.00	15001002	Diarias - Civil	2664.3314.2	3.000,00
3.3.90.36.00	15001002	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2664.3336.2	2.000,00
3.3.90.39.00	15001002	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2664.3339.2	7.000,00
3.3.90.93.00	15001002	Indenizações e Restituições	2664.3393.2	4.000,00
4.4.90.52.00	15001002	Equipamentos e Material Permanente	2664.4452.2	7.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>34.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.301.0008.2.665 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
3.1.71.70.00	15001002	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2665.3170.2	36.000,00
3.3.71.70.00	15001002	Rateio pela Participacao em Consórcio Público	2665.3370.2	114.000,00
3.3.90.30.00	16000000	Material de Consumo	2665.3330.14	7.000,00
3.3.93.30.00	15001002	Material de Consumo	2665.3330.2	2.000,00
3.3.93.32.00	15001002	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2665.3332.2	2.000,00
3.3.93.32.00	16000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2665.3332.14	3.000,00
3.3.93.39.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2665.3339.2	2.000,00
3.3.93.39.00	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2665.3339.14	1.000,00
4.4.93.51.00	15001002	Obras e Instalacoes	2665.4451.2	2.000,00
4.4.93.51.00	16310000	Obras e Instalacoes	2665.4451.23	7.000,00
4.4.93.51.00	16000000	Obras e Instalacoes	2665.4451.14	7.000,00
4.4.93.52.00	15001002	Equipamentos e Material Permanente	2665.4452.2	2.000,00
4.4.93.52.00	16310000	Equipamentos e Material Permanente	2665.4452.23	7.000,00
4.4.93.52.00	16000000	Equipamentos e Material Permanente	2665.4452.14	7.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>199.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.302.0008.2.703 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19)</b>				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
3.1.90.04.00	15001002	Contratacao por Tempo Determinado	2703.3104.2	20.000,00
3.1.90.04.00	16310000	Contratacao por Tempo Determinado	2703.3104.23	2.000,00
3.1.90.04.00	16000000	Contratacao por Tempo Determinado	2703.3104.14	1.000,00
3.1.90.04.00	17070000	Contratacao por Tempo Determinado	2703.3104.09	1.000,00
3.1.90.11.00	17070000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2703.3111.09	57.000,00
3.3.90.30.00	15001002	Material de Consumo	2703.3330.2	3.000,00
3.3.90.30.00	16310000	Material de Consumo	2703.3330.23	16.000,00
3.3.90.30.00	16000000	Material de Consumo	2703.3330.14	35.000,00
3.3.90.30.00	17070000	Material de Consumo	2703.3330.09	1.000,00
3.3.90.32.00	15001002	Material de Distribuicao gratuita	2703.3332.2	7.000,00
3.3.90.32.00	16310000	Material de Distribuicao gratuita	2703.3332.23	2.000,00
3.3.90.32.00	16000000	Material de Distribuicao gratuita	2703.3332.14	20.000,00
3.3.90.34.00	17070000	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2703.3334.09	1.000,00
3.3.90.36.00	15001002	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2703.3336.2	13.000,00
3.3.90.36.00	16310000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2703.3336.23	2.000,00
3.3.90.36.00	16000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2703.3336.14	1.000,00
3.3.90.36.00	17070000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2703.3336.09	20.000,00
3.3.90.39.00	15001002	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2703.3339.2	1.000,00
3.3.90.39.00	16310000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2703.3339.23	4.000,00
3.3.90.39.00	16000000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2703.3339.14	1.000,00
3.3.90.39.00	17070000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2703.3339.09	1.000,00
3.3.90.93.00	15001002	Indenizações e Restituições	2703.3393.2	2.000,00
3.3.90.93.00	16310000	Indenizações e Restituições	2703.3393.23	2.000,00
3.3.90.93.00	16000000	Indenizações e Restituições	2703.3393.14	2.000,00
4.4.90.52.00	15001002	Equipamentos e Material Permanente	2703.4452.2	6.000,00
4.4.90.52.00	16310000	Equipamentos e Material Permanente	2703.4452.23	6.000,00
4.4.90.52.00	16000000	Equipamentos e Material Permanente	2703.4452.14	1.000,00
4.4.90.52.00	17070000	Equipamentos e Material Permanente	2703.4452.09	1.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>229.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.301.0008.2.813 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PSE</b>				
3.1.90.11.00	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2813.3111.14	1.000,00
3.3.90.30.00	16000000	Material de Consumo	2813.3330.14	3.000,00
3.3.90.32.00	16000000	Material de Distribuicao gratuita	2813.3332.14	3.000,00
3.3.90.36.00	16000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2813.3336.14	8.000,00
3.3.90.39.00	16000000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2813.3339.14	7.000,00
4.4.90.52.00	16000000	Equipamentos e Material Permanente	2813.4452.14	1.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>23.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.301.0008.2.815 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO</b>				
3.1.90.04.00	16000000	Contratacao por Tempo Determinado	2815.3104.16000000	3.000,00
3.1.90.11.00	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2815.3111.14	40.000,00
3.3.90.30.00	16000000	Material de Consumo	2815.3330.14	26.000,00
3.3.90.36.00	16000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2815.3336.14	11.000,00
3.3.90.39.00	16000000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2815.3339.14	11.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>91.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.301.0008.2.816 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS</b>				
3.1.90.11.00	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2816.3111.14	1.000,00
3.3.90.14.00	16000000	Diarias - Civil	2816.3314.14	7.000,00
3.3.90.30.00	16000000	Material de Consumo	2816.3330.14	1.000,00
3.3.90.34.00	16000000	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2816.3334.14	7.000,00
3.3.90.36.00	16000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2816.3336.14	13.000,00
3.3.90.39.00	16000000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2816.3339.14	13.000,00
4.4.90.52.00	16000000	Equipamentos e Material Permanente	2816.4452.14	11.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>53.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.301.0008.2.817 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS</b>				
3.1.90.11.00	16040000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2817.3111.160400	500.000,00
3.1.90.13.00	16040000	Obrigações Patronais	2817.3113.160400	50.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
3.3.90.30.00	16040000	Material de Consumo	2817.3330.160400	249.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>799.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.303.0008.2.819 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS</b>				
3.3.90.30.00	16000000	Material de Consumo	2819.3330.14	3.000,00
3.3.90.36.00	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2819.3336.14	1.000,00
3.3.90.39.00	16000000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2819.3339.14	3.000,00
4.4.90.52.00	16000000	Equipamentos e Material Permanente	2819.4452.14	3.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>10.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.303.0008.2.820 - IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA</b>				
3.3.90.30.00	16000000	Material de Consumo	2820.3330.14	3.000,00
3.3.90.36.00	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2820.3336.14	1.000,00
3.3.90.39.00	16000000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2820.3339.14	3.000,00
4.4.90.52.00	16000000	Equipamentos e Material Permanente	2820.4452.14	2.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>9.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.303.0008.2.821 - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO</b>				
3.3.90.33.00	15001002	Passagens e Despesas com Locomocao	2821.3333.2	11.000,00
3.3.90.33.00	16000000	Passagens e Despesas com Locomocao	2821.3333.14	26.000,00
3.3.90.48.00	16000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2821.3348.14	25.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>62.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.302.0008.2.825 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>				
3.1.90.04.00	15001002	Contratacao por Tempo Determinado	2825.3104.2	154.000,00
3.1.90.04.00	16000000	Contratacao por Tempo Determinado	2825.3104.14	29.000,00
3.1.90.11.00	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2825.3111.2	800.000,00
3.1.90.11.00	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2825.3111.14	165.000,00
3.1.90.13.00	15001002	Obrigacoes Patronais	2825.3113.2	36.000,00
3.1.90.13.00	16000000	Obrigacoes Patronais	2825.3113.14	1.000,00
3.1.90.92.00	16000000	Despesas de Exercicios Anteriores	2825.3192.160000	1.000,00
3.3.90.14.00	16000000	Diarias - Civil	2825.3314.160000	6.000,00
3.3.90.30.00	15001002	Material de Consumo	2825.3330.2	64.000,00
3.3.90.30.00	16000000	Material de Consumo	2825.3330.14	334.000,00
3.3.90.33.00	15001002	Passagens e Despesas com Locomocao	2825.3333.2	1.000,00
3.3.90.33.00	16000000	Passagens e Despesas com Locomocao	2825.3333.14	1.000,00
3.3.90.34.00	15001002	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2825.3334.2	1.000,00
3.3.90.34.00	16000000	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2825.3334.14	1.000,00
3.3.90.36.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2825.3336.2	38.000,00
3.3.90.36.00	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2825.3336.14	12.000,00
3.3.90.39.00	15001002	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2825.3339.2	400.000,00
3.3.90.39.00	16000000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2825.3339.14	103.000,00
3.3.90.92.00	16000000	Despesas de Exercicios Anteriores	2825.3392.160000	17.000,00
4.4.90.51.00	16000000	Obras e Instalacoes	2825.4451.160000	10.000,00
4.4.90.52.00	15001002	Equipamentos e Material Permanente	2825.4452.2	18.000,00
4.4.90.52.00	16000000	Equipamentos e Material Permanente	2825.4452.14	2.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>2.194.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 28.846.8888.8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO</b>				
3.1.90.91.00	15001002	Sentencas Judiciais	8888.3191.15001002	2.000,00
3.2.90.22.00	15001002	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	8888.3222.15001002	2.000,00
4.6.90.71.00	15001002	Principal da Divida Contratual Resgatado	8888.4671.15001002	16.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>10.006.000,00</b>
<b>Total da Secretaria</b>				<b>10.006.000,00</b>
<b>Total do Órgão</b>				<b>10.006.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
<b>Órgão: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE S. LARANJEIRAS</b>				
<b>Secretaria: 8 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO</b>				
<b>Unidade: 08.08 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO</b>				
<b>ATIVIDADE: 8.244.0001.2.648 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2648.3111.00	100.000,00
3.2.90.21.00	15000000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	2648.3221.00	28.000,00
3.3.90.14.00	15000000	Diarias - Civil	2648.3314.00	7.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	2648.3330.00	35.000,00
3.3.90.34.00	15000000	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2648.3334.00	7.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2648.3336.00	25.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2648.3339.00	26.000,00
3.3.90.40.00	15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2648.3340.00	7.000,00
3.3.90.48.00	15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2648.3348.00	22.000,00
3.3.90.93.00	15000000	Indenizações e Restituições	2648.3393.00	4.000,00
3.3.90.93.00	16600000	Indenizações e Restituições	2648.3393.29	1.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	2648.4452.00	26.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>288.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 8.244.0001.2.649 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO</b>				
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2649.3111.00	300.000,00
3.1.90.92.00	15000000	Despesas de Exercicios Anteriores	2649.3192.00	3.000,00
3.1.90.94.00	15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2649.3194.00	2.000,00
3.3.90.14.00	15000000	Diarias - Civil	2649.3314.00	33.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	2649.3330.00	300.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2649.3336.00	64.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2649.3339.00	190.000,00
3.3.90.48.00	15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2649.3348.00	102.000,00
3.3.90.92.00	15000000	Despesas de Exercicios Anteriores	2649.3392.00	11.000,00
3.3.90.93.00	15000000	Indenizações e Restituições	2649.3393.00	1.000,00
3.3.90.93.00	17000000	Indenizações e Restituições	2649.3393.24	18.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	2649.4451.00	33.000,00
4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalacoes	2649.4451.24	20.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	2649.4452.00	20.000,00
4.4.90.52.00	17000000	Equipamentos e Material Permanente	2649.4452.24	35.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>1.132.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 8.244.0001.2.652 - PROGRAMA GARANTIA DE RENDA MÍNIMA</b>				
3.3.90.30.00	16600000	Material de Consumo	2652.3330.29	2.000,00
3.3.90.36.00	16600000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2652.3336.29	4.000,00
3.3.90.39.00	16600000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2652.3339.29	4.000,00
3.3.90.48.00	16600000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2652.3348.29	14.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>24.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 8.243.0001.2.654 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - CRAS/EQUIPE VOLANTE - SCFV)</b>				
3.1.90.11.00	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2654.3111.29	120.000,00
3.1.90.11.00	16690000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2654.3111.28	13.000,00
3.1.90.13.00	16600000	Obrigacoes Patronais	2654.3113.29	4.000,00
3.1.90.13.00	16690000	Obrigacoes Patronais	2654.3113.28	2.000,00
3.1.90.94.00	16600000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2654.3194.29	2.000,00
3.1.90.94.00	16690000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2654.3194.28	2.000,00
3.3.90.14.00	16600000	Diarias - Civil	2654.3314.29	9.000,00
3.3.90.14.00	16690000	Diarias - Civil	2654.3314.28	2.000,00
3.3.90.30.00	16600000	Material de Consumo	2654.3330.29	115.000,00
3.3.90.30.00	16690000	Material de Consumo	2654.3330.28	22.000,00
3.3.90.34.00	16600000	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2654.3334.29	3.000,00
3.3.90.36.00	16600000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2654.3336.29	7.000,00
3.3.90.36.00	16690000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2654.3336.28	2.000,00
3.3.90.39.00	16600000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2654.3339.29	20.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
3.3.90.39.00	16690000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2654.3339.28	20.000,00
3.3.90.48.00	16600000	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	2654.3348.29	7.000,00
3.3.90.48.00	16690000	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	2654.3348.28	2.000,00
4.4.90.52.00	16600000	Equipamentos e Material Permanente	2654.4452.29	1.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>353.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 8.244.0001.2.655 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (IGD/PBF)</b>				
3.1.90.04.00	16600000	Contratacao por Tempo Determinado	2655.3104.29	20.000,00
3.1.90.11.00	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2655.3111.29	35.000,00
3.3.90.14.00	16600000	Diarias - Civil	2655.3314.29	3.000,00
3.3.90.14.00	16690000	Diarias - Civil	2655.3314.28	1.000,00
3.3.90.30.00	16600000	Material de Consumo	2655.3330.29	92.000,00
3.3.90.30.00	16690000	Material de Consumo	2655.3330.28	8.000,00
3.3.90.32.00	16600000	Material de Distribuicao gratuita	2655.3332.29	3.000,00
3.3.90.32.00	16690000	Material de Distribuicao gratuita	2655.3332.28	1.000,00
3.3.90.34.00	16600000	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2655.3334.29	2.000,00
3.3.90.34.00	16690000	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2655.3334.28	2.000,00
3.3.90.36.00	16600000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2655.3336.29	3.000,00
3.3.90.36.00	16690000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2655.3336.28	1.000,00
3.3.90.39.00	16600000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2655.3339.29	23.000,00
3.3.90.39.00	16690000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2655.3339.28	2.000,00
3.3.90.48.00	16600000	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	2655.3348.29	1.000,00
3.3.90.48.00	16690000	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	2655.3348.28	1.000,00
4.4.90.52.00	16600000	Equipamentos e Material Permanente	2655.4452.29	3.000,00
4.4.90.52.00	16690000	Equipamentos e Material Permanente	2655.4452.28	1.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>202.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 8.243.0001.2.658 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CREAS - PAEFI</b>				
3.1.90.11.00	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2658.3111.29	11.000,00
3.1.90.11.00	16690000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2658.3111.28	3.000,00
3.3.90.14.00	16600000	Diarias - Civil	2658.3314.29	2.000,00
3.3.90.14.00	16690000	Diarias - Civil	2658.3314.28	2.000,00
3.3.90.30.00	16600000	Material de Consumo	2658.3330.29	7.000,00
3.3.90.30.00	16690000	Material de Consumo	2658.3330.28	2.000,00
3.3.90.34.00	16600000	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2658.3334.29	4.000,00
3.3.90.36.00	16600000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2658.3336.29	4.000,00
3.3.90.36.00	16690000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2658.3336.28	2.000,00
3.3.90.39.00	16600000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2658.3339.29	20.000,00
3.3.90.39.00	16690000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2658.3339.28	3.000,00
4.4.90.52.00	16600000	Equipamentos e Material Permanente	2658.4452.29	3.000,00
4.4.90.52.00	16690000	Equipamentos e Material Permanente	2658.4452.28	3.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>66.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 8.243.0001.2.659 - PROGRAMA BPC ESCOLA</b>				
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2659.3111.00	2.000,00
3.1.90.11.00	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2659.3111.29	2.000,00
3.1.90.13.00	15000000	Obrigacoes Patronais	2659.3113.00	2.000,00
3.1.90.13.00	16600000	Obrigacoes Patronais	2659.3113.29	2.000,00
3.3.90.14.00	15000000	Diarias - Civil	2659.3314.00	2.000,00
3.3.90.14.00	16600000	Diarias - Civil	2659.3314.29	2.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	2659.3330.00	2.000,00
3.3.90.30.00	16600000	Material de Consumo	2659.3330.29	2.000,00
3.3.90.34.00	16600000	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2659.3334.29	3.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2659.3336.00	2.000,00
3.3.90.36.00	16600000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2659.3336.29	2.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2659.3339.00	2.000,00
3.3.90.39.00	16600000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2659.3339.29	2.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	2659.4452.00	7.000,00
4.4.90.52.00	16600000	Equipamentos e Material Permanente	2659.4452.29	2.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>36.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 8.244.0001.2.661 - GESTÃO DO SUAS (IGD/SUAS)</b>				
3.1.90.11.00	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2661.3111.29	4.000,00
3.1.90.11.00	16690000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2661.3111.28	4.000,00
3.1.90.13.00	16600000	Obrigações Patronais	2661.3113.29	2.000,00
3.1.90.13.00	16690000	Obrigações Patronais	2661.3113.28	2.000,00
3.3.90.14.00	16600000	Diárias - Civil	2661.3314.29	21.000,00
3.3.90.14.00	16690000	Diárias - Civil	2661.3314.28	2.000,00
3.3.90.30.00	16600000	Material de Consumo	2661.3330.29	3.000,00
3.3.90.30.00	16690000	Material de Consumo	2661.3330.28	3.000,00
3.3.90.32.00	16600000	Material de Distribuição gratuita	2661.3332.29	13.000,00
3.3.90.32.00	16690000	Material de Distribuição gratuita	2661.3332.28	2.000,00
3.3.90.34.00	16600000	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2661.3334.29	3.000,00
3.3.90.36.00	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2661.3336.29	7.000,00
3.3.90.36.00	16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2661.3336.28	7.000,00
3.3.90.39.00	16600000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2661.3339.29	7.000,00
3.3.90.39.00	16690000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2661.3339.28	7.000,00
3.3.90.48.00	16600000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2661.3348.29	2.000,00
3.3.90.48.00	16690000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2661.3348.28	2.000,00
4.4.90.52.00	16600000	Equipamentos e Material Permanente	2661.4452.29	2.000,00
4.4.90.52.00	16690000	Equipamentos e Material Permanente	2661.4452.28	2.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>95.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 8.242.0001.2.662 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANO VIVER SEM LIMITES</b>				
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2662.3111.00	4.000,00
3.1.90.11.00	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2662.3111.29	4.000,00
3.1.90.13.00	15000000	Obrigações Patronais	2662.3113.00	1.000,00
3.1.90.13.00	16600000	Obrigações Patronais	2662.3113.29	1.000,00
3.3.90.14.00	15000000	Diárias - Civil	2662.3314.00	2.000,00
3.3.90.14.00	16600000	Diárias - Civil	2662.3314.29	2.000,00
3.3.90.32.00	15000000	Material de Distribuição gratuita	2662.3332.00	50.000,00
3.3.90.32.00	16600000	Material de Distribuição gratuita	2662.3332.29	1.000,00
3.3.90.34.00	16600000	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2662.3334.29	1.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2662.3336.00	1.000,00
3.3.90.36.00	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2662.3336.29	1.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2662.3339.00	1.000,00
3.3.90.39.00	16600000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2662.3339.29	1.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	2662.4452.00	3.000,00
4.4.90.52.00	16600000	Equipamentos e Material Permanente	2662.4452.29	3.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>76.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 8.244.0001.2.663 - OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS</b>				
3.1.90.04.00	16600000	Contratação por Tempo Determinado	2663.3104.29	2.000,00
3.1.90.04.00	16690000	Contratação por Tempo Determinado	2663.3104.28	7.000,00
3.1.90.11.00	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2663.3111.29	4.000,00
3.1.90.11.00	16690000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2663.3111.28	4.000,00
3.1.90.13.00	16600000	Obrigações Patronais	2663.3113.29	2.000,00
3.1.90.13.00	16690000	Obrigações Patronais	2663.3113.28	2.000,00
3.3.90.14.00	16600000	Diárias - Civil	2663.3314.29	1.000,00
3.3.90.14.00	16690000	Diárias - Civil	2663.3314.28	1.000,00
3.3.90.32.00	16600000	Material de Distribuição gratuita	2663.3332.29	1.000,00
3.3.90.32.00	16690000	Material de Distribuição gratuita	2663.3332.28	11.000,00
3.3.90.34.00	16600000	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2663.3334.29	1.000,00
3.3.90.36.00	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2663.3336.29	1.000,00
3.3.90.36.00	16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2663.3336.28	4.000,00
3.3.90.39.00	16600000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2663.3339.29	11.000,00
3.3.90.39.00	16690000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2663.3339.28	1.000,00
3.3.90.93.00	16600000	Indenizações e Restituições	2663.3393.29	1.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
3.3.90.93.00	16690000	Indenizações e Restituições	2663.3393.28	1.000,00
3.3.90.93.00	17000000	Indenizações e Restituições	2663.3393.24	1.000,00
4.4.90.51.00	16600000	Obras e Instalacoes	2663.4451.29	4.000,00
4.4.90.51.00	16690000	Obras e Instalacoes	2663.4451.28	4.000,00
4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalacoes	2663.4451.24	4.000,00
4.4.90.52.00	16600000	Equipamentos e Material Permanente	2663.4452.29	2.000,00
4.4.90.52.00	16690000	Equipamentos e Material Permanente	2663.4452.28	1.000,00
4.4.90.52.00	17000000	Equipamentos e Material Permanente	2663.4452.24	1.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>72.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 8.243.0012.2.669 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>				
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2669.3111.00	1.000,00
3.1.90.11.00	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2669.3111.29	96.000,00
3.1.90.13.00	15000000	Obrigações Patronais	2669.3113.00	4.000,00
3.1.90.13.00	16600000	Obrigações Patronais	2669.3113.29	1.000,00
3.3.90.14.00	15000000	Diárias - Civil	2669.3314.00	4.000,00
3.3.90.14.00	16600000	Diárias - Civil	2669.3314.29	8.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	2669.3330.00	4.000,00
3.3.90.30.00	16600000	Material de Consumo	2669.3330.29	58.000,00
3.3.90.34.00	16600000	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2669.3334.29	3.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2669.3336.00	3.000,00
3.3.90.36.00	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2669.3336.29	4.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2669.3339.00	6.000,00
3.3.90.39.00	16600000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2669.3339.29	13.000,00
4.4.90.52.00	16600000	Equipamentos e Material Permanente	2669.4452.29	29.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>234.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 8.244.0001.2.702 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19)</b>				
3.1.90.04.00	15000000	Contratação por Tempo Determinado	2702.3104.00	2.000,00
3.1.90.04.00	16600000	Contratação por Tempo Determinado	2702.3104.29	35.000,00
3.1.90.04.00	16690000	Contratação por Tempo Determinado	2702.3104.28	2.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	2702.3330.00	5.000,00
3.3.90.30.00	16600000	Material de Consumo	2702.3330.29	7.000,00
3.3.90.30.00	16690000	Material de Consumo	2702.3330.28	2.000,00
3.3.90.32.00	15000000	Material de Distribuição gratuita	2702.3332.00	2.000,00
3.3.90.32.00	16600000	Material de Distribuição gratuita	2702.3332.29	2.000,00
3.3.90.32.00	16690000	Material de Distribuição gratuita	2702.3332.28	2.000,00
3.3.90.32.00	17070000	Material de Distribuição gratuita	2702.3332.09	40.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2702.3336.00	3.000,00
3.3.90.36.00	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2702.3336.29	2.000,00
3.3.90.36.00	16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2702.3336.28	2.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2702.3339.00	2.000,00
3.3.90.39.00	16600000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2702.3339.29	3.000,00
3.3.90.39.00	16690000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2702.3339.28	2.000,00
3.3.90.93.00	15000000	Indenizações e Restituições	2702.3393.00	1.000,00
3.3.90.93.00	16600000	Indenizações e Restituições	2702.3393.29	1.000,00
3.3.90.93.00	16690000	Indenizações e Restituições	2702.3393.28	1.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	2702.4452.00	6.000,00
4.4.90.52.00	16600000	Equipamentos e Material Permanente	2702.4452.29	6.000,00
4.4.90.52.00	16690000	Equipamentos e Material Permanente	2702.4452.28	3.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>131.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 8.243.0012.2.824 - FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA</b>				
3.1.90.04.00	15000000	Contratação por Tempo Determinado	2824.3104.00	7.000,00
3.1.90.04.00	16600000	Contratação por Tempo Determinado	2824.3104.29	7.000,00
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2824.3111.00	7.000,00
3.1.90.11.00	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2824.3111.29	4.000,00
3.1.90.13.00	15000000	Obrigações Patronais	2824.3113.00	3.000,00
3.3.90.14.00	16600000	Diárias - Civil	2824.3314.29	3.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2023

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	2824.3330.00	4.000,00
3.3.90.30.00	16600000	Material de Consumo	2824.3330.29	6.000,00
3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomocao	2824.3333.00	1.000,00
3.3.90.33.00	16600000	Passagens e Despesas com Locomocao	2824.3333.29	1.000,00
3.3.90.34.00	16600000	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2824.3334.29	3.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2824.3336.00	4.000,00
3.3.90.36.00	16600000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2824.3336.29	4.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2824.3339.00	4.000,00
3.3.90.39.00	16600000	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2824.3339.29	4.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>62.000,00</b>
			<b>Total da Unidade</b>	<b>2.771.000,00</b>
			<b>Total da Secretaria</b>	<b>2.771.000,00</b>
			<b>Total do Órgão</b>	<b>2.771.000,00</b>
			<b>Total do Poder</b>	<b>46.024.202,00</b>
			<b>Total da DESPESA</b>	<b>48.000.000,00</b>

## **A ILMA. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

**Referência: PE 039/2022; Licitação nº 975254**

**MARIA'S ATELIE DE FESTAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 27.716.113/0001-44, com sede na Estrada do Jacarezinho, sem número, casa, no Bairro Zona Rural, Governador Mangabeira/BA, neste ato representada na forma de seu estatuto social, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria; com fulcro no Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 109, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666 de 1993, Art. 4º, XVIII, da Lei 10.520 de 2002, Art. 44, caput, do Decreto 10.024 de 2019; apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO COM EFEITO SUSPENSIVO** face a r. decisão que desclassificou a recorrente por supostamente não atender ao item 9.3.3, alínea “b”, inciso “4” do Edital e a suposta não apresentação do CRC do contador responsável pela elaboração do balanço patrimonial.

Requer, por conseguinte, seja seu recurso recebido, processado e concedido o efeito suspensivo, e em caso deste Julgador não reconsiderar sua decisão, que seja determinado o encaminhamento do recurso para apreciação do seu Superior Hierárquico, como determina a nossa legislação que regula as licitações públicas.

### **I - DA TEMPESTIVIDADE**

Para verificar a tempestividade do presente recurso, se faz necessário observar o disposto na Lei 10.520/2002, uma vez que é a legislação que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, prevendo:

*"Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*XVIII - declarado o vencedor, **qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; (...)" [Grifo nosso]*

É de solar importância, também, verificar o disposto no Decreto 10.024 de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, incluindo o objeto da licitação em epígrafe, *in verbis*:

*"Art. 44. Declarado o vencedor, **qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.**" [Grifo nosso]*

Neste mesmo diapasão, uma vez que o Edital vincula a todos os licitantes e, também a Administração Pública é imprescindível observar o que está nele disposto:

#### 11. DO RECURSO

11.1. O licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de interpor recurso, exclusivamente via Sistema, em até 30 minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor, sob pena de decadência do direito de recurso. Os recursos são via sistema ([www.licitacao-e.com.br](http://www.licitacao-e.com.br)), não sendo aceitos recursos intempestivos ou via postal, fax ou e-mail;

11.2. O licitante cuja proposta tenha sido desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso nesse momento.

11.3. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



Desta maneira, realizando-se um simples cálculo matemático é possível verificar que o prazo para recorrer da decisão que desclassificou a empresa recorrente iniciou-se na data de 19/12/2022, dia útil seguinte a abertura da “intenção de recurso” disponibilizada, no sítio eletrônico do “Licitações-E”, pelo Ilmo. Pregoeiro e findará dia 21/12/2021, sendo, portanto, o presente recurso tempestivo.

## II - DOS FATOS

Trata-se de recurso administrativo interposto face decisão que desclassificou a ora Recorrente dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Licitação nº 975254 (PE 039/2022) segundo premissas equivocadas, baseando-se em suposta ausência de documentação que não corresponde à realidade fática do processo licitatório e desrespeita princípios cabais de observação pela administração pública.

## III - DO CABIMENTO DO RECURSO E SEU EFEITO SUSPENSIVO

Para examinar o cabimento do presente recurso vale aludir que tal decisão é passível de revisão, em garantia aos princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, de aplicação indiscutível no feito administrativo.

Não se pode deixar de observar, por óbvio, que, além das previsões contidas no art. 109, da Lei 8.666/93 e no art. 165, inciso I, da Lei 14.133/21, é assegurado a todos os litigantes e em todos os processos administrativos o direito ao recurso, conforme dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, *in verbis*:

*“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:*

*(...)*

*LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes; (...)*

Com efeito, o licitante ou contratado que se sentir lesado por decisão administrativa pode se valer de recurso administrativo lato sensu, utilizando-se de meios de reexame interno em face de ato ou decisão administrativa que lhe tenha sido desfavorável, o qual será julgado pela autoridade hierarquicamente superior àquela prolatora de ato/decisão recorrido (a) pertencente ao mesmo órgão ou entidade.

Ademais, consoante o princípio da autotutela administrativa, a Administração Pública pode rever seus próprios atos, quando ilegais, inconvenientes ou inoportunos. De modo a reforçar esta prerrogativa, o Supremo Tribunal Federal editou a súmula nº 473, estabelecendo que:

*“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*

Portanto, é cabível a interposição de recurso administrativo em face da decisão que desclassificou a empresa MARIA'S ATELIE DE FESTAS LTDA do pregão PE 039/2022.

#### **IV - DO DEVER DE PROMOVER DILIGÊNCIA NA LICITAÇÃO**

Ilustre Senhor julgador a Recorrente passará a demonstrar que a r. decisão incorreu em um grande equívoco ao declarar a desclassificação da empresa MARIA'S ATELIE DE FESTAS LTDA do certame em tela, por esta ter juntado, para atestar sua qualificação econômico-financeira, contrato seu balanço patrimonial e não ter juntado o CRC do profissional contabilista que subscreve o mesmo.

À primeira vista, sob uma interpretação estritamente literal/gramatical o Art. 43 da lei 8.666/93 confere discricionariedade

à comissão e também ao pregoeiro, visto que a regra se aplica subsidiariamente ao pregão, de utilizar-se de diligências para suprir vícios ou complementar a instrução processual, *in verbis*:

*"Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*

*(...)*

*§3º. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."*

Ocorre, no entanto, que de acordo com o entendimento pacífico do Tribunal de Contas da União, o dispositivo legal não veicula uma simples discricionariedade ao gestor público, mas sim um verdadeiro dever de ação nas situações em que a diligência se mostrar necessária e adequada, conforme é possível verificar abaixo:

*"Acórdão 3418/2014 - Plenário*

*Relator: MARCOS BEMQUERER*

*Sumário: REPRESENTAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA CONDUÇÃO DE CERTAME. INCERTEZAS SOBRE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE LICITANTE. NÃO UTILIZAÇÃO DO PODER-DEVER DE REALIZAR DILIGÊNCIAS PARA SANEAR AS DÚVIDAS QUANTO À CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA. PRESERVAÇÃO DA CONTINUIDADE DO CONTRATO QUE SE ENCONTRA EM FASE DE EXECUÇÃO. DETERMINAÇÃO. 1. O Atestado de Capacidade Técnica é o documento conferido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado para comprovar o desempenho de determinadas atividades. Com base nesse documento, o contratante deve-se certificar que o licitante forneceu determinado bem, serviço ou obra com as características desejadas. 2. A diligência é uma providência administrativa para confirmar o atendimento pelo licitante de requisitos exigidos pela lei ou pelo edital, seja no tocante à habilitação seja quanto ao próprio conteúdo da proposta. 3. **Ao constatar incertezas sobre cumprimento das disposições legais ou editalícias, especialmente as dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela***



**condução do certame deve promover diligências, conforme o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para tomada de decisão da Administração nos procedimentos licitatórios.” [Grifo nosso]**

Apesar de qualquer crítica que eventualmente possa ser feita a esse posicionamento, o fato é que, na prática, o órgão licitante terá um custo muito maior, de tempo e recursos públicos, com a elaboração de novo processo licitatório, por não ter efetuado a reconvocação da empresa recorrente para, simplesmente, sanar dúvidas ou complementar informações.

Nesse sentido, após realizar análise inicial da documentação acostada pela recorrente e ter sido constatada dúvida quanto ao conteúdo do balanço patrimonial, o agente público deveria ter feito pedido de esclarecimento, ou solicitado diligência para complementar as informações nele contidas. Não podia, de maneira arbitrária e ao arrepio dos entendimentos da corte superior, ter decidido por DESCLASSIFICAR a licitante sem nem ao menos dar-lhe o direito conferido pela legislação pertinente.

Não se trata, no entanto, de falta de conhecimento da legislação, por parte do Ilmo. Pregoeiro que conduziu com maestria todo o restante do processo licitatório.

Na mesma esteira de pensamento, se o Pregoeiro tivesse suscitado qualquer dúvida com relação à documentação que motivou a desclassificação da empresa, a recorrente teria juntado o que lhe fosse requerido, ou então, o agente público deveria ter requerido esclarecimento ou complementação das informações constantes no balanço patrimonial, conforme está ao seu alcance.

O tratamento que deveria ter sido dado à recorrente deveria ser aquele disposto na legislação supradestacada, lhe sendo oportunizada a correção e explicações quanto ao motivo do declínio de sua documentação!

Cumprе destacar, inclusive, que o Ilmo. Pregoeiro traz requisito extra editalício para motivar a desclassificação da recorrente, vide:



No dia 16/12/2022, às 10:49:54 horas, o Pregoeiro da licitação - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor - MARIAS ATELIE DE FESTAS LTDA, no lote (1) - LOTE 01 ENLATADOS E INDUSTRIALIZADOS. O motivo da desclassificação foi: Empresa não atendeu ao item 9.3.3 (b4), não apresentando índice de solvência, além de não apresentar CRC do contador.

É possível perceber que ao requerer a apresentação do registro profissional do contabilista que subscreveu o Balanço Patrimonial da empresa recorrente, o Agente Público ignorou o fato de toda a documentação mencionada estar assinada digitalmente e com destaques para o registro do contador responsável.

Nessa linha de raciocínio é necessária a observação de que, pelo fato do balanço patrimonial ter sido elaborado e registrado no Sistema "Sped Contábil" já é necessário que este seja registrado por um contabilista devidamente registrado no CRC.

Outro ponto que deveria ter sido observado e averiguado em caso de dúvida é a devida autenticação eletrônica do documento e suas assinaturas:

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.8C.E1.9C.21.72.65.C4.D9.D8.E2.04.5A.18.1B.CD.81.4F.0C.86-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.8C.E1.9C.21.72.65.C4.D9.D8.E2.04.5A.18.1B.CD.81.4F.0C.86-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

SILVANA RODRIGUES DA FONSECA  
07455495510:27716113000144

Assinado de forma digital por SILVANA RODRIGUES DA FONSECA 07455495510:27716113000144  
Data: 2022.12.02 21:01:13 -03'00'

EMPRESARIA  
SILVANA RODRIGUES DA FONSECA  
CPF: 074.554.955-10

ROSANGELA FRANCA  
PCLOVODOFF:24553608812

Assinado de forma digital por ROSANGELA FRANCA PCLOVODOFF:24553608812  
Data: 2022.12.02 21:01:58 -03'00'

Contador  
ROSANGELA FRANCA POLOVODOFF  
CT CRC: 1SP330801/O-4

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO					
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)			PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021		
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral			NÚMERO DO LIVRO 1		
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) EE.8C.E1.9C.21.72.65.C4.D9.D8.E2.04.5A.18.1B.CD.81.4F.0C.86					
ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	24553608812	ROSANGELA FRANCA POLOVODOFF: 24553608812	321317619618956061 2	21/12/2021 a 21/12/2022	Não
Pessoa Jurídica (e CNPJ ou e PJ)	27716113000144	SILVANA RODRIGUES DA FONSECA 07455495510: 27716113000144	670899346344630689 8	06/07/2022 a 06/07/2023	Sim
<b>NÚMERO DO RECIBO:</b> EE.8C.E1.9C.21.72.65.C4.D9.D8.E2. 04.5A.18.1B.CD.81.4F.0C.86-8			<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO</p> <p>em 05/12/2022 às 20:57:35</p> <p>68.56.BB.3F.D2.B4.3F.37 C7.C5.7E.1A.44.8A.CA.6B</p> </div>		
<p>Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.</p> <p>BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.</p>					

Conforme o comprovado pelos destaques supra, é possível perceber que prescinde a apresentação do CRC do contador responsável pelo balanço, uma vez que não foi disposto no edital e que somente seria possível a elaboração e registro do documento eletrônico por profissional devidamente inscrito no conselho profissional de contabilidade e havendo qualquer dúvida seria necessária, somente, a verificação das informações no Conselho Nacional de Contabilidade.

Noutro giro, é importante destacar que a alegação, por parte do Ilmo. Pregoeiro, de que não foram juntados os índices destacados no edital também não corresponde à realidade, uma vez que todos estão dispostos dentro do balanço juntado.

Nesse diapasão, em caso de dúvidas, o Agente Público deveria ter chamado a Empresa que sagrou-se vencedora do certame para complementar as informações ou juntar os índices, que já estavam dispostos no balanço patrimonial colacionado anteriormente.

É necessário o destaque de previsão editalícia no seguinte sentido:

**b. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Último Exercício Social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei e devidamente registrado, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b1. O Balanço e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b2. No caso de empresa constituída no ano em curso, poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b3. Fica dispensado a apresentação dos documentos do Item 9.3.3 "b" para os licitantes Micro Empreendedor Individual - MEI. Este benefício é em atendimento ao §2º do artigo 1.179 do Código Civil que dispõe que o pequeno empresário (Micro Empreendedor Individual - MEI) é dispensado de levantar anualmente o seu balanço patrimonial e de resultados econômicos.

b4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta in loco, no caso de empresas inscritas no CFMSL:

Desta forma, fica evidente o vício encontrado na decisão que, de maneira simplória, desclassificou a empresa que ofertou as melhores condições de contratação para o Poder Público, tendo sido exarada pelo Agente Público, que ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições editalícias, especialmente dúvidas sobre o balanço patrimonial e os índices contábeis que objetivavam comprovar a habilitação da empresa vencedora do processo, deveria ter promovido diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos, servindo, tais atos, para embasar a continuidade da recorrente como vencedora do pregão.

## V - DA POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTOS

A mais recente jurisprudência do Tribunal de Contas da União reforçou os já sólidos pilares da convicção de que nas compras e contratações, realizadas por parte do Poder Público, o mais importante é o resultado pretendido e não o processo burocrático.



Na linha de reduzir o formalismo e prestigiar o resultado pretendido com os certames públicos, a corte entendeu por flexibilizar essa vedação ao enfatizar que a habilitação seja apreciada a partir da apresentação de documentos que comprovem a aptidão do licitante à aquisição de direitos e à contratação de obrigações, bem como a partir da verificação da qualificação do licitante dentro dos parâmetros fixados pelo edital.

Por meio do Acórdão nº 1211/2021, o Plenário do TCU estabeleceu a possibilidade de o licitante submeter novos documentos para suprir erro, falha ou insuficiência, a fim de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa, promovendo a competitividade e o formalismo moderado, *in verbis*:

*“Acórdão 1211/2021 - PLENÁRIO*

*Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES*

*Sumário: REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que **a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei***

**8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.”**  
**[Grifo nosso]**

Com esse novo entendimento, o TCU vincula a todos os órgãos da Administração Pública, uma vez que suas decisões, principalmente de plenário, possuem caráter normativo.

Ao nos permitirmos uma análise *latu sensu* do termo “jurisdição” perceberemos que no âmbito dos tribunais de contas a jurisdição existe e as decisões das casas de contas assumem o papel de decisões administrativas construídas em ambiente de jurisdição especialmente prevista na Constituição Federal de 1988.

As decisões do TCU, conforme entendimento, também, do Superior Tribunal de Justiça, são impositivas e vinculam a administração pública, *in verbis*:

*“PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. MANDADO DE SEGURANÇA. DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. APOSENTADORIA. ILEGALIDADE. REGISTRO. NEGATIVA. AUTORIDADE COATORA. LEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. I - “A aposentadoria é ato administrativo sujeito ao controle do Tribunal de Contas, que detém competência constitucional para examinar a legalidade do ato e recusar o registro quando lhe faltar base legal” (RE nº 197227-1/ES, Pleno, Rel. Ministro ILMAR GALVÃO, DJ de 07/02/97). II ☐ O Tribunal de Contas da União é parte legítima para figurar no pólo passivo do mandado de segurança, quando a decisão impugnada revestir-se de caráter impositivo. Precedentes do Colendo Supremo Tribunal Federal. III ☐ **A decisão do Tribunal de Contas que, dentro de suas atribuições constitucionais (art. 71, III, CF), julga ilegal a concessão de aposentadoria, negando-lhe o registro, possui caráter impositivo e vinculante para a Administração.** IV ☐ Não detendo a autoridade federal impetrada poderes para reformar decisão emanada do TCU, não é parte legítima para*

*figurar no pólo passivo da ação mandamental que se volta contra aquela decisão. Recurso não conhecido. (STJ - REsp: 464633 SE 2002/0112803-7, Relator: Ministro FELIX FISCHER, Data de Julgamento: 18/02/2003, T5 - QUINTA TURMA, Data de Publicação: --> DJ 31/03/2003 p. 257)" [Grifo nosso]*

Sendo certo que o caso em tela se molda perfeitamente ao estabelecido pelo TCU a licitante não poderia ter sido desclassificada, uma vez que deveria ter sido facultada a complementação das informações constantes do balanço patrimonial já protocolado anteriormente!

Desta forma, por todos os fatos e argumentos expostos alhures, a decisão prolatada pelo pregoeiro responsável pelo certame em tela merece a devida reforma.

## **VI – DOS PEDIDOS**

**Ante todo o exposto**, requer-se seja conhecido e admitido o presente recurso e, ao final, julgado provido, com fundamento nas razões anteriormente aduzidas, com efeito suspensivo e devolutivo para que seja anulada a decisão em apreço, que desclassificou a empresa **MARIA'S ATELIE DE FESTAS LTDA** e, desta forma, devolve-la a primeira posição no certame, possibilitando a complementação da documentação acostada anteriormente, uma vez que esta foi considerada insuficiente, para que, por fim, seja declarada vencedora do certame.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se a esse Ilmo. Pregoeiro que reconsidere a decisão e, na hipótese não esperada de isso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022

---

**MARIA'S ATELIE DE FESTAS LTDA**  
**(CPF/MF 27.716.113/0001-44)**



## ATO ADMINISTRATIVO

**PREGÃO ELETRÔNICO n. 039/2022PE**

**AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 215/2022CPL**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, conforme especificações, quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência.

**EMENTA.** Gêneros Alimentícios. Recurso. Proposta desclassificada. Recurso tempestivo e não provido. Vício insanável. Balanço Contábil em descompasso com o exigido no edital.

### Do RELATÓRIO

A Empresa MARIAS ATELIE DE FESTAS LTDA, de CNPJ sob nº: 27.716.113/0001-44, endereçou recurso ao Pregoeiro, aduz as seguintes argumentações:

- I. Aduz que sua desclassificação configura excesso de formalismo e deve ser revista.
- II. Entende que por ter tido melhor oferta de preço, deverá ser concedido prazo para diligenciamento das documentações, alegando suposta desclassificação sem motivação e desrespeito ao “dever de promover diligência na licitação”.

Nos termos sagrados e fundamentais da solicitação de recurso, é o relatório.

### DA PRELIMINAR DE TEMPESTIVIDADE

Importa destacar que o presente pedido de recurso foi tempestivo, nos termos do art. 44, §1º do Decreto Federal nº 10.024/2019, incorporado na legislação municipal e consoante aos ditames do regramento licitatório (infra)constitucional.

### DA ESTRUTURA DE MÉRITO E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA





Conforme descrito nos pontos de relato, basicamente, roteirizando em mérito, a empresa defende que sua desclassificação foi produto de excesso de formalismo, caso que, vem compulsar aos autos de que, por ter ofertado o menor preço, **obrigatoriamente** deveria ter sido oferecida oportunidade para efetivamente corrigir o balanço.

A saber, sua desclassificação foi emoldurada pelo próprio Pregoeiro, entendendo ser insanável a questão.

Em termos claros, foi identificada que nas demonstrações contábeis da MARIAS ATELIE DE FESTAS LTDA governou, nos múltiplos itens disputados, a ausência do índice de Solvência Geral – SG, conforme subalínea b4, da alínea b, do item 9.3.3 da Qualificação Econômico-Financeira **em total descompasso e desacordo com os modelos ofertados no Edital.**

Argumenta em sede recursal que sua desclassificação foi excesso de formalismo, que os equívocos **deverão ser diligenciados em sede obrigacional pela administração pública** e que sua proposta é a mais vantajosa para a administração, além de no mérito, afirmar que não há motivação para a decisão em comento e que houve o flagelo na justa competitividade.

Desde logo, antes de albergar a inteligência normativa, é indispensável alinhar os termos estabelecidos no edital:

#### 9.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

(...)

b. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Último Exercício Social (...)

b4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), **Solvência Geral (SG)** e Liquidez Corrente (LC), igual ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta in loco, no caso de empresas inscritas no CFMSL.

Igualmente, ao apresentar no balanço próprio a ausência do índice de Solvência Geral – SG, que demonstra não somente desorganização por parte da empresa pleiteando, **mas um visível risco a exequibilidade da proposta junto a administração.**

No que se refere ao registro no CRC, a empresa alega de forma assertiva, pois a profissional





ROSANGELA FRANCA POLOVODOFF apresenta o registro profissional sob o nº CT CRC: 1SP330801/O-4.

Todavia, ao apresentar balanço de forma **diversa a solicitada no edital** é razão mais que suficiente para a desclassificação da empresa, pois o vício em balanço tem característica **insanável**, devido ao grave risco a **exequibilidade** da proposta junto a administração.

Nestes termos, sedimenta a norma de Controle Externo:

Estabelece a Lei no 8.666/1993 que o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis **devem ser apresentadas na "forma da lei"**. Com relação às demais empresas, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis devem constar das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante (ou em outro órgão equivalente), com os competentes termos de abertura e de encerramento. (p. 439, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, Licitações e Contratos – Orientações e Jurisprudências do TCU, 4ª Edição, Brasília, 2010). (grifo e destaque nosso)

Nesta esteira, podemos abraçar o legislador infraconstitucional que reforça, nos termos da Lei Geral de Licitações (8.666/93):

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os **critérios objetivos definidos no edital** ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

§1º. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes. (grifo nosso)

Ora, em clareza objetiva, o edital forneceu modelos de cotações, planhamentos, de todo o rol de disposição documental necessário a fim de detalhar todo o espectro almejado pelo rol de documentos de qualificação. Ademais, o subterfúgio da proposta mais vantajosa, essa apesar de ser levada em consideração **não deve se desvincular dos outros princípios, a saber, da vinculação ao instrumento convocatório**, conforme sedimenta a inteligência da Corte de Contas da União:

Observe os **princípios da transparência, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório** e da escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme regem os arts. 3º, art. 40, VII, art. 41, caput, 43, IV, art. 44, § 1º e art. 45, da Lei no 8.666/1993. (Acórdão



1286/2007 Plenário) (grifo nosso)

Com efeito, ante ao exposto, a empresa tenta, pelos meios esboçados, utilizar-se da via recursal **como uma espécie de salvo conduto** para entregar o balanço devidamente corrigido, arguindo não somente em uma postura protelatória ao devido processo administrativo, mas de alegação lotérica ao quantum exigido.

Por estes termos, tanto em vertentes que contemplam a estrutura dos conceitos trazidos, bem como sua tipologia de objeto e sua comprovação, a fundamentação exposta, resta decidir.

#### DA SÍNTESE CONCLUSIVA

Destarte, frente a todo o exposto, por mérito, fato e jurisprudência, conforme emana da legislação (infra)constitucional, o Pregoeiro **RECEBE** o presente recurso, por preencher os requisitos de forma e tempestividade insculpidos na lei, para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, pois, apesar de ser procedente o questionamento do registro profissional, o balanço patrimonial e seus índices seguem como vício insanável, sendo **MANTIDA** sua desclassificação e as decisões já tomadas em sede de certame, **DEVENDO** o processo administrativo seguir seu rito normal até a justa homologação pela autoridade competente.

Do presente ato administrativo, que;

**Publique-se** no Diário Oficial do Município,

**Registre-se** nos autos do processo administrativo,

**Intime-se** a recorrente da decisão pelos meios eletrônicos já utilizados.

É a decisão.



Sebastião Laranjeiras, 27 de dezembro de 2022.

**TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS**  
**Pregoeiro**  
**Decreto Municipal nº 001/2022**



## ATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 039/2022

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 215/2022

**CONSIDERANDO** o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, que estabelece o contraditório, ampla defesa e os graus recursais disponíveis;

**CONSIDERANDO** que a autoridade competente, na forma do Chefe do Poder Executivo é o último grau de jurisdição sagrado na Administração Pública Municipal, tendo sua participação arraigada no devido processo administrativo licitatório em todas as suas fases, seja prévia, presente ou póstuma, nos termos da Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, que determina a autoridade competente como promotora da homologação e adjudicação do processo licitatório;

### RESOLVE

**I. RECEBER** o recurso promovido pela empresa **MARIAS ATELIE DE FESTAS LTDA**, de CNPJ sob nº: **27.716.113/0001-44**, por ser tempestivo nos termos do art. 44, §1º do Decreto Federal nº 10.024/2019;

**II. NEGAR-LHE PROVIMENTO** em seus termos e integralidades, acompanhando a inteligência normativa exposta pelo Pregoeiro do Município de Sebastião Laranjeiras – BA;

**III. DETERMINAR** o prosseguimento do certame licitatório em seu rito comum para as fases restantes até o retorno para autoridade competente, a fim de homologar e adjudicar o certame.

**Publique-se** no Diário Oficial do Município,

**Registre-se** nos autos do processo administrativo,

**Intime-se** a recorrente da decisão pelos meios eletrônicos já utilizados.

É a decisão.

Sebastião Laranjeiras, 27 de dezembro de 2022.

**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
Prefeito Municipal



**ADITIVO Nº 021/2022AD AO CONTRATO Nº 007/2022  
REFERENTE AO INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 227/2022CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E RP ENGENHARIA GBI LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **RP ENGENHARIA GBI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.425.600/0001-04, com sede à R LUIZ TEIXEIRA DE FREIRE, 828 - SALA A - SÃO FRANCISCO - CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BA, representada neste ato pelo Senhor RAYANNE FERNANDES PORTELLA BACELAR, portador(a) do RG 1390590917 SSP/BA e CPF 043.126.185-77, residente e domiciliado em RUA LUIZ TEIXEIRA DE FREIRE, 828 - SÃO FRANCISCO - CEP. 46.430-000 - GUANAMBI - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços n.º 007/2022 nos termos da Lei n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 007/2022 firmado entre as partes em 12 de janeiro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato será de 02/01/2023 até 31/12/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2022 (dois mil e vinte e dois), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	06.06 SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	15.452.0015.2.454 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	15000000 17000000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula sétima do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 02 de dezembro de 2022.



**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**CONTRATANTE**

**RP ENGENHARIA GBI LTDA**  
**RAYANNE FERNANDES PORTELLA BACELAR**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
 CPF CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	9251.F057.8C9D.0F1A	21/11/2022	20/05/2023
ESTADUAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (BAHIA)	20226364386	21/11/2022	20/01/2023
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (GUANAMBI-BA)	AY3MJACNYMG	21/11/2022	21/12/2022
FGTS	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF	2022110902244504323673	21/11/2022	08/12/2022
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	40934574/2022	21/11/2022	20/05/2023



**ADITIVO Nº 022/2022AD AO CONTRATO Nº 010/2022  
REFERENTE AO INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 228/2022CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E AQUALIS INFORMÁTICA EIRELI.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica situada à RUA DAS OLIVEIRAS, 14 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ 10.839.453/0001-60, neste ato representado por ROSILENE ALVES CAMPOS, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à POVOADO MATO GROSSO, S/N - ZONA RURAL - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 09.870.326-90 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 015.435.335-31, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **AQUALIS INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.714.508/0001-51, com sede à Rua Vereador Lino Teixeira, 221, Paraíso - CEP 46.430-000- Guanambi - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) JOSE ALONSO DE OLIVEIRA FERNANDES, portador(a) do RG 3978002 SSP/BA e CPF 396.013.405-30, residente e domiciliado em Rua Vereador Lino Teixeira, 221 - Paraíso - CEP 46.430-000 - Guanambi - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 010/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 010/2022 firmado entre as partes em 14 de janeiro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 02/01/2023 até 31/12/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**





As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	10.302.0008.2.538 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
<b>FONTE</b>	15001002

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SÉTIMA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 13 de dezembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
**PREFEITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**ROSILENE ALVES CAMPOS**  
**SECRETÁRIA**

**AQUALIS INFORMÁTICA EIRELI**  
**JOSE ALONSO DE OLIVEIRA FERNANDES**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
 CPF

2. \_\_\_\_\_  
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	3AF8.21DD.BCB0.0919	23/11/2022	22/05/2023
ESTADUAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (BAHIA)	20226685433	29/11/2022	28/01/2023
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (GUANAMBI-BA)	AY1MJACNYMG	24/11/2022	24/12/2022
FGTS	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF	2022111100544953559889	24/11/2022	10/12/2022
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	41451693/2022	24/11/2022	23/05/2023



**ADITIVO Nº 023/2022AD AO CONTRATO Nº 027/2022  
REFERENTE AO DISPENSA Nº. 004/2022DI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 229/2022CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E AQUALIS INFORMÁTICA EIRELI.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica situada à RUA DAS OLIVEIRAS, 14 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ 10.839.453/0001-60, neste ato representado por ROSILENE ALVES CAMPOS, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à POVOADO MATO GROSSO, S/N - ZONA RURAL - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 09.870.326-90 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 015.435.335-31, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **AQUALIS INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.714.508/0001-51, com sede à Rua Vereador Lino Teixeira, 221, Paraíso - CEP 46.430-000- Guanambi - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) JOSE ALONSO DE OLIVEIRA FERNANDES, portador(a) do RG 3978002 SSP/BA e CPF 396.013.405-30, residente e domiciliado em Rua Vereador Lino Teixeira, 221 - Paraíso - CEP 46.430-000 - Guanambi - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 027/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 027/2022 firmado entre as partes em 11 de janeiro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 02/01/2023 até 31/12/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	10.302.0008.2.538 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
<b>FONTE</b>	15001002

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SÉTIMA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 13 de dezembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
**PREFEITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**ROSILENE ALVES CAMPOS**  
**SECRETÁRIA**

**AQUALIS INFORMÁTICA EIRELI**  
**JOSE ALONSO DE OLIVEIRA FERNANDES**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
 CPF

2. \_\_\_\_\_  
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	3AF8.21DD.BCB0.0919	23/11/2022	22/05/2023
ESTADUAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (BAHIA)	20226685433	29/11/2022	28/01/2023
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (GUANAMBI-BA)	AY1MJACNYMG	24/11/2022	24/12/2022
FGTS	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF	2022111100544953559889	24/11/2022	10/12/2022
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	41451693/2022	24/11/2022	23/05/2023



**ADITIVO Nº 025/2022AD AO CONTRATO Nº 038/2022  
REFERENTE AO INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 231/2022CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E SANTOS OLHOS OFTALMOLOGIA LTDA.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica situada à RUA DAS OLIVEIRAS, 14 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ 10.839.453/0001-60, neste ato representado por ROSILENE ALVES CAMPOS, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à POVOADO MATO GROSSO, S/N - ZONA RURAL - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 09.870.326-90 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 015.435.335-31, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **SANTOS OLHOS OFTALMOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.620.999/0001-60, com sede à AV SANTANA, 660 - CS O OTICA - CEP 46.400-000 - CAETITÉ - BA, representada neste ato pelo Senhor DIANE STELA NEVES ALVES SILVA, portador(a) do RG 03.709.060-71 SSP/BA e CPF 409.196.765-53, residente e domiciliado em AV SANTANA, 660 - CS O OTICA - CEP 46.400-000 - CAETITÉ - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 038/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 038/2022 firmado entre as partes em 09 de fevereiro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 02/01/2023 até 31/12/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	05.05 – Secretaria Municipal de Saúde
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	10.302.0004.2.538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0004.2.539 – Gestão das Ações da Atenção Básica – PSF/ACS/NASF; 10.302.0004.2.825 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	15001002 16000000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SEGUNDA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 02 de dezembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
**PREFEITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**ROSILENE ALVES CAMPOS**  
**SECRETÁRIA**

**SANTOS OLHOS OFTALMOLOGIA LTDA**  
**DIANE STELA NEVES ALVES SILVA**  
**FORNECEDOR(A)**

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
 CPF

2. \_\_\_\_\_  
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	A29C.FD50.OCDE.12D1	25/11/2022	24/05/2023
ESTADUAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (BAHIA)	20226438236	25/11/2022	24/01/2023
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CAETITÉ-BA)	4014/2022	31/10/2022	29/01/2023
FGTS	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF	2022111901204989051890	25/11/2022	18/12/2022
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	41669771/2022	25/11/2022	24/05/2023





**ADITIVO Nº 028/2022AD AO CONTRATO Nº 126/2022  
REFERENTE AO TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2022TP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 234/2022CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E REFORMAR CONTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **REFORMAR CONTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.065.248/0001-08, com sede à AV GOVERNADOR WALDIR PIRES, 951 - A - CEP 46.430-000 - LAGOINHA - GUANAMBI - BA, representada neste ato pelo Senhor BARTYRA DE FREITAS SOARES OLIVEIRA, portador(a) do RG 805237577 SSP/BA e CPF 965.379.575-91, residente e domiciliado em Rua Cassimiro de Castro, 103 - Bairro Alvorada - CEP 46.430-000 - Guanambi - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços n.º 126/2022 nos termos da Lei n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 126/2022 firmado entre as partes em 06 de julho de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2023 até 31/12/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	1.308 CONST. AMPL. E EQUIP. UNIDADES DA EDUCAÇÃO
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações
<b>FONTE</b>	15001001 15700000 15690000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula TERCEIRA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 02 de dezembro de 2022.



**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**CONTRATANTE**

**REFORMAR CONTRUÇÕES LTDA**  
**BARTYRA DE FREITAS SOARES OLIVEIRA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	07D0.5D5C.99DA.2D81	12/09/2022	11/03/2023
ESTADUAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (BAHIA)	20225431435	11/10/2022	10/12/2022
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (GUANAMBI-BA)	AG0MJACNYMG	14/11/2022	14/12/2022
FGTS	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF	2022111202020602863750	21/11/2022	11/12/2022
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	24845247/2022	04/08/2022	31/01/2023



**ADITIVO Nº 029/2022AD AO CONTRATO Nº 127/2022  
REFERENTE AO TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2022TP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 235/2022CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E REFORMAR CONTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **REFORMAR CONTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.065.248/0001-08, com sede à AV GOVERNADOR WALDIR PIRES, 951 - A - CEP 46.430-000 - LAGOINHA - GUANAMBI - BA, representada neste ato pelo Senhor BARTYRA DE FREITAS SOARES OLIVEIRA, portador(a) do RG 805237577 SSP/BA e CPF 965.379.575-91, residente e domiciliado em Rua Cassimiro de Castro, 103 - Bairro Alvorada - CEP 46.430-000 - Guanambi - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços n.º 127/2022 nos termos da Lei n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 127/2022 firmado entre as partes em 06 de julho de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2023 até 31/12/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	06.06 SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	1.456 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS E URBANISMO/CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS.
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações
<b>FONTE</b>	15000000 17000000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula TERCEIRA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 02 de dezembro de 2022.



**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**CONTRATANTE**

**REFORMAR CONTRUÇÕES LTDA**  
**BARTYRA DE FREITAS SOARES OLIVEIRA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	07D0.5D5C.99DA.2D81	12/09/2022	11/03/2023
ESTADUAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (BAHIA)	20225431435	11/10/2022	10/12/2022
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (GUANAMBI-BA)	AG0MJACNYMG	14/11/2022	14/12/2022
FGTS	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF	202211202020602863750	21/11/2022	11/12/2022
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	24845247/2022	04/08/2022	31/01/2023



**ADITIVO Nº 030/2022AD AO CONTRATO Nº 112/2022  
REFERENTE AO TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2022TP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 236/2022CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E HFG COSNTRUTORA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **HFG COSNTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.948.746/0001-02, com sede à R MARIA CÂNDIDA DE JESUS, 15 - SALA - CEP 46.100-000 - BAIRRO OLHOS D'ÁGUA - BRUMADO - BA, representada neste ato pelo Senhor FREDERICO MACIEL DE CARVALHO NEVES, portador(a) do RG 119114529 SSP/BA e CPF 281.778.005-15, residente e domiciliado em R MARIA CÂNDIDA DE JESUS, 15 - SALA - CEP 46.100-000 - BAIRRO OLHOS D'ÁGUA - BRUMADO - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 112/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 112/2022 firmado entre as partes em 10 de junho de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2023 até 31/12/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	06.06 SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	15.452.0015.2.454 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
<b>FONTE</b>	15000000 17490000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula TERCEIRA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 02 de dezembro de 2022.





**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**CONTRATANTE**

**HFG COSNTRUTORA LTDA**  
**FREDERICO MACIEL DE CARVALHO NEVES**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
 CPF CPF

CERTIDÕES				
TIPO		CHAVE	EMISSÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	1930.89D7.5F58.E688	19/09/2022	18/03/2023
ESTADUAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (BAHIA)	20225669703	24/10/2022	23/12/2022
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (BRUMADO-BA)	8877	31/10/2022	29/01/2023
FGTS	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF	2022111904183123457036	24/11/2022	18/12/2022
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	23737400/2022	26/07/2022	22/01/2023



**ADITIVO Nº 031/2022AD AO CONTRATO Nº 095/2022  
REFERENTE AO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2022TP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 237/2022CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.954.690/0001-71, com sede à R OSCAR SANTOS, 07 - SALA - CENTRO - CEP 46.190-000 - PARAMIRIM - BA, representada neste ato pelo Senhor ALEXANDRINO JOSÉ ALMEIDA DA SILVA, portador(a) do RG 12.712.792-58 SSP/BA e CPF 036.666.155-89, residente e domiciliado em R OSCAR SANTOS, 07 - SALA - CENTRO - CEP 46.190-000 - PARAMIRIM - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços n.º 095/2022 nos termos da Lei n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 095/2022 firmado entre as partes em 25 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2023 até 31/12/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	06.06 SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	15.451.0015.1.566 PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOURO E URBANIZAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações
<b>FONTE</b>	15000000 17540000 17000000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula TERCEIRA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 02 de dezembro de 2022.



**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**CONTRATANTE**

**CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA**  
**ALEXANDRINO JOSÉ ALMEIDA DA SILVA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
 CPF CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	EFF4.18B9.C679.D545	06/10/2022	04/04/2023
ESTADUAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (BAHIA)	20226758067	01/12/2022	30/01/2023
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (PARAMIRIM-BA)	1947/2022	24/10/2022	22/01/2023
FGTS	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF	2022110401222925723118	16/11/2022	03/12/2022
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	34735672/2022	14/10/2022	12/04/2023



**ADITIVO Nº 033/2022AD AO CONTRATO Nº 003/2022  
REFERENTE AO INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 239/2022CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E LEONARDO PEREIRA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **LEONARDO PEREIRA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.933.303/0001-32, com sede à R DA TORRE, 28 ANEXO - CENTRO - CEP 45.325-000 - KM 100 - BREJÕES - BA, representada neste ato pelo Senhor LEONARDO PEREIRA RIBEIRO, portador(a) do RG 22.342 OAB/BA e CPF 825.098.755-15, residente e domiciliado em R DA TORRE, 28 ANEXO - CENTRO - CEP 45.325-000 - KM 100 - BREJÕES - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços n.º 003/2022 nos termos da Lei n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 003/2022 firmado entre as partes em 14 de janeiro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato será de 02/01/2023 até 31/12/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	4.122.0002.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS 4.123.0021.2.109 GESTÃO DAS AÇÕES FAZENDÁRIAS
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria
<b>FONTE</b>	15000000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula sétima do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 02 de dezembro de 2022.



**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**CONTRATANTE**

**LEONARDO PEREIRA RIBEIRO SOCIEDADE**  
**INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**LEONARDO PEREIRA RIBEIRO**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
 CPF CPF

CERTIDÕES				
TIPO		CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	B9A7.0AB0.2435.2567	19/07/2022	15/01/2023
ESTADUAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (BAHIA)	20226782404	02/12/2022	31/01/2023
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO (BREJÕES-BA)	000297/2022	02/12/2022	31/01/2023
FGTS	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF	2022112403294865261427	02/12/2022	23/12/2022
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	32357765/2022	28/09/2022	27/03/2023



**ADITIVO Nº 034/2022AD AO CONTRATO Nº 129/2022  
REFERENTE AO INEXIGIBILIDADE Nº. 044/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 240/2022CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E SEBASTIAO BIOLAC LTDA.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica situada à RUA DAS OLIVEIRAS, 14 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ 10.839.453/0001-60, neste ato representado por ROSILENE ALVES CAMPOS, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à POVOADO MATO GROSSO, S/N - ZONA RURAL - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 09.870.326-90 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 015.435.335-31, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **SEBASTIAO BIOLAC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.332.436/0001-05, com sede à PRAÇA SEBASTIAO ROCHA FILHO, 268 - CENTRO - CEP. 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) PAULO HENRIQUE MATOS GOMES, portador(a) do RG 16.577.543-24 SSP/BA e CPF 060.035.565-95, residente e domiciliado em AVENIDA SANTA CRUZ, 18-P - MANDIROBA - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 129/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 129/2022 firmado entre as partes em 08 de julho de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 02/01/2023 até 31/12/2023.





### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	05.05 – Secretaria Municipal de Saúde
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	10.302.0008.2.538 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0008.2.539 – GESTÃO DO PRÓG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS- CAPITAÇÃO PONDERADA 10.302.0008.2.825 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	15001002 16000000

### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SEGUNDA do contrato originário.

### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.



Sebastião Laranjeiras – Bahia, 06 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
**PREFEITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO**  
**LARANJEIRAS**  
 ROSILENE ALVES CAMPOS  
**SECRETÁRIA**

**SEBASTIAO BIOLAC LTDA**  
 PAULO HENRIQUE MATOS GOMES  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
 CPF

2. \_\_\_\_\_  
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMISSÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	F3D8.290D.4DC8.3364	27/10/2022	25/04/2023
ESTADUAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (BAHIA)	20225715747	27/10/2022	26/12/2022
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS (Sebastião Laranjeiras - BA)	001879	28/10/2022	26/01/2023
FGTS	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF	2022110804360089277902	21/11/2022	07/12/2022
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	43478983/2022	06/12/2022	04/06/2023



**ADITIVO Nº 035/2022AD AO CONTRATO Nº 088/2022  
REFERENTE AO INEXIGIBILIDADE Nº. 032/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 241/2022CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS E PETERSON NOVAIS DE BRITO.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica situada à RUA TIRADENTES, S/N – CENTRO – CEP. 46.450-000 – SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA, inscrita no CNPJ 18.006.715/0001-17, neste ato representado por SÍSERA PINTO MONÇÃO, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à AVENIDA CASTELO BRANCO, 01 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 13.871.832-65 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 052.368.325-19, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **PETERSON NOVAIS DE BRITO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.633.630/0001-07, com sede à R PLINIO RODRIGUES, 40 - SANTA RITA - CEP 46.400-000 - CAETITÉ - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) PETERSON NOVAIS DE BRITO, portador(a) do RG 495952613 SSP/BA e CPF 474.508.435-87, residente e domiciliado em R PLINIO RODRIGUES, 40 - SANTA RITA - CEP 46.400-000 - CAETITÉ - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 088/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 088/2022 firmado entre as partes em 11 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 02/01/2023 até 31/12/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	08.08 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	8.244.0001.2.648 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8.244.0001.2.663 OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	15000000 16600000 16690000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SÉTIMA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 09 de dezembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
**PREFEITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**  
**SÍSERA PINTO MONÇÃO**  
**SECRETÁRIA**

**PETERSON NOVAIS DE BRITO**  
**PETERSON NOVAIS DE BRITO**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
 CPF

2. \_\_\_\_\_  
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	62B1.AA6F.2FF6.2FDB	28/06/2022	25/12/2022
ESTADUAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (BAHIA)	20225968353	31/10/2022	30/12/2022
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CAETITÉ-BA)	4010/2022	31/10/2022	29/01/2023
FGTS	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF	2022112004092626707906	30/11/2022	19/12/2022
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	42517445/2022	30/11/2022	29/05/2023



**ADITIVO Nº 036/2022AD AO CONTRATO Nº 114/2022  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 242/2022CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica situada à RUA DAS OLIVEIRAS, 14 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ 10.839.453/0001-60, neste ato representado por ROSILENE ALVES CAMPOS, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à POVOADO MATO GROSSO, S/N - ZONA RURAL - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 09.870.326-90 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 015.435.335-31, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.668.465/0001-55, com sede à ROD BR 030, KM 9, S/N - CEP 46.430-000 - ZONA RURAL - GUANAMBI - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) EDNO SILVA SANTANA, portador(a) do RG 965542076 SSP/BA e CPF 038.023.775-08, residente e domiciliado em Rua Vicente de Paula, 1181 - Paraíso - CEP 46.430-000 - Guanambi - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 114/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 114/2022 firmado entre as partes em 21 de junho de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 02/01/2023 até 31/12/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	05.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	10.302.0008.2.538 – Gestão das Ações do Fundo Mun. De Saúde; 10.301.0008.2.539 – Gestão Prog. Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada; 10.304.0008.2.540 – Gestão das Ações da Vigilância Sanitária 10.302.0008.2.543 – Gestão das Ações do SUS. (SAM)
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE</b>	15001002 16000000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SÉTIMA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 09 de dezembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
**PREFEITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**ROSILENE ALVES CAMPOS**  
**SECRETÁRIA**

**GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA**  
**EDNO SILVA SANTANA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
 CPF

2. \_\_\_\_\_  
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	2E35.B7DD.BCC2.92BD	26/10/2022	24/04/2023
ESTADUAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (BAHIA)	20225988798	01/11/2022	31/12/2022
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (GUANAMBI-BA)	AIYMJACNYMG	22/11/2022	22/12/2022
FGTS	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF	2022111901443543497409	26/11/2022	18/12/2022
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	43897772/2022	07/12/2022	05/06/2023





**ADITIVO Nº 037/2022AD AO CONTRATO Nº 033/2022  
REFERENTE AO INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 243/2022CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E CLINICA MEDICA MAIS SAUDE GBI LTDA.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica situada à RUA DAS OLIVEIRAS, 14 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ 10.839.453/0001-60, neste ato representado por ROSILENE ALVES CAMPOS, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à POVOADO MATO GROSSO, S/N - ZONA RURAL - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 09.870.326-90 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 015.435.335-31, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **CLINICA MEDICA MAIS SAUDE GBI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.156.966/0001-55, com sede à RUA PRINCESA ISABEL, 727 - IPANEMA - CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) **DANILO VITOR NOVAIS ALMEIDA**, portador(a) do RG 939358034 SSP/BA e CPF 014.621.395-58, residente e domiciliado em RUA PRINCESA ISABEL, 727 - IPANEMA - CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 033/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Administrativo Nº 033/2022 firmado entre as partes em 09 de fevereiro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 02/01/2023 até 31/12/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	05.05 – Secretaria Municipal de Saúde
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	10.302.0004.2.538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0004.2.539 – Gestão das Ações da Atenção Básica – PSF/ACS/NASF; 10.302.0004.2.825 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	15001002 16000000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SEGUNDA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 09 de dezembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
**PREFEITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
 ROSILENE ALVES CAMPOS  
 SECRETÁRIA

**CLINICA MEDICA MAIS SAUDE GBI LTDA**  
 DANILO VITOR NOVAIS ALMEIDA  
 CONTRATADA

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
 CPF

2. \_\_\_\_\_  
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	903D.7FA8.6538.1923	31/10/2022	29/04/2023
ESTADUAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (BAHIA)	20226761145	01/12/2022	30/01/2023
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (GUANAMBI-BA)	AG4MJACNYMG	05/12/2022	31/12/2022
FGTS	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF	2022112101352946639569	21/11/2022	20/12/2022
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	24196409/2022	30/07/2022	26/01/2023



**ADITIVO Nº 038/2022AD AO CONTRATO Nº 034/2022  
REFERENTE AO INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 244/2022CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E DVN SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica situada à RUA DAS OLIVEIRAS, 14 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ 10.839.453/0001-60, neste ato representado por ROSILENE ALVES CAMPOS, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à POVOADO MATO GROSSO, S/N - ZONA RURAL - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 09.870.326-90 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 015.435.335-31, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **DVN SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.004.974/0001-04, com sede à RUA PRINCESA ISABEL, 727 - IPANEMA - CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) **DANILO VITOR NOVAIS ALMEIDA**, portador(a) do RG 939358034 SSP/BA e CPF 014.621.395-58, residente e domiciliado em RUA PRINCESA ISABEL, 727 - IPANEMA - CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 034/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Administrativo Nº 034/2022 firmado entre as partes em 09 de fevereiro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 02/01/2023 até 31/12/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	05.05 – Secretaria Municipal de Saúde
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	10.302.0004.2.538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0004.2.539 – Gestão das Ações da Atenção Básica – PSF/ACS/NASF; 10.302.0004.2.825 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	15001002 16000000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SEGUNDA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 09 de dezembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
**PREFEITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
 ROSILENE ALVES CAMPOS  
 SECRETÁRIA

**DVN SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**  
 DANILO VITOR NOVAIS ALMEIDA  
 CONTRATADA

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
 CPF

2. \_\_\_\_\_  
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	D03B.6AC2.EF44.C363	03/08/2022	30/01/2023
ESTADUAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (BAHIA)	20225615826	20/10/2022	19/12/2022
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (GUANAMBI-BA)	AUXMJACNYMG	05/12/2022	31/12/2022
FGTS	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF	202211202365039584950	28/11/2022	11/12/2022
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	25585120/2022	10/08/2022	06/02/2023



**ADITIVO Nº 039/2022AD AO CONTRATO Nº 117/2022  
REFERENTE AO INEXIGIBILIDADE Nº. 041/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 245/2022CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E SERVIPRATIC LAB LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica situada à RUA DAS OLIVEIRAS, 14 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ 10.839.453/0001-60, neste ato representado por ROSILENE ALVES CAMPOS, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à POVOADO MATO GROSSO, S/N - ZONA RURAL - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 09.870.326-90 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 015.435.335-31, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **SERVIPRATIC LAB LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.160.104/0001-75, com sede à R SATIRO DIAS, 339 - CENTRO - CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) SOLON TEIXEIRA FILHO, portador(a) do RG 07.471.513-50 SSP/BA e CPF 777.720.085-20, residente e domiciliado em FAZENDA LAGOA DO LEITE, 25 - ZONA RURAL - CERAIMA - CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 117/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 117/2022 firmado entre as partes em 27 de junho de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**



Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 02/01/2023 até 31/12/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	05.05 – Secretaria Municipal de Saúde
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	10.302.0008.2.538 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0008.2.539 – GESTÃO DO PRÓG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS- CAPITAÇÃO PONDERADA 10.302.0008.2.825 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	15001002 16000000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SEGUNDA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.





Sebastião Laranjeiras – Bahia, 12 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
**PREFEITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**ROSILENE ALVES CAMPOS**  
**SECRETÁRIA**

**SERVIPRATIC LAB LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA - ME**  
**SOLON TEIXEIRA FILHO**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
 CPF

2. \_\_\_\_\_  
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMISSÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	90EB.FE20.4A24.950D	26/08/2022	22/02/2023
ESTADUAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (BAHIA)	20226902254	07/12/2022	05/02/2023
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (GUANAMBI-BA)	AK3MJACNYMG	07/12/2022	06/01/2023
FGTS	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF	2022112701164785156246	07/12/2022	26/12/2022
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	44069543/2022	07/12/2022	05/06/2023



**ADITIVO Nº 040/2022AD AO CONTRATO Nº 130/2022  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 246/2022CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E PROCEDE PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **PROCEDE PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.195.422/0001-25, com sede à AV SEBASTIAO ASSIS GOMES, 488 - LOT SANDOVAL MORAES 1 - CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BA, representada neste ato pelo Senhor RONNI DONATO ARAUJO, portador(a) do RG 07.983.603-80 SSP/BA e CPF 777.275.095-15, residente e domiciliado em RUA 14 AMELIA MARIA TEIXEIRA, 186 - SANDOVAL MORAES - CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 130/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 130/2022 firmado entre as partes em 12 de julho de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2023 até 31/12/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa J
<b>FONTE</b>	150000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SÉTIMA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 12 de dezembro de 2022.



**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**CONTRATANTE**

**PROCEDE PROCESSAMENTO E**  
**CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS**  
**ELETRONICOS LTDA**  
**RONNI DONATO ARAUJO**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
 CPF CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	FCDA.4EB1.E9BA.89C6	24/10/2022	22/04/2023
ESTADUAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (BAHIA)	20225509883	13/10/2022	12/12/2022
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (GUANAMBI-BA)	AK1MJACNYMG	14/11/2022	14/12/2022
FGTS	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF	2022111303080027090218	24/11/2022	12/12/2022
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	29782443/2022	09/09/2022	08/03/2023



**ADITIVO Nº 041/2022AD AO CONTRATO Nº 044/2022  
REFERENTE AO DISPENSA Nº. 009/2022DI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 251/2022CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E ANA PEREIRA COTRIN.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**, pessoa jurídica situada à RUA JOSÉ CÂNDIDO DE MACEDO, S/N - BAIRRO SANTO ANTONIO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ 30.636.631/0001-62, neste ato representado por MARIA ELIZIA DOS SANTOS CIRQUEIRA MATOS, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à RUA DAS OLIVEIRAS, 128 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 08.931.067-55 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 996.212.075-68, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **ANA PEREIRA COTRIN**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 899.840.995-04, residente à RUA DO PREDIO, 53 - KIT - CEP 46.433-000 - CERAIMA - GUANAMBI - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) ANA PEREIRA COTRIN, portador(a) do RG 53.480.471-8 SSP/SP e CPF 899.840.995-04, residente e domiciliado em RUA DO PREDIO, 53 - KIT - CEP 46.433-000 - CERAIMA - GUANAMBI - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 044/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Administrativo Nº 044/2022 firmado entre as partes em 21 de fevereiro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 02/01/2023 até 31/12/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	12.361.0009.2.316 GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO 25%
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
<b>FONTE</b>	15001001

#### **CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SÉTIMA do contrato originário.

#### **CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO**

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 13 de dezembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
**PREFEITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO**  
**DO ENSINO**  
**MARIA ELIZIA DOS SANTOS CIRQUEIRA MATOS**  
**SECRETÁRIA**

**ANA PEREIRA COTRIN**  
**ANA PEREIRA COTRIN**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
 CPF

2. \_\_\_\_\_  
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMISSÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	0F1B.0CA4.D20A.FF3E	06/12/2022	04/06/2023
ESTADUAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (BAHIA)	20226883947	06/12/2022	04/02/2023
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVA AOS TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS (Guanambi - BA)	AE1MJACNYMG	12/12/2022	11/01/2023
FGTS	-	-	-	-
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	43719825/2022	06/12/2022	04/06/2023



**ADITIVO Nº 042/2022AD AO CONTRATO Nº 045/2022  
REFERENTE AO DISPENSA Nº. 010/2022DI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 252/2022CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E MARCOS PEREIRA COTRIM.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**, pessoa jurídica situada à RUA JOSÉ CÂNDIDO DE MACEDO, S/N - BAIRRO SANTO ANTONIO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ 30.636.631/0001-62, neste ato representado por MARIA ELIZIA DOS SANTOS CIRQUEIRA MATOS, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à RUA DAS OLIVEIRAS, 128 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 08.931.067-55 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 996.212.075-68, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **MARCOS PEREIRA COTRIM**, pessoa física, Inscrito no CPF sob o nº 686.104.245-53, residente à AV BRASILIA, 00170 - NUCLEO CERAIMA - CEP 46.433-971 - GUANAMBI - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) MARCOS PEREIRA COTRIM, portador(a) do RG 699261660 SSP/BA e CPF 686.104.245-53, residente e domiciliado em AV BRASILIA, 00170 - NUCLEO CERAIMA - CEP 46.433-971 - GUANAMBI - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 045/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 045/2022 firmado entre as partes em 21 de fevereiro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 02/01/2023 até 31/12/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**





As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	12.361.0009.2.316 GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO 25%
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
<b>FONTE</b>	15001001

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SÉTIMA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 13 de dezembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
**PREFEITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO**  
**DO ENSINO**  
**MARIA ELIZIA DOS SANTOS CIRQUEIRA MATOS**  
**SECRETÁRIA**

**MARCOS PEREIRA COTRIM**  
**MARCOS PEREIRA COTRIM**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
 CPF

2. \_\_\_\_\_  
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	1991.2994.B348.5BEF	06/12/2022	04/06/2023
ESTADUAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (BAHIA)	20226884823	06/12/2022	04/02/2023
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVA AOS TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS (Guanambi - BA)	AEXMJACNYMG	09/12/2022	08/01/2023
FGTS	-	-	-	-
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	43731008/2022	06/12/2022	04/06/2023



**ADITIVO Nº 043/2022AD AO CONTRATO Nº 074/2022  
REFERENTE AO DISPENSA Nº. 011/2022DI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 259/2022CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E OGII - ORGANIZACAO, GESTAO E INTEGRACAO DE INFORMACAO LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **OGII - ORGANIZACAO, GESTAO E INTEGRACAO DE INFORMACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.611.105/0001-52, com sede à AV FORTALEZA, 480 - SALA 03 - CEP 45.028-524 - CANDEIAS - VITORIA DA CONQUISTA - BA, representada neste ato pelo Senhor WANDERLEY DANTAS DA SILVA, portador(a) do RG 226447251 SSP/BA e CPF 367.878.685-53, residente e domiciliado em AVENIDA FERNANDO SPINOLA 487 - APT 100 - JUREMA - CEP 45.000-025 - VITORIA DA CONQUISTA - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços n.º 074/2022 nos termos da Lei n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 074/2022 firmado entre as partes em 09 de fevereiro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2023 até 31/12/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	03.03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	4.122.0021.2.061 – Gestão das Ações Administrativas
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 – outros serviços terceiro – pessoa jurídica
<b>FONTE</b>	15000000

#### **CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 14.133/2021 - Artigo 105, bem como cláusula SEXTA do contrato originário.

#### **CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO**

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 19 de dezembro de 2022.



**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**CONTRATANTE**

**OGII - ORGANIZACAO, GESTAO E**  
**INTEGRAÇAO DE INFORMACAO LTDA**  
**WANDERLEY DANTAS DA SILVA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
 CPF CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	4A60.8CA2.BF1C.AB44	16/12/2022	14/06/2023
ESTADUAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (BAHIA)	20226228203	11/11/2022	10/01/2023
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA (VITORIA DA CONQUISTA-BA)	20220100950	07/12/2022	07/03/2023
FGTS	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF	2022112802272809543810	07/12/2022	27/12/2022
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	45572739/2022	16/12/2022	14/06/2023



**ADITIVO Nº 045/2022AD AO CONTRATO Nº 108/2022  
REFERENTE AO INEXIGIBILIDADE Nº. 038/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 261/2022CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E JULIO CESAR VIANA DE DEUS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **JULIO CESAR VIANA DE DEUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.502.301/0001-28, com sede à TV SANTA RITA, 26 - SALA 103 - CENTRO - CEP 45.000-345 - VITORIA DA CONQUISTA - BA, representada neste ato pelo Senhor JULIO CESAR VIANA DE DEUS, portador(a) do RG BA-035151/0-7 CRC/BA e CPF 001.600.145-14, residente e domiciliado em TV SANTA RITA, 26 - SALA 103 - CENTRO - CEP 45.000-345 - VITORIA DA CONQUISTA - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 108/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 108/2022 firmado entre as partes em 25 de maio de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2023 até 31/12/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	4.123.0021.2.109 GESTÃO DAS AÇÕES FAZENDÁRIAS
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria
<b>FONTE</b>	15000000

#### **CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SÉTIMA do contrato originário.

#### **CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO**

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 19 de dezembro de 2022.



**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**CONTRATANTE**

**JULIO CESAR VIANA DE DEUS**  
**JULIO CESAR VIANA DE DEUS**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	80C1.6DC2.82CA.3B74	16/12/2022	14/06/2023
ESTADUAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (BAHIA)	20225717648	27/10/2022	26/12/2022
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA (VITORIA DA CONQUISTA-BA)	20220090584	27/10/2022	25/01/2023
FGTS	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF	2022120101431221948735	14/12/2022	30/12/2022
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	36652224/2022	27/10/2022	25/04/2023





**ADITIVO Nº 046/2022AD AO CONTRATO Nº 155/2022  
REFERENTE AO INEXIGIBILIDADE Nº. 051/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 262/2022CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E GMF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica situada à RUA DAS OLIVEIRAS, 14 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ 10.839.453/0001-60, neste ato representado por ROSILENE ALVES CAMPOS, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à POVOADO MATO GROSSO, S/N - ZONA RURAL - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 09.870.326-90 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 015.435.335-31, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **GMF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.575.482/0001-00, com sede à RUA RUI BARBOSA, 272 - B - CENTRO - CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) MARCOS VANE SANTOS FARIAS, portador(a) do RG 13.131.422-04 SSP/BA e CPF 012.788.685-00, residente e domiciliado em RUA RUI BARBOSA, 272 - B - CENTRO - CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 155/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Administrativo Nº 155/2022 firmado entre as partes em 25 de agosto de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 02/01/2023 até 31/12/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	05.05 – Secretaria Municipal de Saúde
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	10.302.0008.2.538 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0008.2.539 – GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS- CAPITAÇÃO PONDERADA 10.302.0008.2.825 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	15001002 16000000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SEGUNDA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 16 de dezembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
**PREFEITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**ROSILENE ALVES CAMPOS**  
**SECRETÁRIA**

**GMF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI**  
**MARCOS VANE SANTOS FARIAS**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
 CPF

2. \_\_\_\_\_  
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	BDCF.8DAD.2651.0F16	03/10/2022	01/04/2023
ESTADUAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (BAHIA)	20226902525	07/12/2022	05/02/2023
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (GUANAMBI-BA)	AK5MJACNYMG	07/12/2022	06/01/2023
FGTS	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF	2022112702395146947545	07/12/2022	26/12/2022
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	44075484/2022	07/12/2022	05/06/2023



**ADITIVO Nº 048/2022AD AO CONTRATO Nº 102/2022  
REFERENTE AO INEXIGIBILIDADE Nº. 035/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2022CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E CENTRO MEDICO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica situada à RUA DAS OLIVEIRAS, 14 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ 10.839.453/0001-60, neste ato representado por ROSILENE ALVES CAMPOS, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à POVOADO MATO GROSSO, S/N - ZONA RURAL - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 09.870.326-90 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 015.435.335-31, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **CENTRO MEDICO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.765.940/0001-83, com sede à R PLINIO SALGADO, 288 - ANDAR 1 - CEP 46.430-000 - VOMITA MEL - GUANAMBI - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) GILBERTO OLIVEIRA SALGADO, portador(a) do RG 05.355.480-95 SSP/BA e CPF 673.659.495-20, residente e domiciliado em R PLINIO SALGADO, 286 - CEP 46.430-000 - VOMITA MEL - GUANAMBI - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 102/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 102/2022 firmado entre as partes em 19 de maio de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 02/01/2023 até 31/12/2023.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	05.05 – Secretaria Municipal de Saúde
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	10.302.0008.2.538 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0008.2.539 – GESTÃO DO PRÓG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS- CAPITAÇÃO PONDERADA 10.302.0008.2.825 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	15001002 16000000

### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SEGUNDA do contrato originário.

### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.



Sebastião Laranjeiras – Bahia, 16 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
**PREFEITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**ROSILENE ALVES CAMPOS**  
**SECRETÁRIA**

**CENTRO MEDICO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA**  
**GILBERTO OLIVEIRA SALGADO**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
 CPF

2. \_\_\_\_\_  
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	F7E2.DC7D.0B62.6600	27/09/2022	26/03/2023
ESTADUAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (BAHIA)	20226781294	02/12/2022	31/01/2023
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (GUANAMBI-BA)	AM0MJCNYMG	12/12/2022	11/01/2023
FGTS	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF	2022112702050450849974	02/12/2022	26/12/2022
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	30165365/2022	13/09/2022	12/03/2023



**ADITIVO Nº 050/2022AD AO CONTRATO Nº 075/2022  
REFERENTE AO DISPENSA Nº. 012/2022DI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 271/2022CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E ENGENHARIA DA INFORMACAO E TECNOLOGIA CORPORACAO LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **ENGENHARIA DA INFORMACAO E TECNOLOGIA CORPORACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.301.323/0001-09, com sede à AV FORTALEZA, 480 - SALA 03 - CEP 45.028-524 - CANDEIAS - VITORIA DA CONQUISTA - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) ESTHER CARMO DOS SANTOS FERRAZ, portador(a) do RG 843906200 SSP/BA e CPF 787.337.665-68, residente e domiciliado em AV FORTALEZA, 480 - SALA 03 - CEP 45.028-524 - CANDEIAS - VITORIA DA CONQUISTA - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços n.º 075/2022 nos termos da Lei n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 075/2022 firmado entre as partes em 09 de fevereiro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 02/01/2023 até 31/12/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

As partes ajustam que haverá alteração do valor contratual, proporcionalmente ao período previamente contratado, para doze meses, restando da seguinte maneira: Valor inicial: R\$ 9.240,00



(Nove mil, duzentos e quarenta reais), valor do aditivo R\$ 2.760,00 (Dois mil e setecentos e sessenta reais) Valor Final: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	03.03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	4.122.0021.2.061 – Gestão das Ações Administrativas
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 – outros serviços terceiro – pessoa jurídica
<b>FONTE</b>	15000000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SÉTIMA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 09 de dezembro de 2022.





**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**CONTRATANTE**

**ENGENHARIA DA INFORMACAO E**  
**TECNOLOGIA CORPORACAO LTDA**  
**ESTHER CARMO DOS SANTOS FERRAZ**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
 CPF

2) \_\_\_\_\_  
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	330B.68C1.B78A.555D	26/09/2022	25/03/2023
ESTADUAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (BAHIA)	20226213100	10/11/2022	09/01/2023
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA (VITORIA DA CONQUISTA-BA)	20220085614	07/10/2022	05/01/2023
FGTS	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF	2022112202025021832868	29/11/2022	21/12/2022
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	33899613/2022	07/10/2022	05/04/2023